

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - segunda-feira - 19 de Setembro de 2022 Nº 28.332

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.485, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº POLITEC-PRO-2022/00820.

DECRETA:

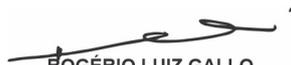
Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este decreto revoga o Decreto nº 1090, de 12 de julho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Rogério Luiz Gallo
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Maurício Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

**REGIMENTO INTERNO DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO
TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO****TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Perícia Oficial e Identificação Técnica criada pela Lei Complementar 391 de 27 de abril de 2010, órgão desconcentrado da administração direta, vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, têm como missão realizar as perícias de natureza criminal nas áreas de criminalística, de medicina legal, de odontologia legal e os serviços de identificação técnica civil e criminal, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º À Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso compete:

I - realizar as perícias de criminalística, de medicina legal e de odontologia legal;

II - realizar os serviços de identificação civil;

III - realizar os serviços de identificação criminal;

IV - realizar perícias auxiliares à proposição de ações civis públicas, no âmbito de atuação da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

V - realizar outras perícias ou serviços de que necessitar a Administração Pública Estadual, no âmbito de atuação da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

VI - participar, no âmbito de sua competência, das ações estratégicas visando à segurança pública e à garantia da cidadania;

VII - buscar a integração com os demais órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VIII - organizar e manter, no âmbito de sua atuação, grupos de pesquisa científica, que visem à constante atualização e aperfeiçoamento de seus procedimentos.

Parágrafo único. Prestar serviços de perícia e identificação criminal, e fornecer informações, sempre que requisitadas por autoridade competente em qualquer fase da persecução penal.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PERÍCIA OFICIAL E
IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, definida no Decreto nº1.390, de 05 de maio de 2022, é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Política Científica e Tecnológica

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Diretoria-Geral da POLITEC

1.1. Diretoria-Geral Adjunta da POLITEC

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Corregedoria-Geral da POLITEC

2. Ouvidoria da POLITEC

2.1 Central de Atendimento ao Cidadão

3. Coordenadoria de Garantia de Qualidade

4. Coordenadoria de Formação Profissional

4.1. Gerência de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa

5. Núcleo de Ações Estratégicas

6. Unidade de Inteligência da POLITEC

7. Núcleo de Identificação Humana

8. Núcleo de Atuação em Perícias Especiais

8.1 Grupo de Atuação em Perícias Especiais

9. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Diretoria de Suporte Institucional

1.1. Coordenadoria de Informações Institucionais

1.2. Coordenadoria de Custódia de Evidências

1.2.1. Gerência de Protocolo Geral da POLITEC

1.3. Gerência de Manutenção e Certificação de Equipamentos

2. Diretoria Metropolitana de Criminalística

2.1. Coordenadoria de Perícias Internas

2.1.1. Gerência de Perícias de Balística

2.1.2. Gerência de Perícias de Documentoscopia

2.1.3. Gerência de Perícias de Identificação Veicular

2.1.4. Gerência de Perícias de Computação

2.1.5. Gerência de Perícias em Vestígios de Impressões de Pele

2.1.6. Gerência de Perícias em Áudio e Vídeo

2.1.7. Núcleo de Perícias em Crimes Financeiros e Contra a Administração Pública

2.2. Coordenadoria de Perícias Externas

2.2.1. Gerência de Perícias em Crimes de Trânsito

2.2.2. Gerência de Perícias em Mortes Violentas

2.2.3. Gerência de Perícias em Crimes Contra o Patrimônio

2.2.4. Gerência de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal

3. Diretoria Metropolitana de Medicina Legal

3.1. Gerência de Atendimento e Processamento de Documentos

3.2. Coordenadoria de Perícias em Vivos

3.2.1. Gerência de Perícias em Vítimas de Violência Sexual e de Gênero

3.2.2. Gerência de Perícias em Psiquiatria Forense

3.3. Coordenadoria de Perícias em Mortos

3.3.1. Gerência de Necropsia

3.3.2. Gerência de Antropologia

3.3.3. Gerência de Histopatologia

4. Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense

4.1. Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular

4.2. Coordenadoria do Laboratório de Materiais

4.2.1. Gerência de Perícias em Química Forense

4.2.2. Gerência de Perícias em Toxicologia Forense

4.3. Coordenadoria de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental

5. Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica

5.1. Coordenadoria de Identificação Criminal

5.1.1. Gerência de Plantão Integrado

5.1.2. Gerência de Informação

5.1.3. Gerência de Banco de Dados de Padrões

5.2. Coordenadoria de Identificação Civil

5.2.1. Gerência de Processamento de Identificação Civil

5.2.2. Gerência de Identificação Civil

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONALIZADA

1. Diretoria de Interiorização da POLITEC

1.1. Coordenadoria Regional da POLITEC de Rondonópolis

1.1.1. Gerência de Criminalística de Rondonópolis

1.1.2. Gerência de Medicina Legal de Rondonópolis

1.1.3. Gerência de Identificação de Rondonópolis

1.1.4. Gerência Regional da POLITEC de Primavera do Leste

1.1.5. Gerência Regional da POLITEC de Alto Araguaia

1.2. Coordenadoria Regional da POLITEC de Cáceres

1.2.1. Gerência de Criminalística de Cáceres

1.2.2. Gerência de Medicina Legal de Cáceres

1.2.3. Gerência de Identificação de Cáceres

1.2.4. Gerência Regional da POLITEC de Pontes e Lacerda

1.3. Coordenadoria Regional da POLITEC de Barra do Garças

1.3.1. Gerência de Criminalística de Barra do Garças

1.3.2. Gerência de Medicina Legal de Barra do Garças

1.3.3. Gerência de Identificação de Barra do Garças

1.3.4. Gerência Regional da POLITEC de Água Boa

1.3.5. Gerência Regional da POLITEC de Porto Alegre do Norte

1.4. Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop

1.4.1. Gerência de Criminalística de Sinop

1.4.2. Gerência de Medicina Legal de Sinop

1.4.3. Gerência de Identificação de Sinop

- 1.4.4. Gerência Regional da POLITEC de Alta Floresta
- 1.4.5. Gerência Regional da POLITEC de Juara
- 1.4.6. Gerência Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo
- 1.4.7. Gerência Regional da POLITEC de Sorriso

- 1.5. Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangará da Serra
- 1.5.1. Gerência de Criminalística de Tangará da Serra
- 1.5.2. Gerência de Medicina Legal de Tangará da Serra
- 1.5.3. Gerência de Identificação de Tangará da Serra
- 1.5.4. Gerência Regional da POLITEC de Diamantino
- 1.5.5. Gerência Regional da POLITEC de Juína

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I Do Conselho de Política Científica e Tecnológica

Art. 4º O Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC tem como missão orientar a direção geral em relação às decisões técnicas, tecnológicas e procedimentais, buscando assegurar padronização e constantes melhorias e inovações tecnológicas do órgão, competindo-lhe:

- I - opinar sobre propostas e projetos de inovação total ou incremental de tecnologias utilizadas;
- II - opinar sobre propostas e projetos de inovação total ou incremental de processos de trabalho, inclusive com a utilização de sistemas informatizados;
- III - opinar sobre indicadores desenvolvidos para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos pela Política Estadual de Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- IV - disciplinar a concessão de medalha de honra ao mérito pericial;
- V - opinar sobre assuntos gerais de interesse institucional submetidos a sua apreciação;
- VI - opinar sobre áreas temáticas para promoção de estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento da perícia forense;
- VII - sugerir políticas relativas a integração das ações com outros órgãos de Segurança Pública e Justiça Criminal;
- VIII - homologar normas sobre assuntos de interesse da instituição.

§ 1º O Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC é integrado pelo Diretor Geral da POLITEC, pelo Diretor Geral Adjunto, pelo Corregedor Geral da POLITEC, como membros natos, e por 04 (quatro) Profissionais da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica POLITEC que estejam nomeados como Diretores nas áreas de atuação do órgão: Criminalística, Identificação Técnica, Laboratório Forense e Medicina Legal.

§ 2º O Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC será presidido pelo Diretor Geral e, em sua falta, pelo Diretor Geral Adjunto.

§ 3º Reuniões ordinárias serão trimestrais, podendo o Diretor Geral convocar reuniões extraordinárias.

§ 4º Instrução normativa da Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica indicará o processo de relatoria em sistema de segregação de competência e de manifestação dos Conselheiros de Política Científica e Tecnológica.

§ 5º O Conselho expedirá normas regulamentando os parâmetros para elaboração de escala de plantão pelos órgãos de execução programática, bem como a circunscrição operacional de cada estrutura organizacional, em 90 dias a partir da publicação deste regimento.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Da Diretoria Geral da POLITEC

Art. 5º A Diretoria Geral da POLITEC tem como missão promover e coordenar a Política Estadual de Perícias e Identificação, respeitando os princípios éticos e buscando o aprimoramento técnico-científico para contribuir com a justiça no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - dirigir e representar a Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- II - convocar servidor para tarefas específicas que dependam de

alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;

- III - estabelecer determinações gerais ou especiais a seus subordinados;
- IV - designar servidores para exercício de funções;
- V - designar servidores para compor comissão temporária ou permanente de instrução sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar;
- VI - intervir, administrativamente, de ofício, quando houver indícios de infração penal, improbidade administrativa e/ou infração administrativa no âmbito da POLITEC;
- VII - emitir despachos em documentos, requerimentos e processos sujeitos à sua apreciação, e que abranjam os seguintes eventos funcionais de servidores:

- a) afastamento cautelar do servidor;
- b) revogação dos efeitos de suspensão preventiva;
- c) estabelecer instruções normativas, com objetivo de orientar os servidores no desempenho das atribuições que lhe são afetas, assegurando a unidade de ação no organismo administrativo.

VIII - aprovar, conjuntamente com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, os seguintes atos administrativos de pessoal:

- a) convocação de concurso;
- b) estabilidade após estágio probatório;
- c) declaração de desnecessidade do cargo.

IX - sugerir nomes de servidores para nomeação nos cargos em comissão de direção e chefia, de ocupação exclusiva dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

X - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, anulá-los ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou evitado de vícios formais ou materiais;

XI - promover a remoção dos profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XII - autorizar os profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica a ausentar-se do Estado, a serviço ou para participar de cursos, especializações, seminários e eventos congêneres relacionados à atividade;

XIII - auxiliar imediata e diretamente o Governador do Estado em assuntos relacionados à Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XIV - disponibilizar ao Secretário de Estado de Segurança Pública informações sobre a atuação da instituição, apresentando relatórios periódicos com indicadores dos resultados obtidos pela instituição;

XV - propor, a cada exercício, o orçamento da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC ao Secretário de Estado de Segurança Pública;

XVI - aprovar propostas e projetos de inovação total ou incremental de tecnologias utilizadas;

XVII - aprovar propostas e projetos de inovação total ou incremental de processos de trabalho, inclusive com a utilização de sistemas informatizados;

XVIII - aprovar indicadores desenvolvidos para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos pela Política Estadual de Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XIX - estabelecer padronização de procedimentos;

XX - aprovar áreas temáticas para promoção de estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento da perícia forense;

XXI - aprovar normas sobre assuntos gerais e específicos de interesse da instituição;

XXII - sugerir políticas relativas à integração das ações com outros órgãos de Segurança Pública e Justiça Criminal;

XXIII - sugerir e manifestar-se sobre termos de cooperação técnica ou convênios em que a POLITEC seja parte;

XXIV - deliberar sobre assuntos gerais de interesse institucional;

XXV - exercer a interlocução com o Conselho Nacional dos Dirigentes-Gerais de Órgãos Periciais Forenses;

XXVI - exercer a interlocução com órgãos Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais sobre interesses da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

XXVII - propor alterações a este Regimento.

Subseção I Da Diretoria Geral Adjunta da POLITEC

Art. 6º A Diretoria Geral Adjunta da POLITEC tem como missão o assessoramento e o apoio administrativo na promoção e coordenação da Política Científica e Tecnológica da POLITEC, respeitando os princípios éticos e buscando o aprimoramento técnico e científico para contribuir com a Justiça no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - relatar e atuar em assuntos de competência da Diretoria Geral submetidos a sua apreciação e acompanhamento.

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Da Corregedoria-Geral da POLITEC

Art. 7º A Corregedoria de Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC têm como missão a Prevenção da ocorrência de ilícito administrativo e a aplicação do regime disciplinar aos servidores público integrantes da estrutura organizacional da POLITEC, competindo-lhe:

I - atuar como órgão preventivo, das atividades de Perícia Oficial e Identificação Técnica;

II - realizar correições ordinárias e extraordinárias, no âmbito da POLITEC, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços;

III - promover a apuração das transgressões disciplinares atribuídas ao servidor público integrante da estrutura organizacional da POLITEC, conforme legislação vigente;

IV - manter registro e controle dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito da POLITEC.

Parágrafo único. A Corregedoria Geral será composta pelas Comissões Processantes Permanentes, integradas por servidores efetivos e estáveis no serviço público do quadro da POLITEC, a serem designados por meio de Portaria do Diretor Geral.

Seção II Da Ouvidoria da POLITEC

Art. 8º A Ouvidoria da Perícia Oficial e Identificação Técnica, tem como missão oferecer canais diretos de comunicação com a sociedade, bem como avaliar o nível de satisfação da sociedade para com os serviços executados pela POLITEC, visando o levantamento de dados e informações para identificação de questões a serem melhoradas, competindo-lhe:

I - receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las para a solução aos órgãos competentes, para as providências cabíveis;

II - garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

III - garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e de fidelidade ao que lhe for transmitido;

IV - sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

V - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da POLITEC junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - participar e promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;

VIII - apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

IX - fornecer sistematicamente as informações de sua área de competência à Coordenadoria de Informações Institucionais da Diretoria de Suporte Institucional.

Subseção I Central de Atendimento ao Cidadão

Art.9º A Central de Atendimento ao Cidadão tem como missão garantir o atendimento, a orientação e o monitoramento das demandas advindas de solicitações dos usuários, competindo-lhe:

I - prestar informações e orientações aos cidadãos acerca dos serviços realizados pela Perícia Oficial e Identificação Técnica;

II - receber e registrar as solicitações de informações oriundas dos cidadãos;

III - encaminhar às unidades competentes as solicitações recebidas e registradas pela Central de Atendimento ao Cidadão;

IV - monitorar e fiscalizar o andamento das demandas solicitadas na Central de Atendimento ao Cidadão;

V - comunicar ao cidadão sobre o andamento e/ou finalização das demandas solicitadas na Central de Atendimento ao Cidadão.

Seção III Da Coordenadoria de Garantia de Qualidade

Art. 10 A Coordenadoria de Garantia de Qualidade da Perícia Oficial e Identificação Técnica, tem como missão impulsionar o processo de melhoria contínua dos serviços executados pela POLITEC, competindo-lhe:

I - requerer informações à ouvidoria, à corregedoria e às diretorias que compõe a POLITEC visando diagnóstico que paute a priorização dos assuntos organizacionais a serem melhorados;

II - mapear as competências requeridas, para o desenvolvimento dos processos de trabalho prioritários das unidades organizacionais;

III - desenvolver matriz de correlação dos conhecimentos, habilidades e as atitudes necessárias para cada arcabouço de competências;

IV - acompanhar o processo de padronização de procedimentos;

V - opinar sobre o plano de capacitação continuada;

VI - liderar o processo interno de certificação dos serviços ofertados pela POLITEC;

VII - liderar o processo interno de acreditação dos serviços ofertados pela POLITEC;

VIII - liderar o processo interno de escrita do manual da qualidade das áreas técnicas;

IX - fornecer sistematicamente as informações de sua área de competência à Coordenadoria de Informações Institucionais da Diretoria de Suporte Institucional.

Seção IV Da Coordenadoria de Formação Profissional

Art.11 A Coordenadoria de Formação Profissional da Perícia Oficial e Identificação Técnica, tem como missão acompanhar os concursos públicos e a formação profissional dos profissionais do quadro da POLITEC, competindo-lhe:

I - elencar áreas temáticas para promoção de estudos e pesquisas objetivando o desenvolvimento da perícia forense ao Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;

II - apresentar à Diretoria Geral da POLITEC e Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC planos e projetos de formação profissional e de capacitação continuada;

III - promover e acompanhar a execução de planos e projetos de formação profissional e capacitação continuada aprovados pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;

IV - realizar diagnóstico da capacitação profissional de cada servidor do quadro da POLITEC mantendo registro e controle em banco de dados;

V - manter registro e controle da evolução da capacitação de cada servidor do quadro da POLITEC em banco de dados;

VI - acompanhar a execução de concursos públicos.

Subseção I Da Gerência de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa

Art. 12 A Gerência de Suporte a Grupos e Projetos de Pesquisa da Perícia Oficial e Identificação Técnica, tem como missão promover a formação de grupos de estudos e facilitar a administração de projetos de pesquisa no âmbito da POLITEC, competindo-lhe:

I - secretariar os grupos de pesquisa e comissões especiais de trabalho formados na POLITEC;

II - elaborar e preencher formulários relativos às pesquisas;

III - sistematizar dados;

IV - atualizar anualmente os índices de desenvolvimento profissional da carreira de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista, Perito Oficial Odonto Legista, Papiloscopista e Técnico em Necropsia.

Seção V Núcleo de Ações Estratégicas

Art.13 O Núcleo de Apoio Estratégico-NAE, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial no âmbito da Politec, alinhada aos planos e estratégia governamental e apoiar a integração entre os setores da instituição, desenvolvendo seus produtos sob orientação do NGER da SESP e contribuindo para o alcance dos resultados, competindo-lhe:

I - coordenar a construção do Planejamento Estratégico institucional em conformidade com a Agenda Estratégica do Governo;

II - coordenar a construção do Mapa Estratégico orientada para o cidadão;

III - capacitar as equipes setoriais para implementação dos Objetivos Estratégicos;

IV - coordenar a construção, acompanhamento e análise dos indicadores dos Objetivos Estratégicos do plano da Politec;

V - assistir o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados da Secretaria de Estado de Segurança Pública na elaboração e revisão das Orientações Estratégicas, Plano Plurianual - PPA e Plano de Trabalho Anual no âmbito de atuação da Politec;

VI - assistir o Núcleo de Gestão Estratégica de Resultados da Secretaria de Estado de Segurança Pública na construção e/ou seleção, acompanhamento e análise dos indicadores das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Setoriais;

VII - assistir o Núcleo de Gestão Estratégica de Resultados da Secretaria de Estado de Segurança Pública na elaboração e acompanhamento das prioridades do governo em seu âmbito de atuação.

VIII - coordenar o monitoramento, a avaliação e a adoção de ações corretivas das prioridades de governo em seu âmbito de atuação;

VIX - mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implementações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;

X - elaborar, atualizar e disponibilizar informações que envolvam o desenvolvimento organizacional da Instituição;

XI - coordenar os processos da Gspública.

Seção VI

Núcleo de Inteligência da POLITEC

Art. 14 O Núcleo de Inteligência tem como missão centralizar dados e informações, promover sua análise, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais no âmbito da POLITEC, produzindo conhecimentos de inteligência para assessorar decisões estratégicas, competindo-lhe:

I - coletar e buscar informações para produção de conhecimentos de segurança pública;

II - articular com as Unidades de Inteligência que compõem o Sistema de Inteligência da Segurança Pública-MT-SISP-, e também com os órgãos de inteligência congêneres de outras unidades federativas, objetivando a produção de conhecimentos de interesse da segurança pública;

III - desenvolver a atividade de inteligência de forma integrada com a finalidade de produzir conhecimentos de inteligência;

IV - produzir documentos de inteligência no âmbito do Sistema de Inteligência da Segurança Pública- SISP;

V - analisar e organizar as informações disponíveis de interesse da segurança pública;

VI - acompanhar a atuação da criminalidade comum e organizada dentro e fora do Estado de Mato Grosso e sugerir ações institucionais;

VII - desenvolver ações conjuntas com a Coordenadoria de Informações Institucionais;

VIII - controlar o acesso a informação no âmbito da POLITEC, incluindo os sistemas informatizados;

IX - subsidiar a Diretoria Geral e demais Diretorias da POLITEC, bem como a Secretaria de Estado de Segurança Pública com informações de inteligência necessárias ao desenvolvimento de projetos, estudos, pesquisas e outras decisões estratégicas;

X - identificar ameaças reais e potenciais e sugerir ações e medidas de proteção no que tange à Segurança Orgânica da Politec;

XI - desenvolver indicadores, minutar normas e desenvolver projetos a serem submetidos à apreciação e homologação do Conselho de Política Científica da POLITEC no que concerne às ações de inteligência.

Parágrafo único. O Núcleo de Inteligência é destinatário, em conjunto com a Coordenadoria de Informações Institucionais, das informações de todos os bancos de dados formados no âmbito da POLITEC.

Seção VII

Núcleo de Identificação Humana

Art. 15 O Núcleo de Identificação Humana tem como missão propor, integrar e sistematizar procedimentos multidisciplinares, visando a identificação humana nos casos em que as ações ordinárias não possibilitem êxito quanto ao processo de identificação, competindo-lhe:

I - padronizar e estabelecer protocolos para as ações multidisciplinares objetivando a identificação humana;

II - organizar as ações envolvidas nos processos primários de identificação, integrando a Papiloscopia, Odontologia Legal e Genética (DNA) com ações e processos secundários decorrentes da atuação da Antropologia Forense, Medicina Legal e demais áreas que possam colaborar em processos de identificação;

III - promover e articular Políticas de Identificação dos cadáveres ou restos mortais não reclamados;

IV - realizar processos de identificação humana, em situações revestidas de excepcionalidade, integrando e articulando procedimentos técnico-científicos e protocolos com validade nacional e internacional.

V - colaborar com o Núcleo de Atuação em Perícias Especiais.

Seção VIII

Núcleo de Atuação em Perícias Especiais

Art. 16 O Núcleo de Atuação em Perícias Especiais têm como missão organizar, coordenar e aperfeiçoar o atendimento especializado em eventos de grande magnitude e complexidade, em todo território do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - dirigir e controlar a mobilização de profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica vinculados ao GAPE - Grupo de Atuação em Perícias Especiais - necessários a cada atendimento demandado;

II - colaborar com Núcleo de Identificação Humana nos serviços de Identificação de Vítimas de Desastres (DVI - Disaster Victim Identification);

III - articular ações estratégicas com a finalidade de promover as condições necessárias à realização dos trabalhos de Criminalística, Identificação Técnica, Medicina e Odontologia-legal, nos casos de desastres naturais, acidentes de grandes proporções e em casos de crimes de alto grau de complexidade;

IV - colaborar, no limite de suas especialidades, com as ações estratégicas dos demais órgãos de segurança pública e defesa civil envolvidos nos casos em que atuar;

V - organizar e promover treinamentos periódicos que visem à constante atualização e aperfeiçoamento de seus procedimentos;

VI - acompanhar a produção dos laudos periciais, laudos periciais vinculados e complementares, justificativas, relatórios e informações técnicas e outros resultados de exames, além de ofícios e comunicados referentes a cada atendimento realizado pelo GAPE;

VII - acompanhar a Cadeia de Custódia de todos os materiais encaminhados a exames oriundos de atendimentos do GAPE - Grupo de Atuação em Perícias Especiais;

VIII - promover o cumprimento das normas e procedimentos de utilização de equipamento de proteção individual - EPI;

IX - promover ações de integração estratégica e procedimental com órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Internacionais nas ações relativas ao GAPE;

X - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho em DVI e em crimes de alta complexidade;

XI - assegurar sigilo de toda e qualquer informação sobre o sinistro quando o mesmo for solicitado por autoridade competente.

Subseção I

Grupo de Atuação em Perícias

Art. 17 O Grupo de Atuação em Perícias Especiais tem como missão executar o atendimento especializado em eventos de grande magnitude e complexidade, em todo território do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - atuar como equipe de resposta rápida nos casos de desastres naturais, eventos cujas proporções extrapolam o atendimento ordinário e crimes de alto grau de complexidade;

II - dar a celeridade exigida em cada caso quanto à produção dos laudos periciais, laudos periciais vinculados e complementares, justificativas, relatórios e informações técnicas e outros resultados de exames;

III - executar os procedimentos necessários à Cadeia de Custódia de todos materiais coletados e encaminhados a exame;

IV - manter o sigilo de toda e qualquer informação sobre o sinistro quando o mesmo for solicitado por autoridade competente.

Seção IX

Comissão de Ética

Art. 18 A Comissão de Ética tem a missão de orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de Julho de 2002.

Parágrafo único. As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas em outros instrumentos normativos.

**CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I
Do Gabinete de Direção**

Art. 19 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível de direção superior no gerenciamento das informações internas e externas dos gabinetes respondendo pelo atendimento ao público, pelo fluxo das informações, competindo-lhe:

- I - auxiliar o Diretor Geral e Diretor Geral Adjunto no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV - coordenar, analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos;
- V - consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI - analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Diretor Geral;
- VIII - realizar a representação política e institucional da POLITEC;
- IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

**Seção II
Da Unidade de Assessoria**

Art. 20 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - elaborar manifestação técnica e administrativa;
- II - elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza jurídica;
- III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos.
- V - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento.
- VI - congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da POLITEC e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo o nível de direção superior informado.

**CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

**Seção I
Da Diretoria de Suporte Institucional**

Art. 21 A Diretoria de Suporte Institucional tem como missão desenvolver práticas institucionais diretamente relacionadas ao suporte e incremento da qualidade dos serviços prestados pelas demais diretorias finalísticas da POLITEC, competindo-lhe:

- I - centralizar e analisar dados e informações concernentes às atividades operacionais de perícia oficial e de identificação técnica, visando subsidiar a elaboração da política institucional;
- II - fomentar a publicação anual de dados periciais juntamente com artigos científicos como ferramentas para a interpretação, intervenção e prevenção à criminalidade em Mato Grosso;
- III - propor ações que visem à melhoria do atendimento ao público externo e interno;
- IV - minutar normas e desenvolver projetos, a serem submetidas à apreciação e homologação do Conselho, concernentes a adoção de boas práticas de guarda, manutenção, conservação, transporte de evidências, protocolo e arquivamento;
- V - manter banco de dados referentes às atividades administrativas de perícia oficial e de identificação técnica, especialmente banco de especificação de materiais e de projetos de aparelhamento e de infraestrutura;
- VI - propor sistemática de manutenção, certificação e calibração de equipamentos;
- VII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do órgão.

Subseção I

Da Coordenadoria de Informações Institucionais

Art. 22 A Coordenadoria de Informações Institucionais tem como missão centralizar dados e informações bem como promover sua análise e publicação, competindo-lhe:

- I - desenvolver e manter atualizada sistemática de coleta de dados, que possibilite tratamento estatístico, concernente às perícias oficiais e aos serviços de identificação técnica;
- II - reunir dados sobre demanda de perícias e sobre capacidade de atendimento de perícias, nas dimensões quantitativas e qualitativas, classificando-as pela região e natureza;
- III - reunir dados sobre emissão de documentos de todas as diretorias que compõem a POLITEC;
- IV - publicar anualmente dados periciais juntamente com artigos científicos como ferramentas para a interpretação, intervenção e prevenção à criminalidade em Mato Grosso;
- V - controlar o acesso a informação no âmbito da POLITEC, incluindo os sistemas informatizados, por exemplo, a rede INFOSEGE, o ambiente QWS, o GED, sistema de laudo, POLITEC on line;
- VI - subsidiar a Diretoria Geral e demais Diretorias da POLITEC com informações necessárias ao desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas;
- VII - desenvolver indicadores, minutar normas e desenvolver projetos a serem submetidos à apreciação e homologação do Conselho, concernentes ao bom desenvolvimento das competências desta coordenadoria.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Informações Institucionais é a destinatária das informações de todos os bancos de dados formados na Coordenadoria de Garantia da Qualidade e Coordenadoria de Formação Profissional.

Subseção II

Da Coordenadoria de Custódia de Evidências

Art. 23 A Coordenadoria de Custódia de Evidências tem como missão coordenar os procedimentos atinentes ao trâmite de materiais e documentos enviados a exames, competindo-lhe:

- I - desenvolver projetos e minutar normas, a serem submetidos à apreciação e homologação do Conselho, sobre a padronização das atividades de recebimento, transporte, distribuição e guarda de materiais enviados a exames;
- II - desenvolver sistemática de conservação e guarda de contra prova para fins de atendimento ao disposto na legislação processual penal vigente;
- III - identificar novas tecnologias aplicáveis a melhoria da organização da cadeia de custódia das evidências;
- IV - propor anualmente à Direção Geral o projeto orçamentário necessário para implementar melhorias no processo de custódia de evidências;
- V - acompanhar as alterações da legislação relativas à custódia de evidências.

Da Gerência de Protocolo Geral da POLITEC

Art. 24 A Gerência de Protocolo Geral tem como missão executar atividades de recebimento, protocolização, distribuição e arquivo de documentos e materiais, competindo-lhe:

- I - cumprir e fazer cumprir a padronização das atividades de recebimento, transporte, distribuição, arquivamento de documentos, de evidências e contra-provas;
- II - prestar informações ao público externo sobre a tramitação interna das correspondências entregues na POLITEC;
- III - distribuir internamente correspondências, publicações, periódicos e documentos em geral;
- IV - receber, numerar, cadastrar e distribuir documentos e materiais enviados a exame.

Subseção III

Da Gerência da Manutenção e Certificação de Equipamentos

Art. 25 A Gerência de Manutenção e Certificação de Equipamentos tem como missão manter os equipamentos em condições ótimas de uso, competindo-lhe:

- I - formular plano de manutenção preventiva dos equipamentos;
- II - acompanhar a aquisição de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- III - providenciar a calibração dos equipamentos necessários ao processo de acreditação e certificação dos serviços;
- IV - arquivar manuais dos equipamentos, fornecendo uma cópia para utilização da unidade recebedora.

Seção II Da Diretoria Metropolitana de Criminalística

Art. 26 A Diretoria Metropolitana de Criminalística tem como missão garantir a realização das perícias de criminalística, de forma a contribuir para a efetivação da justiça em benefício da sociedade, competindo-lhe:

I - dirigir a realização dos exames de corpo de delito e outras perícias criminais abrangendo todas as perícias no local de crime especialmente aqueles contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes de trânsito, engenharia legal e meio ambiente, bem como as perícias de:

- a) balística;
- b) documentoscopia;
- c) áudio e vídeo;
- d) identificação veicular;
- e) computação;
- f) vestígios de impressões de pele;
- g) outras perícias criminais correlatas.

II - dirigir e controlar a designação de peritos para realizar perícias em local de crime procedendo à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões digitais latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

III - expedir laudos periciais, laudos periciais vinculados, laudos periciais complementares, justificativas técnicas, informações técnicas, ofícios e comunicações internas;

IV - dirigir a verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos exames periciais na Capital e nos pólos Regionalizados;

VI - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

VII - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais como padronização de exames, de procedimentos e de laudos periciais;

VIII - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

IX - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

X - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas laboratoriais;

XI - assegurar sigilo do conteúdo dos laudos quando expressamente solicitado.

§ 1º Os exames periciais requisitados e não elencados neste regimento serão analisados por mesa técnica de especialistas frente à capacidade instalada na diretoria de criminalística quanto à possibilidade técnica no caso concreto, sendo designados ou rejeitados pela diretoria.

§ 2º Nos casos em que se verificar a impossibilidade técnica de realização do exame pericial, todos os materiais recebidos deverão ser devolvidos ao solicitante, justificando-se as razões da não realização da análise.

Subseção I Da Coordenadoria de Perícias Internas

Art. 27 A Coordenadoria de Perícias Internas tem como missão promover a distribuição e a execução das perícias das gerências internas no âmbito da Diretoria Metropolitana de Criminalística, competindo-lhe:

I - coordenar a verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - coordenar a realização dos exames periciais de criminalística, nas áreas da balística, documentoscopia, áudio e vídeo, impressões de pele, identificação de veículos e computação;

III - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IV - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes

diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

V - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VI - receber e encaminhar as solicitações de exames complementares;

VII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

VIII - receber e manter sob custódia os materiais e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável.

Da Gerência de Perícias de Balística

Art. 28 A Gerência de Perícias em Balística tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais em:

a) armas de fogo e componentes, respondendo aos quesitos inerentes à:

1. descrição do objeto;
2. classificação legal da arma;
3. verificação da eficiência e funcionamento da arma;
4. identificação (número de série).

b) exames em munição, procedendo-se à descrição da peça, à classificação legal do calibre e à eficiência;

c) confrontos balísticos;

d) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Da Gerência de Perícias de Documentoscopia

Art. 29 A Gerência de Perícias em Documentoscopia tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

- a) grafotécnicos (autenticidade, falsidade e autoria gráfica);
- b) em documentos (autenticidade, falsidade e adulteração);
- c) de contrafação;
- d) em papel moeda, selos e rótulos;
- e) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Da Gerência de Perícias de Identificação Veicular

Art. 30 A Gerência de Perícias em Identificação Veicular tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

- a) de numerações identificadoras de veículos (originalidade e adulteração);
- b) de numerações identificadoras de agregados e componentes de veículos (originalidade e adulteração);
- c) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Da Gerência de Perícias de Computação

Art. 31 A Gerência de Perícias de Computação tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

- a) exames em software;
- b) exames em hardware;
- c) exames de verificação de invasão a computadores e redes de computadores;
- d) exames de fraudes via internet;
- e) exames em bancos de dados;
- f) outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Da Gerência de Perícias em Vestígios de Impressões de Pele

Art. 32 A Gerência de Perícias em Vestígios de Impressões de Pele tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

- a) exames de pesquisa, revelação e levantamento de impressões papilares nos objetos recolhidos em local de crime;
- b) confronto de fragmentos de impressões papilares coletadas em locais de crime ou em objetos enviados a exame laboratorial, com impressões padrões enviada pelas autoridades requisitantes ou apostas nos prontuários de identificação, ou ainda, com as impressões a serem consultadas no banco de dados do sistema informatizado;
- c) confronto de fragmentos de impressões papilares, coletadas em diferentes locais de crime ou em objetos enviados a exame laboratorial, com outros fragmentos, coletados em diferentes locais e objetos, a serem consultados no banco de dados do sistema informatizado;
- d) outras perícias correlatas à matéria.

III - manter em seus arquivos os cartões de contrastes ou as imagens das impressões papilares coletadas em locais de crimes e em

objetos enviados à gerência;

IV - proceder à verificação de conformidade quanto à qualidade das coletas de fragmentos de impressão papilares, oriundo de local de crime ou de objetos relacionados à prática delituosa, antes do ingresso no banco de dados informatizado;

V - inserir no sistema de confronto automatizado os fragmentos de impressões papilares coletados em locais e objetos relacionados a crimes;

VI - pesquisar no sistema de confronto automatizado visando confrontar as impressões papilares oriundas de locais de crimes ou coletadas em objetos enviados à gerência com as impressões papilares que constam do banco de dados do sistema;

VII - proceder à requisição de objetos de prontuários de identificação civil ou criminal e de outros documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VIII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IX - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

X - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Da Gerência de Perícias em Áudio e Vídeo

Art. 33 A Gerência de Perícias em Áudio e Vídeo tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais:

- a) exames de transcrição de vídeos;
- b) exames de verificação de locutor;
- c) exames de verificação de edição;
- d) exames de identificação por imagem;
- e) perícias correlatas à matéria.

III - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Do Núcleo de Perícias em Crimes Financeiros e Contra a Administração Pública

Art. 34 O Núcleo de Perícias em Crimes Financeiros e Contra a Administração Pública tem como missão gerenciar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - verificar a conformidade dos materiais encaminhados para realização de exame, conforme requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar exames periciais de natureza criminal em vestígios relacionados a:

- a) desvios financeiros de instituições públicas;
- b) desvios financeiros de instituições privadas;
- c) fraudes contábeis;
- d) fraudes em recolhimentos de tributos;
- e) fraudes em processos licitatórios;
- f) outros exames periciais criminais correlatos.

III - requisitar objetos ou documentos, bem como inquirir pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IV - requerer exames complementares no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC;

V - realizar as diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo;

VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado por outras unidades da POLITEC, à elucidação de perícias.

Subseção II
Da Coordenadoria de Perícias Externas

Art. 35 A Coordenadoria de Perícias Externas tem como missão coordenar a execução das perícias em locais de crime, coletando todas as informações e vestígios necessários à efetivação da perícia, competindo-lhe:

I - realizar os exames periciais de criminalística, nas áreas de meio ambiente, engenharia legal, crimes de trânsito, mortes violentas e crimes contra o patrimônio;

II - coordenar a designação de peritos para realizar perícias em local de crime procedendo à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

III - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delíto ou réu preso;

IV - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

V - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VI - receber e encaminhar as solicitações de exames periciais vinculados às outras unidades da POLITEC;

VII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

VIII - receber e manter sob custódia os materiais e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável;

IX - coordenar a realização de perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Perícias em Crimes de Trânsito

Art. 36 A Gerência de Perícias em Crimes de Trânsito tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais de acidente de trânsito com vítima nas vias públicas ou privadas que permitem a circulação de veículos;

III - realizar exames periciais diretos em locais de acidente de trânsito envolvendo veículos do poder executivo estadual nas vias públicas ou privadas que permitem a circulação de veículos;

IV - realizar exames periciais diretos de constatação de danos em veículos relacionados a crimes de trânsito;

V - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

VI - realizar exames periciais indiretos relativos a crimes de trânsito;

VII - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos a acidente de trânsito com vítima;

VIII - requisitar objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IX - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

X - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

XI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Perícias em Mortes Violentas

Art. 37 A Gerência de Perícias em Crimes de Mortes Violentas tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais de acidentes em geral que resultem em lesões corporais ou morte suspeita, exceto acidente de trabalho e de trânsito;

III - realizar exames periciais diretos em locais de disparo de arma de fogo;

IV - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de materiais incluindo aqueles para exame residuo gráfico, fragmentos de tinta, entre outros;

V - realizar exames periciais diretos ou indiretos em locais de crimes contra a vida, inclusive latrocínio;

VI - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos a casos de crime contra a vida;

VII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VIII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IX - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

X - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XI - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Perícias em Crimes Contra o Patrimônio

Art. 38 A Gerência de Perícias em Crimes contra o Patrimônio tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais relacionados a delitos contra o patrimônio, exceto latrocínio;

III - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios como fios de cabelos, manchas de sangue, esperma, saliva, tecidos biológicos, impressões papilares latentes, vestes, cartuchos, projéteis, armas, cacos, fragmentos de tinta, entre outros;

IV - realizar exames periciais indiretos relativos a crimes contra o patrimônio;

V - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos a crime contra o patrimônio;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

VIII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

IX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

X - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal

Art. 39 A Gerência de Perícias de Meio Ambiente e Engenharia Legal tem como missão coordenar a execução dessas perícias em locais de crime, coletando todas as informações e os vestígios necessários à busca da elucidação do delito, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar exames periciais diretos em locais relacionados a delitos contra o meio ambiente e as perícias de engenharia legal:

a) constatação de furto de pulso telefônico, furto de energia e furto de água;

b) exames em local de explosão, desabamento e desmoronamento;

c) exames em local de incêndios residenciais, comerciais, industriais e em veículos, quando requisitada a determinação da causa do evento;

d) exames de engenharia mecânica em veículos e outros objetos/instrumentos;

e) exames de local de morte violenta relacionada a acidente de trabalho e a incêndio;

f) exames em local de crime ambiental (Exemplo: incêndio florestal, pescado, desmatamento, poluição e caça);

g) realizar outras perícias correlatas à matéria.

III - proceder à coleta, registro e análise de informações e de vestígios;

IV - realizar exames periciais indiretos relativos a delitos contra o meio ambiente e as perícias de engenharia legal;

V - realizar exames periciais de reprodução simulada dos fatos relativos à competência da Gerência;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

VIII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

IX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias.

Seção III

Da Diretoria Metropolitana de Medicina Legal

Art. 40 A Diretoria Metropolitana de Medicina Legal tem como missão realizar as perícias de medicina legal e odontologia legal, com elevado conhecimento técnico científico, senso ético e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - dirigir a realização de exame pericial de necropsia, determinando a causa mortis, as lesões corporais, a trajetória de projéteis de armas de fogo, o instrumento utilizado e outros vestígios presentes;

II - proceder à exumação;

III - dirigir a realização de exames periciais de antropologia forense;

IV - dirigir a realização de exames periciais de histopatologia forense;

V - dirigir a realização de exame pericial para determinação da presença de lesões corporais;

VII - dirigir a realização de exames odonto-legais para verificação de traumas, constatação da idade e identificação humana;

VIII - dirigir a realização de exames periciais de conjugação carnal e ato libidinoso;

IX - dirigir a realização de exames periciais de psiquiatria forense;

X - dirigir a coleta de material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

XI - expedir laudos periciais, laudos periciais vinculados, laudos periciais complementares, justificativas técnicas, informações técnicas, ofícios e comunicações internas;

XII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

XIII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XIV - proceder às diligências necessárias à complementação dos exames periciais na Capital e nos pólos Regionalizados;

XV - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

XVI - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais como padronização de exames, de procedimentos e de laudos periciais;

XVII - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

XVIII - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

XIX - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas;

XX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XXI - assegurar sigilo do conteúdo dos laudos quando expressamente solicitado.

§ 1º Os exames periciais em medicina legal e em odontologia legal requisitados e não elencados neste regimento serão analisados por mesa técnica de especialistas frente à capacidade instalada na diretoria de medicina legal quanto à possibilidade técnica no caso concreto, sendo designados ou rejeitados pela diretoria.

§ 2º Nos casos em que se verificar a impossibilidade técnica de realização do exame pericial, todos os materiais recebidos deverão ser devolvidos ao solicitante, justificando-se as razões da não realização da análise.

Subseção I

Da Gerência de Atendimento e Processamento de Documentos

Art. 41 A Gerência de Atendimento e Processamento de Documentos tem como missão informar e orientar o público quanto aos

serviços oferecidos e executar o processamento da documentação recebida e expedida, competindo-lhe:

I - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

II - proceder à verificação de conformidade da documentação recebida;

III - receber, registrar, processar e despachar a documentação recebida;

IV - manter o sigilo sobre o conteúdo dos documentos recebidos e expedidos;

V - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao setor competente.

Subseção II

Da Coordenadoria de Perícias em Vivos

Art. 42 A Coordenadoria de Perícias em Vivos tem como missão coordenar a realização das perícias médico e odonto-legal em vivos, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais de medicina legal e odontologia legal em vivos, competindo-lhe:

a) realizar exame pericial de lesões corporais;

b) realizar exame pericial de conjugação carnal e ato libidinoso;

c) realizar exames de insanidade mental;

d) realizar exames odonto-legais para verificação de traumas e da idade;

e) realizar outras perícias correlatas à matéria.

III - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IV - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

V - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VII - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

VIII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

IX - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável.

Da Gerência de Perícias em Vítimas de Violência Sexual e de Gênero

Art. 43 A Gerência de Perícias em Vítimas de Violência Sexual e de Gênero tem como missão humanizar a execução das perícias acompanhando e orientando pela análise de todas as informações e os vestígios necessários à realização da perícia, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais:

a) de violência sexual;

b) de gênero;

c) outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

Da Gerência de Perícias em Psiquiatria Forense

Art. 44 A Gerência de Perícias em Psiquiatria Forense tem como missão a execução das perícias psiquiátricas, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais na área de psiquiatria forense, competindo-lhe diagnosticar, entre outros transtornos:

- a) neuroses;
- b) psicoses;
- c) transtornos de personalidade ou psicopatias;
- d) dependência química;
- e) transtornos dos impulsos (compulsões, piromania, jogo);
- f) parafilias;
- g) outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

Subseção III**Da Coordenadoria de Perícias em Mortos**

Art. 45 A Coordenadoria de Perícias em mortos tem como missão coordenar a realização das perícias médico e odonto-legal em mortos, decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais de medicina legal e odontologia legal em mortos, competindo-lhe:

- a) realizar necropsias para determinação da causa mortis, de lesões corporais sofridas, do tempo de morte transcorrido, entre outros vestígios;
- b) proceder à exumação;
- c) realizar exames odonto-legais para verificação de traumas, constatação da idade e de identificação humana;
- d) realizar exame pericial de antropologia;
- e) realizar exame pericial de histopatologia;
- f) realizar outras perícias correlatas à matéria.

VIII - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

IX - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

X - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

XI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XII - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

XIII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

XIV - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável.

Da Gerência de Necropsia

Art. 46 A Gerência de Necropsia tem como missão a execução das perícias decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar os exames periciais de necropsia;

III - coletar material para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Antropologia

Art. 47 A Gerência de Antropologia tem como missão a execução das perícias de antropologia em mortos e em vivos, que decorram de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar levantamentos antropométricos por meio de características gerais de identificação como o sexo, a idade, a raça, a altura, entre outros, para identificar pessoas vivas ou mortas (cadáver ou ossada);

III - determinar as características individualizantes com base em elementos fornecidos por pessoas conhecidas da vítima ou do acusado, por meio de estudos radiográficos, comparação fotográfica, reconstrução da face, prosopografia, projeção de envelhecimento, entre outras;

IV - coletar material para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VIII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Histopatologia

Art. 48 A Gerência de Histopatologia tem como missão a execução das perícias de histopatologia, que decorrem de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do exame requisitado pelas autoridades competentes;

II - proceder à preparação, fixação e leitura das amostras coletadas e acondicionadas;

III - coletar material para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Seção IV**Da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense**

Art. 49 A Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense tem como missão realizar os exames periciais de natureza química, biológica e toxicológica, decorrentes de fatos de natureza criminal, utilizando metodologia científica, buscando o aprimoramento tecnológico e visando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - dirigir a realização de exames periciais em química forense, biologia forense e toxicologia forense;

II - proceder à coleta de material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

III - expedir laudos periciais, laudos periciais vinculados, laudos periciais complementares, justificativas técnicas, informações técnicas, ofícios e comunicações internas;

IV - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes,

a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

VI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos exames periciais na Capital e nos pólos Regionalizados;

VIII - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

IX - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais como padronização de exames, de procedimentos e de laudos periciais;

X - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;

XI - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

XII - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas;

XIII - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;

XIV - assegurar sigilo do conteúdo dos laudos quando expressamente solicitado;

XV - realizar outras perícias correlatas à matéria.

§ 1º Os exames periciais de química, biologia e toxicologia requisitados e não elencados neste regimento serão analisados por mesa técnica de especialistas frente a capacidade instalada na Diretoria de Laboratório Forense quanto a possibilidade técnica no caso em concreto, sendo designados ou rejeitados pela diretoria.

§ 2º Nos casos em que se verificar a impossibilidade técnica de realização do exame pericial, todos os materiais recebidos deverão ser devolvidos ao solicitante, justificando-se as razões da não realização da análise.

Subseção I

Da Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular

Art. 50 A Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular tem como missão coordenar a realização de exames biológicos em geral e de confrontos de material genético (DNA) para identificação humana, decorrentes de fatos de natureza criminal, utilizando metodologia científica, buscando o aprimoramento tecnológico e visando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - coordenar a realização dos exames periciais na área de biologia, por exemplo, as análises de manchas de sangue, de sêmen e pêlo;

III - realizar os exames periciais na área de confrontos de material genético (DNA) para identificação humana, entre outras, nas seguintes hipóteses:

a) em casos de pessoas desaparecidas e nos casos em que a identificação da vítima não possa ser realizada por outro método;

b) em vestígios coletados em casos de estupro;

c) a partir de material biológico questionado, coletado em local de crime.

IV - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - operar o sistema visando confrontar os perfis genéticos obtidos com os que constam do banco de dados do sistema;

VII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos gerenciais informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

VIII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

IX - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

X - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

XI - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

XII - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

XIII - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável;

XIV - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Subseção II

Da Coordenadoria de Laboratório de Materiais

Art. 51 A Coordenadoria de Laboratório de Materiais tem como missão coordenar a realização dos exames periciais de natureza química e toxicológica, decorrentes de fatos de natureza criminal, utilizando metodologia científica, buscando o aprimoramento tecnológico e visando a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais de química forense e de toxicologia forense;

III - coletar material humano para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar;

VII - orientar a priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

VIII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;

IX - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

X - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XI - prestar informações acerca do andamento das perícias requisitadas;

XII - receber e manter sob custódia os documentos e objetos relacionados com exames periciais até sua distribuição ao perito responsável;

XIII - realizar outras perícias correlatas à matéria.

Da Gerência de Perícias em Química Forense

Art. 52 A Gerência de Perícias em Química Forense tem como missão a execução das perícias que visam identificar substâncias ou elementos químicos em amostras químicas, decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais na área de química forense para identificar substâncias ou elementos químicos, entre outras, nas seguintes matrizes químicas:

a) em drogas proscritas in natura;

b) em fármacos in natura;

c) em resíduos metálicos;

d) em venenos e congêneres;

e) outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto dos exames em drogas in natura;

V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

VI - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VII - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

Da Gerência de Perícias em Toxicologia Forense

Art. 53 A Gerência de Perícias em Toxicologia Forense tem como missão a execução das perícias que visam identificar substâncias ou elementos químicos em amostras biológicas, decorrentes de fatos de natureza criminal, aplicando conhecimentos técnico-científicos com ética e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes, a fim de constatar a viabilidade da realização da perícia;

II - realizar os exames periciais na área de toxicologia forense para identificar substâncias ou elementos químicos, entre outras, nas seguintes matrizes biológicas, de acordo com a técnica padronizada:

- a) em sangue total;
- b) em soro;
- c) em urina;
- d) em lavado estomacal;
- e) outras perícias correlatas à matéria.

III - coletar material para análises vinculadas e / ou complementares, bem como requerer exames periciais vinculados às unidades que compõem a POLITEC;

IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

V - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia;

VI - proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais e expedição de laudo complementar.

Subseção III**Da Coordenadoria de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental**

Art. 54 A Coordenadoria de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental tem como missão coordenar o desenvolvimento do sistema de gestão para qualidade, operações técnicas e administrativas, do Laboratório Forense visando o aprimoramento tecnológico, a qualidade e a confiabilidade dos resultados, competindo-lhe:

I - promover a edição de normas para proceder à verificação de conformidade dos materiais encaminhados a exame com o requisitado pelas autoridades competentes;

II - promover projetos de normalização, de pesquisas e de desenvolvimento experimental na área de atuação do Laboratório Forense;

III - identificar normas técnicas, nacional e internacional, para adesão do Laboratório Forense;

IV - liderar a escrita do manual da qualidade do Laboratório Forense e fiscalizar a prática dos procedimentos conforme estabelecidos no manual;

V - acompanhar o processo de geração e de transferência de tecnologia para o Laboratório Forense;

VI - opinar sobre opção tecnológica pela qual se processa a evidência no Laboratório Forense;

VII - auxiliar a desenvolver as normas, procedimentos e protocolos instituídos internamente;

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

IX - prestar informações acerca do andamento dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Normalização, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental é de provimento exclusivo de Perito Oficial Criminal lotado no laboratório, portador de diploma de mestre ou doutor.

Seção V**Da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica**

Art. 55A Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica tem como missão garantir a execução de alguns dos documentos de identificação da população matogrossense, buscando contribuir à justiça social e ao pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

I - dirigir a expedição de documento de identificação civil denominado carteira de identidade (Registro Geral Numérico) à população matogrossense;

II - dirigir a expedição da carteira funcional para os servidores da SESP;

III - dirigir a expedição de documentos contendo informações constantes em seu banco de dados;

IV - dirigir a expedição de certidão de identificação;

V - dirigir a realização da identificação criminal sistemática de indiciados, denunciados ou réus pelo processo datiloscópico conforme especifica a legislação;

VI - dirigir a expedição da folha de antecedentes criminais;

VII - dirigir a expedição de atestado de antecedentes criminais;

VIII - dirigir a expedição de ofícios e comunicações internas;

IX - manter os arquivos de prontuários da identificação civil e da identificação criminal organizados e em segurança;

X - expedir cópia de prontuário civil ou prontuário criminal quando requisitado na forma da lei;

XI - receber e manter em arquivo documentos e requisições, e seus anexos, que geram os documentos expedidos;

XII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos documentos;

XIII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;

XIV - fiscalizar o cumprimento das normas instituídas;

XV - indicar membros para grupos ou comissões de trabalhos especiais;

XVI - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à promoção da cidadania;

XVII - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC;

XVIII - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica novos métodos e técnicas de trabalho, por meio de pesquisas;

XIX - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado;

XX - assegurar a manutenção das informações sigilosas.

Parágrafo único. A expedição da certidão de identificação será normatizada pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica.

Subseção I**Da Coordenadoria de Identificação Criminal**

Art. 56A Coordenadoria de Identificação Criminal tem como missão a consulta dos dados relativos à infração penal do indiciado, denunciado ou réu em banco de dados para prestar as informações que de forma direta ou indireta possa ter repercussões no âmbito criminal, competindo-lhe:

I - proceder à verificação de conformidade do documento requisitado pelas autoridades competentes;

II - realizar a identificação criminal do indiciado, denunciado ou réu pelo processo datiloscópico quando não for possível ou suficiente sua identificação civil;

III - expedir folha de antecedentes criminais;

IV - expedir certidão de antecedentes criminais;

V - expedir atestado de antecedentes criminais;

VI - expedir certidão de identificação;

VII - orientar a priorização do atendimento de requisições em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;

VIII - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos documentos;

IX - coletar impressões digitais roladas diretamente de pessoas, réus, vítimas ou população em geral, em formulário próprio;

X - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC, quando solicitado;

XI - disponibilizar informações solicitadas por autoridades competentes no âmbito administrativo e judicial;

XII - disponibilizar informações solicitadas pela população dentro de padrões procedimentais e legais;

XIII - prestar informações acerca do andamento da expedição de documentos;

XIV - promover a automação da consulta de informações para utilização do acervo por todo o Sistema de Justiça e Segurança Pública Estadual;

XV - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;

XVI - enviar à Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica os prontuários de identificação criminal para arquivamento.

Da Gerência de Plantão Integrado

Art. 57 A Gerência de Plantão Integrado tem como missão a elaboração do Boletim de Identificação Criminal objetivando a identificação datiloscópica de indiciados, denunciados e réus no Estado de Mato Grosso, atendendo, ininterruptamente, as autoridades administrativas do Sistema de Justiça e Segurança Pública, competindo-lhe:

- I - proceder à verificação de conformidade do documento requisitado pelas autoridades competentes;
- II - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC, quando solicitado;
- III - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;
- IV - confeccionar os prontuários de identificação criminal de indiciados, denunciados ou réus pelo processo datiloscópico quando não for possível ou suficiente sua identificação civil;

Parágrafo único. O civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nos casos previstos na lei 12037/2009:

- a) o documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação;
 - b) o documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o indiciado;
 - c) o indiciado portar documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;
 - d) a identificação criminal for essencial às investigações policiais, segundo despacho da autoridade judiciária competente, que decidirá de ofício ou mediante representação da autoridade policial, do Ministério Público ou da defesa;
 - e) constar de registros policiais o uso de outros nomes ou diferentes qualificações;
 - f) o estado de conservação ou a distância temporal ou da localidade da expedição do documento apresentado impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais;
- V - enviar à diretoria metropolitana de identificação técnica os prontuários de identificação criminal para arquivamento;
- VI - coletar impressões digitais roladas diretamente de pessoas, réus, vítimas ou população em geral, em formulário próprio.

Da Gerência de Informação

Art. 58 A Gerência de Informação tem como missão a alimentação do banco de dados relativos à infração penal do indiciado, denunciado ou réu visando à disponibilidade das informações, competindo-lhe:

- I - proceder à verificação de conformidade do documento enviado pelos usuários do serviço;
- II - registrar em banco de dados:
 - a) os dados relativos à infração penal e à pessoa do indiciado, conforme oficiado pela autoridade policial quando da remessa dos autos do inquérito ao juízo a que tiverem sido distribuídos;
 - b) a sentença condenatória, mediante comunicação do juiz ou do tribunal;
 - c) as penas, conforme oficiado pela autoridade competente;
 - d) a extinção da pena, mediante comunicação do juiz ou do tribunal;
 - e) a reabilitação depois de sentença irreversível, conforme oficiado pela autoridade competente;
 - f) as informações inseridas nas certidões fornecidas por outras gerências da Diretoria Metropolitana de Identificação;
 - g) outras informações remetidas ao órgão por autoridade competente.
- III - coletar impressões digitais roladas diretamente de pessoas, réus, vítimas ou população em geral, em formulário próprio;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;
- V - receber e manter em arquivo documentos que geram documentos expedidos.

Parágrafo único. É vedado mencionar a identificação criminal do indiciado em atestado de antecedentes ou em informações não destinadas ao juízo criminal, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Da Gerência de Banco de Dados de Padrões

Art. 59 A Gerência de Banco de Dados de Padrões tem como missão promover a automação dos processos de inserção e consulta de dados, visando a integração sistêmica da utilização do acervo por todo o

Sistema de Justiça e Segurança Pública Estadual, competindo-lhe:

- I - proceder à verificação de conformidade quanto à qualidade das coletas de padrão de impressão digital antes do ingresso no banco de dados informatizado;
- II - digitalizar o acervo civil e criminal mantendo o seu conteúdo;
- III - inserir impressões papilares padrões no sistema automatizado;
- IV - promover a automação da consulta de individuais datiloscópicas para utilização do acervo por todo o Sistema de Justiça e Segurança Pública Estadual;
- V - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos.

Subseção II**Da Coordenadoria de Identificação Civil**

Art. 60 A Coordenadoria de Identificação Civil tem como missão expedir documentos de identificação civil, contribuindo para a justiça social e o pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

- I - expedir a carteira de identidade (Registro Geral Numérico) à população mato-grossense;
- II - expedir a carteira funcional para os servidores da SEJUSP;
- III - atuar como posto de coleta de requerimentos de todos os documentos expedidos pela Diretoria Metropolitana de Identificação, coletando impressões digitais roladas diretamente das pessoas requerentes em formulário próprio;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;
- V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos documentos;
- VI - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações gerenciais registradas;
- VII - dar apoio técnico e operacional às demais unidades da POLITEC, quando solicitado;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;
- IX - prestar informações acerca do andamento da expedição de documentos;
- X - enviar à Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica os prontuários de identificação civil para arquivamento.

Da Gerência de Processamento de Identificação Civil

Art. 61 A Gerência de Processamento de Identificação Civil tem como missão o processamento da documentação de identificação civil até a expedição, contribuindo para a justiça social e o pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

- I - proceder à verificação de conformidade da documentação recebida;
- II - receber, registrar, processar, classificar as impressões digitais padrão, controlar, fiscalizar e expedir os processos de identificação civil;
- III - conferir e documentar as remessas dos malotes da identificação civil;
- IV - resguardar os equipamentos necessários para a expedição dos documentos de identificação civil;
- V - analisar as situações e aplicar as leis no que se referir à execução do processamento de documentos de identificação civil;
- VI - emitir relatórios estatísticos acerca da identificação civil do Estado de Mato Grosso enviando-os a Coordenadoria de Informações Institucionais da Diretoria de Suporte Institucional.

Da Gerência de Identificação Civil

Art. 62 A Gerência de Identificação Civil tem como missão gerenciar a atividade dos postos de identificação civil do Estado de Mato Grosso, contribuindo para a justiça social e o pleno exercício da cidadania, competindo-lhe:

- I - orientar e supervisionar a execução de atividades de identificação dos postos de Identificação do Estado de Mato Grosso;
- II - controlar o registro da distribuição de cédulas de identidade e materiais correlatos ao processo de identificação civil dos postos de identificação do Estado de Mato Grosso;
- III - orientar quanto à verificação de conformidade da documentação do requerente no ato do protocolo do documento;
- IV - confeccionar os prontuários de identificação civil;
- V - acompanhar as equipes de trabalho, tanto da capital quanto do interior, na confecção dos prontuários de identificação civil;
- VI - fornecer apoio técnico às unidades regionais;
- VII - fiscalizar e manter atualizado banco de informações a respeito dos postos de identificação conveniados ou próprios;

VIII - cumprir as normas, procedimentos e protocolos instituídos;
IX - atuar como posto de coleta de requerimentos de todos os documentos expedidos pela Diretoria Metropolitana de Identificação, coletando impressões digitais roladas diretamente das pessoas requerentes em formulário próprio.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA REGIONALIZADA

Seção I Da Diretoria de Interiorização da POLITEC

Art. 63 A Diretoria de Interiorização da POLITEC têm por missão coordenar e supervisionar a execução das atividades de Perícia Oficial e Identificação Técnica e promover o alinhamento e padronização dos procedimentos nas unidades regionais da POLITEC, competindo-lhes:

- I - supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos das unidades regionais;
- II - fiscalizar o cumprimento das normas, procedimentos e protocolos instituídos;
- III - apresentar à Diretoria Geral as demandas das unidades regionais, propondo projetos e ações que visem ao atendimento e melhoria das atividades de perícia oficial e de identificação técnica;
- IV - emitir para a Coordenadoria de Informações Institucionais relatórios estatísticos relativos à expedição de documentos, à requisição e realização de exames periciais e à expedição de laudos periciais.

Subseção I Das Coordenadorias Regionais da POLITEC

Art. 64 As Coordenadorias Regionais da POLITEC têm por missão coordenar e supervisionar a execução e manter o alinhamento da padronização dos serviços de Perícia Oficial e Identificação Técnica na circunscrição correspondente, competindo-lhes:

I - supervisionar os serviços de Criminalística, Medicina Legal, Identificação e coletas destinadas ao Laboratório Forense, no âmbito de sua circunscrição.

Parágrafo único. As perícias a serem executadas em cada regional bem como o detalhamento das circunscrições serão estabelecidas por ato do Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC.

Das Gerências de Criminalística

Art. 65 As Gerências de Criminalística têm por missão distribuir e supervisionar a realização das perícias de criminalística de forma a contribuir para a efetivação da justiça em benefício da sociedade na circunscrição correspondente, competindo-lhes:

- I - promover a distribuição e a execução dos exames periciais de criminalística conforme normatizado pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;
- II - solicitar, justificadamente e quando necessário apoio técnico-científico às unidades especializadas;
- III - coletar material, biológico ou não, bem como requerer exames complementares às unidades que compõem a POLITEC;
- IV - orientar pela priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;
- V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;
- VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;
- VII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;
- VIII - receber e encaminhar as solicitações de exames complementares às outras Coordenadorias da POLITEC;
- IX - manter atualizados os dados estatísticos sobre o atendimento realizado;
- X - prestar informações acerca do andamento dos serviços;
- XI - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;
- XII - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto do serviço.

Das Gerências de Medicina Legal

Art. 66 As Gerências de Medicina Legal têm por missão distribuir e supervisionar a realização das perícias de medicina legal e odontologia legal com elevado conhecimento técnico científico, senso ético e pleno respeito ao ser humano na circunscrição correspondente, competindo-lhes:

- I - promover a distribuição e a execução dos exames periciais de medicina legal conforme normatizado pelo Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC;
- II - solicitar, justificadamente e quando necessário apoio técnico-científico às unidades especializadas;
- III - coletar material, biológico ou não, bem como requerer exames complementares às unidades que compõem a POLITEC;
- IV - orientar pela priorização do atendimento de requisições periciais em casos que envolvam morte violenta, criança, adolescente, idoso, flagrante delito ou réu preso;
- V - supervisionar o desenvolvimento do trabalho das equipes diretamente subordinadas, inclusive os prazos decorrentes para a expedição dos laudos correspondentes aos exames realizados;
- VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, à elucidação de perícias;
- VII - acompanhar o ingresso de dados nos bancos informatizados, visando corretas e completas informações registradas;
- VIII - receber e encaminhar as solicitações de exames complementares às outras Coordenadorias da POLITEC;
- IX - manter atualizados os dados estatísticos sobre o atendimento realizado;
- X - prestar informações acerca do andamento dos serviços;
- XI - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à prática pericial;
- XII - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto do serviço.

Das Gerências de Identificação

Art. 67 As Gerências de Identificação têm por missão a coleta de dados para a expedição de documentos de competência da Diretoria de Identificação visando contribuir ao exercício da Segurança Pública e da Cidadania, competindo-lhes:

- I - coletar dados pré-selecionados em formulários próprios à expedição dos documentos de alçada da Diretoria de Identificação, coletando impressões digitais roladas diretamente das pessoas, réus, vítimas ou população em geral;
- II - manter atualizados os dados estatísticos sobre o atendimento realizado;
- III - prestar informações acerca do andamento dos serviços;
- IV - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado;
- V - integrar ações e procedimentos com órgãos relacionados à disseminação de cidadania;
- VI - alimentar os sistemas gerenciais de informação civil e criminal visando corretas e completas informações registradas.

Das Gerências Regionais da POLITEC

Art. 68 As Gerências Regionais da POLITEC no Interior têm por missão distribuir e supervisionar a realização dos serviços de Perícia Oficial e Identificação Técnica disponíveis na circunscrição correspondente com elevado conhecimento técnico científico, senso ético e pleno respeito ao ser humano, competindo-lhes:

- I - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua circunscrição, a manutenção da padronização do atendimento e dos procedimentos administrativos entre os serviços de Criminalística, Medicina legal, Identificação e de coleta de amostras para o Laboratório Forense, disseminados pela Diretoria de Interiorização.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Diretor Geral

Art. 69 Constituem atribuições básicas do Diretor Geral da POLITEC:

- I - planejar, padronizar, sistematizar, coordenar, controlar, fiscalizar, representar, supervisionar e dirigir as funções e competências institucionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- II - dirigir a implantação das políticas científica e tecnológica em Ciência Forense e Identificação Técnica;
- III - operar todas as competências da Diretoria Geral da POLITEC;
- IV - propor a realização de contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos jurídicos similares com entidades de ensino e de pesquisa, nacionais ou internacionais necessários ao aprimoramento dos serviços e recursos humanos;

V - pronunciar-se sobre o relatório anual de atividades, bem como avaliar resultados dos programas, projetos e atividades do órgão;

VI - promover a lotação e remoção dos servidores subordinados a POLITEC, observadas as disposições legais;

VII - autorizar o afastamento de servidor, quando a serviço da POLITEC, dentro do país, concedendo diárias ou não;

VIII - avocar, excepcionalmente, as competências das unidades administrativas e atribuições de servidores subordinados;

IX - delegar, excepcionalmente, competências e atribuições com finalidade específica;

X - cometer, justificadamente e mediante provocação, trabalhos a outra circunscrição que não a natural;

XI - apreciar em grau de recurso quaisquer decisões proferidas no âmbito das unidades administrativas subordinadas;

XII - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou quando de vícios formais ou materiais;

XIII - apreciar sobre matérias de interesse da POLITEC que lhe forem submetidas referentes aos assuntos afetos à sua área de competência;

XIV - assessorar os Secretários de Estado e o Governador em assuntos de competência da POLITEC;

XV - propor leis, decretos e suas alterações;

XVI - avaliar o comportamento administrativo dos órgãos e das chefias supervisionadas;

XVII - fortalecer o sistema de mérito;

XVIII - despachar processos contendo solicitações, reclamações ou sugestões;

XIX - atender pessoalmente o público, sempre que possível;

XX - fazer indicação ao Secretário de Segurança Pública para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, na forma prevista em lei;

XXI - expedir portarias e atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna, ou que versem sobre a execução de leis, decretos, resoluções ou portarias ministeriais;

XXII - marcar e presidir as reuniões com órgãos e servidores, sempre que necessárias;

XXIII - convocar servidor para tarefas específicas que dependam de alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;

XXIV - desempenhar tarefas determinadas pelo Secretário de Segurança Pública e / ou pelo Governador do Estado nos limites da competência constitucional e legal;

XXV - propor a lotação ideal das unidades administrativas;

XXVI - designar servidores para compor comissão temporária ou permanente de instrução sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar;

XXVII - intervir, administrativamente, de ofício, quando houver indícios de infração penal, improbidade administrativa e / ou infração administrativa no âmbito da POLITEC;

XXVIII - comunicar indícios de ilícitos ocorridos no âmbito da POLITEC, às autoridades competentes para sua apuração;

XXIX - promover o arquivamento de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente;

XXX - executar missões especiais ou complementares às suas atribuições, a serem definidas pelo Secretário de Segurança Pública.

Seção II Do Diretor Geral Adjunto

Art. 70 Constituem atribuições básicas do Diretor Geral Adjunto:

I - auxiliar o Diretor Geral na organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da POLITEC;

II - representar o Diretor Geral, automaticamente, em suas ausências;

III - substituir, automaticamente, o Diretor Geral de POLITEC em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - convocar e presidir as reuniões;

V - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Diretor Geral;

VI - propor atos normativos ao Conselho de Política Científica e Tecnológica.

Seção III Dos Diretores

Art. 71 Constituem atribuições básicas dos Diretores:

I - auxiliar o Diretor Geral na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;

II - planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhes são subordinadas;

III - apresentar, anualmente e quando solicitado, relatório de suas atividades;

IV - promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;

V - primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização, controle e avaliação;

VI - aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;

VII - garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações;

VIII - propor ao Gabinete do Diretor Geral as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;

IX - emitir manifestação técnica para assuntos de natureza jurídica, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos sobre assuntos operacionais e técnicos submetidos a sua apreciação;

X - propor ao Conselho de Política Científica e Tecnológica normas sobre os serviços no âmbito de sua unidade;

XI - disseminar e fiscalizar o cumprimento das normas organizacionais e regimentais pertinentes à sua área de atuação;

XII - avocar, excepcionalmente, competências das unidades subordinadas e as atribuições de servidores;

XIII - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

XIV - promover e implementar ações que possibilitem a minimização dos custos e aumento do controle para melhoria das gestões administrativas;

XV - submeter à Direção Geral os assuntos que excedem à sua competência;

XVI - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

XVII - editar atos (portarias, editais), exclusivamente para publicidade interna;

XVIII - despachar diretamente com o Diretor Geral da POLITEC.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Do Corregedor Geral

Art. 72 São atribuições do Corregedor Geral:

I - proceder às inspeções unidades administrativas da POLITEC, visando orientar os procedimentos administrativos;

II - adotar providências para sanar omissões ou para corrigir ilegalidades ou abuso de poder;

III - elaborar minuta do regimento interno da Corregedoria, submetendo-o ao Conselho para apreciação e homologação;

IV - designar membros, dentre os que compõem as Comissões Processantes Permanentes, para atuar em procedimento de Instrução Sumária, após a determinação de instauração pelo Diretor Geral da POLITEC;

V - propor ao Diretor Geral a aplicação de penalidade, nos casos de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

VI - propor ao Diretor Geral o arquivamento dos autos, nos casos de Instrução Sumária, Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

VII - atuar como presidente nos Processos Administrativos Disciplinares e, na sua falta ou impedimento, indicar ao Diretor Geral substituto dentre os membros das Comissões Permanentes;

VIII - indicar ao Diretor Geral os membros das Comissões para atuar nos procedimentos de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar;

IX - requisitar processos administrativos, documentos oficiais, informações, traslados, certidões, pareceres, laudos e diligências que se fizerem necessários ao pleno desempenho de suas funções, definindo prazos;

X - acompanhar procedimento investigatório instaurado para apurar infração penal atribuída a servidor integrante do quadro da POLITEC, quando possa repercutir na vida funcional;

XI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Diretor Geral.

Seção II Do Ouvidor

Art. 73 São atribuições do Ouvidor:

I - analisar as reclamações ou denúncias recebidas pela ouvidoria encaminhando-as aos órgãos competentes para tomar as providências cabíveis, buscando a solução que o caso requer;

II - sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

III - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria da POLITEC junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

IV - participar e promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

V - planejar, programar, organizar, controlar e coordenar as atividades que lhes são subordinadas;

VI - executar todas as atividades de gestão que lhes forem designadas.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art. 74 Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III - despachar com o Diretor Geral em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

Art. 75 Os Assessores, de acordo com a área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I - prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da POLITEC;

II - elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da POLITEC;

III - coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos - Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - prestar assessoria e consultoria ao Diretor Geral em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III - assistir o Diretor Geral no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da POLITEC;

VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades

administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da POLITEC, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X - examinar decisões judiciais e fazer a orientação na dimensão jurídico administrativa;

XI - desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da POLITEC;

XII - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

I - executar a política de comunicação e publicidade institucional para os públicos interno e externo conforme as diretrizes estabelecidas pelo Gabinete de Comunicação;

II - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III - coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitações do nível de direção superior;

IV - prestar assessoria ao Diretor Geral e demais autoridades do(s) órgão(s) no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V - receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI - captar, redigir, editar e disponibilizar aos veículos de comunicação matérias sobre ações e atividades da POLITEC;

VII - monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da POLITEC;

VIII - acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais deste órgão na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;

IX - produzir, analisar e opinar sobre peças e campanhas publicitárias;

X - promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da POLITEC,

XI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I - prestar auxílio necessário às atividades de comunicação administrativa e de atendimento ao público desenvolvido na Diretoria Geral;

II - desenvolver e executar tarefas que possam melhorar o gerenciamento operacional das atividades desenvolvidas na Diretoria Geral;

III - auxiliar no controle e acompanhamento da tramitação dos processos;

IV - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 76 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenação e unidades subordinadas;

II - fornecer ao Diretor relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenação;

III - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da

unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;

IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Diretor;

X - validar escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto, quando cabível;

XI - elaborar projetos e programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, ao superior hierárquico;

XII - acompanhar o desenvolvimento da execução de projetos.

Seção I Dos Gerentes

Art. 77 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

II - estabelecer em conjunto e buscar alcançar as metas a serem atingidas pelas áreas com sua Coordenadoria e/ou Diretoria;

III - promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;

IV - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;

V - propor e acompanhar a aquisição de material necessário à execução das atividades desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;

VI - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;

VII - expedir comunicações internas e ofícios;

VIII - autenticar cópias de documentos expedidos pela gerência;

IX - estabelecer escala mensal de plantão visando garantir o atendimento ininterrupto, quando cabível.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I Dos Profissionais da Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica

Art. 78 - A carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica é composta por Peritos Oficiais, Técnicos em Necropsia e por Papiloscopistas, cargos de nível superior, e Peritos Criminais II, cargos de nível médio. (Lei nº 10.142 de 03 de julho de 2014).

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção II Dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 79 A carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social é composta por analista, técnico e apoio. (Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014).

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 80 Constituem atribuições básicas dos servidores da POLITEC;

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;

VII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.

VIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81 O horário de trabalho da POLITEC obedecerá à legislação vigente.

Art. 82 Os Assessores, Diretores, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente às competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade.

Art. 83 O Diretor Geral regulamentará, por meio de norma interna, as demais atribuições específicas de cada Assessor, Diretor, Coordenador e Gerente.

Art. 84 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Diretor Geral, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 85 O Diretor Geral da POLITEC baixará outros atos suplementares que julgar necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 4.283/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 36533/2022, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 589/ 2022, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOAO BENTO MOREIRA LOPES**, portador (a) do RG nº 000.518/CBM/MT e do CPF nº 549.916.681-15, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 11 Meses e 11 Dias de contribuição, e, destes, 27 Anos, 7 Meses e 20 Dias de efetivo serviço, contados até 02 de agosto de 2022, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Setembro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2022/08903**.
 Processo Originário: **284348/2020**.
 Interessados: **LUIZ FERNANDO JACINTO**.
 Assunto: **RECURSO HIERÁRQUICO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Recurso Hierárquico, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de setembro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2022/08165**.
 Processo Originário: **366460/2020**.
 Interessados: **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**.
 Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Pedido de Reconsideração, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de setembro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do Contrato de Doação de Bem Móvel Nº 009/2022/CASACIVIL
 (Processo SigaDoc: CASACIVIL-PRO-2022/08020)

Doador: Governadoria do Estado de Mato Grosso - CNPJ: 03.507.415/0035-93

Donatário: Casa Civil do Estado de Mato Grosso - CNPJ: 03.507.415/0007-30
Objeto: Doação de Veículo Toyota - Modelo CAMRY XLE - cor Preta - Combustível Gasolina - Placa NJF 3219 RENAVAL: 00981887988 - Chassi: JTNBK40K483040339 - Ano de Fabricação/Modelo 2008/2008.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022

Assinam: MAURO MENDES FERREIRA - Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO - Secretário Chefe da Casa Civil.

PORTARIA CONJUNTA Nº 120/2022/CASACIVIL E GOVERNADORIA

Institui Comissão para realização de Inventário Avaliação de Bens Intangíveis da Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos Entes da Federação;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, deve ser considerado como patrimônio público o conjunto de direitos e bens, tangíveis e intangíveis, onerados ou não adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente a prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público nº 08 de 22 de setembro de 2017 (NBC TSPs 08) que estabelece o tratamento contábil dos ativos intangíveis;

CONSIDERANDO a instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ que estabelece o procedimento de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade às Normas Brasileiras de contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização do Inventário dos Bens Intangíveis da Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela Casa Civil e Governadoria, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvido internamente.

Parágrafo Único: A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Art. 3º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Membros:

- I - GIULIANO ROTHBARTH ZANUTTO: Matrícula nº 280268
- II - JOSÉ GONÇALO DE FREITAS: Matrícula nº 80110
- III - LENIL DA COSTA FIGUEIREDO: Matrícula nº 103456
- IV - CLEITON ROSA DA SILVA FERREIRA: Matrícula nº 251972

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis do órgão:

- I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da Casa Civil e Governadoria/MT;
- II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
- III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;

IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
 V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
 VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
 VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 15 de dezembro do ano corrente.

Art. 5º. Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

I - ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
 II - ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
 III - ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;
 IV - resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Art. 6º. O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
 II - a identificação contábil do bem;
 III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
 IV - vida útil remanescente do bem;
 V - data de avaliação;
 VI - a identificação do responsável pela avaliação.

Art. 7º. O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constituem documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ.

Art. 8º. Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 9º. Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 10. Estabelece a data de 15 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 11. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

Art. 12. Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

ANILDO CESARIO CORREA
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 CASA CIVIL
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 121/2022 /CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Considerando o Art. 7º, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 3006/04 determina que a aferição do desempenho dos servidores será realizada por um Comitê composto por 03 (três) servidores, indicados pela Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Casa Civil do Governo e Governadoria referente ao exercício de 2021/2022.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula:	Nome:	Cargo:	Média
80110	José Gonçalo de Freitas	Analista Administrativo	9,7

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

Matrícula:	Nome:	Cargo:	Média
250440	Alberto de Souza Pontes	Tecnico de Des. Econ. Social	9,7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

Anildo Cesário Correa
 Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
 Casa Civil
 (original assinado)

PORTARIA Nº 122/2022/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Casa Civil do Governo e Governadoria referente ao exercício de 2021/2022.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

Matrícula:	Nome	Cargo:	Média
62097	Jorge Dias de Aquino	Téc. Des. Econ e Social	8,9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

Anildo Cesário Correa
 Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
 Casa Civil
 (original assinado)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1755/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na LC nº 389, de 31/03/2010, ALTERADA PELAS LEIS: LC nº 423, de 26/05/2011, LC nº 457, de 22/012/2011, LC nº 507, 16/09/2013, LC nº 578, de 11/07/2016, LC nº 585, 17/01/2017, LC nº 586, de 17/01/2017; LC nº 603, 02/05/2018 e LC nº 640, de 31/10/2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional visando a Conformidade dos atos, nos termos do juntado ao **SESP-PRO-2022/32752**, do(a) servidor(a) **CLEONICE ZACARIAS CAMILO**, Matrícula nº. **116001/1**, Cargo: **ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - 30H**, lotado(a) na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

1. Retificar em parte o Ato Administrativo n.º 0531/SAD/2010 DOE 07/04/2010 quanto ao nome do cargo:
Onde se lê:

116001	1	AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL	B	07/12/2009
--------	---	---------------------------------------	---	------------

Leia-se:

116001	1	ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL	B	07/12/2009
--------	---	---------------------------------	---	------------

2. Retificar Ato Administrativo n.º 0867/SAD/2010 DOE 02/06/2010 quanto a classe:
Onde se lê:

116001	1	CLEONICE ZACARIAS CAMILO	A-002	30H
--------	---	--------------------------	-------	-----

Leia-se:

116001	1	CLEONICE ZACARIAS CAMILO	B-002	30H
--------	---	--------------------------	-------	-----

3. Retificar Ato Administrativo n.º 2614/SAD/2014 DOE 10/11/2017 quanto o nome do cargo:
Onde se lê:

Profissional Nível Superior Sistema Penitenciário

Leia-se:

Assistente do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 30 de agosto de 2022.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1757/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, em razão da conclusão da **Manifestação** nº 292/2022, juntada no **Processo** nº **SES-PRO-2022/00467** do(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA COSTA**, Matrícula nº. **86245/1** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS - 30H**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte do Ato Administrativo n.º **3716/04 DOE 18/08/2004**.

Logo,

Onde-se lê:

862450012	MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA COSTA	B	01	30	27/04/2004
-----------	---------------------------------	---	----	----	------------

Leia-se:

862450012	MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA COSTA	B	02	30	27/04/2004
-----------	---------------------------------	---	----	----	------------

Sem efeito financeiro.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 31 de agosto de 2022.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1830/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade histórico de eventos funcionais nos termos da Manifestação 329/2021 e Autotutela 057/2022 - GECONVIF/CA/SUPAM/SAGP/SEPLAG, juntadas no **Processo** SES-PRO-2022/28152 do(a) servidor(a) **MARLON DUARTE DE LIRA**, Matrícula nº. **94487/01** - Cargo: **Apoio em Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotado na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º Retificar em parte o Decreto n.º 6256/2005 DOE 17/08/2005 pág. 6 -7.

Onde se lê:

94487	1	MARLON DUARTE DE LIRA	Nível 2	Efeitos 20/06/2004
-------	---	-----------------------	---------	--------------------

Leia-se:

94487	1	MARLON DUARTE DE LIRA	Nível 2	Efeitos 24/06/2004
-------	---	-----------------------	---------	--------------------

Motivo: Regularização somente para fins funcionais, sem efeito financeiro.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2022.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08193

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA J B SILVA - ME - CNPJ: 33.449.754/0001-82.

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização/ Dedetização, Descupinização e Desratização, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades Administrativas, que deriva da adesão (participante), à Ata de Registro de Preços nº 014/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.844,83 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: FUNDESP/ UO 11601/ Projeto Atividade 2007/ Elemento de Despesa 339037/ Fonte 240.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Marcondes Costa Marques Filho - Matrícula nº 289555

Fiscal Substituto: Rhafeel Lucas de Brito Correa - Matrícula nº 290581 Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Jefferson Barroso Silva/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/08193

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA W. K. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.255.330/0001-70

DO OBJETO: O Objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização/ Dedetização, Descupinização e Desratização, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades Administrativas, que deriva da adesão (participante), à Ata de Registro de Preços nº 014/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.795,79 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: FUNDESP/ UO 11601/ Projeto Atividade 2007/ Elemento de Despesa 339037/ Fonte 240.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Marcondes Costa Marques Filho - Matrícula nº 289555

Fiscal Substituto: Rhafeel Lucas de Brito Correa - Matrícula nº 290581 Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Welton Luiz Fernandes/ CONTRATADA.

PORTARIA Nº 067/2022/SEPLAG

Institui Comissão para realização de Inventário Financeiro dos Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 71, I e II da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Intangíveis para o exercício de 2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

- I - Enilson Oliveira - matrícula 140114 - Presidente;
- II - Alex Campos de Matos - matrícula 139997 - Membro;
- III - Nanci Benetty Poffo - matrícula 249262 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

I - solicitar à setorial de tecnologia da informação, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os softwares/programas e demais bens intangíveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização bem, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - elaborar planejamento dos levantamentos, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - elaborar Relatório Final de Inventário;

VI - encaminhar Relatório Final de Inventário dos bens levantados ao setor de patrimônio, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 30 de outubro do ano corrente.

Art. 4º Todos os titulares das unidades administrativas deverão colaborar, oferecendo os meios e recursos necessários para o fiel cumprimento das atribuições da Comissão de Inventário.

Art. 5º Os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria, sempre que convocados.

Art. 6º Fica estabelecido o dia 30 de outubro do ano corrente como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário financeiro realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022/CGE

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

II - CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum e Etanol comum) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos oficiais da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado, em conformidade com o que consta no Processo n. **CGE-PRO-2022/01865**.

IV - VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: 12/09/2022 a 11/09/2023.

V - VALOR TOTAL: R\$ 20.245,84 (Vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

VII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.004 Fonte 100.

VIII ASSINAM: EMERSON HIDEKI HAYASHIDA - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e RENATA NUNES FERREIRA - Contratada.

PORTARIA Nº 0088/2022/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei 8666/93 e respeitando o princípio da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Termos de Contrato abaixo relacionados:

Nº Contrato	Credor	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
021/2022 CGE-PRO-2022/01999	AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	08/09/2022 a 07/09/2023	Flavio Vicentini	Jonathan Araujo Portilho
022/2022 CGE-PRO-2022/01865	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	12/09/2022 a 11/09/2023	Claudimas Ladislau Martins	João Victor de Jesus Souza
023/2022 CGE-PRO-2022/01807	PIRES E MIRANDA & CIA LTDA EPP	09/09/2022 a 08/09/2023	Cristian Matheus Borges Matias	Thaiz Helena Leão Carranza
024/2022-CGE-PRO-2022/01789	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	14/09/2022 a 13/09/2023	Cristian Matheus Borges Matias	Jonathan Araujo Portilho

Art. 2º Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Controladoria Geral do Estado obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E
TRANSPORTADORAS - CFPF

Edital de Intimação

A COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E TRANSPORTADORAS - CFPF, por intermédio desta publicação do **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, considera que fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento da pendência (s) junto à SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	Termo de Apreensão e Depósito
ATIVOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA	11.840.509/0001-69	1158005-0 1158015-2 1158071-7 1158072-3 1158074-5

O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br).

Procedimentos para Impressão do TAD

- Utilizar o link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/tad/reimprimir/internetlivre>
- Informe o tipo de TAD (opção: eletrônico)
- Informe o Número do TAD
- Informe o Número de Controle (deverá ser solicitado via e-mail para cfpf@sefaz.mt.gov.br ou para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)
- Insira o código de imagem do Captcha e click em consultar

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Agência Fazendária mais próxima de seu domicílio fiscal, ou através do plantão fiscal - telefone: (65) 3617-2900 - Agência Fazendária de Cuiabá (65) 99605-4335 - (Whatsapp). Fica ainda, o contribuinte cientificado de que o não atendimento ao presente, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP
Coordenadoria de Conta Corrente - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Após o retorno/devolução do AR enviado ao endereço do contribuinte abaixo, a A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima então o (s) contribuinte (s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pela Notificação SNE. O detalhamento da Notificação SNE poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação SNE 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br):

CPF/CNPJ	Contribuinte	Contrato Parcelamento	SNE
65115732149	ANDREA DE OLIVEIRA COSTA	11137681	170074/54/28/2022
35311215100	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA	11137680	170073/54/28/2022

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.
TRIBUTÁRIO - CPAT
NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BERTIEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA-ME	136212123		181431/1719/96/2022
FEC COMERCIO, IMPORTACOES E EXPORTACOES DE CEREAIS LTDA EPP	136507530		181425/1719/96/2022
SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA	135280664		181449/1719/96/2022

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

SAPEZAL

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO conforme art.41, anexo VII-Cap VIII-RICMS/2014:

RDM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
Inscrição Estadual 13.953.442-3

Sapezal-MT, 16 de setembro de 2022.

Clemilda Rodrigues Batista
Ger. Fazendária Matr. 518.540.014

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as portarias. O inteiro teor da (s) portaria (s) encontra (m) -se disponível (eis) no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 751, outorga a **AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**, inscrito no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao **Processo nº 2307/2022**, o direito de uso de recursos hídricos para DRDH - Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, para GERAÇÃO DE ENERGIA (PCH-SÃO JOÃO DA BARRA), na (s) coordenada (s) **PT 1** 10°20'52.67" S, 57°41'12.40" W, na bacia UPG: A-3-Baixo Juruena; **PT 2** 10°20'41.00" S, 57°40'25.00" W, na bacia UPG: A-3-Baixo Juruena; no Município de JUARA - MT, com validade até 20/09/2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento da Outorga de Direito de Recursos Hídricos para **Agencia Nacional De Energia Elétrica**, inscrito no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao **Processo nº 1466/2022**, conforme Parecer Técnico Nº 455/2022:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento da Outorga de Direito de Recursos Hídricos para **Agencia Nacional De Energia Elétrica**, inscrito no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao **Processo nº 2278/2022**, conforme Parecer Técnico Nº 443/2022:

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2021/SEMA.
Processo n.: SEMA-PRO-2022/16025**

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Objeto: Aditar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO do contrato original.

Do Acréscimo: Aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato em 25% para o item 01 da tabela constante na Cláusula Segunda do Contrato, acrescendo o valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), passando o valor total do contrato para R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo nos Artigos nº 60, 61 e 65 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, nas motivações do setor demandante, na Decisão do TCU nº 215/99, no Parecer Jurídico nº 156-C/SUBPGMA/2022 e Análise Contábil nº 33/2022

Data de Assinatura: 14/09/2022

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Representantes da Contratada Douglas Almeida Pina
Luciano Rodrigo Weiland

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
AMBIENTAL**

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT e Interligação Elétrica do Madeira S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para **realização de estudo para identificação e caracterização das áreas de nascentes e de recarga de mananciais de superfície localizados no perímetro urbano do município de Chapada dos Guimarães - APA Chapada dos Guimarães**, como medida compensatória pelo impacto ambiental provocado pela implantação da Linha de Transmissão Porto Velho - Araraquara 2 - nº 1, consoante processo de licenciamento ambiental federal nº 02001.001944/2013-42-IBAMA, e processo de compensação ambiental estadual SEMA-PRO-2022/04104, com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor total da Medida Compensatória, objeto deste TCCA corresponde a **R\$ 438.006,29** (quatrocentos e trinta e oito mil, seis reais e vinte e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente TCCA terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante

expressa concordância das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA-MT, Gersino Saragosa Guerra, e Jairo Junqueira Kalife, Diretores da empresa Interligação Elétrica do Madeira S.A.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

OLARIA FLOR DA SERRA LTDA, CPF: 36.698.026/0001-00, Processo nº 924/2022, Município: **Nova Olímpia/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 14°42'56.60"S e Long. 57°16'15.40"W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,67 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Pantanal, UPG P-3. Validade do cadastro: **15/09/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.942.478/0001-45, Processo nº 1320/2022, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 11°51'56.70"S e Long. 55°29'49.70"W; Vazão máxima de bombeamento **2 m³/h** por um período de **5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **14/09/2027 (Conforme Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

CARLOS ALBERTO SCAPINI, CPF: 457.345.420-91, Processo nº 908/2022, Município: **Tangará da Serra/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. 14°37'42,67"S e Long. 57°31'09,52"W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,67 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG P-2. Validade do cadastro: **15/09/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2021/01174**

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e suplementos para manutenção dos animais silvestres do Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental-BPMPA, em atendimento ao Termo de Cooperação SEMA/SESP nº 042/2019, visando atender a Contratante.

Valor total: R\$ 59.201,05 (Cinquenta e nove mil, duzentos e um reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 4216, Natureza de Despesa: 3390 3000, Fonte: 195/240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 14/09/2022

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Ruidnan Santana Souza - Representante da Contratada

Processo nº: 28853/2022

Interessado: Bipar Energia, Telecomunicação e Indústria Metalúrgica S.A.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 63/CIND/SUIMIS/2022, e cancelar a **LO nº 325055/2021**, processo nº 70817/2021, anteriormente denominado Bimetal Indústria Metalúrgica Ltda., em virtude da alteração da razão social do empreendimento

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
12430/2022	LO nº 327777/2022	Madeira Matelândia Ltda. - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira.	São Félix do Araguaia/MT
265300/2017	LI nº 74698/2022	Riveira Imobiliária e Construtora - Ltda.	Loteamento residencial.	Mirassol D'Oeste/MT
11435/2021	LP nº 315872/2022 LI nº 74697/2022	Prefeitura Municipal de Confresa	Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais.	Confresa/MT
24026/2022	LP nº 315864/2022	CGH Fazenda Querência Ltda.	Produção de energia elétrica.	Diamantino/MT
28001/2022	LP nº 315862/2022 LI nº 74690/2022	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização.	Novo Horizonte do Norte/MT
35138/2022	LP nº 315870/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Construção de ponte em concreto armado.	Nova Mutum/MT
7473/2022	LP nº 315867/2022 LI nº 74694/2022	Prefeitura Municipal de Tabaporá	Pavimentação e drenagem urbana.	Tabaporá/MT
35128/2022	LP nº 315866/2022 LI nº 74693/2022 LO nº 327751/2022	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Peixoto de Azevedo/MT
134033/2021	LP nº 315869/2022 LI nº 74696/2022	José Vigolo	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sorriso/MT
31069/2022	LP nº 315816/2022 LI nº 74645/2022	Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais.	Barão de Melgaço/MT
21789/2022	LP nº 315871/2022	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica da rodovia São Paulo.	Tapurah/MT
239909/2021	LP nº 315860/2022 LI nº 74688/2022	Prefeitura Municipal de Confresa	Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização.	Confresa/MT
11646/2022	LP nº 31561/2022 LI nº 74689/2022	Município de Colniza	Implantação de sistema de tratamento de água em perímetro urbano.	Colniza/MT
27566/2022	LP nº 315859/2022 LI nº 74687/2022	Prefeitura Municipal de Arenópolis	Loteamento residencial jardim das figueiras.	Arenópolis/MT
26551/2021	LP nº 315863/2022 LI nº 74691/2022 LO nº 327737/2022	Joaquim Jonkel Magalhães Melo	Regularização de rampa para pequenas embarcações.	Acorizal/MT
43323/2020	LO nº 327781/2022	Valdemir Carlos de Souza	Extração de minério de metais preciosos.	Poconé/MT
416716/2015	LO nº 327780/2022	Hidroelétrica Correntão Ltda.	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.	São José do Rio Claro/MT
10413/2022	LP nº 315874/2022 LI nº 74700/2022	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	Implantação de sistema de tratamento de água em perímetro urbano.	Terra Nova do Norte/MT
4788/2022	LO nº 327771/2022	Prefeitura Municipal de Acorizal	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Acorizal/MT
301146/2012	AUTORIZAÇÃO nº 2303/2022	Calcário Vale do Araguaia S/A	Autorização de desmate.	Nova Xavantina/MT
237029/2014	LO nº 327787/2022	Concessionária Rota do Oeste S.A.	Manutenção e melhoria das rodovias BR-163 e BR-070.	Rondonópolis/MT
21369/2018	LO nº 327783/2022	ÁGUAS CUIABÁ S A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto SA	Estação de tratamento de água.	Cuiabá/MT
28853/2022	LO nº 327767/2022	Bipar Energia, Telecomunicação e Indústria Metalúrgica S.A.	Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins.	Cuiabá/MT
7004274/2022	LAS nº 327784/2022	Terraplanagem Centro Oeste Ltda. EPP	Canteiro de obras.	Santo Antônio do Leverger/MT
22973/2022	LP nº 315873/2022 LI nº 74699/2022	Alberto Pergo Chilante	Extração de cascalho.	Itiquira/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

PORTARIA Nº 753/2022/SEMA/MT

Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT e a empresa Interligação Elétrica da Madeira S.A.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o objeto do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, se trata da contratação de empresa para realização de estudo para identificação e caracterização das áreas de nascentes e de recarga de mananciais de superfície localizados no perímetro urbano do município de Chapada dos Guimarães-APA Chapada dos Guimarães, como medida compensatória pela implantação do empreendimento denominado Linha de Transmissão Porto Velho - Araraquara 2 - nº 1, consoante processo de Licenciamento ambiental federal nº 02001.001944/2013-42-IBAMA, e processo de Compensação Ambiental Estadual SEMA-PRO-2022/04104,e com base no disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 9.985/00.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

- I- Adriely Rodrigues Piovezan - Analista de Meio Ambiente da Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária;
- II- Neuzismar Romoaldo da Costa - Gerente Regional da APA Chapada dos Guimarães;
- III- Renato da Silva Nunes - Engenheiro de Meio Ambiente da Interligação Elétrica da Madeira S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2022.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

PORTARIA Nº 753/2022

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 027/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituído do **Contrato nº 027/2022**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
027/2022	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	14/09/2022	Fiscal Titular: Felipe Cursine da Fonseca Fiscal Substituto: Rooney Pinheiro de Amorim

RESOLUÇÃO CEPESCA Nº 006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece a medida mínima para a captura do peixe-palmito (*Ageneiosus valenciennesi*) nos rios das Bacias Hidrográficas do Paraguai, Amazonas e Araguaia-Tocantins, em Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPESCA, no uso das competências que lhe são conferidas por lei pelo art. 6º, inciso III da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009 e, considerando o inciso XX, art. 8º da Lei Complementar da União nº 140, de 08 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão, dos membros do Conselho de Pesca - CEPESCA em sua 5ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a medida mínima de 35 cm para a captura do peixe-palmito (*Ageneiosus valenciennesi*) nos rios das Bacias Hidrográficas do Paraguai, Amazonas e Araguaia-Tocantins, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Cuiabá, 15 de setembro de 2022.

Alex Sandro A. Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Presidente do CEPESCA

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAC)

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente à obra de; Recuperação da Rodovia não Pavimentada MT - 431. Trecho: Entr. MT-430 (Vila Carmelita) - MT-431. Extensão: 205,00 Km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAC)

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente à obra de; Recuperação da Rodovia não Pavimentada MT - 100 (Trecho 02), Trecho: Fim trecho planejado - Km 9,40; Início da Zona de Amortecimento, no município de Santa Terezinha, com extensão de 9,40 Km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de restauração e manutenção de rodovia não pavimentada da rodovia estadual MT-322, trecho: KM 24,6, início da zona de amortecimento, fim: entr. MT-430, com extensão de 24,60 km, localizada no município de São José do Xingu - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de restauração e manutenção de rodovia não pavimentada da rodovia estadual MT-412, trecho: entr. MT-430 (Bituca), fim: entr. MT-109, com extensão: 101,00 km, nos municípios de São José do Xingu, Porto Alegre do Norte e Canabrava do Norte.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAC)

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente à obra de; Recuperação da Rodovia não Pavimentada MT - 432, Trecho: Entr. BR-158 - Km 6,70; Início da Zona de Amortecimento, no município de Confresa, com extensão de 6,70 Km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI), referente a obra de construção de ponte sobre o Rio Guaporé, localizada na Rodovia MT-199 no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAC)

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente à obra de; Recuperação da Rodovia não Pavimentada MT - 437, Trecho: Entr. MT-430 - Km 78, Início da Zona de Amortecimento, no município de São José do Xingu, com extensão de 78,00 Km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAC)

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente à obra de; Recuperação da Rodovia não Pavimentada MT - 433, Trecho: Entr. BR-158 - Rio Preto (Div. São Félix do Araguaia/Canabrava do Norte), nos municípios de Canabrava do Norte e São Félix do Araguaia, com extensão de 17,50 Km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o **Senhor Iraldo Ebertz**, para que tome conhecimento da Tomada de Contas Especial instaurada no **Convênio 0178/2019** do Município de Tapurah/MT, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação de defesa, a contar da publicação deste, em conformidade com o art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP c/c Manual de Procedimentos Tomada de Contas Especial da CGE - MT e art. 34 da Lei 7.692/2002.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 038/2022
PROCESSO SINFRA-PRO-2022/04092**

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

PRAZO: Este termo terá validade a partir da data da sua assinatura.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto Niveladora	XCMG	1005721	GR1803BRI	XUG18031AMPB00381	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.

PORTARIA Nº 001/2022/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUSBTITUTO
077/2022	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	Prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender à secretaria de estado de infraestrutura e logística na implantação de sistemas informatizados de gestão de ativos de infraestrutura.	Ridleiv Alexandre da Silva Tondatto	Eduardo de Campos Barros	Gladistoney Sales Santos e Vinicius de Castro Gorgonho

Art. 3º Na ausência do fiscal e dos fiscais substitutos, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência de TI, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

Fernanda Moreira da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de bens de consumo - gêneros alimentícios (diversos - estocáveis e perecíveis) para atender as necessidades da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2022/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2022/14323.

DO VALOR: R\$372.738,97 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:509; Projeto Atividade: 2750; Fonte:100; Natureza de Despesa:33.90.30.

DA VIGÊNCIA: 13/09/2022 A 12/09/2023.

DA DATA: 13/09/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MARILU DE FÁTIMA CASTRO BORBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de higiene (papel higiênico, sabonete, creme dental, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2022/05670.

DO VALOR: 1.128.462,74 (um milhão, cento e vinte oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519/036/524/509; Projeto Atividade: 2716/2717/2742/2756/2845/2007/2738/2760/2729/2735/2750/2730; Fonte:100/240/617/647; Natureza de Despesa:33.90.30.

DA VIGÊNCIA: 13/09/2022 A 12/09/2023.

DA DATA: 13/09/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e EDSON BARBOSA VIANA - N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP / CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de higiene (Luvas para limpeza, luva descartável, Saco para lixo preto.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2022/05670.

DO VALOR: R\$56.427,36 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519/036/524/509; Projeto Atividade: 2717/2742/2756/2845/2007/2738/2760/2729/2750/2730; Fonte:100/240/617/647; Natureza de Despesa:33.90.30.

DA VIGÊNCIA: 13/09/2022 A 12/09/2023.

DA DATA: 13/09/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e DAVI ANTONIO NETO - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza (Saco de lixo, cestos de lixo, rastelo, Pá para lixo, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2022/05670.

DO VALOR: R\$38.776,08 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519/036/524/509/520; Projeto Atividade: 2717//2716/2756/2845/2007/2738/2760/2729/2750/2730; Fonte:100/240/617/647; Natureza de Despesa:33.90.30.

DA VIGÊNCIA: 13/09/2022 A 12/09/2023.

DA DATA: 13/09/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e DEBORA LOUISE CASTRO BORBA - DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa N CARRER EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de higiene (limpador instantâneo multiuso, esponja de lã de aço, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2022/05670.

DO VALOR: R\$36.452,17 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519/036/524/509/520; Projeto Atividade: 2717/2716/2756/2845/2007/2738/2760/2729/2750/2730; Fonte:100/240/617/647; Natureza de Despesa:33.90.30.

DA VIGÊNCIA: 13/09/2022 A 12/09/2023.

DA DATA: 13/09/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e NATALLI CARRER - N CARRER EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de higiene (desodorizador, saco para lixo, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2022/05670.

DO VALOR: R\$ 50.575,04 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519/036/524/509/520; Projeto Atividade: 2717/2716/2756/2845/2007/2738/2760/2729/2750/2730; Fonte:100/240/617/647; Natureza de Despesa:33.90.30.

DA VIGÊNCIA: 13/09/2022 A 12/09/2023.

DA DATA: 13/09/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e NATALLIA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA BARBOSA - NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de higiene (detergente, rodo, vasourão, etc.), para atender as demandas da SESP e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2022/05670.

DO VALOR: R\$285.881,93 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519/036/524/509/520; Projeto Atividade: 2717/2716/2756/284 5/2007/2738/2760/2729/2750/2730; Fonte:100/240/617/647; Natureza de Despesa:33.90.30.

DA VIGÊNCIA: 13/09/2022 A 12/09/2023.

DA DATA: 13/09/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e VALMIR RODRIGUES PENA - ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 010/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

DO OBJETO: Aquisição de vagas em curso online de Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos - Paralelo da Lei 8.666/1993 e da Lei 14.133/2021 - alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação de acordo com os entendimentos do TCU, que será realizado nos dias 19 a 23 de setembro, pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, visando a capacitação dos servidores da SESP.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº028/2022/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2022/20934.

DO VALOR: R\$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036; Projeto Atividade: 2007; Fonte:100; Natureza de Despesa:33.90.39.

DO PRAZO: O serviço será 100% online e será realizado nos dias 19 a 23 de setembro de 2022.

DA DATA: 15/09/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. ALEXANDRA MELEK LORENZETTI - ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A./CONTRATADA.

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 45057

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, c/c art. 183 da LC nº 555/2014, e,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da ação nº 036713-05.2022.8.11.0001, do JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ, DE AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INAUDITA ALTERA PARS ajuizada por JEFFERSON ALVES DO CARMO, em face do Estado de Mato Grosso, a qual defere o pedido de tutela de urgência para determinar a imediata reintegração e permanência do autor nos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, encaminhada via SIGADOC nº PGE-OFI-2022/04467, de 31 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o Ex-SD PM JEFFERSON ALVES DO CARMO, RG PMMT 887.332, CPF 700.858.111-49, matrícula nº 267207, a contar de 31/08/2022, conforme determinação judicial na condição Sub iudice.

Art. 2º - Convocar o SD PM JEFFERSON ALVES DO CARMO, RG PMMT 887.332, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, localizada no Quartel do Comando Geral da PMMT, situado a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Jardim Vitória, Cuiabá - MT, CEP 78.055-500, fins de regularizar sua situação funcional, reintegrá-lo ao efetivo da PMMT.

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM JEFFERSON ALVES DO CARMO, RG PMMT 887.332, a contar de 31/08/2022, observando as formalidades legais.

Art. 4º - O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao SD PM JEFFERSON ALVES DO CARMO, RG PMMT 887.332.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT, em 14 de setembro de 2022.


ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

POI ITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022/GAB/POLITEC/SESP**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 391/2010 e

Considerando o Edital nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para os cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legista e Perito Oficial Odonto-Legista da POLITEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de janeiro de 2022;

Considerando o Resultado Final e homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2022;

Considerando o Ato de Nomeação nº 4.284/2022 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16 de setembro de 2022 - Edição Extra;

Considerando o item 23.8 do Edital nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, a lotação nos municípios que compõem as Coordenadorias Regionais, serão de responsabilidade da POLITEC.

RESOLVE:

1 - Tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS AO CARGO DE PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA**, conforme anexo I, para escolha da unidade de lotação.

2 - A escolha será realizada no dia **23/09/2022 (sexta feira), às 15:00 (Horário Oficial de Mato Grosso)**, no auditório da sede da POLITEC localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3245, bairro Carumbé, Cuiabá-MT.

3 - A escolha da unidade de lotação poderá ser feita presencialmente no endereço acima ou virtualmente mediante plataforma *google meet* acessando o link meet.google.com/qpd-zeqf-ykm na data e horário acima especificado.

4 - Os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto.

5 - A escolha poderá ser efetuada por meio de procurador constituído, o qual deverá apresentar documento original de identificação e procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório, comparecendo presencialmente no local descrito no item 2.

6 - A escolha do município observará as vagas disponibilizadas, o polo no qual concorreu o candidato, e a classificação/pontuação final.

7 - O não comparecimento do candidato na forma dos itens 2 e 3 ou do respectivo procurador implicará na desistência da escolha do município de lotação, reservando-se à Administração o direito de lotá-lo(a) nas vagas remanescentes.

8 - Os candidatos nomeados no ato nº 4.284/2022 para a Regional de Rondonópolis não farão escolha do município, porquanto as vagas destinadas nesta oportunidade, são para a Gerência de Medicina Legal de Rondonópolis.

9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC.

ANEXO I

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO FINAL		
POLO: CR - 05 - SINOP		
Classificação	Nome	Pontuação Final
6 - Ampla Concorrência	Paulo Adriano Zorzetti	169,50
7 - Ampla Concorrência	Fabio Yonamine	169,00
8 - Ampla Concorrência	Thaísa Babilônia de Lima Leão	168,50
9 - Ampla Concorrência	Bruna Samantha Mees	166,00
3 - PPP	Tiago de Oliveira Ferreira	137,00

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 063/2021-CEE/MT(*)

INTERESSADO (A): MAPLE BEAR SORRISO, localizada na Rua Amsterdã, quadra 12, lote 13, nº 111, Bairro Copenhagen, Município de Sorriso-MT, mantida pela Escola Canadense Bilingue Sorriso LTDA, com CNPJ: nº 31.329.320/0001-13. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº 1865/2019/SIPE-CEE/MT e no Parecer CEB Nº 53/2021, aprovado em 23 de março de 2021, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 23/03/2021 a 31/12/2025. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 16 de setembro de 2022.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente da CEB/CEE-MT

* Republica-se para correção do pedido. D.O.E. de 05/04/2021, pág. 15

Extrato de Homologação do Pregão Presencial A Secretaria de Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 002/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Diamantino/MT**, para o município de **Nova Maringá/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº 7.217/2006, e I.N nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes fornecedores: **a) Jacob Pisaia Junior & CIA LTDA - CNPJ 05.528.204/0001-13, R\$ 15.714,10, Ordenador de Despesa, Odete Aparecida Lara, Nova Maringá/MT/022.**

Extrato de Homologação do Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 003/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Nova Mutum/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº 7.217/2006, e I.N nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes fornecedores: **a) Fruta Sul Comercio De Hortifrutigranjeiros LTDA - CNPJ 10.264.502/0001-83, R\$ 18.526,35, b) Casa De Carnes Chapeco LTDA - CNPJ 07.980.187/0001-86, R\$ 14.363,20, Ordenador de Despesa, Maria Rosi Schweing, Nova Mutum/MT/2022.**

Extrato de Homologação do Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 004/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Nova Mutum/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº 7.217/2006, e I.N nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes fornecedores: **a) Celso Lazzaretti - CNPJ 37.434.933/0001-05, R\$ 53.760,62, Ordenador de Despesa, Maria Rosi Schweing, Nova Mutum/MT/2022.**

Extrato de Homologação do Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial nº 002/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de **Santa Rita do Trivelato/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto nº 7.217/2006, e I.N nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes fornecedores: **a) Supermercado Arara EIRELI - CNPJ 20.227.228/0001-26, R\$ 5.427,70, Devanir da Silva Campos, Santa Rita do Trivelato/MT/2022.**

Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2022 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de São José dos Quatro Marcos/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2022**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de São José dos Quatro Marcos/MT, **Contratante: Escola Estadual Santa Rosa. Contratada: Lucineia Fernandes, CPF nº 846.994.851-20, R\$ 311,07 Contratada: Sidenir Nunes Lima, CPF nº 522.942.181-91, R\$ 2.192,41 Contratada: Edivaldo Comeli Garcia, CPF nº 841.657.071-04, R\$ 791,01. Contratada: Ademir Patrick de Moura, CPF nº 005.007.291-90, R\$ 803,31. Contratada: Neidimar Nunes Lima, CPF nº 025.707.461-93, R\$ 653,56 Contratada: Associação do Centro Tecnológico Alternativo, CNPJ nº 024.756.793/0001-31, R\$ 827,76. Contratante: Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire. Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológico, CNPJ nº 02.283.184/0001-70, R\$ 3.679,30. Contratada: Edivaldo Comeli Garcia, CPF nº 841.657.071-04, R\$ 11.368,83. Contratada: Lucineia Fernandes, CPF nº 846.994.851-20, R\$ 7.596,30. Contratada: Neidimar Nunes Lima, CPF nº 025.707.461-93, R\$ 4.269,73. Contratada: Sidenir Nunes Lima, CPF nº 522.942.181-91, R\$ 31.566,33. Contratada: Associação do Centro Tecnológico Alternativo, CNPJ nº 024.756.793/0001-31, R\$ 2.867,08. Contratada: Ademir Patrick de Moura, CPF nº 005.007.291-90, R\$ 14.166,60. Contratante: Escola Estadual Lourenço Peruchi. Contratada: Ademir Patrick de Moura, CPF nº 005.007.291-90, R\$ 861,12. Contratada: Associação do Centro Tecnológico Alternativo, CNPJ nº 024.756.793/0001-31, R\$ 855,60. Contratada: Lucineia Fernandes, CPF nº 846.994.851-20 R\$ 436,92. Contratada: Neidimar Nunes Lima, CPF nº 025.707.461-93, R\$ 79,32. Contratada: Sidenir Nunes Lima, CPF nº 522.942.181-91, R\$ 563,16. Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológico, CNPJ nº 02.283.184/0001-70, R\$ 2.270,33. Contratante: Escola Estadual 15 de Junho. Contratada: Lucineia Fernandes, CPF nº 846.994.851-20 R\$ 322,08. Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológico, CNPJ nº 02.283.184/0001-70, R\$ 2.257,77. Contratada: Sidenir Nunes Lima, CPF nº 522.942.181-91, R\$ 474,24. Contratada: Ademir Patrick de Moura, CPF nº 005.007.291-90, R\$ 925,56. Contratada: Associação do Centro Tecnológico Alternativo, CNPJ nº 024.756.793/0001-31, R\$ 655,92. Contratada: Neidimar Nunes Lima, CPF nº 025.707.461-93, R\$ 85,93. Contratante: Escola Estadual Bento Alexandre dos Santos. Contratada Lucineia Fernandes, CPF nº 846.994.851-20 R\$ 265,98. Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológico, CNPJ nº 02.283.184/0001-70, R\$ 1.615,17. Contratada: Associação do Centro Tecnológico Alternativo, CNPJ nº 024.756.793/0001-31, R\$ 592,64. Contratada: Ademir Patrick de Moura, CPF nº 005.007.291-90, R\$ 1.040,54. Contratante: Escola Estadual Maria Eduarda Soldara. Contratada: Associação do Centro Tecnológico Alternativo, CNPJ nº 024.756.793/0001-31, R\$ 200,32. Contratada: José Farias Martins, CPF nº 441.768.131-72, R\$ 469,16. Contratada Lucineia Fernandes, CPF nº 846.994.851-20 R\$ 178,94 Contratada Izabel Rodrigues dos Santos, CPF nº 452.482.221-68 R\$ 105,26. Contratada: Roberto Carlos de Moura, CPF nº 786.245.411-15 R\$ 1.252,23 Contratante: Escola Estadual Marechal Rondon. Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológico, CNPJ nº 02.283.184/0001-70, R\$ 2.946,34. Contratada: Associação do Centro Tecnológico Alternativo, CNPJ nº 024.756.793/0001-31, R\$ 1.071,20. Contratada: Neidimar Nunes Lima, CPF nº 025.707.461-93, R\$ 118,98. Contratada: Ademir Patrick de Moura, CPF nº 005.007.291-90, R\$ 1.355,07. Contratada: Sidenir Nunes Lima, CPF nº 522.942.181-91, R\$ 800,28. Contratada: Lucineia Fernandes, CPF nº 846.994.851-20 R\$ 591,83. Contratante: Escola Estadual Miguel Barbosa. Contratada: Lucivaldo Jardim dos Santos, CPF nº 629.328.701-06, R\$ 2.225,14. Contratada: Associação do Centro Tecnológico Alternativo, CNPJ nº 024.756.793/0001-31, R\$ 2.590,00. Contratada: Ademir Patrick de Moura, CPF nº 005.007.291-90, R\$ 6.385,39 São José dos Quatro Marcos/MT/2022.**

Extrato de Contrato Pregão Presencial 001/2022 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de São José dos Quatro Marcos /MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2022**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de São José dos Quatro Marcos/MT, **Contratante: Escola Estadual Santa Rosa Contratada: Verdurão Supermercado LTDA**, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57, R\$ 13.291,50. **Contratada: Jean Carlos Uliana**, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 2.644,70. **Contratada: Guilherme Silva Silveira**, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 6.953,35. **Contratante: Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire. Contratada: Verdurão Supermercado LTDA**, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57, R\$ 233.269,10. **Contratada: Jean Carlos Uliana**, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 40.032,10. **Contratada: Guilherme Silva Silveira**, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 172.774,50. **Contratada: L. Carlos Vilhalva Vieira**, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 50.775,90. **Contratante: Escola Estadual Lourenço Peruchi. Contratada: Verdurão Supermercado LTDA**, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57, R\$ 16.929,00. **Contratada: Jean Carlos Uliana**, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 1.715,40. **Contratada: Guilherme Silva Silveira**, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 6.974,70. **Contratada: L. Carlos Vilhalva Vieira**, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 861,80. **Contratante: Escola Estadual 15 de Junho. Contratada: Verdurão Supermercado LTDA**, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57, R\$ 16.543,40. **Contratada: Jean Carlos Uliana**, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 1.635,60. **Contratada: L. Carlos Vilhalva Vieira**, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 2.729,60. **Contratada: Guilherme Silva Silveira**, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 8.052,60. **Contratante: Escola Estadual Bento Alexandre dos Santos. Contratada: L. Carlos Vilhalva Vieira**, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 1.913,60. **Contratada: Verdurão Supermercado LTDA**, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57, R\$ 12.358,20. **Contratada: Jean Carlos Uliana**, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 1.352,20. **Contratada: Guilherme Silva Silveira**, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 5.726,95. **Contratante: Escola Estadual Maria Eduarda Soldera. Contratada: Verdurão Supermercado LTDA**, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57, R\$ 5.585,30. **Contratada: Jean Carlos Uliana**, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 1.124,40. **Contratada: Guilherme Silva Silveira**, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 2.970,15. **Contratante: Escola Estadual Marechal Rondon. Contratada: Verdurão Supermercado LTDA**, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57, R\$ 24.300,40. **Contratada: Jean Carlos Uliana**, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 2.648,50. **Contratada: L. Carlos Vilhalva Vieira**, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 1.223,20. **Contratada: Guilherme Silva Silveira**, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 10.693,20. **Contratante: Escola Estadual Miguel Barbosa. Contratada: Verdurão Supermercado LTDA**, CNPJ n.º 02.305.132/0001-57, R\$ 57.321,30. **Contratada: Jean Carlos Uliana**, CNPJ n.º 36.234.647/0001-25, R\$ 8.216,70. **Contratada: Guilherme Silva Silveira**, CNPJ n.º 33.857.596/0001-08, R\$ 32.914,85. **Contratada: L. Carlos Vilhalva Vieira**, CNPJ n.º 13.124.494/0001-68, R\$ 4.170,00, Município de São José dos Quatro Marcos /MT/2022

LAUDA 078**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0587-2021.****Processo nº 255839-2021.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT**, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0587-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **30/09/2022 para 31/05/2023.****ASSINATURA: 05/09/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0880-2021.****Processo nº 312480/2021.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, CNPJ nº 03.648.540/0001-74.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do **Convênio nº 0880-2021**, no valor de **R\$ 11.943,45 (Onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**ASSINATURA: 05/09/2022.****EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0109-2021.****Processo nº 122773/2021.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT**, CNPJ nº 04.202.280/0001-71.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor do **Convênio nº 0109-2021**, no valor de **R\$ 60.276,26 (Sessenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)** por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.**ASSINATURA: 08/09/2022.****PORTARIA Nº 715/2022/GS/SEDUC/MT****Dispõe sobre sanções administrativas aplicada à empresa e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;**Considerando** o teor dos autos do Processo Administrativo sob o nº 143171/2017 e apensos, que noticiam irregularidades na execução do Contrato nº 017/2011;**Considerando** o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão Processante e o Parecer nº 887/SGAC/PGE/2022 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, vide o art. 122, do Decreto Estadual nº 840/2017;**Considerando** que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;**RESOLVE:****Art. 1º APLICAR** à empresa Insaat Construtora LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.928.596/0001-31, as seguintes sanções administrativas, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos:

- I - Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- II - Rescindir unilateralmente o referido Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2022.



ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SFTASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****TURMA RECURSAL - EDITAL Nº 025/2022 - SESSÃO DE 06/10/2022**

Nos termos que dispõe o Decreto Estadual 3.571/2004 em seu artigo 37, parágrafo 3º, visando dar publicidade dos atos desta Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, informamos que os processos abaixo relacionados serão submetidos a julgamento na Sessão do dia 06/10/2022, com início, às 08h30min, horário local, através de videoconferência, sob a presidência do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR e membros conciliadores/relatores: Dra. Cláudia Olivieri Prado de Freitas (relatora), Dr. José Diego Rachid Jaudy (relator), Dra. Michelle Fernanda Fortes (relatora), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (relator) e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte (relatora). Quanto aos impedimentos será designado para a composição da Turma a conciliadora Dra. Isabelle Vieira Almeida Batissoco. O conciliador Dr. Valderson Soares Leite fica designado como substituto para composição da Turma, caso haja necessidade. Informamos que tendo em vista a realização da citada sessão de julgamento, a data limite para realização de carga dos processos pelos recorrentes será até o dia 30/09/2022, assegurada a vista aos autos em cartório até o dia 03/10/2022. Os pedidos para preferência no julgamento, sustentação oral e assistir a sessão de julgamento podem ser realizados até 03/10/2022 através de solicitação pelo e-mail turmarecursalprocon@setasc.mt.gov.br, no qual deverá ser informado: Nome do Recorrente; nº da F.A. e juntadas cópia do contrato social, carta de preposição e/ou procuração, bem como documentação pessoal do procurador (a) e/ou preposto (a). O link para a participação na sessão de julgamento será encaminhado via e-mail para os recorrentes habilitados. O tempo máximo para a sustentação oral dos recorrentes habilitados será de 15min. Caso haja necessidade, a sessão será estendida para o próximo dia útil. O resultado do julgamento dos recursos estará disponível no site do Procon-MT www.procon.mt.gov.br e na Ata da sessão de julgamento publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

RELATORA: VIVIANE ROSARITA ROCHA CONTE
51.001.004.17-0037328 - W. P. DE OLIVEIRA § CIA EPP. CNPJ
24.969.537/0001-22

51.001.004.17-0037350 - PAULO SERGIO DIAS EPP. CNPJ
09.136.878/0002-04

51.001.004.17-0037351 - BANCO BRADESCO S.A. CNPJ
60.746.948/0001-12

51.001.004.18-0008427 - B E M COMERCIAL DE COMB. E
LUBRIFICANTES LTDA - ME. CNPJ 37.488.012/0001-17

51.001.004.18-0009020 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ
90.400.888/0001-42

51.001.004.17.0037351 - MONTE GERIZIM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS. CNPJ 08.688.481/0001-81

RELATORA: CLAUDIA OLIVIERI PRADO DE FREITAS

51.001.001.19-0008437- OP. e AGÊNCIA DE VIAGENS TUR LTDA. CNPJ
44.191.666/0001- 40

51.001.004.18-0007604 - AUTO POSTO MARTINÃO LTDA. CNPJ
26.542.308/0001-52

51.001.004.21-0002554 - POSTO VERDÃO COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ
17.767.912/0001-96

51.001.004.19-0020060 - COOP. CRED. LIVRE ADM. ASSOC. VALE
JURUENA. CNPJ 70.431.630/0020-69

51.001.004.17-0031452 - VRG LINHAS AEREAS S.A. CNPJ
07.575.651/0048-12

51.001.001.21-0000587 - RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA
410 SPE LTDA. CNPJ 21.199.928/0001-17

51.001.001.21-0001121 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99

51.001.004.17-0026436 - BANCO ITAU S/A. CNPJ 60.701.190/0376-01

51.001.001.18-0002236 - DECOLAR.COM LTDA. CNPJ
03.563.689/0002-31
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. CNPJ 07.976.147/0001-60

51.001.001.21-0003835 - ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99

51.001.001.14-0010652 - NOVO MUNDO MOVEIS E UTILID. LTDA. CNPJ
01.534.080/0127-20

51.001.001.21-0000822 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99

51.001.004.16-0011434 - NIL ACESSÓRIOS COMERCIOS DE
BIJUTERIAS LTDA ME. CNPJ 18.230.827/0002-38

51.001.004.18-0000169 - OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO
JUDICIAL. CNPJ 05.423.963/0001-11

51.001.001.21-0001569 - BANCO BMG S/A. CNPJ 61.186.680/0001-74

51.001.002.16-0003059 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99

51.001.004.19-0016057 - LOJAS AMERICANAS S.A. CNPJ
33.014.556/0640-89

51.001.001.16-0001582 - ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ
60.701.190/0001-04

51.001.003.19-0017748 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99

51.001.004.17-0033023 - ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ
60.701.190/3766-51

RELATOR: DR. RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS

51.001.004.18-0008118 -POSTO TIGRÃO LTDA. CNPJ
03.623.054/0001-00

51.001.004.17-0022526 - BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ
00.000.000/7030-01

51.001.004.18-0007286 - COMERCIAL AMAZÔNICA DE PETRÓLEO
LTDA. CNPJ 09.001.879/0010-51

51.001.004.17-0024853 - BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ
00.000.000/5808-48

51.001.004.19-0018989 - BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ
00.000.000/0184-81

51.001.004.18-0008096 - AUTO POSTO PETRUS. CNPJ
09.552.997/0001-67

51.001.004.18-0013214 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS COLNIZA
LTDA. CNPJ 04.658.411/0001-20

51.001.004.18-0013490 - MULLER AUTO POSTO LTDA. CNPJ
11.899.534/0001-18

51.001.004.18-0005754 - DROGARIA DMD LTDA EPP. CNPJ
10.341.045/0001-83

51.001.004.18-0013527 - PARREIRA QUEIROZ & CIA LTDA. CNPJ
15.350.473/0001-96

51.001.004.18-0013179 - ABRANTES & ABRANTES LTDA. CNPJ
15.404.083/0001-51

51.001.004.19-0015602 - BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ
00.000.000/0001-91

51.001.004.18-0012683 - BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ
00.000.000/7030-01

51.001.004.17-0032260 - BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ
00.000.000/3802-45

RELATOR: DR. JOSÉ DIEGO RACHID JAUDY

51.001.004.20-0005643 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA
EDWIGES LTDA. CNPJ 01.877.629/0003-49

51.001.004.17-0031043 - TELEFÔNICA BRASIL S/A. CNPJ
02.558.157/0027-00

51.001.004.18-0000421 - POSTO 10 RODOVIAS LTDA. CNPJ
32.988.008/0001-02

51.001.004.18-0004164 - BANCO BRADESCO S/A. CNPJ
60.746.948/1008-42

51.001.004.16-0002142 - DEM&DEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
LTDA. CNPJ 13.151.920/0002-33

51.001.001.21-0001063 - ELECTROLUX DO BRASIL S/A. CNPJ
76.487.032/0001-25
VIA S.A. CNPJ 33.041.260/0652-90

51.001.004.18-0007590 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA BOA
LTDA. CNPJ 01.514.992/0001-38

51.001.001.21-0000730 - INDEPENDENCE ESCOLA DE IDIOMAS E
COMERCIO DE LIVRO. CNPJ 11.007.195/0001-18

51.001.004.19-0014947 - B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E
LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ 37.488.012/0003-89

51.001.004.18-0008495 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
FLAMBOYANT LTDA. CNPJ 02.220.321/0001-27

51.001.004.18-0013646 - ANA LÚCIA DIAS PEDROSO. CNPJ
04.246.371/0001-09

51.001.004.19-0018998 - ITAÚ UNIBANCO S/A. CNPJ
60.701.190/0471-60

51.001.004.18-0013212 - CASTELO BRANCO COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ 15.746.214.0001-89

51.001.004.18-0006883 - AUTO POSTO HB LTDA. CNPJ
11.106.404/0001-80

51.001.004.18-0012883 - RODOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
LTDA. CNPJ 07.860.097/0002-32

51.001.004.19-0012559 - BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ
00.000.000/4113-02

51.001.004.19-0018995 - BANCO DA AMAZONIA S/A. CNPJ
04.902.979/0014-69

51.001.004.18-0008498 - AUTO POSTO VITORIA LTDA. CNPJ

07.628.437/0001-13

51.001.004.19-0013216 - BANCO BRADESCO S/A. CNPJ 60.746.948/2181-77

51.001.001.16-0001781 - RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. CNPJ 91.108.027/0001-58

51.001.004.19-0012474 - BANCO SANTANDER. CNPJ 90.400.888/2642-04

51.001.004.16-0020064 - ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. CNPJ 32.951.535/0057-99

51.001.001.19-0017095 - GAUCHO MOTO SERRA. CNPJ 37.628.212.0001-28

51.001.004.17-0023424 - LOJAS RIACHUELO S.A. CNPJ 33.200.056/0154-13

51.001.004.18-0008448 - FARIAS SANTOS E FARIA ZAMPA LTDA. CNPJ 26.588.921/0001-00

RELATORA: DRA. MICHELLE FERNANDA FORTES

51.001.004.18-0007950 - WJM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ 11.773.930/0001-02

51.001.004.18-0007599 - AUTO POSTO MARTINI LTDA. CNPJ 10.590.296/0001-00

51.001.004.18-0008460 - RODOCAR AUTO POSTO EIRELI. CNPJ 07.328.970/0002-40

51.001.004.18-0008404 - AUTO POSTO PINDORAMA LTDA. CNPJ 37.433.372/0001-11

51.001.002.15-0016514 - SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA. CNPJ 04.667.337/0001-08

51.001.004.21-0000245 - LATAM AIRLINES GROUP S/A. CNPJ 33.937.681/0001-78

51.001.001.18-0001516 - ANDORINHAS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 08.855.351/0001-96

51.001.004.18-0005123 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PARAISO. CNPJ 05.391.756/0001-22

51.001.004.18-0008239 - MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA. CNPJ 05.082.661/0001-27

51.001.004.16-0019661 - EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LIMITADA. CNPJ 16.624.611/0276-93

51.001.004.16-0020079 - EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA. CNPJ 01.031.060/0009-91
ITAPUÁ VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ 05.272.713/001-28

51.001.004.18-0013164 - AUTO POSTO CANELA LTDA. CNPJ 08.603.562/0001-31

51.001.001.19-0012463 - BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ 00.000.000/0001-91

51.001.004.19-0008177 - BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ 00.000.000/0983-02

51.001.004.17-0026191 - COOP. DE CREDITO POUPANÇA E INVEST. OURO VERDE. CNPJ 26.529.420/0005-87

51.001.004.18-0010784 - BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/6756-67

51.001.004.18-0010786 - BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/8752-40

51.001.004.18-0013797 - PETROLUX BANDEIRANTES AUTO POSTO LTDA. CNPJ 19.791.528/0001-54

51.001.004.15-0029767 - ACADEMIA KORMANN FITNESS LTDA. CNPJ 16.644.964/0001-02

51.001.004.18-0012179 - LACERDA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ 02.699.877/0001-48

51.001.004.18-0013133 - ALBERTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ 02.583.241/0001-36

51.001.004.18-0008451 - CURINGA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS. CNPJ 13.517.853/0001-47

51.001.004.18-0008231 - POSTO 10 LTDA. CNPJ 03.244.374/0003-02

51.001.004.21-0005819 - MONTE GERIZIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS. CNPJ 08.688.481/0001-81

51.001.004.17-0038926 - RDK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS. CNPJ 11.356.195/0001-23

51.001.004.21-0002183 - SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 09.477.652/0017-53

51.001.001.19-0007548 - BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S/A. CNPJ 11.805.397/0001-05

51.001.004.19-0020052 - SICREDI UNIVALES MT. CNPJ 70.431.630/0013-30

51.001.004.18-0004133 - SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS CARGAS EIRELI. CNPJ 07.549.414/0069-01

Cuiabá/MT 16 de setembro de 2022

DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEDEC-PRO-2022-02714**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer PGE nº 2.905/SGAC/PGE/2022 **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor de contratação da especializada para participação do Estado de Mato Grosso como expositor na 49ª edição da ABAV Expo Internacional de Turismo 2022, que acontecerá do dia 21 a 23/09/2022 no Centro de Convenções de Pernambuco em Olinda/PE, no valor de R\$ 133.504,88 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO:17.101 - PROGRAMA:385 - PROJ/ATIV:2011 - NATUREZA DE DESPESA:3390 ELEM/DESPESA: 39 - FONTE:196.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022.

Eulália Souza de Oliveira

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEDEC-PRO-2022-02480**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer PGE nº 2.764/SGAC/PGE/2022 **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor contratação de empresa especializada em realização de eventos, através da cota participação que abrange estande, telão de LED e slot de 01 hora, para o Estado de Mato Grosso na 11ª BTM -BRAZIL TRAVEL MARKET que acontecerá nos dias 20 e 21 de outubro de 2022 no Centro de Eventos do Ceará, no município de Fortaleza-CE, no valor de R\$ 60.800,00 (sessenta e oito mil, oitocentos reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO:17.101 - PROGRAMA:385 - PROJ/ATIV:2011 - NATUREZA DE DESPESA:3390 ELEM/DESPESA: 39 - FONTE:196.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

Eulália Souza de Oliveira

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT
"VIVER CULTURA"

2º RETIFICATIVO DE RESULTADO PRELIMINAR DE PESSOA FÍSICA - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte retificativo de resultado geral preliminar da fase de habilitação do Edital nº 03/2022/SECEL/MT.

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	NOME SOCIAL	MUNICÍPIO	TÍTULO DA PROPOSTA	RESULTADO PRELIMINAR	MOTIVO
SECEL-PRO-2022/06596	NARA RENATA ALVES MARTINS		CUIABÁ	TRIO V MATO GROSSO	HABILITADA	FOI CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DO CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE INTEGRANTE DA EQUIPE. POREM O PROPONENTE FOI HABILITADO DEVIDO A DELIBERAÇÃO EM ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT "VIVER CULTURA" DO DIA 08/09/2022.
SECEL-PRO-2022/09626	ANDERSON JOSE CULHERME		RONDOLÂNDIA	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MARCHA HINO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA	HABILITADA	FOI CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DO CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE INTEGRANTE DA EQUIPE. POREM O PROPONENTE FOI HABILITADO DEVIDO A DELIBERAÇÃO EM ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT "VIVER CULTURA" DO DIA 08/09/2022.
SECEL-PRO-2022/04983	ADRIANO MONTEIRO		VÁRZEA GRANDE	MUSICAL DE HIP HOP - A CULTURA DE RUA	HABILITADA	
SECEL-PRO-2022/09622	CELIA MINAS NOVAS	CELIA MINAS NOVAS	VÁRZEA GRANDE	ARTESANATO REGIONAL DE MATO GROSSO EM MOVIMENTO	HABILITADA	FOI CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DO CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE INTEGRANTE DA EQUIPE. POREM O PROPONENTE FOI HABILITADO DEVIDO A DELIBERAÇÃO EM ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT "VIVER CULTURA" DO DIA 08/09/2022.
SECEL-PRO-2022/06599	DALLA DE ARRUDA FELFILI	DALLA	VÁRZEA GRANDE	FUXICO E MODRICO DA DONZINHE	HABILITADA	FOI CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DO CURRÍCULO/PORTFÓLIO DE INTEGRANTE DA EQUIPE. POREM O PROPONENTE FOI HABILITADO DEVIDO A DELIBERAÇÃO EM ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022/SECEL/MT "VIVER CULTURA" DO DIA 08/09/2022.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1930-2022/FUNDED, ref. ao Processo SECEL-PRO-2022/03043.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO SAGEP - SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS, inscrito (a) no CNPJ sob nº 21.093.287/0001-11.

OBJETO: "PROJETO MUAY THAI NA COMUNIDADE"

ORGÃO: 23.601- PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 45.219,68 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) - EMPENHO: 23601.0001.22.000354-5 (Data do Empenho: 14/07/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$ 45.219,68 (quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 62 e 92 de 2022.

FISCAL: Adriano Augusto de Oliveira - Matrícula Nº 252771.

VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 31/12/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ediane Estela de Souza Dalbosco - Presidente do INSTITUTO SAGEP - SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0608-2022/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/01305.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - CNPJ Nº: 04.219.688/0001-56.

OBJETO: "Aquisição de Veículo novo, zero quilômetro, tipo pick-up, cabine dupla, 5 lugares incluindo o motorista, câmbio manual ou automático, flex (etanol/gasolina) ou diesel, motor com potência mínima 1.3 turbo ou 1.4 comum, airbag, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, alarme, jogo de tapetes, protetor de cárter, sistema de som, emplacado em nome do Município"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000819-9 (Data do Empenho 01/09/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 125.250,000 (cento e vinte e cinco mil, e duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasse desta secretaria e R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Adriana dos Santos Rossi - Matrícula Nº 118001

VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 06/11/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Maria Lúcia de Oliveira Porto - Prefeita do Município de Conquista D'Oeste - MT.

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFFICIO DO TERMO CONVÊNIO Nº 1321-2022/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO SECEL-PRO 2022/0304.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTA, COMPOSITORES, MÚSICOS E PRODUTORES ACMP- CNPJ: 19.412.673/0001-87

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 21/12/2022.

ASSINATURA: 15/09/2022.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1049-2022/SECEL, ref. a SECEL-PRO-2022/03038

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, por intermédio, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, inscrita no CNPJ Nº 15.023.906/0001-07.

OBJETO: "Aquisição de um ônibus rodoviário".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026- ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000241-7 (Data do Empenho 06/06/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Xuxu Dal Molim.

VALOR TOTAL: R\$ 479.700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, e setecentos reais), sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassado por esta Secretaria, com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Xuxu Dal Molim e R\$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil, e setecentos reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Adriana dos Santos Rossi - Matrícula Nº 118001.

VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 30/04/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e - Valdemar Gamba - Prefeito do Município de Alta Floresta -MT.

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 2137-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO 548923/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM- CNPJ: 08.973.012/0001-04 .

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 30/09/2023.

ASSINATURA: 15/09/2022.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO 034/2022/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2022/04335

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10 e Gás Natural Veicular - GNV) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEPLAG.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.208.515,13 (Um milhão duzentos e oito mil quinhentos e quinze reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2006; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 396.

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO MATO-GROSSENSE DE FUTEVÔLEI

Trata-se de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento entre a **Federação Mato-grossense de Futevôlei - FMTFUT** e a **Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer** para a realização da parceria com objeto: "Realização do Circuito Matogrossense de Futevôlei", diante disto, fazemos as considerações:

A partir de 2016, entrou em vigor a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

O Estado de Mato Grosso regulamentou as parcerias através da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016 que "Estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, e dá outras providências."

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, as federações desportivas passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (grifo nosso)

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parceria com as OSCs.

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto." (grifo nosso)

Conforme citado anteriormente fica evidente que toda parceria a ser realizada pelo Estado de Mato Grosso seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- Recursos provenientes de emendas parlamentares.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

- Dispensa de chamamento público.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

- Inexigibilidade do chamamento público.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32 da Lei 13.019/2014, "Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."

Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, passamos a opinar:

A Federação Matogrossense de Futevôlei - FMTFUT apresentou a proposta para a realização do Circuito Matogrossense de Futevôlei, desta forma se caracteriza como Termo de Fomento (Art. 17 da INC 2016). Os objetivos propostos nesta parceria são de interesse recíproco com o poder público, conforme previstos pela LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, que "Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", em seu Art. 13 traz a composição e a finalidade do Sistema Nacional do Desporto.

Art. 13. O Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo único. O Sistema Nacional do Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro-COB;

II - o Comitê Paralímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

VII - a Confederação Brasileira de Clubes.

A Federação busca promover o Circuito, considerando que a modalidade tem origem na praia, mas é consideravelmente praticada em todas os Estados da Federação, com intuito de bem estar e desenvolvimento do esporte, aglutinando a população na sua mais variável classe e atingindo todas as faixas etárias, o que busca trazer a presença de público para prestigiar e difundir ainda mais o esporte e cultura no nosso Estado.

O Circuito será realizado ao longo do ano de 2022-2023, visando uma integralidade esportiva e social, com toda a sociedade mato-grossense, alcançando os principais polos do nosso Estado, levando a divulgação e contribuindo com o crescimento do esporte, principalmente em decorrência do espaço que vem tomando, atingindo todas as faixas etárias e classes sociais da sociedade.

Diante do exposto e tendo como referência a base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do objeto: "Realização do Circuito Matogrossense de Futevôlei" se encaixa na previsão feita pelo Art. 31 da Lei 13.019/2014, "Será considerado **inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)**", logo que não existe outra OSC que atenda os requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2022.

Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Cultura Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE ACADEMIA MATOGROSSENSE DE LETRAS E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL - MT

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2022/02822

INTERESSADA: PROJETO SARAU LITEROMUSICAL

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

OBJETO: PERÍODO: 10/06/2022 a 31/01/2023

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada com a Academia Matogrossense de Letras, que tem como objetivo realizar o projeto "Sarau Literomusical 100+1" em continuação às comemorações do centenário da Academia Mato-Grossense de Letras.

O projeto acontecerá ao longo de oito meses, no espaço da Casa Barão de Melgaço, como forma de estimular práticas culturais e literárias e intercâmbio de experiências entre artistas e a comunidade, abertura de mais um espaço voltado para ações culturais, e geração de parcerias estratégicas visando a sustentabilidade da Casa Barão de Melgaço.

A Academia Matogrossense de letras recebeu esse título em 1932, mas nasceu Centro Matogrossense de Letras, em 1921, e em 1931, estabeleceu-se na Casa Barão de Melgaço, tendo o espaço como sua sede definitiva.

Reduto de grandes nomes da cultura local, a instituição comemora este ano de 2022 o seu 100+1. 101 anos de trabalhos de apoio, incentivo e proteção da cultura e literatura, e em especial, a produzida em Mato Grosso, com preservação da memória e da produção intelectual de acadêmicos que passaram e passarão pela instituição, realizando dessa forma, um serviço imprescindível de registro e manutenção de suas histórias e literatura regional.

Em 2021, a Academia comemorou o centenário realizando o "Sarau Literomusical -100 anos", projeto este financiado via edital da Lei aldir Blanc.

A Associação tem vultuosa experiência em realização de projetos essenciais para preservação do legado literário.

O projeto "Sarau Literomusical 100+1" é voltado para fortalecer a cadeia cultural do município, bem como, sua economia criativa. Além de promover a arte literária e suas manifestações, o projeto oportunizará que crianças, jovens e adultos conheçam mais sobre a sua história e cultura, por meio da partilha de conhecimento, ofertada através de diversas ações educativas.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou declaração e portfólio de que tem capacidade para executar o projeto.

E ainda, vale ressaltar, que alinhada aos objetivos e metas do Plano Estadual de Cultura, destaca que as ações da SECEL devem ser pautadas na transversalidade da política cultural, devendo a mesma interagir com as demais políticas do estado, conforme previsto na Lei nº 10.362 que prevê a transversalidade da cultura, conceito este tão importante para o desenvolvimento das políticas públicas, bem como destaca a relevância das parcerias, seja do setor privado ou de organizações da sociedade civil.

Tais concepções poder ser verificadas, principalmente, nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei do Sistema Estadual de Cultura, o que nos resta atestar que há interesse público na formalização da parceria ora proposta.

As ações propostas no projeto em assunto estão de acordo com o Plano Estadual de Cultura (lei nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016); em concordância com os princípios estabelecidos no mesmo texto legal, de liberdade de expressão, criação e fruição, assim como os direitos de todos à arte e à cultura, ajustando o princípio de colaboração entre os agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia da Cultura e Economia Criativa.

Quanto a Parceria, nota-se que encontra justificativa na Lei. n 10.362 de janeiro 2016 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura e elenca que:

Art. 5º É *responsabilidade* do Estado de Mato Grosso, com a participação da sociedade, planejar e *fomentar* políticas públicas de cultura, *assegurar* a preservação e promover a valorização do *patrimônio cultural* material e imaterial matogrossense e *estabelecer* condições para o desenvolvimento da *economia da cultura*, considerando em primeiro plano o *interesse público* e o *respeito à diversidade cultural*. (MATO GROSSO, 2016)

Demonstrada legalmente as responsabilidades do Estado de Mato Grosso, neste ato, corporificado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, cumpre ainda lembrar que a modalidade de parceria a ser firmada é estimulada pela mesma legislação em quadro, segue-se:

Art. 7º A *atuação do Estado de Mato Grosso* no campo da cultura não se contrapõe ao *setor privado*, com o qual deve, sempre que possível, *desenvolver parcerias* e buscar a complementaridade das *ações, evitando superposições e desperdícios*. (MATO GROSSO, 2016).

Para esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento a ser firmada entre as partes apresentadas, Academia Matogrossense de Letras e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, encontra-se amparo legal, além do referido nas responsabilidades e atuações da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial nos artigos e incisos descritos abaixo:

Art. 30. A *administração pública* poderá dispensar a *realização do chamamento público*: [...] VI - no caso de *atividades voltadas* ou

vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado *inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria* [...]. (BRASIL, 2014).

Ressalta-se ainda, quanto à possibilidade de celebração do Termo de Fomento, com base nos Art. 5º, incisos VI e X, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que tem encontra no Termo de Fomento uma forma de assegurar a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; e a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões materiais e imateriais.

Ainda sobre a viabilidade legal da adoção de Termo de Fomento, esta modalidade encontra-se amparada na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016/ SEPLAN/SEFAZ/CGE, o texto da I.N Conjunta, afirma a caracterização do Termo de Fomento em seu Art. 4º, bem como estipula os casos de Inexigibilidade de Chamamento Público em seus arts. 19 e 20.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento dos trabalhos propostos pela Academia Matogrossense de Letras havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e propostas exigidas nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público, quanto para a adoção de Termo de Fomento pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Após, cumpram-se as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Cuiabá, 04 de setembro de 2021.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer

SESS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022/SES/MT

PROCESSO: Nº 539366/2021
PREGÃO: Nº 049/2022
(SIGADOC) nº SES-PRO-2022/33563

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e insumos hospitalar para atender as equipes de atenção primária prisionais do Estado de Mato Grosso, através do recurso financeiro doado pelo Tribunal de Justiça do Estado".

EMPRESA: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.738.390/0001-89
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE AGUIAR, Nº 18, SALA 06, CENTRO, BANANAL/SP - CEP 12.850-000
REPRESENTANTE: VINÍCIUS GERHARDT CONCEIÇÃO
CPF: 097.199.807-88 RG: 1.363.295 SSP/ES
E-MAIL: Licitacao@PLMed.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, SENTA DE IMPUREZAS, COM 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS, CM 2, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO RADIOPAÇO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	TEXPHARMA	PACOTE	8.000	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,69	181.520,00
TOTAL GERAL:							181.520,00

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, quinta feira, 16 de setembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022/SES

EDITAL DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso-ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estruturada conforme Decreto nº 199, de 21 de julho de 2015, no uso das atribuições legais e, considerando o Regimento Escolar da ESPMT, nos termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo Nº 002/2021/ESPMT/SES e Nº 005/2022/ESPMT/SES e a Portaria Interna Nº 069/2021//ESPMT/GBSAGTES/SES;

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados para atender ao Curso de Especialização em Plantas Medicinais e Fitoterapia.

2. A convocação será realizada segundo a necessidade da ESP/MT e seguindo os critérios elencados no projeto do curso, aprovado pelo Conselho Escolar da ESP/MT, pela Resolução nº 04/2022/ESP/GBSAGTES/SESMT, de 14 de junho de 2022.

Unidade Temática 2: Aspectos legais e éticos da prescrição de fitoterápicos por profissionais da saúde.			
ORD.	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
6.	Amujacy Irinéia Ferreira de Moraes	453.019.051-04	32h

Unidade Temática 5: Etnobotânica, Etnofarmacologia e Fitoquímica			
ORD.	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
72.	Ivana Maria Póvoa Violante	754.018.519-87	40h
107.	Maria Corette Pasa	303.265.080-15	40h
Unidade Temática 7: Fitoterapia nos sistemas digestivo, geniturinário, respiratório, imunológico, endócrino, músculo esquelético e alterações ponderais			
ORD.	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
117.	Mirian Scariott	012.889.451-24	20h
136.	Reinaldo Gaspar Mota	033.349.478-40	20h
8.	Ana Flávia Marçal Pessoa	846.298.271-53	20h
Unidade Temática 8: Fitoterapia nas doenças inflamatórias e neoplásicas			
ORD.	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
69.	Heron Fernandes Vieira Torquato	034.499.261-60	30h
Unidade Temática 9: Fitoterapia na saúde mental			
ORD.	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
33.	Daniela Rodrigues de Oliveira	054.990.726-20	20h
Unidade Temática 11: Fitoterapia nas doenças de pele			
ORD.	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
139.	Renato Roberto Liberato Rostey	763.423.281-53	30h

3. Em caso de desistência será realizada nova seleção no banco de credenciados.

4. O valor e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIAMENTO EXTERNO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso-ESPMT, instituída pela Lei Complementar nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 199 de 21 de julho de 2015, no uso das suas atribuições legais e considerando o Regimento Escolar da ESPMT, nos termos do edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo Nº 002/2021/ESPMT/SES e Nº 005/2022/ESPMT/SES e a Portaria Interna Nº 069/2021//ESPMT/GBSAGTES/SES.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados para atender o Curso de Especialização em Auditoria no SUS.

2. A convocação será realizada segundo a necessidade da ESP/MT e seguindo os critérios elencados no Projeto do Curso aprovado pelo Conselho Escolar da ESP/MT pela Resolução Nº 01/2020/ESP/GBSAGTES/SESMT, de 06 de março de 2020.

COMPONENTE CURRICULAR:		CARGA HORÁRIA: 30 H
Unidade Temática IV: Sistemas de Informações em Saúde para a Gestão e Auditoria no SUS.		
ORD.	NOME	CPF
167	WELLINGTON MIYAZATO	784.925.301.97

Unidade de Aprendizagem VIII: Planejamento na Auditoria no SUS		CARGA HORÁRIA: 60 H
ORD.	NOME	CPF
167	WELLINGTON MIYAZATO	784.925.301.97

COMPONENTE CURRICULAR:

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

ORD.	NOME	CPF
89	CRISTIANE CHAGAS TEIXEIRA	013.556.231-76
97	DANIELE MARIE GUERRA	105.257.198-06
107	DELCIENE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	039.965.296.51
211	JÚLIA ALVES MARINHO RODRIGUES	212.546.978-29
167	WELLINGTON MIYAZATO	784.925.301-97
404	SUSI ASTOLFO	255.994.698-08

3. Em caso de desistência será realizada nova seleção no banco de credenciados.

4. O valor e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e do projeto do curso.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 664/2022/GBSES

Dispõe sobre a instituição da Comissão de servidores para realização de Inventário e Avaliação dos Bens Intangíveis da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a Gestão Patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 194 de 15/07/2015 e a Lei nº 11.109 de 20/04/2020, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/ SEFAZ que estabelece o procedimento de registros contábeis dos ativos intangíveis no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normativas pertinentes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/ SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a ser adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário dos Bens Intangíveis da Secretaria Estadual de Saúde - SES/MT.

Art. 2º Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela SES/MT, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvido internamente.

Parágrafo único. A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro:

- I** - Cristian Ribeiro dos Santos, matrícula nº 115790;
- II** - Marco Túlio de Oliveira Rangel, matrícula nº 110118;
- III** - Rosane Cristina Silva de Jesus, matrícula nº 93328;
- IV** - Gizeli Antonio Carbonaro, matrícula nº 117047.

Art. 4º Compete à comissão os seguintes procedimentos:

- I** - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da SES/MT;
- II** - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
- III** - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;

IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;

V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;

VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do Anexo único desta Portaria, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 5º Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

I - Ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;

II - Ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;

III - Ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;

IV - Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Art. 6º O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado por esta Comissão será conforme o disposto no art. 4º, inciso VII, e deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

II - A identificação contábil do bem;

III - Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV - Vida útil remanescente do bem;

V - Data de avaliação;

VI - A identificação do responsável pela avaliação.

Art. 7º Compete ao gestor máximo do órgão da SES/MT os seguintes procedimentos:

I - Receber o processo contendo o Relatório Final da Comissão o qual deverá ser formalmente validado ou contestado pelo gestor no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

II - A contestação do Relatório da Comissão pelo gestor deverá ser formalizada nos autos do processo de Inventário e deverá ser analisada primeiramente pela Comissão e, após, será encaminhada para a Coordenadoria de Patrimônio, que deverá efetuar a análise necessária, com resposta em até 05 (cinco) dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

III - Autorizar as incorporações necessárias, mediante instrução de processo e observância das normas que regem a matéria, para o devido registro patrimonial e contábil;

IV - Apoiar e promover os meios adequados para que a Comissão execute o trabalho;

V - Determinar a todos os responsáveis pelas Unidades Administrativas e Coordenadoria de Patrimônio o cumprimento das providências elencadas no art. 4º, bem como atender as orientações e solicitações da Comissão para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 8º O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis constituem documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ.

Art. 9º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 10 Estabelece a data de 05 de dezembro de 2022, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 11 A documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

Art. 12 Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 663/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/ habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **JUNHO/2022, para o município de Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.432.532,19 (Um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Curitiba-MT, 15 de setembro de 2022.



KELLUMY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Primavera do Leste	UTI ADULTO	R\$ 562.000,00
		UTI NEO	R\$556.000,00
		UCINCA	R\$36.000,00
		TOTAL	R\$1.154.000,00

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO HOSPITAL DAS CLINICAS	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Primavera do Leste	UTI DULTO	R\$ 278.532,19

TOTALIZANDO NA COMPETÊNCIA MAIO/2022	R\$ 1.432.532,19
--------------------------------------	------------------

PORTARIA Nº 665/2022/SES/MT

Define a composição, as competências, o funcionamento e nomeia membros para o Comitê Gestor do Programa PRÓ-GESTÃO no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe que a administração pública direta de qualquer dos Poderes dos Estados obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os incisos I e V do art. 3º da Constituição do Estado do Mato Grosso, que estabelecem como princípios fundamentais e objetivos prioritários o respeito à unidade da Federação e à Constituição Federal, como também a eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.802, de 09 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da União, até o valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Mato Grosso - Pró-Gestão Mato Grosso;

CONSIDERANDO o interesse na promoção de melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, orçamentária e patrimonial da administração, por meio de ações que visem à redução e a racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o componente Sistemas de Gestão em Setores Estratégicos do Programa PRÓ-GESTÃO, que contempla o apoio e investimento em saúde para a melhoria operacional da gestão administrativa, do sistema de informação e da prestação de serviços nas unidades estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a composição, a estrutura, as competências, o funcionamento e nomeia membros, em anexo a esta Portaria, para o Comitê Gestor do Programa PRÓ-GESTÃO, no âmbito da SES, nos moldes a seguir:

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê Gestor é composto por:

I - 2 (dois) representantes do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER);

II - 2 (dois) representantes da Unidade de Desenvolvimento Organizacional (UDO);

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar;

IV - 12 (doze) representantes da Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas, sendo:

a) 2 (dois) representantes dos Centros Integrados de Assistência Psicossocial (CIAPS) e Hospital Psiquiátrico Estadual Adauto Botelho;

b) 2 (dois) representantes do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE);

c) 2 (dois) representantes do Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC);

d) 2 (dois) representantes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC);

e) 2 (dois) representantes do MT Hemocentro;

f) 2 (dois) representantes da Superintendência de Assistência Farmacêutica;

V - 2 (dois) representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação.

§ 1º A composição acima será dividida entre representantes titulares e suplentes, exceto os do inciso I.

§ 2º A Secretária de Estado de Saúde nomeia, dentre os representantes do inciso I, o Líder do Subcomponente 2.1 - Saúde e o Gerente do Projeto, bem como os representantes setoriais titulares e suplentes dos demais incisos, em anexo a esta Portaria.

§ 3º Aos representantes do inciso I caberá a coordenação estratégica do Programa.

§ 4º Aos representantes dos demais incisos caberá a execução técnica do Programa.

§ 5º Quando julgar necessário, o Comitê Gestor poderá convidar servidores das setoriais da SES para participarem das agendas e dos trabalhos.

§ 6º A participação dos membros do Comitê Gestor e dos servidores convidados será realizada sem prejuízo das atividades normais dos cargos que ocupam no âmbito do Poder Executivo e sem o recebimento de remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades exercidas no Comitê.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 3º O Comitê Gestor é estruturado em:

I - Coordenação Estratégica;

II - Equipe Técnica.

§ 1º A Coordenação Estratégica é formada pelo(a) Líder do Componente 2 - Sistemas de Gestão em Setores Estratégicos, Líder do Subcomponente 2.1 - Saúde, e Gerente de Projeto.

§ 2º A liderança do Componente 2 cabe à Secretária Adjunta Executiva da SES.

§ 3º A liderança do Subcomponente 2.1 e a gerência de Projeto ficam a cargo dos representantes do inciso I do Art. 2º.

§ 4º A Equipe Técnica é formada pelos representantes dos incisos II, III, IV e V do Art. 2º.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor o planejamento e a implementação dos componentes, subcomponentes, produtos, subprodutos e das atividades a serem financiadas pelo Programa PRO-GESTÃO no âmbito da SES, visando uma gestão pública moderna, sustentável e eficiente.

§ 1º Compete à Coordenação Estratégica:

- I - organizar reuniões do Comitê;
- II - coordenar reuniões técnicas setoriais ou grupos focais;
- III - deliberar sobre diretrizes, estratégias, ações, atividades e recursos relativos ao Programa;
- IV - alinhar as diretrizes da Secretaria ao escopo do Programa;
- V - demandar relatórios e documentos à Equipe Técnica;
- VI - validar relatórios e documentação produzida pela Equipe Técnica;
- VII - analisar demandas setoriais e medidas corretivas nas ações dos programas;
- VIII - articular com setoriais da Secretaria, instituição financeira e outros órgãos relacionados.

§ 2º Compete à Equipe Técnica:

- I - assessorar a Coordenação Estratégica;
- II - propor estratégias, ações, alocação de recursos e correções das atividades do Programa;
- III - elaborar relatórios e a documentação técnica;
- IV - realizar a execução física e financeira do Programa;
- V - executar a implementação, os ajustes e a conclusão do Programa;
- VI - monitorar os indicadores de resultado do Programa.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º As reuniões de trabalho do Comitê serão realizadas de acordo com o planejamento do ano vigente, e, extraordinariamente, mediante solicitação da Coordenação Técnica, com a descrição e comunicação prévia da pauta da reunião.

Parágrafo único. O planejamento anual deverá ser apresentado na primeira reunião do ano que terá vigência, com a descrição da programação das reuniões do Comitê e as metas a serem alcançadas no período pela SES nas atividades do Comitê Gestor do PROGESTÃO e do PROFISCO II no âmbito da SEPLAG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE

Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2022.



KELLUMY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO nomeia os seguintes Srs. e Sras. como membros do Comitê Gestor do Programa PRO-GESTÃO no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SES):

- I - Glória Maria da Silva Melo - Líder do Subcomponente 2.1 (Art. 2º, inc. I e Art. 3º, § 3º);
- II - Flávio Pereira de Carvalho - Gerente de Projeto (Art. 2º, inc. I e Art. 3º, § 3º);
- III - Abílio Camilo Fernandes Neto - titular (Art. 2º, inc. II e § 1º);
- IV - Geisa Laura Vivalva de Magalhães Alves Alencar - suplente (Art. 2º, inc. II e § 1º);
- V - Núbia Santana do Nascimento Oliveira - titular (Art. 2º, inc. III e § 1º);
- VI - Rooseliane de Magalhães Lotti - suplente (Art. 2º, inc. III e § 1º);
- VII - Paulo Henrique de Almeida - titular (Art. 2º, inc. IV, alínea "a" e § 1º);
- VIII - Aldair Rodrigues Wilsman - suplente (Art. 2º, inc. IV, alínea "a" e § 1º);
- IX - Martha Maria Aquilino Pereira - titular (Art. 2º, inc. IV, alínea "b" e § 1º);
- X - Tereza Raquel Marques de Moura Silva - suplente (Art. 2º, inc. IV, alínea "b" e § 1º);
- XI - Jocineide Rita dos Santos - titular (Art. 2º, inc. IV, alínea "c" e § 1º);
- XII - Laysa Miranda de Faria - suplente (Art. 2º, inc. IV, alínea "c" e § 1º);
- XIII - Luiz Antônio Ferreira - titular (Art. 2º, inc. IV, alínea "d" e § 1º);
- XIV - Fabiana Magalhães da Rocha - suplente (Art. 2º, inc. IV, alínea "d" e § 1º);
- XV - Gian Carla Zanela - titular (Art. 2º, inc. IV, alínea "e" e § 1º);
- XVI - Gessica de Burgo Pessoas - suplente (Art. 2º, inc. IV, alínea "e" e § 1º);
- XVII - Luci Emília Grzybowski de Oliveira - titular (Art. 2º, inc. IV, alínea "f" e § 1º);
- XVIII - Juliana Almeida Silva Fernandes - suplente (Art. 2º, inc. IV, alínea "f" e § 1º);
- XIX - Eder Del Barco Nishioka - titular (Art. 2º, inc. V e § 1º);
- XX - João Francisco Borba - suplente (Art. 2º, inc. V e § 1º).

PORTARIA Nº 666/2022/GBSES

"INSTITUI A COMISSÃO ESTADUAL DE ESTUDOS DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES, A FIM DE INCREMENTAR O SISTEMA LOGÍSTICO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SUAS UNIDADES".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Art. 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2048 do Ministério da Saúde, de 05 de novembro de 2002, que aprovou o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, as normas e critérios de funcionamento, classificação e cadastramento de serviços e os planos, dos atendimentos pré-hospitalar, atendimento pré-hospitalar móvel, atendimento hospitalar, transportes inter-hospitalares, entre outros, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o transporte sanitário como um dos principais sistemas logísticos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.563, de 03 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONSIDERANDO a expansão dos serviços de saúde pública no Estado de Mato Grosso e, consequentemente, dos transportes inter-hospitalares e a necessidade de integrar estes serviços à lógica dos sistemas de urgência, com regulação médica e presença de equipe de saúde qualificada para as especificidades destes atendimentos, além da obrigatoriedade da presença médica nos casos que necessitem de suporte avançado à vida

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a "Comissão Estadual de Estudos do Transporte Sanitário", que será responsável pela elaboração de estudo técnico-operacional quanto as obrigações, regras e fluxos do Transporte Sanitário de pacientes eletivos e hospitalares, como parte do sistema logístico da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Estado de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e das unidades de saúde a ela vinculadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão à que se refere o *caput* será composta pelos seguintes membros e seus respectivos setores, cuja presidência estará vinculada ao primeiro integrante:

- I) **DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA**, Matrícula nº 291234 - Secretária Adjunta - Gabinete da Secretária Adjunta Executiva/SES/MT.
- II) **FABIANA CRISTINA DA SILVA BARDI**, Matrícula nº 297796 - Secretária Adjunta - Gabinete da Secretária Adjunta do Complexo Regulador/SES/MT.
- III) **JULIANO SILVA MELO**, Matrícula nº 120123 - Secretário Adjunto - Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde/SES/MT.
- IV) **INÊS DE SOUZA LEITE SUKERT**, Matrícula nº. 120063 - Superintendente de Regulação de Urgência e Emergência do Estado de Mato Grosso (SAMU-192) - Gabinete da Secretária Adjunta do Complexo Regulador/SES/MT.
- V) **LUCIELE FERNANDA BENIN**, Matrícula nº. 106888 - Coordenadora do Serviço Móvel de Urgência do Estado de Mato Grosso (SAMU 12) - Gabinete da Secretária Adjunta do Complexo Regulador/SES/MT.
- VI) **DÚBIA BEATRIZ OLIVEIRA CAMPOS**, Matrícula nº 118483 - Superintendente de Regulação - Gabinete da Secretária Adjunta do Complexo Regulador/SES/MT.
- VII) **HOZANO JOSÉ DELGADO**, Matrícula nº. 111760 - Profissional Nível Superior - Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde/SES/MT.
- VIII) **DIÓGENES MARCONDES**, Matrícula nº 114135 - Superintendente de Atenção à Saúde - Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde/SES/MT.
- IX) **NÚBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Matrícula nº 94412 - Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares - Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar/SES/MT.
- X) **QUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 116948 - Enfermeira PTNSUS - Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão

Hospitalar/SES/MT.

XI) JOSIED MARPRATES CUNHA, Matrícula 117073 - Superintendente de Gestão Regional - Gabinete da Secretária Adjunta Executiva/SES/MT.

XII) UELLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA SOUZA, Matrícula nº318199 - Gabinete da Secretária Adjunta Executiva/SES/MT.

Art. 2º. Compete à Comissão Estadual de Estudos para Implementação do Transporte Sanitário de Pacientes:

§1º. O estudo técnico-operacional sobre recebimento, destinação e aplicação das Emendas Parlamentares Federais destinadas aos Transportes Sanitários.

§2º. O estudo conclusivo sobre as competências dos transportes sanitários, em especial os de competência da Secretaria de Estado de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde, quanto as obrigações, regras, requisitos e fluxos.

§3º. O estudo do Transporte Sanitário e a regionalização.

§4º. Ao fim dos estudos, competirá à elaboração do relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º. Os servidores ora designados não farão jus ao recebimento de vantagens pecuniárias adicionais em razão do ingresso na Comissão.

Art. 4º. A Comissão instituída no Art. 1º. terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do estudo técnico operacional, com a realização de reuniões semanais e consequente lavratura de ATA para todas as reuniões ocorridas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Decorrido o prazo disposto no caput, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo do estudo contendo regras legais de acordo com as legislações aplicáveis a matéria e consequentemente submetê-lo à Secretária de Estado de Saúde para deliberações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 0505/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - CNPJ nº 37.465.598/0001-02

OBJETO: Aditivo de Supressão de Valor no total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio originais não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

ASSINA: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, inscrita no CPF nº. 571.816.591-20, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

ERRATA

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 067/2021/SEAF-MT PROCESSO Nº. 124681/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA.

Onde lê-se

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato são ratificadas e permanecem em vigor.

Leia-se

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência do contrato passa a vigorar na data de assinatura do aditivo de supressão sendo,

22 de novembro de 2021.

3.1 As demais cláusulas do contrato são ratificadas e permanecem em vigor.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar
Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 009/2022 - LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DE MATO GROSSO - FAPEMAT-PRO-2022/01047.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus Cuiabá/MT. **CONCESSIONÁRIO (A):** Jakson Paulo Bonaldo. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Aprimoramento das atividades de pesquisa, prestação de serviços e parque de equipamentos do Laboratório Multiusuário de Inovação em Engenharia - LAMINE". **DURAÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2595.0600.4490.2000. **FONTE:** 192. **VALOR DO AUXÍLIO:** R\$ 2.529.568,02 (dois milhões e quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos). **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em Exercício da FAPEMAT (Portaria Nº 021/2022), Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e Jakson Paulo Bonaldo - Concessionário (a).

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 008/2022 - PESQUISAS COM NÍVEL MÉDIO DE MATURIDADE NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E APLICADAS, LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTE - FAPEMAT-PRO-2022/00986.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus Cuiabá/MT. **CONCESSIONÁRIO (A):** Ivaniza de Lourdes Lazzarotto Cabral. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Mapeamento Geomorfológico da Bacia Hidrográfica do rio São Lourenço - MT". **DURAÇÃO:** 15 (quinze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2595.9900.3390.2000 - 2595.0600.4490.2000. **FONTE:** 192. **VALOR DO AUXÍLIO:** R\$ 79.875,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). **ASSINAM:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente em Exercício da FAPEMAT (Portaria Nº 021/2022), Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e Ivaniza de Lourdes Lazzarotto Cabral - Concessionário (a).

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00490. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Claudia Santana Costa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Ana Claudia Santana Costa - Concessionária e Charles de Araújo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00834. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jakeline Nunes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jakeline Nunes - Concessionária e Alexandre Caetano Perozini - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00710. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Gabriel Araújo Schwartz. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, João Gabriel Araújo Schwartz - Concessionária e Afonso Amaral Dalla Libera - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00848. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Karolyne Vitoria Lima Viana. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Karolyne Vitoria Lima Viana - Concessionária e Andreia de Oliveira Vieira - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00835. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Murilo Leão Mingarelli. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Murilo Leão Mingarelli - Concessionária e Afonso Amaral Dalla Libera - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00467. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pablo Henric Albernaz Salomão. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Pablo Henric Albernaz Salomão - Concessionária e Charles de Araújo - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/2022/FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2022/00509. Espécie:

Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Tiago Ferreira Ramos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 31/08/2022. **Vigência:** 01/09/2022 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Tiago Ferreira Ramos - Concessionária e Charles de Araújo - Orientador.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 126/2022 - UNEMAT**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / OJBSBR - STNT CONSULTING, CNPJ: 33.620.529/0001-67

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de atualização do software OJS, incluindo os serviços de atualização dos arquivos do sistema e banco de dados para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso. **VALOR:** R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

DA ASSINATURA: 15/09/2022.

GESTOR/MATRÍCULA: Dhyego Silva Domingos Brandão, matrícula nº 115537.

FISCAL/MATRÍCULA: Camillo Araújo, matrícula nº 116995.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Ademir Cardoso da Silva, matrícula nº 96572.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339 000000.100.4.1

ELEMENTO DE DESPESA: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva - Reitora em Substituição (Conforme portaria nº 1850/2022-UNEMAT) e Sr. Eder Carlos Salazar Sotro - Representante Legal.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 111/2021-UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.331, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022, PÁG.: 95.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 111/2022-UNEMAT.

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 111/2021-UNEMAT.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2022/JUCEMAT**

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.401.442/0001-38.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural em garrafão de 20 (vinte) Litros, sem vasilhame, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2022/TJMT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 56/2021/TJMT, visando atender às necessidades da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 15/09/2022 a 14/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte 240.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2022.

PROCESSO SIGADOC Nº: JUCEMAT-PRO-2022/00419

ASSINAM: Pela Contratante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pela Contratada **CLAIR URGOLINI**

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.juceemat.mt.gov.br/contratos>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, I, da Lei 8.934, de 30 de janeiro de 1996, assim como com o que versa o artigo 25, X e XXIII, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Considerando que se tentou por duas vezes a notificação da representante da parte interessada, sem sucesso; e

Considerando o disposto no §1º do Art. 115, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020;

NOTIFICA-SE o Sr. GILBERTO RIBEIRO DE SOUZA, Sócio-Administrador da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS GAZONNE LTDA ME, CNPJ 04.811.432/0001-33; da existência de procedimento administrativo de anulação do arquivamento nº 51200805985, que tramita nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em razão de incidente de fraude levantado sobre o referido arquivamento.

Sendo de interesse de Vossa Senhoria ter acesso ao processo administrativo em questão e apresentação de manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste edital, entre em contato pelo e-mail secretariageral@juceemat.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2022.


Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

PORTARIA Nº 048, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão para realização de Inventário de Softwares (bens intangíveis), avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A **PRESIDENTE** da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual - Exercício de 2022, que realizará o levantamento Softwares e financeiro do Bens Intangíveis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa - Presidente

Elias Vinicius Gonçalves Pires - Membro

Alexandre Augusto Alves Lacerda - Membro

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos

necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2022.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
"ORIGINAL ASSINADO"

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2022/
INDEA

CEDENTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

CESSIONÁRIA: Fundação Nova Chance - FUNAC

PROCESSO: INDEAMT-PRO-2022/10442

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** tem como objeto 03 (três) veículos:

*NISSAN/FRONTIER, Placa QBE7880, Renavam 1023974069, Chassi 94DVCUD40EJ412546, *VW/UP TAKE MA, Placa QBP7897, Renavam 1028032967, Chassi 9BWAG4123FT571518,

*VW/UP TAKE MA, Placa QBP7678, Renavam 1028021353, Chassi 9BWAG4124FT571527,

PRAZO: O prazo dessa CESSÃO DE USO terá sua vigência com início no dia 14 de setembro de 2022 e término **14 de setembro de 2023**.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO fundamenta-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a gestão patrimonial, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

CEDENTE

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA

CESSIONÁRIA

Winkler De Freitas Teles

Presidente da FUNAC

PORTARIA Nº 215/2022/INDEA/MT

Dispõe sobre eventos em contrato temporário, entre o período de 01/10/1987 a 09/06/1995, para fins de regularização de vida funcional, e dá outras providências.

A Presidente do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº INDEAMT-PRO-2022/13070, em especial OFÍCIO Nº 02142/2022/GVF/MTPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização de vida funcional, o seguinte evento:

I. Contrato Temporário que admitiu o servidor Jeferson Luiz do Nascimento Cambará, matrícula nº 80244 no período de 01 de Outubro de 1987, para exercer a função de Engenheiro Florestal, com carga horária de 40 horas semanais e, seu desligamento em 09 de Junho de 1995;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 546/2022/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004; **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2022, nos termos do art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2022

MATRÍCULA - SERVIDOR - CARGO - NOTA 2022

124842 - CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,58

207150 - CLEIA PEREIRA DE SOUZA - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,78

225681 - DJANEFER JANILE DE SOUZA - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,59

250255 - ELTON METELLO DE SIQUEIRA - ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13 - 9,71

290727 - GIORGIO PINHEIRO DA SILVA - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,96

225719 - HUMBERTO MATOS DE CARVALHO - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 10,00

225771 - JARDSON ANTONIO BARBOSA - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,98

56681 - JOSE VIVALDO BEZERRA DA SILVA - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - Aprovado. Conforme Decreto 3006/2004, Art. 12-A

126608 - LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13 - 9,70

225701 - MARAPORACAYAMA CARDOSO REIS - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,39

140003 - SILVIA LETICIA DA SILVA - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,86

290726 - THAISA CRISTINA LEMOS PENHA ARAUJO - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 10,00

214609 - WANDRESSA MOREIRA GARCIA - AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13 - 9,34

ESTER TIEMI NAKANO SILVA

Presidente da Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho - DETRAN/MT

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistemática
DETRAN/MT

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 547/2022/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão para realização de Inventário de Bens Intangíveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e;

Considerando a Lei estadual nº11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre Gestão Patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015 e a Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que normaliza a gestão dos bens e patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ que estabelece o procedimento de registros contábeis dos ativos intangíveis

no âmbito da administração Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade às Normas Brasileiras de contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSPs) e demais normas pertinentes;

Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na relação dos inventários e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis;

Considerando, a necessidade de regularizar as Informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta Autarquia; **resolve:**

Art. 1º. Instituir Comissão para realização do Inventário dos Bens intangíveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Art. 2º. Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvido internamente.

Parágrafo único: A título de aplicação desta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pelo DETRAN/MT e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I. **Karlos Ney Figueiredo** - matrícula 225657 - Presidente;
- II. **Anderson Freitas de Magalhães** - matrícula 129252- Membro;
- III. **Janete Benoski** - matrícula 208784 - Membro;
- IV. **Ulisses Alves Souza** - matrícula 305963- Membro;

Art. 4º. Compete à Comissão de Inventário de Bens Intangíveis da entidade:

- I. Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade do DETRAN/MT;
- II. Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
- III. Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
- IV. Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
- V. Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
- VI. Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- VII. Encaminhar relatório de avaliação de bens Intangíveis, conforme modelo de Anexo Único da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do termo de entrega do relatório final do inventário até o dia 15 de dezembro do ano corrente.

Art. 5º. Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

- I. Ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
- II. Ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
- III. Ser separável, ou seja, poder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;
- IV. Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Art. 6º. O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações.

- I. Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- II. Identificação contábil do bem;
- III. Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- IV. Vida útil remanescente do bem;
- V. Data de avaliação;
- VI. Identificação do responsável pela avaliação.

Art. 7º. Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à comissão de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 8º. Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 9º. Estabelece a data de 15 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

Art. 11. Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2022/MTI/SEDUC.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de empregados públicos MTI-PRO-2022/01952, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos retroativos a **22/08/2022**, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o término da vigência em **22/08/2023**, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais segundo decreto nº840 de 22/01/2021.

Anexo Único: Andersown Becher Paes de Barros - matrícula:8752915/ Analista de TI.

PORTARIA Nº 184/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Daniel Petroni** do cargo de Assessor Executivo a partir do dia 19/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente Interino da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2022/01606)

I-LOCATÁRIO (A): EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II-LOCADOR (A): CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA

III-OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 022/2019 referente a locação de imóvel não residencial para funcionamento do escritório local da EMPAER no município de Pontes e Lacerda-MT.

IV-VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de **22 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023.**

V-RATIFICAÇÃO: Esta prorrogação decorre do termo de ratificação da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA fls. 134 e 165, com fundamentos disposto no Art. 29, Inc. V, da Lei Federal nº13.303/16, Lei nº 8.245/1991, Decreto Estadual nº840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, e em atendimento as Orientações Jurídicas Normativas nº008/CPPGE/2022 e nº009/CPPGE/2022, do processo administrativo EMPAER-PRO-2022/01606.

VI-VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.529,96 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

VII-DOT ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005; elem. de despesas: 33.90.36.12; fonte:196.

VIII-GESTOR/FISCAL: Antônio João Cardoso Murtinho.

ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria nº 68/2019) **Flávia de Souza Almeida**, e pelo Locador o Sr. **Claudio Luiz de Oliveira**.

(original assinado)

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA

Ordenadora de Despesas (portaria nº068/2019)
EMPAER-MT

PORTARIA Nº 089/2022/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empregada, Janaina Segatto Melo Castro, Matrícula 1501, Agente Técnico, para responder, em substituição legal, pelo Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia da EMPAER-MT de Cáceres, DAC - 06, no período de **19.09.2022 a 28.09.2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 16 setembro de 2022.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente
EMPAER- MT
(original assinado)

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

SUMÁRIO

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (arts. 1º a 11)
TÍTULO II - GLOSSÁRIO DE EXPRESSÕES TÉCNICAS (art. 12)
TÍTULO III - CADASTRO DE FORNECEDORES (art. 13 a 16)
TÍTULO IV - MINUTAS PADRÃO DE EDITAIS E CONTRATOS (art. 17)
TÍTULO V - PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO
 Capítulo I - Do rito da licitação (art. 18)
 Capítulo II - Da fase interna
 Seção I - Dos atos preparatórios (art. 19)
 Seção II - Dos responsáveis pela condução da licitação (arts. 20 a 21)
 Seção III - Do instrumento convocatório (art. 22)
 Seção IV - Do orçamento (arts. 23 a 26)
 Seção V - Da publicação (art. 27 a 28)
 Capítulo III - Da fase externa
 Seção I - Disposições gerais (arts. 29 a 31)
 Seção II - Da apresentação das propostas ou lances
 Subseção I - Disposições gerais (arts. 32 a 34)
 Subseção II - Modo de disputa aberto (arts. 35 a 37)
 Subseção III - Modo de disputa fechado (art. 38)
 Subseção IV - Combinação dos modos de disputa (art. 39)
 Seção III - Do julgamento das propostas
 Subseção I - Disposições gerais (art. 40)
 Subseção II - Menor preço ou maior desconto (arts. 41 a 42)
 Subseção III - Técnica e preço (arts. 43 a 44)
 Subseção IV - Melhor técnica ou conteúdo artístico (arts. 45 a 47)
 Subseção V - Maior oferta de preço (arts. 48 a 50)
 Subseção VI - Maior retorno econômico (arts. 51 a 52)
 Subseção VII - Melhor destinação dos bens alienados (art. 53)
 Subseção VIII - Preferência e desempate (arts. 54 a 57)
 Subseção IX - Análise e classificação de proposta (arts. 58 a 59)
 Subseção X - Da negociação (art. 60)
 Subseção XI - Habilitação (arts. 61 a 62)
 Seção IV - Da revogação e da anulação da licitação e do contrato (arts.63 a 65)

Seção V - Da participação em consórcio (art. 66)

Seção VI - Dos recursos (arts. 67 a 70)

TÍTULO VI - CONTRATAÇÃO DIRETA

Capítulo I - Das disposições gerais (arts. 71 a 73)

Capítulo II - Da dispensa de licitação (art. 74)

Capítulo III - Da inexigibilidade (arts. 75 a 76)

TÍTULO VII - REGRAS ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

Capítulo I - Dos regimes de contratação (art. 77)

Capítulo II - Das obras e serviços (arts. 78 a 85)

Capítulo III - Da contratação de serviços e aquisições de bens (arts. 86 a 88)

Capítulo IV - Da alienação de bens (arts. 89 a 91)

Capítulo V - Dos Convênios e dos Patrocínios (art. 92)

Capítulo VI - Dos Serviços de Publicidade e de Comunicação (arts. 93 a 102) Capítulo VII - Dos procedimentos auxiliares das licitações (arts. 103 a 111)

Capítulo VIII - Outras disposições (arts. 112 a 113)

Capítulo IX - Dos contratos

 Seção I - Disposições gerais (arts. 114 a 121)

 Seção II - Da garantia contratual (arts. 122 a 126)

 Seção III - Da vigência (arts. 127 a 128)

 Seção IV - Da alteração dos contratos (arts. 129 a 131)

 Seção V - Da gestão e fiscalização (art. 132)

 Seção VI - Da rescisão dos contratos (arts. 133 a 134)

 Seção VII - Das sanções administrativas (arts. 135 a 136)

 Seção VIII - Do recebimento do objeto (art. 137)

 Seção IX - Do processo para aplicação de sanções (arts. 138 a 140)

TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS (arts. 141 a 146)

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, de engenharia, de publicidade e de patrocínio, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Companhia Mato-grossense de GÁS - MTGÁS, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016.

Art. 2º As contratações são precedidas de licitação, ressalvado o disposto nos arts. 3º e 4º, e destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, observados os princípios da impessoalidade, da legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

Art. 3º Podem ser realizadas contratações diretas nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstas neste Regulamento.

Art. 4º Este Regulamento não se aplica nas seguintes situações:

I - comercialização, prestação ou execução, de forma direta, de produtos, serviços ou obras especificamente relacionados com seu objeto social;

II - nos casos em que a escolha do parceiro esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo;

III - quando constituir óbice intransponível à satisfação das necessidades da MTGÁS.

Parágrafo único. Consideram-se oportunidades de negócio, a que se refere o inciso II do caput, a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente.

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 6º Qualquer interessado que comprove o cumprimento dos requisitos previstos neste Regulamento e no edital de licitação poderá participar das licitações.

Art. 7º O interessado, que se enquadre em uma das hipóteses abaixo, estará impedido de participar de qualquer fase do processo de licitação e de ser contratado:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da MTGÁS;

II - que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela MTGÁS;

III - que tenha sido declarado inidôneo pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - que seja constituído por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela MTGÁS ou que tenha sido declarada inidônea pela União;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela MTGÁS ou que tenha sido declarada inidônea pela União;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa impedida pela MTGÁS ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela MTGÁS ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação de empregado ou dirigente da MTGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da MTGÁS;

b) empregado da MTGÁS, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a MTGÁS está vinculado.

III - empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a MTGÁS há menos de 6 (seis) meses.

Art. 8º É vedada, ainda, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

§ 1º É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da MTGÁS.

§ 2º Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela MTGÁS no curso da licitação.

Art. 9º Obrigam-se os contratados a:

a) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;

b) cumprir a legislação e a regulamentação relativa à prevenção e ao combate à corrupção;

c) não utilizar, de qualquer forma, de trabalho infantil ou escravo; e

d) adotar boas práticas de preservação ambiental;

Art. 10. Os interessados em participar das contratações devem se comprometer com os padrões éticos aceitos e seguidos pela MTGÁS.

Art. 11. É vedado aos contratados e a seus empregados realizar qualquer negócio em nome do ou em razão de contrato firmado com a MTGÁS de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.

TÍTULO II

GLOSSÁRIO DE EXPRESSÕES TÉCNICAS

Art. 12. Para os fins deste Regulamento, considera-se:

I - Adjudicação: ato pelo qual é atribuído o objeto da licitação ao licitante vencedor;

II - Alienação: toda transferência de domínio de bens a terceiros;

III - Anteprojeto de Engenharia: peça técnica com todos os elementos de contornos necessários e fundamentais à elaboração do projeto básico, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;

b) condições de solidez, segurança e durabilidade e prazo de entrega;

c) estética do projeto arquitetônico;

d) parâmetros de adequação ao interesse da MTGÁS, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;

e) concepção da obra ou do serviço de engenharia;

f) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

g) levantamento topográfico e cadastral;

h) pareceres de sondagem;

i) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

IV - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Instrumento Convocatório e propostas apresentadas;

V - MTGÁS: Companhia Mato-grossense de GÁS;

VI - Comissão de Licitação: colegiado composto de pelo menos 03 (três) integrantes, formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;

VII - Compra: toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

VIII - Contrato de Eficiência: tem por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes;

IX - Contratação Integrada: contratação que envolve a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

X - Contratação Semi-integrada: contratação que envolve a elaboração e o desenvolvimento do projeto executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XI - Empreitada Integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, com todas as etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para as quais foi contratada;

XII - Empreitada por preço global: contratação por preço certo e total;

XIII - Empreitada por preço unitário: contratação por preço certo de unidades determinadas;

XIV - Fiscal do Contrato: empregado designado para acompanhar a execução contratual, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas, podendo ser auxiliado pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato;

XV - Fiscal do Serviço: empregado designado para acompanhar a execução e a qualidade do serviço, em apoio ao Fiscal do Contrato;

XVI - Homologação: é a confirmação de que todos os atos praticados no curso do processo licitatório estão válidos;

XVII - LE - Lei das Estatais - Lei nº 13.303/2016;

XVIII - Matriz de Riscos: cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

XIX - Obras: criação material nova ou incorporação de coisa nova à estrutura já existente;

XX - Parcelamento de Objeto: ocorre quando, justificadamente, o objeto da licitação puder ser parcelado sem perda de escala, objetivando melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

XXI - Pequenas despesas de pronta entrega e pagamento: contratações até o valor definido nos incisos I e II do art. 74, conforme o caso.

XXII - Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- b) critérios de aceitação do objeto;
- c) valor estimado do bem ou serviço, considerando os preços praticados no mercado;
- d) valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, quando for o caso;
- e) prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- f) cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- g) deveres do contratado e do contratante;
- h) prazo de garantia, quando for o caso;
- i) procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- j) sanções por inadimplemento.

XXIII - Responsável pela licitação: empregado especialmente designado para condução do procedimento licitatório;

XXIV - Serviço de Engenharia: atividade destinada a garantir a fruição de utilidade já existente ou a proporcionar a utilização de funcionalidade nova em coisa/bem material já existente;

XXV - Serviços de Comunicação: contemplam atividades relativas ao marketing promocional, comunicação digital, serviços de clipping, auditoria de imagem, produção de material audiovisual, periódicos e cobertura jornalística para os públicos internos e externos, assessoria em gestão de crises e ações promocionais;

XXVI - Serviços de Publicidade: conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral;

XXVII - SIAG: sistema desenvolvido para possibilitar a realização de contratações eletrônicas, via internet;

XXVIII - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

XXIX - Sobrepreço: quando os preços orçados para a licitação ou os preços contratados são expressivamente superiores aos preços referenciais de mercado, podendo referir-se ao valor unitário de um item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, ou ao valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por preço global ou por empreitada;

XXX - Superfaturamento: quando houver dano ao patrimônio da MTGÁS caracterizado, por exemplo:

- a) pela medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
 - b) pela deficiência na execução de obras e serviços de engenharia que resulte em diminuição da qualidade, da vida útil ou da segurança;
 - c) por alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
 - d) por outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a MTGÁS ou reajuste irregular de preços.
- XXXI - Tarefa: contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de material;

XXXII - Termo de Referência: documento que contém a descrição detalhada do objeto para aquisição ou contratação de serviços, exceto serviços de engenharia.

TÍTULO III

CADASTRO DE FORNECEDORES

Art. 13. A MTGÁS poderá manter registros cadastrais para efeito de habilitação e acompanhamento de desempenho de fornecedores de acordo com o previsto neste Regulamento.

Art. 14. As condições e requisitos serão divulgados em edital ou portal eletrônico.

Art. 15. A atuação da licitante e do fornecedor no cumprimento de obrigações e contratos celebrados com a MTGÁS serão anotados no respectivo registro cadastral.

Art. 16. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro da inscrita que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas para o cadastro.

TÍTULO IV**MINUTAS PADRÃO DE EDITAIS E CONTRATOS**

Art. 17. As contratações serão realizadas, em regra, por meio de Minutas Padrão de Editais e Contratos, analisadas pelo Departamento Jurídico.

TÍTULO V**PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO****CAPÍTULO I****DO RITO DA LICITAÇÃO**

Art. 18. As licitações obedecerão a seguinte sequência de fases, nesta ordem:

- I - preparação;
- II - divulgação;
- III - apresentação de lances ou propostas, conforme o modo de disputa adotado;
- IV - julgamento;
- V - verificação de efetividade dos lances ou propostas;
- VI - negociação;
- VII - habilitação;
- VIII - interposição de recursos;
- IX - adjudicação do objeto;
- X - homologação do resultado ou revogação do procedimento.

§ 1º A fase de habilitação poderá, desde que previsto no Instrumento Convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º O Instrumento Convocatório definirá os requisitos, o prazo e a forma de apresentação de questionamentos ou impugnações.

CAPÍTULO II**DA FASE INTERNA****Seção I****Dos Atos Preparatórios**

Art. 19. Na fase interna ou preparatória são praticados os atos administrativos destinados à definição do objeto, elaboração do anteprojeto, projeto básico, termo de referência ou projeto executivo, orçamento, bem como os requisitos de habilitação e contratação, e conterão, no mínimo, conforme o caso, os seguintes elementos:

- I - justificativa da contratação, do modo de disputa e do critério de julgamento;
- II - definição:
 - a) do objeto da contratação;
 - b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
 - c) dos requisitos de conformidade das propostas;
 - d) dos requisitos de habilitação;
 - e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento;
 - f) acordo de nível de serviço, quando for o caso.
- III - justificativa técnica, com a devida aprovação da instância competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 18;
- IV - justificativa para:
 - a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas

e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

- b) a indicação de marca ou modelo;
 - c) a exigência de amostra;
 - d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
 - e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
- V - indicação da fonte de recursos suficiente para a contratação;
- VI - declaração de compatibilidade com o plano negócios e investimentos, no caso de investimento cuja execução ultrapasse 5 (cinco) anos;
- VII - justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
- VIII - prazo de validade das propostas a serem apresentadas pelos licitantes;
- IX - os prazos e condições para a entrega do objeto;
- X - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;
- XI - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
- XII - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
- XIII - as sanções; e
- XIV - matriz de riscos.

Parágrafo Único - Na fase interna serão elaborados, além do previsto no caput deste artigo, os seguintes documentos:

- I - instrumento convocatório;
- II - minuta do contrato, quando houver; e
- III - ato de designação da Comissão de Licitação ou do Responsável.

Seção II**Dos Responsáveis pela Condução da Licitação**

Art. 20. As licitações serão processadas e julgadas por Comissão ou Responsável, conforme o caso, formalmente designados pela instância competente.

§ 1º As comissões serão compostas por, no mínimo, três membros tecnicamente qualificados e empregados da MTGÁS.

§ 2º Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

§ 3º Nas licitações para contratação de serviços de publicidade, será observado o disposto no Título VII, Capítulo VI.

§ 4º O Responsável e sua equipe de apoio serão designados dentre os empregados da MTGÁS.

Art. 21. Compete à Comissão de Licitação e ao Responsável:

- I - elaborar edital, processar licitações, receber e responder a pedidos de esclarecimentos, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório;
- II - receber, examinar e julgar as propostas conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
- III - desclassificar propostas nas hipóteses previstas no instrumento convocatório;
- IV - receber e examinar os documentos de habilitação, de acordo com os requisitos no Instrumento Convocatório;
- V - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e encaminhá-los à

instância competente, na hipótese de não se reconsiderar a decisão;

VI - dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos;

VII - encaminhar os autos da licitação à instância competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação;

VIII - convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato;

IX - propor à instância competente a revogação ou a anulação da licitação; e

X - propor à instância competente a aplicação de sanções.

§ 1º É facultado à Comissão de Licitação e ao Responsável, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado à Comissão de Licitação e ao Responsável, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Seção III

Do Instrumento Convocatório

Art. 22. Integram o instrumento convocatório:

I - o anteprojeto de engenharia, no caso de contratação integrada, com elementos técnicos que permitam a caracterização da obra ou do serviço e a elaboração e comparação, de forma isonômica, das propostas a serem ofertadas pelos particulares;

II - projeto básico, nos casos de empreitada por preço unitário, de empreitada por preço global, de empreitada integral e de contratação semi-integrada ou o projeto executivo, caso esteja disponível;

III - termo de referência no caso de aquisição ou contratação de serviços, exceto serviços de engenharia;

IV - a minuta do contrato, quando houver;

V - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos.

Parágrafo único. No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

II - a exigência de que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, exceto no caso da contratação integrada prevista no inciso VI do art. 77 deste Regulamento;

III - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os empregados da MTGÁS e aos órgãos de controle interno e externo;

IV - documento técnico, no caso de contratação integrada ou semi-integrada, com definição precisa das frações do empreendimento em que haverá liberdade de as contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, seja em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação, seja em termos de detalhamento dos sistemas e procedimentos construtivos previstos nessas peças técnicas; e

V - matriz de risco.

Seção IV

Do Orçamento

Art. 23. O orçamento previamente estimado para a contratação será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Mediante justificativa apresentada na fase de preparação, o orçamento estimado da licitação poderá ser divulgado.

§ 2º O orçamento estimado constará do instrumento convocatório, na hipótese em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 3º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração será incluído no instrumento convocatório.

§ 4º O orçamento estimado, ainda que tenha caráter sigiloso, estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 24. O orçamento de referência do custo global de obras e serviços de engenharia será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou no Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários, devendo ser observadas as peculiaridades geográficas.

Parágrafo único. No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no caput, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em banco de dados e sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

Art. 25. O valor estimado do objeto a ser licitado, no caso de utilização de contratação integrada ou semi-integrada, será calculado com base em valores de mercado, em valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou em avaliação do custo global da obra, aferido mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica.

Art. 26. No caso dos orçamentos das contratações integradas:

I - sempre que o anteprojeto da licitação, por seus elementos mínimos, assim o permitir, as estimativas de preço devem se basear em orçamento tão detalhado quanto possível, devendo a utilização de estimativas paramétricas e a avaliação aproximada baseada em outras obras similares ser realizadas somente nas frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto da licitação, exigindo-se das contratadas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento em seus demonstrativos de formação de preços;

II - quando utilizada metodologia expedita ou paramétrica para abalizar o valor do empreendimento ou de fração dele, consideradas as disposições do inciso I, entre 2 (duas) ou mais técnicas estimativas possíveis, deve ser utilizada nas estimativas de preço-base a que viabilize a maior precisão orçamentária, exigindo-se das licitantes, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento na motivação dos respectivos preços ofertados.

Seção V

Da Publicação

Art. 27. Os avisos contendo os resumos dos editais de licitação e contratos serão previamente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 28. Os procedimentos licitatórios, compreendidas as ratificações, intimações, a pré qualificação e os contratos serão divulgados no Portal de Aquisições da SEGES na internet, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório:

I - para aquisição de bens:

a) 5 (cinco) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;

b) 10 (dez) dias úteis, nas demais hipóteses.

II - para contratação de obras e serviços:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotado como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto;

b) 30 (trinta) dias úteis, nas demais hipóteses.

III - no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias úteis para licitação em que se adote como critério de julgamento a melhor técnica ou a melhor combinação de técnica e preço, bem como para licitação em que haja contratação semi-integrada ou integrada.

Parágrafo único. As modificações promovidas no instrumento convocatório serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

CAPÍTULO III

DA FASE EXTERNA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 29. A fase externa tem início com a divulgação do instrumento convocatório, o qual será publicado de acordo com o disposto nos artigos 27 e 28 deste Regulamento.

Art. 30. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances, conforme o modo de disputa adotado.

Art. 31. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

Seção II

Da Apresentação das Propostas ou Lances

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 32. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou a combinação de ambos.

Art. 33. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar também declaração de seu enquadramento.

§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do SIAG a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º Os licitantes, nas sessões públicas, deverão ser previamente credenciados para oferta de lances junto ao Sistema SIAG.

Art. 34. A Comissão de Licitação ou o Responsável verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos.

Subseção II

Modo de Disputa Aberto

Art. 35. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

Art. 36. Poderão ser admitidos:

I - a apresentação de lances intermediários;

II - o reinício da disputa aberta, após a definição do melhor lance, para definição das demais colocações, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.

Parágrafo único. Consideram-se intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 37. Caso a licitação, no modo de disputa aberto, seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II - a Comissão de Licitação ou o Responsável convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;

III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta; e

IV - o instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Subseção III

Modo de Disputa Fechado

Art. 38. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para que sejam divulgadas.

Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Subseção IV

Combinação dos Modos de Disputa

Art. 39. A combinação dos modos de disputa aberto e fechado poderá ser realizada no caso de parcelamento do objeto, quando da adoção de licitação por itens ou por lotes.

Seção III

Do Julgamento das Propostas

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 40. Para efeito de julgamento das propostas, poderão ser utilizados os seguintes critérios que constarão do edital:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor combinação de técnica e preço;

IV - melhor técnica;

V - melhor conteúdo artístico;

VI - maior oferta de preço;

VII - maior retorno econômico;

VIII - melhor destinação de bens alienados.

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens ali não previstas.

§ 2º Os critérios de julgamento serão expressamente identificados no instrumento convocatório e poderão ser combinados na hipótese de parcelamento do objeto.

§ 3º Na hipótese de adoção dos critérios referidos nos incisos III, IV, V e VII do caput deste artigo, o julgamento das propostas será efetivado mediante o emprego de parâmetros específicos, definidos no instrumento convocatório, destinados a limitar a subjetividade do julgamento.

Subseção II

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 41. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a MTGÁS, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

Art. 42. No critério de julgamento por maior desconto:

I - será adotado como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, estendendo-se o desconto oferecido na proposta vencedora a eventuais termos aditivos;

II - no caso de obras e serviços de engenharia, o desconto incidirá de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado, que deverá obrigatoriamente integrar o instrumento convocatório.

Subseção III
Técnica e Preço

Art. 43. O critério de julgamento de técnica e preço poderá ser utilizado, em especial, nas licitações destinadas a contratar objeto:

I - de natureza predominantemente intelectual ou de inovação tecnológica ou técnica;

II - que possa ser executado com diferentes metodologias ou tecnologias de domínio restrito no mercado, pontuando-se as vantagens e qualidades oferecidas para cada produto ou solução.

Parágrafo único. Será escolhido o critério de julgamento a que se refere o caput quando a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório forem relevantes aos fins pretendidos.

Art. 44. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderação objetivos previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação mais relevante será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação da proposta.

Subseção IV
Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 45. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos e excluídos os projetos de engenharia.

Art. 46. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º O instrumento convocatório poderá estabelecer pontuação mínima para as propostas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Art. 47. Sem prejuízo do disposto no art. 96 deste Regulamento, nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico, a Comissão de Licitação poderá ser auxiliada por Comissão especial integrada por, no mínimo, 3 (três) pessoas de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria em exame, que podem ser empregados da MTGÁS.

Parágrafo único. Os membros da comissão especial a que se refere o caput responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Subseção V
Maior Oferta de Preço

Art. 48. O critério de julgamento pela maior oferta de preço será utilizado no caso de contratos que resultem em receita para a MTGÁS.

§ 1º Poderá ser dispensado o cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira.

§ 2º Poderá ser requisito de habilitação a comprovação do recolhimento de quantia a título de adiantamento, cujo valor estará definido no instrumento convocatório.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o licitante vencedor perderá a quantia em favor da MTGÁS, caso não pague o restante eventualmente devido no prazo estipulado.

Art. 49. Os bens e direitos a serem licitados pelo critério maior oferta de preço serão previamente avaliados para a fixação do valor mínimo de arrematação.

Art. 50. O instrumento convocatório definirá a forma e prazo de pagamento e estabelecerá as condições de entrega do bem ao arrematante.

Subseção VI
Maior Retorno Econômico

Art. 51. No critério maior retorno econômico, os lances ou as propostas terão o objetivo de proporcionar economia a MTGÁS, por meio da redução de suas despesas correntes, remunerando-se o licitante vencedor com base em percentual da economia de recursos gerada.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 3º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 52. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§1º Quando não for gerada a economia prevista no lance ou proposta, a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado.

§2º Se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior à remuneração do contratado, será aplicada a sanção prevista no contrato.

Subseção VII
Melhor Destinação de Bens Alienados

Art. 53. Na implementação do critério melhor destinação de bens alienados, será obrigatoriamente considerada, nos termos do respectivo instrumento convocatório, a repercussão, no meio social, da finalidade para cujo atendimento o bem será utilizado pelo adquirente.

Parágrafo único. O descumprimento da finalidade mencionada no caput resultará na imediata restituição do bem ao acervo patrimonial da MTGÁS, vedado, nessa hipótese, o pagamento de indenização em favor do adquirente.

Subseção VIII
Preferência e Desempate

Art. 54. Em caso de empate entre propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - os critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - sorteio.

Parágrafo único. O sorteio será feito em ato público, mediante prévia comunicação formal do dia, hora e local, conforme definido no instrumento convocatório.

Art. 55. Aplicam-se às licitações os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referentes à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 56. Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

§ 1º Nas situações descritas no caput, a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou proposta mais vantajosa poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta mais bem classificada.

§ 2º Caso não seja apresentada a nova proposta de que trata o § 1º, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte licitantes, com propostas até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, serão convidadas a exercer o mesmo direito, conforme a ordem de vantagem de suas propostas.

Art. 57. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o art. 55, esteja configurado empate em primeiro lugar, será observado o disposto no art. 54 deste Regulamento.

Subseção IX

Análise e Classificação de Proposta

Art. 58. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Licitação ou Responsável classificará as propostas por ordem decrescente de vantagem.

Art. 59. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I - contenha vícios insanáveis;

II - descumpra especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III - apresente preços manifestamente inexequíveis;

IV - se encontre acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após a negociação prevista no art. 60 deste Regulamento;

V - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida;

VI - apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível o seu saneamento antes da adjudicação do objeto, resguardado o tratamento isonômico entre os licitantes.

§ 1º A Comissão de Licitação ou o Responsável poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, considerando-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela MTGÁS; ou

II - valor do orçamento estimado pela MTGÁS.

§ 4º Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório.

Subseção X

Negociação

Art. 60. Será realizada negociação, com vistas a obter condições mais vantajosas, com o licitante que apresentou a melhor proposta ou lance válidos.

§ 1º Quando o preço do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado este será desclassificado e será realizada negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação.

§ 2º Se, após a negociação com os demais licitantes, conforme mencionado no § 1º, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, a licitação poderá ser revogada ou declarada fracassada.

Subseção XI

Habilitação

Art. 61. A habilitação considerará os seguintes critérios, a serem definidos no instrumento convocatório:

I - exigência da apresentação de documentos aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contração de obrigações por parte do licitante;

II - qualificação técnica, restrita a parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes;

III - capacidade econômica e financeira;

IV - recolhimento de quantia a título de adiantamento, tratando-se de licitações em que se utilize como critério de julgamento a maior oferta de preço.

Art. 62. Concluída a habilitação ou a verificação da efetividade da proposta, quando houver a inversão de fases, exaurida a fase recursal, o objeto deverá ser adjudicado e a licitação homologada, salvo nas hipóteses previstas nos artigos 63 e 64 deste regulamento.

Parágrafo único. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.

Seção IV

Da Revogação e da Anulação da Licitação e do Contrato

Art. 63. A revogação da licitação ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - realizada a negociação, após a fase de julgamento, a proposta ou lance ofertado permanecer acima do valor estimado para a contratação;

II - não comparecimento do licitante vencedor para assinar o contrato, salvo na hipótese prevista no inciso I do § 2º do art. 118; e

III - por razões de interesse da MTGÁS decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável.

Art. 64. A anulação da licitação ocorrerá quando houver ilegalidade, salvo se for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

§ 1º A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, observado o § 2º deste artigo.

§ 2º A nulidade da licitação induz à do contrato.

Art. 65. A revogação ou anulação, depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, somente ocorrerá após concedida aos licitantes oportunidade para se manifestarem, assegurando-lhes o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Seção V

Da Participação em Consórcio

Art. 66. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a MTGÁS estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual;

b) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório.

V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório conterá exigência de que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do caput.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput.

§ 4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela MTGÁS.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da MTGÁS, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do caput não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Seção VI

Dos Recursos

Art. 67. Salvo no caso de inversão de fases, o procedimento licitatório terá fase recursal única, aberta após a declaração do licitante vencedor e abrangendo o ato de julgamento da habilitação além daqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas ou lances e da verificação da sua efetividade.

§ 1º Na hipótese de inversão de fases, as etapas recursais serão abertas:

I - Após a habilitação; e

II - Após o encerramento da verificação da efetividade dos lances ou propostas, abrangendo os atos decorrentes do julgamento.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados, conforme o caso, a partir da intimação dos atos previstos neste artigo.

Art. 68 Desde que previsto no instrumento convocatório, os licitantes que desejarem recorrer deverão manifestar a sua intenção no prazo ali determinado.

§ 1º A falta da manifestação de que trata o Caput, importará na decadência do direito ao recurso, ficando a Comissão de Licitação ou o Responsável autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

§ 2º Na hipótese prevista no Caput, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso será contado a partir do final do prazo previsto para manifestação da intenção de recorrer.

Art. 69 O prazo para a apresentação de contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo recursal.

Art. 70. O recurso será dirigido à instância superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade e poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento.

§ 1º O provimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 2º É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, ressalvadas as informações confidenciais ou protegidas por algum tipo de sigilo.

TÍTULO VI

CONTRATAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71. Podem ser realizadas contratações diretas que atendam aos requisitos previstos neste Regulamento.

Art. 72. O processo de contratação direta será instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

I - a caracterização da situação que justifique a dispensa ou inexigibilidade;

II - a razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - a justificativa do preço;

IV - ato de ratificação pela instância competente, exceto para as hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do art. 74, e para as situações de inexigibilidade com valor até o limite de dispensa dos incisos I e II do art. 74.

Art. 73. As contratações diretas por limite de valor serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO II

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 74. É dispensável a licitação nas seguintes hipóteses:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

III - quando não acudirem interessados à licitação anterior e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a MTGÁS, desde que mantidas as condições preestabelecidas;

IV - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

V - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípua, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

VI - na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VIII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

IX - na contratação de associação de pessoas com deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra, desde que o preço contratado seja

compatível com o praticado no mercado;

X - na contratação de concessionário, permissionário ou autorizado para fornecimento ou suprimento de energia elétrica ou gás natural e de outras prestadoras de serviço público, segundo as normas da legislação específica, desde que o objeto do contrato tenha pertinência com o serviço público;

XI - nas contratações entre a MTGÁS e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social;

XII - na contratação de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda que tenham como ocupação econômica a coleta de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

XIII - para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada para esse fim;

XIV - nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação dela constantes;

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;

XVI - na transferência de bens a órgãos e entidades da administração pública, inclusive quando efetivada mediante permuta;

XVII - na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação;

XVIII - na compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida e de bens que produzam ou comercializem.

§ 1º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso VI do caput, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º A contratação direta com base no inciso XV do caput não dispensará a responsabilização de quem, por ação ou omissão, tenha dado causa ao motivo ali descrito, inclusive no tocante à Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 3º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da MTGÁS.

§ 4º - As dispensas que se enquadrem nos limites dos incisos I e II deste artigo estarão dispensadas da publicação do ato de ratificação pela instância competente no Portal de Aquisições da SEGES.

CAPÍTULO III

DA INEXIGIBILIDADE

Art. 75. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - para a contratação dos serviços técnicos especializados, a exemplo dos indicados no art. 30, inciso II, da Lei 13.303/2016, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Parágrafo único. Considera-se de notória especialização o profissional ou

a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 76. As situações de inexigibilidade de licitação que se enquadrem nos limites dos incisos I e II do caput do art. 74 poderão ser processadas de acordo com as regras previstas para dispensa de licitação.

TÍTULO VII

REGRAS ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO

Art. 77. Para obras e serviços, inclusive de engenharia, poderão ser utilizados os seguintes regimes de contratação:

I - empreitada por preço unitário;

II - empreitada por preço global;

III - contratação por tarefa;

IV - empreitada integral;

V - contratação semi-integrada; e

VI - contratação integrada.

Parágrafo único. Os regimes dos incisos V e VI restringir-se-ão a obras e serviços de engenharia.

CAPÍTULO II

DAS OBRAS E SERVIÇOS

Art. 78. Para as obras e serviços de engenharia deverá ser utilizado, em regra, o regime de contratação semi-integrada.

Art. 79. Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço ou de melhor combinação de técnica e preço, pontuando-se na avaliação técnica as vantagens e os benefícios que eventualmente forem oferecidos para cada produto ou solução.

Art. 80. As contratações de obras e serviços de engenharia serão obrigatoriamente precedidas pela elaboração de projeto básico, com exceção daquelas em que for adotado o regime de contratação integrada.

Parágrafo único. O projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução e de facilidade de manutenção ou operação.

Art. 81. É vedada a execução, sem projeto executivo, de obras e serviços de engenharia, independentemente do regime adotado.

Parágrafo único. A elaboração do projeto executivo poderá constituir encargo do contratado, consoante preço previamente fixado.

Art. 82. Sendo inviável a adoção do regime previsto no art. 78, poderão ser utilizados outros regimes previstos no art. 77, desde que devidamente justificado.

Art. 83. Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pela contratante deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Parágrafo único. A matriz de risco conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;

b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;

c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

Art. 84. Poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no Instrumento Convocatório e no contrato, observado o limite orçamentário.

Art. 85. Desde que não implique perda de economia de escala, poderá ser celebrado mais de um contrato para executar serviço de mesma natureza quando o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contrato.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 86. As licitações para a aquisição de bens e contratações de serviços de qualquer natureza serão processadas na forma da LE e deste Regulamento.

Art. 87. Na licitação, para aquisição de bens, é permitido:

I - indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender o objeto do contrato;
- c) quando for necessária, para compreensão do objeto, a identificação de determinada marca ou modelo apto a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade";

II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação e na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por instituição previamente credenciada.

Parágrafo único. O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

Art. 88. Será publicada em portal eletrônico a relação das aquisições de bens efetivadas, compreendendo as seguintes informações:

- I - identificação do bem comprado, de seu preço unitário e da quantidade adquirida;
- II - nome do fornecedor;
- III - valor total de cada aquisição.

CAPÍTULO IV

DA ALIENAÇÃO DE BENS

Art. 89. A alienação de bens será precedida de:

- I - avaliação formal do bem contemplado, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos XVI a XVIII do art. 74 deste Regulamento;
- II - licitação, ressalvado o previsto no art. 4º deste Regulamento.

Art. 90. Aplicam-se à atribuição de ônus real a bens integrantes do acervo patrimonial da MTGÁS, as disposições deste Regulamento relativas à alienação, inclusive em relação às hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 91. O processo de alienação será realizado presencialmente ou eletronicamente, e poderão ser adotados os critérios de julgamento maior oferta ou melhor destinação de bens alienados.

CAPÍTULO V

DOS CONVÊNIOS E DOS PATROCÍNIOS

Art. 92. A MTGÁS poderá celebrar:

I - Convênios, observados os seguintes parâmetros cumulativos:

- a) a convergência de interesses entre as partes;
- b) a execução em regime de mútua cooperação;
- c) o alinhamento com a função social de realização do interesse coletivo;
- d) a análise prévia da conformidade do convênio com a política de transações com partes relacionadas;
- e) a análise prévia do histórico de envolvimento com corrupção ou fraude, por parte da instituição beneficiada, e da existência de controles e políticas de integridade na instituição; e
- f) a vedação de celebrar convênio com dirigente de partido político, titular de mandato eletivo, empregado ou administrador da empresa estatal, ou com seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, e também com pessoa jurídica cujo proprietário ou administrador seja uma dessas pessoas.

II - Patrocínio, observados os seguintes parâmetros cumulativos:

- a) a destinação para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica;
- b) a vinculação ao fortalecimento da marca da empresa estatal; e
- c) a aplicação, no que couber, da legislação de licitações e contratos.

CAPÍTULO VI

DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DE COMUNICAÇÃO

Art. 93. A contratação dos serviços de publicidade e de comunicação observará, além das demais disposições deste Regulamento, as previstas neste Capítulo.

§ 1º Poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º As pesquisas e avaliações previstas no inciso I do parágrafo anterior terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

Art. 94. Nas licitações para contratação de serviços de publicidade, somente poderão participar agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento que poderá ser obtido perante o Conselho Executivo das Normas Padrão - CENP.

Art. 95. Faculta-se a adjudicação do objeto da licitação a mais de um fornecedor, sem a segregação em itens.

§1º As agências contratadas só poderão reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículo de divulgação, por conta e por ordem do anunciante, mediante expressa autorização, e não terão exclusividade em relação a nenhuma das ações publicitárias objeto da contratação, as quais serão executadas indistintamente da classificação das contratadas no certame.

§2º Para a execução das ações publicitárias o anunciante instituirá procedimentos de seleção interna entre as contratadas, em função do montante de recursos envolvidos e das características das ações a serem realizadas, de acordo com os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade.

§3º Os procedimentos de seleção interna entre as agências contratadas serão definidos no Edital do certame.

Art. 96 A licitação para a contratação de serviços de publicidade e de comunicação poderá adotar o critério de julgamento de "melhor técnica" ou

“técnica e preço”.

Art. 97. É vedada a subcontratação de outra agência de propaganda para a execução dos serviços compreendidos no objeto do edital.

Art. 98. O processamento e o julgamento da licitação obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Apresentação à comissão de licitação, pelas licitantes e em sessão pública, de 3 (três) invólucros distintos contendo as propostas técnicas, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para a capacidade de atendimento, o repertório e o relato de soluções de problemas de comunicação;

II - Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas.

III - Em sessão pública, proceder-se-á a retirada dos documentos dos invólucros contendo a via não identificada do plano de comunicação publicitária e abertura do invólucro contendo os documentos referentes à capacidade de atendimento, o repertório e o relato de soluções de problemas de comunicação;

IV - Rubrica, pelos integrantes da comissão de licitação e, caso previsto em edital, por auditor, dos documentos que constituem os conteúdos dos invólucros mencionados no inciso II deste artigo;

V - Rubrica, pelos integrantes da comissão de licitação e, caso previsto em edital, por auditor, no fecho dos invólucros que contêm a via identificada do plano de comunicação publicitária à subcomissão técnica;

VI - Encaminhamento dos invólucros contendo as vias não identificadas dos planos de comunicação publicitária à subcomissão técnica;

VII - Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes à proposta técnica, compreendendo o plano de comunicação, a capacidade de atendimento, o repertório e o relato de soluções de problemas de comunicação, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

VIII - O julgamento do quesito plano de comunicação publicitária, composto dos subquesitos raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária, ideia criativa e estratégia de mídia e não mídia, será efetuado com base em proposta sem identificação de sua autoria.

IX - convocação dos licitantes para a sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

e) recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação;

X - decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes previstos no inciso IX deste artigo e abertura do prazo para interposição de recurso, conforme o art. 67 deste Regulamento.

XI - reconhecida a habilitação dos licitantes, será homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado, observado o art. 95 deste Regulamento.

Art. 99. No tocante à proposta de preços, o edital:

I - poderá estabelecer que não haverá remuneração ou ressarcimento para parte de determinados serviços executados pelas agências, em função das peculiaridades das ações de publicidade do anunciante, considerando, sobretudo, a participação relativa da veiculação no total das despesas previstas;

II - determinará que o anunciante não pagará à contratada, honorário ou qualquer outra remuneração incidente sobre os preços dos serviços especializados prestados por fornecedores referentes à produção de peça e ou material cuja distribuição proporcione a ela o desconto devido às agências pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº

4.680, de 1965;

III - estipulará a parcela do desconto de que trata o art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965, que a contratada repassará ao anunciante, de acordo com as normas em vigor;

Parágrafo único - O edital determinará que o repasse de que trata o inciso III deste artigo será efetuado sob a forma de desconto, quando do pagamento de cada fatura de veiculação, e estabelecerá, se for o caso, as condições a serem observadas pela contratada em relação à veiculação realizada no exterior.

Art. 100. O plano de comunicação publicitária deverá ser formulado de acordo com as informações estabelecidas no briefing, que constituirá anexo do Edital.

§ 1º A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa;

§ 2º O formato para apresentação pelos proponentes do plano de comunicação será padronizado quanto a seu tamanho, a fontes tipográficas, a espaçamento de parágrafos, a quantidades e formas dos exemplos de peças e/ou materiais e a outros aspectos pertinentes.

§ 3º O invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação.

§ 4º Será vedada a aposição, em qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação, dos documentos constantes da via não identificada do plano de comunicação e do invólucro destinado às informações relativas ao licitante, assim como nos documentos nele contidos, de marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do plano e que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro.

§ 5º Os invólucros padronizados com a via não identificada do plano de comunicação só serão recebidos pela Comissão de Licitação se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

§ 6º A Comissão de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação.

§ 7º Será desclassificado o licitante que descumprir o § 4º deste artigo e demais disposições do instrumento convocatório.

§ 8º Na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia e de comunicação, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação.

Art. 101. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

§ 1º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a MTGÁS.

§ 2º A relação dos nomes indicados no sorteio para compor a subcomissão será publicada no portal da MTGÁS, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para sorteio.

§ 3º Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação do § 1º até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão destinada ao sorteio.

§ 4º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão.

§ 5º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

Art. 102. A subcomissão técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade

com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;

Parágrafo único. Se persistir a diferença de pontuação após a reavaliação do quesito, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS LICITAÇÕES

Art. 103. São procedimentos auxiliares das licitações:

- I - pré-qualificação permanente;
- II - cadastramento;
- III - sistema de registro de preços;

Art. 104. Considera-se pré-qualificação permanente o procedimento anterior à licitação destinado a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de habilitação exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos;

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade.

§ 1º O procedimento de pré-qualificação será público e permanentemente aberto à inscrição de qualquer interessado.

§ 2º Poderá ser restringida a participação nas licitações a fornecedores ou produtos pré-qualificados, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

§ 3º A pré-qualificação poderá ser efetuada nos grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.

§ 4º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação ou técnicos necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 5º A pré-qualificação terá validade de até 1 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

§ 6º Na pré-qualificação aberta de produtos, poderá ser exigida a comprovação de qualidade.

Art. 105. Sempre que a MTGÁS entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput será realizada mediante:

I - Publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação; e

II - Divulgação em sítio eletrônico da MTGÁS.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 106. A relação dos produtos e dos interessados que forem pré-qualificados será divulgada em sítio eletrônico da MTGÁS.

Art. 107. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data da intimação do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 67 a 70 deste Regulamento, no que couber.

Art. 108. A MTGÁS poderá adotar registros cadastrais para habilitação de potenciais licitantes.

§ 1º Os registros cadastrais serão válidos por até 1 (um) ano, podendo ser atualizados a qualquer tempo e ficarão permanentemente abertos para a inscrição de interessados.

§ 2º Os inscritos serão admitidos segundo requisitos previamente divulgados.

§ 3º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

§ 4º A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para habilitação ou para admissão cadastral.

Art. 109. É facultado a MTGÁS utilizar-se de registros cadastrais emitidos por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 110. Poderá ser utilizado o Sistema Integrado de Aquisições Governamentais - SIAG, previsto na LE, o qual observará as seguintes condições:

- I - efetivação prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - rotina de controle e atualização periódica dos preços registrados;
- III - definição da validade do registro;

IV - inclusão, na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

Parágrafo único. A existência de preços registrados não obriga a MTGÁS a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

Art. 111. O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras consiste em sistema informatizado, de gerenciamento centralizado, destinado a permitir a padronização dos itens a serem adquiridos.

Parágrafo único. O catálogo referido no caput poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o menor preço ou o maior desconto e conterá toda a documentação e todos os procedimentos da fase interna da licitação, assim como as especificações dos respectivos objetos.

CAPÍTULO VIII

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 112. Os direitos patrimoniais e autorais de projetos ou serviços técnicos especializados desenvolvidos por profissionais autônomos ou por empresas contratadas passam a ser propriedade da MTGÁS, sem prejuízo da preservação da identificação dos respectivos autores e da responsabilidade técnica a eles atribuída.

Art. 113. Poderá ser adotado o procedimento de manifestação de interesse privado para o recebimento de propostas e projetos de empreendimentos com vistas a atender necessidades previamente identificadas, bem como subsidiar processos licitatórios.

Parágrafo único. O autor ou financiador do projeto poderá participar da licitação para a execução do empreendimento, podendo ser ressarcido pelos custos aprovados pela MTGÁS, caso não vença o certame, desde que seja promovida a cessão dos direitos patrimoniais e autorais, conforme previsto no art. 112.

CAPÍTULO IX

DOS CONTRATOS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 114. Os contratos regulam-se pelas suas cláusulas, pelo disposto neste Regulamento e pelos preceitos de direito privado.

Art. 115. Deverão constar, do contrato, cláusulas referentes:

- I - ao objeto e seus elementos característicos;
- II - ao regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - ao preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços, conforme o caso;
- IV - aos prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e de recebimento;
- V - às garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual, quando exigidas,

VI - aos direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas;

VII - aos casos de rescisão do contrato e os mecanismos para alteração de seus termos;

VIII - à vinculação ao instrumento convocatório da respectiva licitação ou ao termo que a dispensou ou não a exigiu, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor;

IX - à obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

X - à matriz de riscos.

Art. 116. É dispensável a redução a termo do contrato, nas pequenas despesas de pronta entrega e pagamento, de que não resulte obrigações futuras ou nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado.

§ 1º Para efeito deste artigo, constituem documentos equivalentes, a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, a nota-fiscal, o boleto ou guia de pagamento, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa.

§ 2º O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo pela MTGÁS.

Art. 117. É permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e a obtenção de cópia de seu inteiro teor ou de quaisquer de suas partes, admitida a exigência de ressarcimento dos custos, observados a Lei nº 12.527/11 e o Decreto nº 7.724, de 2012.

Parágrafo único. Se requerido pelo interessado, será oferecida cópia com certificação de que confere com original.

Art. 118. Será convocado o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, observados o prazo e as condições estabelecidos, sob pena de decadência do direito à contratação.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

§ 2º Quando o interessado não atender à convocação, no prazo e nas condições estabelecidos, será facultado:

I - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

II - revogar a licitação.

Art. 119. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a MTGÁS, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Art. 120. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo único. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a MTGÁS a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Art. 121. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar, até o limite admitido, em cada caso, conforme previsto no edital do certame ou no instrumento contratual.

§ 1º A subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.

§ 2º É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

I - do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;

II - direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

Seção II

Da Garantia Contratual

Art. 122. Poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

Art. 123. O contratado optará por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

Art. 124. A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas, ressalvado o previsto no art. 125.

Art. 125. Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados, o limite de garantia poderá ser elevado para até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Art. 126. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese de Caução em dinheiro.

Seção III

Da Vigência

Art. 127. A duração dos contratos não excederá a 5 (cinco) anos, contados conforme cláusula específica, exceto:

I - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio.

Art. 128. É vedado contrato por prazo indeterminado.

Seção IV

Da Alteração dos Contratos

Art. 129. Os contratos somente poderão ser alterados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

Art. 130. Os contratos, com exceção daqueles celebrados no regime da contratação integrada, conterão cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

I - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Regulamento;

III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

IV - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

V - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da MTGÁS para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no § 1º, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses deverão ser pagos pela MTGÁS, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como disposições legais supervenientes à data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, deverá ser restabelecido, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostilamento.

§ 8º É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

Art. 131. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada, fica vedada a celebração de aditivos aos contratos firmados, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses.

I - recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;

II - necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da MTGÁS, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no §1º do art. 130 deste regulamento.

Seção V

Da Gestão e Fiscalização

Art. 132. Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

§ 1º Os contratos serão acompanhados e fiscalizados por empregados da MTGÁS ou, a seu exclusivo critério, por meio de prestadores de serviços técnicos especializados que comprovem a experiência necessária para esse fim.

§ 2º A MTGÁS designará formalmente o fiscal do contrato e o fiscal de serviço.

Seção VI

Da Rescisão dos Contratos

Art. 133. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar a sua rescisão:

I - De forma unilateral;

II - Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a MTGÁS e para o contratado;

III - Por determinação judicial.

Art. 134. Constituem motivos, dentre outros, para a rescisão contratual:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos

ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a MTGÁS a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a MTGÁS;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da MTGÁS decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados.

Seção VII

Das Sanções Administrativas

Art. 135. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Parágrafo único. A multa mencionada não impede a rescisão do contrato e nem a aplicação de outras sanções previstas neste Regulamento.

Art. 136. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a MTGÁS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela MTGÁS ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas com a multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto na Seção IX, deste Capítulo.

§ 3º A sanção prevista no inciso III deste artigo, poderá também ser aplicada aos contratados que:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a MTGÁS, em virtude de atos ilícitos praticados.

Seção VIII

Do Recebimento do Objeto

Art. 137. A integral quitação do contrato estará condicionada à aceitação do objeto após a verificação do seu total cumprimento, conforme exigências e especificações nele descritas.

Seção IX

Do Processo para Aplicação de Sanções

Art. 138. O processo para aplicação das sanções obedecerá às normas estabelecidas nesta Seção.

Art. 139. Desde que devidamente justificada pela instância competente, poderá ser dispensada a abertura do processo quando os custos de apuração forem manifestamente superiores aos do inadimplemento.

Art. 140. São fases do processo:

I - instauração de processo, com a designação do(s) responsável(is) que conduzirá(ão) o procedimento;

II - notificação ao interessado;

III - apresentação da defesa prévia, se do interesse do contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

IV - decisão, com notificação do interessado;

V - interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, se previsto no edital ou contrato;

VI - julgamento do Recurso, se for o caso, com notificação do interessado;

VII - anotações no registro cadastral;

VIII - arquivamento do processo.

§ 1º A notificação do inciso II deverá conter a finalidade (imposição de sanção, rescisão ou ressarcimento), o fato imputado, o fundamento e o prazo para manifestação.

§ 2º No prazo de defesa prévia e de eventual recurso, o processo estará com vista franqueada ao interessado.

§ 3º O fornecimento de cópias é permitido mediante o recolhimento dos custos da respectiva reprodução.

§ 4º A aplicação de sanção ocorrerá somente após exaurido o prazo de defesa prévia ou, quando previsto no instrumento convocatório ou no contrato, após o julgamento de Recurso pela instância superior.

§ 5º Os atos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 141. A Diretoria da MTGÁS aprovará os limites, os níveis de competência e as diretrizes para:

I - determinar a abertura das licitações;

II - autorizar e ratificar os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - contratar e celebrar acordos, ajustes, protocolos de intenção, parcerias, patrocínios e respectivos termos aditivos ou documentos equivalentes; e

IV - aplicar sanções.

Art. 142. O presente Regulamento aplicar-se-á às contratações da MTGÁS, se aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 143. As contratações realizadas no exterior atenderão as peculiaridades locais e os princípios básicos deste Regulamento.

Art. 144. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Regulamento, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Art. 145. Aplicam-se as normas de direito penal contidas nos arts. 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 146. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da MTGÁS.

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

MT PARTICIPACOES E PROJETOS S/A - MT PAR, CNPJ:

17.816.442/0001-03, torna público que

requereu a **SEMA/MT**, uma Autorização de Desmatamento de 60,0000 hectares na propriedade rural denominada, Parque Novo MT, localizada na rodovia MT-251, km 11, município de Cuiabá/MT.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **618793/2016** e no Processo Digital n.º **5/2022-147** (E-Turmalina), ambos do Mato Grosso Previdência, resolve retificar em parte o Ato Administrativo n.º **273/2017/MTPREV**, de 03.08.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão em caráter temporário, ao **Sr. RODRIGO DA SILVA CALVÁRIO** e em caráter vitalício, a Sra. **ROSANA NUNES DE SOUZA**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... bem como nos arts. 118, 120, inciso II, alínea “a”, §4º, 126, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **618793/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **21.07.2016**, em caráter temporário, ao Sr. **Rodrigo da Silva Calvário**, RG n.º 2623421-1/SJSP-MT, representado legalmente por sua curadora, Sra. **Ana Célia da Silva**, RG n.º 3056940-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Augusto Rodrigues de Calvário**, ocorrido em **21.07.2016**, ...”

LEIA-SE:

“... bem como nos arts. 118, 119, 120, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, §3º, 121 e 126, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **618793/2016** e no Processo Digital nº **5/2022-147** (E-Turmalina), ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **21.07.2016**, em **caráter temporário**, ao Sr. **RODRIGO DA SILVA CALVÁRIO**, RG n.º 2623421-1/SJSP-MT, CPF nº 014.366.361-59, representado legalmente por sua curadora, Sra. **Ana Célia da Silva**, RG n.º 3056940-0/SESP-MT, CPF nº 709.515.021-40, e em **caráter vitalício, com efeitos financeiros a contar de 03.02.2022**, a Sra. **ROSANA NUNES DE SOUZA**, RG n.º 1418582-2 SESP/MT e CPF n.º 022.193.921-04, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para Sra. **ROSANA NUNES DE SOUZA (vitalícia)** e 50% (cinquenta por cento) para o Sr. **RODRIGO DA SILVA CALVÁRIO (temporária)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **AUGUSTO RODRIGUES DE CALVÁRIO**, RG nº 0129725-2 SESP/MT, CPF nº 274.502.011-00, matrícula funcional nº 10751, ocorrido em **21.07.2016**, ...”

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2022.


ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Portaria n.º 128/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) VIVIAN EDITH BEHRENDTS RODRIGUES, matrícula 131384, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 365/2021-139:

Averbem-se: 08 Anos, 08 Meses e 15 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
02/08/1999 a 31/03/2001	1 Ano, 7 Meses e 29 Dias	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor de Línguas Estrangeiras
02/04/2001 a 31/01/2003	1 Ano e 10 Meses	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor Educ. Infantil
01/03/2003 a 12/07/2004	1 Ano, 4 Meses e 12 Dias	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/07/2006 a 31/12/2006	6 Meses	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor
12/02/2007 a 31/12/2007	10 Meses e 19 Dias	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor
01/03/2008 a 18/05/2008	2 Meses e 18 Dias	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor
19/05/2008 a 31/07/2008	2 Meses e 12 Dias	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor
01/08/2008 a 31/08/2008	1 Mês	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor
01/09/2008 a 31/12/2008	4 Meses	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor
09/02/2009 a 31/07/2009	5 Meses e 22 Dias	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor
01/05/2010 a 24/12/2010	7 Meses e 24 Dias	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor
01/03/2011 a 12/08/2011	5 Meses e 11 Dias	INSS	10001040.1.00154/19-3	Professor

Obs. 01. Não analisados os períodos de: **01 a 25/02/2003, 01 a 30/06/2006, 18 a 28/02/2008, 03/02 a 30/04/2010 e 14 a 28/02/2011**, por não constar a contribuição previdenciária.

Obs. 02. Apenas o período de **02/08/1999 a 31/03/2001**, averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi exercido na educação infantil, ensino fundamental e médio.**

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 582/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ALESSANDER DA SILVA LIMA, matrícula 257566, ocupante do cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 831/2022-139:

Averbem-se: 07 Anos, 04 Meses e 16 Dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
12/03/2007 a 27/07/2014	7 Anos, 4 Meses e 16 Dias	BARRA PREVI	000004/2022	Vigilante

Obs: Omitido o período de **28/07/2014 a 14/08/2017**, por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 579/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) SIRLEI VELOSO DE BARROS, matrícula 47566, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 908/2022-139:

Averbem-se: 1 Ano, 10 Meses e 20 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/02/1992 a 27/01/1993	11 Meses e 27 Dias	INSS	21001060.1.02621/22-8	Não informado

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	INSS	21001060.1.02621/12-2	Não informado

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 583/2022/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratados	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.897.975/0001-88 PROCESSO N.º: MTPREV-PRO-2022/03775	Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra exclusiva para prestação de serviços auxiliares à administração, compreendendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mediante alocação de posto de trabalho, a serem executados na unidade do Mato Grosso Previdência-MTPREV	VINÍCIUS SILVA MARTINS MATRÍCULA: 84277	KÉTELI LORRAINE X. S. F. DA SILVA MATRÍCULA: 309241	IARA MACEDO BORGES MATRÍCULA: 256101	R\$ 1.684.603,08

Art. 2º Esta portaria na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente MTPREV
(Original Assinado)


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 584/2022/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº8. 666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55 (MATRIZ/SP) 61.600.839/0015-50 (FILIAL CUIABÁ/MT) PROCESSO N.º: MTPREV-PRO-2022/03771	O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de serviços para agenciamento de estudantes de pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, visando atender às demandas do Mato Grosso Previdência - MTPREV, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	VINÍCIUS SILVA MARTINS MATRÍCULA: 84277	ROSAYKA NUILA MARTINS E SILVA DO AMARAL MATRÍCULA: 4118	IARA MACEDO BORGES MATRÍCULA: 256101	R\$: 721.814,40

Art. 2º Esta portaria na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente MTPREV
(Original Assinado)


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

***PORTARIA Nº 425/2022/MTPREV**

Dispõe sobre os cargos responsáveis pelo Mato Grosso Previdência - MTPREV perante as entidades financeiras.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso das atribuições que conferem o art. 46 do Regimento Interno do Mato Grosso Previdência,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.385, de 04 de maio de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Mato Grosso Previdência - MTPREV e a distribuição de cargos em comissão de funções de confiança.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os cargos abaixo relacionados como responsáveis legais pelo Mato Grosso Previdência - MTPREV, perante as entidades financeiras, conforme disposto no art. 2º, inciso IV e § 2º da Portaria nº 134/GSF/SEFAZ/2021.

I - **ORDENADOR(A) DE DESPESA:** Diretor(a)-Presidente do MTPREV;
II - **GESTOR(A) FINANCEIRO:** Superintendente Financeiro e Contábil do MTPREV;
III - **GESTOR(A) FINANCEIRO SUBSTITUTO:** Gerente Financeiro do MTPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de julho de 2022.

**Republica-se para alteração do inciso II do art. 1º no. D.O.E de 21/07/2022, fls.32.*


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

PORTARIA Nº 586/2022/MTPREV

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro e Regularização das Informações dos Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis, de Almoxarifado e de Bens Intangíveis do Mato Grosso Previdência - MTPREV.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560 de 31 de Dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e Regularização dos Bens Móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/SEPLAG/SEFAZ que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário e na mensuração inicial dos Bens Intangíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Mato Grosso Previdência no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do Mato

Grosso Previdência - MTPREV.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - Delcio Novais Melo - Matrícula: 258249
II - Rodrigo Maiolino Ribeiro - Matrícula: 262111
III - Torreszome Monteiro Junior - Matrícula: 241188
IV - Vanessa Durante Lopes - Matrícula: 256774

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário do Mato Grosso Previdência:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais e de consumo;
IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;
IX - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão.

Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão de Inventário poderá solicitar auxílio ao Setor de Patrimônio.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º Em se tratando de Bens Imóveis, a referida Comissão deverá tratar apenas do Imóvel locado, localizado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, 487, Edifício Concorde, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT e de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

QUEM FAZ QUEIMADAS DEIXA RASTRO.

**O Governo de MT monitora,
via satélite, todo o estado e vai
punir o infrator no CPF ou CNPJ.**

DISK DENÚNCIA:

**0800 647 7363
ou 193**



MPF
Ministério Público Federal



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CCIVIL/00014/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2022/09197
Nome: (307055/3) LUCIMARA AUXILIADORA MENDES DA SILVA
A Partir de: 31/10/2022 Até29/11/2022
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (249424/1) MARCEILLY MOURA REIS DA GUIA
Un. Adm: (181277) GER DE ARQUIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Rogerio Luiz Gallo
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00283/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (255476/1) PEDRO MATTOSO RIBEIRO
A Partir de: 16/09/2022 Até30/09/2022
Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266
Substituído: (233662/1) MARIANNE PAZ MELLO DE ALMEIDA
Un. Adm: (199940) GER DE ASSIDUIDADE E CONFORMIDADE FUNCIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00284/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (255333/1) RENATA MIRANDA DA SILVA
A Partir de: 17/10/2022 Até31/10/2022
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (200437/1) CACILDA ELIANE DA SILVA LOPES
Un. Adm: (139890) GER REGIONAL DE RONDONOPOLIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00285/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/07864
Nome: (79849/2) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA
Cargo: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (110167) GERENCIA DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 20/05/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00400/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (122420/7) JULIO CEZAR DE LARA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Para Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 16/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00401/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (95148/2) REGIANE BERCHIELI
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS
A Partir de: 10/05/2022 Até14/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00402/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (96692/2) ANA PAULA LOBO PONCINELLI
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/12/2015 Ate 30/11/2020
A Partir de: 30/08/2022 Até28/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01869/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2022/08251
Nome: (226044/1) EDUARDO ADRAIO DE ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-005
A Partir de: 21/08/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/13765
Nome: (233975/1) JOSE RONALDO FRUTUOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 06/06/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/10579
Nome: (233581/1) OLAIR VIRGILIO CARNEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-002
A Partir de: 30/07/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/13733
Nome: (233398/1) PAULO PEREIRA PINTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 22/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01870/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PGE-PRO-2022/09456
Nome: (115462/2) ADRIANA NAZARENO DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: C-004
A Partir de: 11/09/2021

Processo N.: SEPLAG-PRO-07935
Nome: (79148/1) DEMARIA MOREIRA CALACA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-010
A Partir de: 04/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01871/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEPLAG-PRO-07935
Nome: (79148/1) DEMARIA MOREIRA CALACA
Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-005
A Partir de: 14/06/2008

Processo N.: SEPLAG-PRO-07935
Nome: (79148/1) DEMARIA MOREIRA CALACA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-007
A Partir de: 14/06/2014

Processo N.: SEPLAG-PRO-07935
Nome: (79148/1) DEMARIA MOREIRA CALACA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-008
A Partir de: 14/06/2017

Processo N.: SEPLAG-PRO-07935
Nome: (79148/1) DEMARIA MOREIRA CALACA
Cargo/Função: (5444) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: D-006
A Partir de: 14/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01872/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR ENQUADRAMENTO
Evento: Enquad Origin Prof. Meio Ambiente Lei 8515/2006

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/07427
Nome: (59710/5) ENILSON JESUS DE FRANCA
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: D-003
A Partir de: 12/07/2006

Processo N.: SEPLAG-PRO-2022/07436
Nome: (50106/2) MAGDA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: D-003
A Partir de: 18/07/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01873/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR
Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: MTPREV-PRO-2022/04842
Nome: (257353/1) ANA GERLI VIEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Carga Horária: 30 horas semanais
A Partir de: 15/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01874/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquad. Originário Carr. Prof. do INDEA Lei 9070

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/09704
Nome: (46923/2) GENILDA JOSE DE FREITAS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-011
A Partir de: 23/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01875/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: SES-PRO-2022/39287
Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-009
A Partir de: 02/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00153/2022
19/09/2022

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (244592/1) ELVIRA CAMPOS BARROS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (195111) COORD DE GESTAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/08/2022 Até17/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00154/2022
19/09/2022

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SIGADOC-PGE-REQ-2022/00522
Nome: (95560/1) PASQUALINA MARIA FERREIRA
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 12/09/2006 Ate 11/09/2011
A Partir de: 23/03/2023 Até06/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00155/2022
19/09/2022

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (66124/1) JENZ PROCHNOW JUNIOR
Cargo/Função: (2313) PROC. DO ESTADO TERCEIRA CLASSE
Quinquênio de Referência: 15/05/1997 Ate 14/05/2002
A Partir de: 07/03/2003 Até05/04/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00156/2022
19/09/2022

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PGE-PRO-2022/12860
Nome: (96248/3) DANIELE DE FATIMA JACINTO
Quinquênio: 10/08/2015 Até 09/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2022/12862
Nome: (125385/1) JOSE TOLENTINO CONFESSOR
Quinquênio: 25/08/2015 Até 24/08/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2022/12859
Nome: (125087/1) JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
Quinquênio: 26/07/2015 Até 25/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2022/12858
Nome: (82501/5) SIZARELLA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BARBOSA
Quinquênio: 20/07/2015 Até 19/07/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2022/12861
Nome: (65162/2) WAGNER ALVES DE SOUZA
Quinquênio: 12/08/2015 Até 11/08/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00153/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIC-2022/00065
Nome: (119099/1) NARDELE PIRES ROTHEBARTH
A Partir de: 08/09/2022 Até 07/10/2022
Cargo/Função: (11687) FUNÇÃO DGA 3 LC/266
Substituído: (225759/1) ELIEL BARROS PINHEIRO
Un. Adm: (203840) UNID DE DESENVOLVIMENTO DOS NEGOCIOS DA RECEITA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00503/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (116042/1) ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202410) COORD DE JULGAMENTO DE IMPUG DE CREDITO TRIBUTARIO
A Partir de: 22/08/2022 Até 10/09/2022

Processo N.:
Nome: (204004/1) REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202860) COORD DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 19/08/2022 Até 10/09/2022

Processo N.:
Nome: (38473/1) YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (193801) UNID DE POLITICA TRIBUTARIA ESTADUAL
A Partir de: 27/06/2022 Até 04/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00504/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2022/00874
Nome: (24854/1) FRANCISCO TADEU DE ARAUJO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/2017 Até 18/02/2022
A Partir de: 22/09/2022 Até 20/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00505/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/06607
Nome: (8566/1) MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES
Quinquênio: 21/09/1986 Até 20/09/1991
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/06607
Nome: (8566/1) MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES
Quinquênio: 21/09/1981 Até 20/09/1986
Qtde Dias: 60

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00317/2022
19/09/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (208734/2) LUCIENE GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (195448) COORD DE GEOPROCES E MONITORAMENTO AMBIENTAL
A Partir de: 18/08/2022 Até 16/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00275/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (118047/1) EDELSON BORGES DE AGUIAR
A Partir de: 01/10/2022 Até 20/10/2022
Cargo/Função: (11691) FUNÇÃO DGA 7 LC/266
Substituído: (217595/2) GERSON RICARDO MARTINS DA SILVEIRA
Un. Adm: (162892) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS

Processo N.:
Nome: (203419/3) FLAVIA BRUM LOPES
A Partir de: 19/09/2022 Até 03/10/2022
Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266
Substituído: (254353/1) MIGUEL GONCALO DE MAGALHAES
Un. Adm: (211826) GER DE PREVENCAO CUIDADOS E REINERCAO SOCIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00276/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (121625/3) DANIEL RIOS LIMA AMARAL
A Partir de: 03/10/2022 Até 01/11/2022
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (103447/8) WALMIR AKIHIRO ORIBE
Un. Adm: (188654) SUPERINT DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.:

Nome: (226063/1) TAIZA SOARES CAVALCANTE
A Partir de: 03/10/2022 Até 17/10/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (232306/1) ROBSON MACHADO DA SILVA
Un. Adm: (211818) COORD DE EXECUCAO DE CONTROLE DE PROCESSOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01191/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: e-mail

Nome: (70845/3) ALEXANDRE CANDIDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: e-mail

Nome: (290979/1) CASSIO IGOR STOCCO CASSIANO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: e-mail

Nome: (70514/4) CRISTIANE BATISTA JAKIMIU
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 02/09/2022

Processo N.: e-mail

Nome: (69346/4) DEVACY CARDOSO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: e-mail

Nome: (226078/1) EDILSON DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: e-mail

Nome: (120282/1) JULIANE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: e-mail

Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (212067) GER AP ADM PEN CENT RESSOC IND AHMENON L

DANTAS

A Partir de: 16/08/2022

Processo N.: e-mail

Nome: (233477/1) SUZANNE DE BARROS FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (212067) GER AP ADM PEN CENT RESSOC IND AHMENON L

DANTAS

A Partir de: 16/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01192/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (290980/1) KAROLYNE CRISTINA CARVALHO DE MIRANDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (212040) DIR CENTRO DE RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 16/08/2022

Processo N.:

Nome: (232062/1) OSCAR DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (212040) DIR CENTRO DE RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 01/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01193/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AGO

Nome: (291022/1) ADEILDON DA SILVA ROZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303642/1) ADEMAR INACIO VIEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (232405/1) ADEMIR PIRES DE CAMARGO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (99354/3) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162906) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (125072/1) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (235622/1) ADRIANO FACINCANI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (232816/1) AILTON RIBEIRO MENDES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (251122/1) ALBENIELLE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (131791/1) ALCENIRES CALDAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (251330/1) ALDERI JOSE FEITOZA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (102872/2) ALESSANDRA CRISTINA DORILEO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162418) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (131259/3) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303549/1) ALESSANDRO DE FREITAS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (130815/7) ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248633/1) ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (129426/4) ALLAN PEREIRA LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (130502/1) ALTAMIRA MARTINS BRANDAO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233171/1) AMANDA DE ARRUDA MELO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248041/1) ANA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303544/1) ANDERSON DIAS GENTIL
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (291103/1) ANDERSON FELIPE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: JUL

Nome: (291103/1) ANDERSON FELIPE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163058) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 02/07/2022 Até 02/07/2022

Processo N.: AGO

Nome: (117338/1) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (112921/2) ANDREIA BREA PEREIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (137751/2) ANDREIA DE AMORIM GONCALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (85371/1) ANTONILHA ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (33463/14) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303547/1) ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (219415/2) ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (88951/1) ARLETE PINTO DE MIRANDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (131260/2) BEATRIZ NORONHA MELO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303629/1) BRUNO EDUARDO DE SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGOSTO

Nome: (305009/1) BRUNO HENRIQUE SILVA BARBOSA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214604) GER REG CASA SEMILIBERDADE MASC LUCAS RIO VERDE
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (309233/1) BRUNO SOMAVILA BARROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (291042/1) CAROLINA RODOLFO DE ARAUJO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (127834/4) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (250507/1) CELIO ROBERTO JARDIM DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (106959/20) CELSINA CATARINA DA FONSECA RIBEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (236968/1) CIRLANDO DA SILVA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (205301/3) CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (139595/1) CLAUDIA CONCEICAO COSTA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (109658/2) CLAUDIA CRISTINA QUIRINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (138516/1) CLAUDINETE DE LIMA PINTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233461/1) CLAUDINEY DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (251854/1) CLAUDIO APARECIDO GALDIOLI DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 05/08/2022 Até 05/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (86330/1) CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (251045/1) CLEIDE MARCIA GIMENEZ BARBOSA CEBALHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (249245/1) CLEIDSON FABIANO DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (128100/3) CLEITON BEVILACQUA DAMBROZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248665/1) CLEONICE NOBRE DE ARAUJO MIRANDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162418) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (88954/1) CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (86559/3) CREUZA FERREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (232181/1) CRISTIANE OLANDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233175/1) DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (236916/1) DANIEL CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248911/1) DANIEL PEDRO PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (259662/1) DANIEL PEREIRA DUARTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (200938/6) DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (291001/1) DENNER SOBRINHO SOUZA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303652/1) DIEGO ARAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (122203/1) DILMA APARECIDA NUNES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS
DANTAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233244/1) DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (78842/3) DIVINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233150/1) DIVONE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233537/1) DORIEDISON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303636/1) DOUGLAS ESTEVES SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (309247/1) ED MARCOS VERSALLI CARDOSO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303613/1) EDEMILSON JHONATAN DE BRITO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (85453/1) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248609/1) EDERSON PEDRO NUNES MOTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233101/1) EDILOMAR XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233174/1) EDILSON RIBEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233307/1) EDIR EVANGELISTA DE CARVALHO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (86180/1) EDIR GOMES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (144208/8) EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (218028/2) EDSON JUNIOR DE LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (92689/4) EDUARDO SONNI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (290966/1) EDVALDO CHARLON SOUZA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (109631/2) ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (117358/1) ELIANA AUGUSTA BOTELHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (251739/1) ELIANDRO WODZIK DOS REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248087/1) ELISANGELA FATIMA FERRAZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162418) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (290993/1) ELISANGELA SILVA SOARES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (232116/1) EMANUELY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (100655/2) ESTELITA GOMES DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (127476/1) FABIA CHRISTINE CORBELINO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303578/1) FABIANO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGOSTO

Nome: (233319/1) FABIO ANTONIO GIMENEZ MONGELO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (212069/2) FABIO DA ROSA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

CACERES

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303584/1) FABIO SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/08/2022 Até 03/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (259724/1) FELIPE SOLE TEIXEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (296941/1) FERNANDO CESAR CUNHA AGUIAR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (269029/5) FLAVIO MAGALHAES DE SOUZA BONFIM
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (303581/1) FRANCEILSON RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER REG CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (290889/1) GABRIELLE DE MOURA SANTANA ZAVAN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (236840/1) GENILDA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (41133/4) GEORGE AUGUSTO DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (125262/1) GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 14/08/2022 Até 14/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233569/1) GESTEFFANY MURIEL DE CARVALHO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 14/08/2022 Até 14/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (290990/1) GILDEMAR SIMPLICIO GOMES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (60250/8) GILMARA CELIA PIMENTA FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (85421/1) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (291107/1) GISELE APARECIDA MATEUS ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (135281/4) GREYCK DE ARRUDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

CACERES

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (301185/1) GUILHERME FELIPE ENTRINGER STEIN COELHO PEREIRA E

BLANCO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (291021/1) GUILHERME GOMES SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (291045/1) HEDER INACIO ALEIXO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (228246/3) HENRIETTE CEVADA LONDERO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
 CACERES
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (102863/2) HILTON GONCALO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (290975/1) INGRITTY MARCONDES DA COSTA ARAUJO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (219334/2) IRINEU MOREL RICARDI
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (36477/9) ISMAEL MALACHIAS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (57591/3) IVANI DA SILVA CARVALHO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (291132/1) IVANILDA SABINO CORREA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (105380/4) IVONE GREGORIO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (118010/1) JAISSON SCHOENHERR
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 04/08/2022 Até 04/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (234172/1) JAKELYNE CARLA TONHON CARRASCO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (97574/1) JAKSON AURELIANO RONDON MENDONCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (127085/4) JAQUELINE SANTOS PAIM MONTEIRO SCHERBAK
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (291002/1) JESSICA SILVA CAPPARELLI
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (203577/1) JHONNY WANDERSON SENA LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (137474/4) JOANILDES APARECIDA DAS NEVES CONCEICAO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
 CACERES
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (248569/1) JOAO BOSCO ALVES LIMA JUNIOR
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (138429/3) JOAO EDIVALDO DA SILVA SOUSA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (130483/1) JOAO NUNES BRAGA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (233201/1) JOAO PAULO FERREIRA PINTO
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
 CACERES
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (58194/4) JOELMA MENDES MALHEIROS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (201449/2) JOHNEY RENAN DA CUNHA TORZESHE
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (205309/2) JOSE ALDO DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (136152/1) JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (241932/14) JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (125268/1) JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (259797/1) JOSE RICARDO DIAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (236918/1) JOSE ROBERTO TEZOLLIN
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (251931/1) JOSIMAR JOSE SIMIAO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (251726/1) JOSUE SANTANA FLORES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (313255/1) JUCINEIA ARGENTON
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (112463/5) JULIO CESAR DELUQUE
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (217371/2) JULIO CESAR PRIORI
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 20/08/2022 Até 20/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (232267/1) JURACY RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 09/08/2022 Até 09/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (114786/1) KERMEN CORREA FONSECA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (123120/2) LAUDECYR EGUES DE ARAUJO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (229564/2) LEUDYSON DA SILVA ARRUDA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (126634/5) LOURDES ROSATO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (217541/2) LUCIANA DOS SANTOS NORONHA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (127072/4) LUCIANO JOSE UNGARATTI
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 02/08/2022 Até 02/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (243029/1) LUCINEIA RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (232319/1) LUCIOMAR RAMOS JARA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (130719/4) LUIZ CARLOS FERREIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (127480/1) LUIZ MARCIO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (95314/1) LUIZA GONCALINA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (251161/1) LUZENY MENDONCA RIBEIRO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (115903/2) MAIKA REGIANE GALVAO ROSA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (232413/1) MARCELLY EGUES DIAS
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
 CACERES
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (127441/4) MARCELO RODRIGUES PERIOTO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (234372/1) MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (161985) COORD DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES AEREAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (236948/1) MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA FAREFIN
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 19/08/2022 Até 19/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (290985/1) MARCIA GONCALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (248476/1) MARCIA ROSATO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (232106/1) MARCIO GREICO DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (243024/1) MARCIO SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (248572/1) MARCO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANCA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (133531/2) MARCO AURELIO ALVES NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (117436/1) MARCOS ANTONIO ERTHAL
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 03/08/2022 Até 03/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (291110/1) MARCOS ERASMO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (204314/2) MARCOS JULIANO RODRIGUES
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
 CACERES
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (236949/1) MARCUS ANTONIO SANTANA MORAES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (250172/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
 CACERES
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: JUL
 Nome: (250172/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
 CACERES
 A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (122658/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (291037/1) MARIA JOSE DA ROCHA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (236883/1) MARIA MARGARETE RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (69705/5) MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (132071/5) MARINA VICENTE
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC

CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (310480/1) MAXSUEL COSME SOARES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (309234/1) MAYARA RODRIGUES BRAMBILA AGUIAR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (251787/1) MILAS SANTANA DOURADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (216351/3) MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (234790/1) MOACIR MOTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (251919/1) NADJA SAMORA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (248835/1) NELLY OLIVEIRA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (125067/1) NEUSA GERMANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (251786/1) NEY MARTINS LIMA NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (248430/1) NIHELLY RAMOS DA CRUZ
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (233215/1) ODAIR BATISTA RAIMUNDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (130710/1) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (219410/2) RAFAEL CINTRAS COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (282331/2) RAFAEL RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (139915/2) RAILDA GUIMARAES DOS REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (236884/1) RAMOS DOURADO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (303577/1) RAPHAEL EGUES RANZANI
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (120042/1) REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 03/08/2022 Até 03/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (248076/1) REGIS MANUEL AMANCIO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (144038/10) REJANE SIRLEI DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (233471/1) RENATA ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (237235/1) RICARDO ALMEIDA DE DEUS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (201571/1) ROBERTO SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (232065/1) ROBSON TEODORO DE LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (85380/1) RODRIGO SEBALHOS SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 09/08/2022 Até 09/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (103748/4) RONALDO DO CARMO REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (207796/3) RONIE VON DE SOUZA DIAS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (115889/1) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA AMORIM
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (36495/3) ROSANE CLEMENTINO DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (66730/3) ROSANIA MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (290970/1) ROSCELI VALENTIN HENRIQUE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (204739/3) ROSELIA ALVES AMARAL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (291134/1) ROSIMERE PEREIRA HORA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233155/1) ROZIMEIRI MARIA SOMBRA FEITOZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (232400/1) RUBENS DE CARVALHO PENHA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (212146/2) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (71841/7) SANDRO FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (232269/1) SAULO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (125274/1) SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (211118/4) SILAS MOURA RIBAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (115297/1) SILVANA MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (251017/1) SIMONE APARECIDA DA SILVA ASSUMPCAO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (236859/1) SIMONE FERNANDES INACIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233102/1) SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248558/1) SIRLEIDE MARIA MARTINS MENEZES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 07/08/2022 Até 07/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (251152/1) SONIA DA LUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233564/1) TALVANIA MARIA ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248542/1) TANIA PASCOAL DE MORAIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162418) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233073/1) TASSIANE BUCK LEITE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (237077/1) TATIANA CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (85464/1) TATIANN KRISGER GARDIN DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (291043/1) TEONES RODRIGUES FERREIRA REGO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162825) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248540/1) THIAGO AMAZINO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS
DANTAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (251838/1) UESLEI FERNANDO DE MIRANDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 16/08/2022 Até 16/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248687/1) VAGNER NONATO ALVES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (125066/1) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (251808/1) VALDEMIR DA CRUZ CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248693/1) VALDENICE SANTOS DE FRANCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162418) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (248659/1) VALDETTE NUNES DE SIQUEIRA AGUILERA BENITES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162418) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (85436/1) VANDERLEI COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (247831/2) VANIA DE ALMEIDA ARRUDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233733/1) VANIL DE JESUS CORTEZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (290915/1) VERA FLORENTINO DE LARA FERNANDES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (233280/1) VIVIAN MARIA BENEVIDES MAXIMO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (139338/5) VONEI PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (251886/1) WAGNER EDUARDO PIERETTI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162965) DIR DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (202018/3) WELINGTON PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (217872/2) WILLIAM PATRICIO RODRIGUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 04/08/2022 Até 04/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (127081/4) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162833) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (122260/1) WILTON WAGNER SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
MAY
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (290463/2) ZILENE NAYARA DE ALMEIDA MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (233090/1) ZOEL DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOEDUC MASC
CACERES
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01194/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AGO
Nome: (86171/1) MEIRE TEODORA DE MELO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (163015) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01195/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (299017/1) JOELMA NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (161888) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 22/09/2022 Até 31/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01196/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (233734/1) EUCLEBSON DIONISIO SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/09/2022 Até 13/09/2022

Processo N.:
Nome: (233710/1) GEREMIAS ROSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180254) GER DE EXECUCAO ORCAMENTARIA
A Partir de: 02/08/2022 Até 31/08/2022

Processo N.:
Nome: (237023/1) JOELCIO ROSSANI DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS
DANTAS
A Partir de: 26/08/2022 Até 24/10/2022

Processo N.:
Nome: (201573/1) LUIS ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204420) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE PESSOAS
A Partir de: 15/07/2022 Até 12/09/2022

Processo N.:
Nome: (225958/1) MARIELI AMANDA GONCALVES SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 26/07/2022 Até 24/08/2022

Processo N.:
Nome: (233388/1) PEDRO CHAVES BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (211850) GER DO GRUPO DE INTERVENCAO RAPIDA
A Partir de: 28/06/2022 Até 11/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01197/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (233527/1) FERNANDA SANTOS BEZERRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/07/2022 Até 21/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01198/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (16550/10) MATILDES DUARTE GABRIEL
Quinquênio: 17/11/1983 Até 16/11/1988
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01199/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (220405/2) EDIVALDO FERREIRA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 18/09/2022

Processo N.:

Nome: (233417/1) EVANILDO MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162450) SUBDIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
A Partir de: 18/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01200/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (232190/1) BLEY EWELSON COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 12/09/2022 Até

Processo N.:

Nome: (217173/2) DELSON FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA
A Partir de: 16/09/2022 Até

Processo N.:

Nome: (234006/1) FERNANDO GOMES DE PAULA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 12/09/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01201/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (125267/1) ZELITA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 06/06/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00670/2022
19/09/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (99998/1) ADRIANO BERNARDI CAVALHERI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Para Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 30/08/2022

Processo N.:

Nome: (259652/1) DIEGO CAMARA AQUINO DE LAVOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 24/08/2022

Processo N.:

Nome: (307132/1) DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE FILHO
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLÍCIA SUBST LC575/2016
Para Un. Adm: (134090) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.:

Nome: (97754/7) EDER CARLOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE

A Partir de: 02/09/2022

Processo N.:

Nome: (259752/1) GERMANO JOAQUIM SANTANA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (184314) DEL POL ESP EM REPRESSAO A ROUBOS E FURTOS

SINOP

A Partir de: 25/08/2022

Processo N.:

Nome: (78418/5) GLAUCIO GALVAO DE ASSIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 30/08/2022

Processo N.:

Nome: (268146/1) IDELSON FERREIRA DE AQUINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC IDOSO

SINOP

A Partir de: 25/08/2022

Processo N.:

Nome: (136300/1) JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 04/07/2022

Processo N.:

Nome: (268140/1) NILSON TANAJURA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134600) DEL DE POLÍCIA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/09/2022

Processo N.:

Nome: (307155/1) RENATA SILVA EVANGELISTA
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLÍCIA SUBST LC575/2016
Para Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC IDOSO

SINOP

A Partir de: 15/08/2022

Processo N.:

Nome: (242497/1) UGO ANGELO RECK DE MENDONCA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Para Un. Adm: (134406) DEL DE POLÍCIA DE SINOP
A Partir de: 19/08/2022

Processo N.:

Nome: (133025/2) YARA PRISCILA ZANCO PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 08/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00671/2022
19/09/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (125698/2) ROBERTO ANDERSON SAGAZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (154105) DEL ESP DE REPRESSAO A ENTORPECENTES
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.:

Nome: (125698/2) ROBERTO ANDERSON SAGAZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (154105) DEL ESP DE REPRESSAO A ENTORPECENTES
A Partir de: 01/03/2022 Até 01/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00672/2022
19/09/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (104121/2) DALVA CANDIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180874) GER DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 20/07/2022 Até 17/09/2022

Processo N.:

Nome: (59861/2) DURCINEIA XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177164) DEL DE POLÍCIA DE NOBRES
A Partir de: 02/08/2022 Até 30/10/2022

Processo N.:

Nome: (268214/1) MILTON LACERDA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (177580) DEL DE POLICIA DE JUARA
A Partir de: 08/09/2022 Até17/09/2022

Processo N.:

Nome: (97314/1) RILVIA APARECIDA GONCALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212814) 3 DEL DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 12/08/2022 Até25/09/2022

Processo N.:

Nome: (67677/7) VERA LUCIA FERRARI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRA
A Partir de: 27/07/2022 Até25/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00673/2022 DE:
19/09/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95626/1) DENIS RODRIGUES BERIGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133469) DEL DE POLICIA DE ALTO GARCAS
A Partir de: 15/08/2022 Até29/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00674/2022 DE:
19/09/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (259691/1) DIONEISSON DOS REIS BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 04/10/2022 Até02/11/2022

Processo N.:

Nome: (235113/1) FLAVIA BAETA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/11/2016 Ate 11/11/2021
A Partir de: 19/09/2022 Até17/12/2022

Processo N.:

Nome: (203197/1) KEIZE KATIA DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/07/2013 Ate 01/07/2018
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.:

Nome: (32357/1) PEDRO MOREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 08/09/2008 Ate 07/09/2013
A Partir de: 03/10/2022 Até01/11/2022

Processo N.:

Nome: (97604/1) SUELI DOS SANTOS GOES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022
A Partir de: 19/09/2022 Até28/09/2022

Processo N.:

Nome: (134583/35) WANDERVANEY SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 13/12/2013 Ate 12/12/2018
A Partir de: 03/10/2022 Até01/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00675/2022 DE:
19/09/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2022/06111

Nome: (107635/2) CARLOS EDUARDO ASSUNCAO LEITE
Quinquênio: 25/03/2013 Até 24/03/2018
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00027/2022 DE:
19/09/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (266523/1) DIEISSON RICARDO BERNDT RIBEIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 04/09/2022 Até10/09/2022

Processo N.:

Nome: (44253/1) FRANCISCO DE CARVALHO PREZA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219800) 20°BAT DE PM SEDE JUINA
A Partir de: 03/08/2022 Até31/10/2022

Processo N.:

Nome: (258969/1) MATEUS RIBEIRO DE MOURA E SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221031) REG DE POLICIAMENTO MONTADO
A Partir de: 07/09/2022 Até13/09/2022

Processo N.:

Nome: (112963/1) ROBINSON DE CARVALHO SENRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS
A Partir de: 04/08/2022 Até02/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA/CBM/00015/2022 DE:
19/09/2022

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

Processo N.: PORTARIA Nº291/BM-1/2020 DE 20/07/2020

Nome: (117116/1) HUGO JORGE DOS SANTOS ELIAS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- - MT
A Partir de: 07/02/2020 Até

Processo N.: PORTARIA Nº615/BM-1/2017 DE 06/11/2017

Nome: (108951/1) JANDREY ALESSANDRO DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
- - MT
A Partir de: 01/01/2017 Até

Processo N.: PORTARIA Nº422/BM-1/2020 DE 08/10/2020

Nome: (117854/1) LEANDRO GUSTAVO ALVES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: - -
A Partir de: 04/07/2020 Até31/07/2022

Processo N.:

Nome: (117854/1) LEANDRO GUSTAVO ALVES
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: - -
A Partir de: 01/08/2022 Até

Processo N.: PORTARIA Nº121/BM-1/2021 DE 25/02/2021

Nome: (264757/1) RONALDO DE MORAES BRAGA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
- - MT
A Partir de: 03/03/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

PORTARIA/CBM/00016/2022
19/09/2022

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

Processo N.: PORTARIA Nº479/BM-1/2019 DE 02/08/2019
Nome: (258481/1) FELIPE MATIAS DE BRUM CARVALHO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: CASA CIVIL
A Partir de: 31/01/2019 Até

Processo N.: PORTARIA Nº181/BM-1/2021 DE 06/04/2021
Nome: (258683/1) JEAN CARLOS ARRUDA PAZIM
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 09/04/2021 Até

Processo N.: PORTARIA Nº361/BM-1/2020 DE 25/08/2020
Nome: (116704/1) KLEBER RICARDO ARANHA DE MOURA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 01/01/2020 Até

Processo N.: PORTARIA Nº480/BM-1/2019 DE 02/08/2019
Nome: (71761/1) MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: CASA CIVIL
A Partir de: 09/04/2018 Até30/06/2022

Processo N.:
Nome: (71761/1) MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: CASA CIVIL
A Partir de: 01/07/2022 Até

Processo N.: PORTARIA Nº509/BM-1/2017 DE 05/09/2017
Nome: (116705/1) ROQUE CEZAR MACEDO ESTERIS JUNIOR
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: CASA CIVIL
A Partir de: 25/05/2017 Até30/06/2022

Processo N.:
Nome: (116705/1) ROQUE CEZAR MACEDO ESTERIS JUNIOR
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Órgão cedente: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
Órgão cessionário: CASA CIVIL
A Partir de: 01/07/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/CBM/00157/2022 DE: 19/09/2022
Processo N.: CBM-DIC-2022/14989
Contratado: (319978/1) ELVIS RIBEIRO GUIMARAES
CPF: 043.230.341-30
Cargo/Função: (12058) BRIGADISTA TEMPORARIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118770) UNID ESPEC DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE

PESSOAL

A Partir de: 31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/CBM/00158/2022 DE: 19/09/2022
Processo N.: CBM-DIC-2022/14988
Contratado: (320186/1) SILVIA ARAUJO DA SILVA
CPF: 047.802.041-43
Cargo/Função: (12058) BRIGADISTA TEMPORARIO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118770) UNID ESPEC DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE

PESSOAL

A Partir de: 01/08/2022 Até31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00185/2022
19/09/2022

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (264947/1) FELIPE MARCOS DOMINGUES SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171050) POLO TANGARA DA SERRA SEDE
A Partir de: 27/05/2022 Até10/06/2022

Processo N.:
Nome: (258633/1) FLADMIR MACEDO ADORNO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170950) CMDO REGIONAL SINOP CRBM III
A Partir de: 31/07/2022 Até13/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00186/2022
19/09/2022

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (271859/1) ROSSANY DOURADO DE LIMA CORREA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170968) POLO SINOP SEDE
A Partir de: 24/08/2022 Até07/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POI ITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00432/2022
19/09/2022

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AGO
Nome: (59082/16) ADRIANA FERRER DE ARRUDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (255229/1) ALAN VINICIUS DE FIGUEIREDO LUGLI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (262903/34) ALANI COELHO FLAMINI
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 12/08/2022 Até 12/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (107349/1) ALINE JANAINA DE JESUS ALMEIDA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (95471/1) ALISSON ALBERTO BATISTONI
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159670) GER REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
Nome: (296195/1) ANDRE SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (81833/1) AURELINO DUARTE DA SILVA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: JUL
 Nome: (217706/9) CRISTIANE BORGES PASSOS
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159689) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (90691/2) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: JUL
 Nome: (303665/1) DENISE LIMA CUNHA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159689) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (308976/1) EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (285487/1) ELTON CARLOS DARIENSO
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (255316/1) EMERSON BALDUINO MACEDO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (255246/1) FERNANDA LIMA AMADEU
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159646) GER DE CRIMINALISTICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (25003/1) FLAVIO PINTO RABELO
 Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
 Un. Adm: (159506) GER DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (79849/2) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (269477/21) GABRIEL FAZOLO DA SILVA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (25372/1) GEOVANIL DE LEMES
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES
 Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266
 Un. Adm: (159662) GER DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (309171/1) GIRLAINE SARTORIO CABRAL
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (94579/1) HENRIQUE MAURO RODRIGUES
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (255279/1) INGRID THOMA PRADO
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (88765/1) IVAN RODRIGUES DE LIMA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (255556/1) JACQUELINE MACIEL NARVAES DA SILVA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (307091/1) JESSICA PEREIRA RIBEIRO BRAZ
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: JUL
 Nome: (255299/1) JOAO PEDRO JUNGES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159689) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (255226/1) JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (95133/1) JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (305339/1) JOSELAINE DUARTE GONZAGA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (24638/1) JOYLSON RODRIGUES BITTENCOURT
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (278675/6) LAIS ALVES LAGE
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 26/08/2022 Até 26/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (229248/1) LILIA OLIVEIRA MOURA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (238101/12) MAIARA SANTOS VALENTIN
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (228231/52) MARCIO JOSE DE SOUZA RIZO
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (259383/1) MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (57121/1) MARCOS EITI NISHIMURA
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (159654) GER DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (309135/1) MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: JUN
 Nome: (240163/25) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159476) GER DE IDENTIFICACAO DE CACERES
 A Partir de: 02/06/2022 Até 02/06/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (255266/1) MARIO WAECHTER
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (258354/1) MAXSUEL ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (255298/1) MOACIR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO
 Nome: (230343/1) NEUZA DE MOURA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: JUL

Nome: (39705/4) NEWTON RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159689) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

Processo N.: AGO

Nome: (84531/2) NILDESON CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (107379/1) ODILZO BOTELHO JUNIOR
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (285849/1) PABLO GARCIA DA COSTA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (226062/2) PAULLINELI FRAGA MARTINS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (107355/1) PAULO RICARDO PAELO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (84899/1) PEDRO LOPES MIRANDA JUNIOR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (255236/1) RENATO SCHEMBEK SOUZA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (68689/3) RICARDO SEVERINO DA SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (89891/3) RODNEY ENOY MOTTA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159450) GER DE CRIMINALISTICA DE CACERES
A Partir de: 18/08/2022 Até 18/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (256157/1) RODRIGO DO VALE MASCARENHAS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (285839/1) RONALDO BORGES MAGALHAES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (267849/3) RONEY CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (230572/1) ROSEMARY DE SOUZA KANACILO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (88684/7) RUI BARBOSA GALHARDO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (90259/2) SEBASTIAO SANTIAGO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 10/08/2022 Até 10/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (227374/2) SERGIO SORANSO DE LIMA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (221174/4) SIDNEY LEAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (84950/2) SIMONE MARIANA DELGADO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (94623/1) STELA CAROLINA PACOLA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (28171/1) TADEU SILVA LOIOLA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (229907/1) TALITA FURTADO DE QUEIROZ FRANCO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159514) GER DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (70302/5) TATIANA DE SOUSA GUASTI ORLATO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (308157/1) TATIANE REGINA ALVES DA CUNHA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (54318/4) VALDECIR DA COSTA LAGE
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 04/08/2022 Até 04/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (71281/2) VANDERLEI LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: JUL

Nome: (94631/1) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2022 Até 01/07/2022

Processo N.: JUN

Nome: (94631/1) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/06/2022 Até 01/06/2022

Processo N.: AGO

Nome: (24928/1) WARLEEN ODASYL DAMASCENO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (84742/2) WELBERT GARCIA CARDOSO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (309368/1) WELLINGTON ALVES DE BARROS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

Processo N.: AGO

Nome: (205077/2) WENDEL BOTELHO ALVES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00433/2022 DE:
19/09/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AGO

Nome: (94631/1) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159395) GER DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2022 Até 01/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00434/2022 DE:
19/09/2022

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: MAR

Nome: (240163/25) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159484) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 02/03/2022 Até 02/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00435/2022
19/09/2022

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (27304/2) CELEZIA RODRIGUES DE MATTOS
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159026) COORD DE PERICIAS INTERNAS
A Partir de: 12/08/2022 Até10/09/2022

Processo N.:
Nome: (258440/1) DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159115) GER DE PERICIAS EM MORTES VIOLENTAS
A Partir de: 01/08/2022 Até29/09/2022

Processo N.:
Nome: (71827/5) SULIVAN CARDOSO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 11/07/2022 Até24/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00600/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004030985
Nome: (60044/4) LUCIENE DE LIMA VELOSO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD.
PEDAGOGICO
Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 08/09/2022 Até16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00601/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000003856844
Nome: (250610/8) JHONATAN NASCIMENTO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156000) E E PROF ZULIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 20/01/2022 Até06/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/58748/2022 DE: 19/09/2022

Processo N°:
Contratado: (222773/17) EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 951.266.511-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014095) E E TANCREDO A NEVES
A Partir de: 19/09/2022 Até16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/58749/2022 DE: 19/09/2022

Processo N°:
Contratado: (222773/17) EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 951.266.511-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (014095) E E TANCREDO A NEVES
A Partir de: 23/03/2022 Até18/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/58750/2022 DE: 19/09/2022

Processo N°: 1000003869241
Contratado: (262314/40) WALINGSON DA SILVA DA COSTA;CPF:050.929.251-83;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS;De:07/02/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/58751/2022 DE: 19/09/2022

Processo N°: 1000003901625
Contratado: (262314/42) WALINGSON DA SILVA DA COSTA;CPF:050.929.251-83;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS;De:07/02/2022 a 16/12/2022

CONTRATO/SEDUC/58752/2022 DE: 19/09/2022

Processo N°: 1000003871659
Contratado: (303924/3) EDINA FLORES PARADA;CPF:033.244.691-39;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(176460) E E 11 DE AGOSTO;De:01/02/2022 a 16/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01441/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004030971
Nome: (87404/1) ADAIRTON MIGUEL DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031608
Nome: (69858/2) ADAO ROSAN DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031077
Nome: (228037/1) ADEMILSON SEBASTIAO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004030973
Nome: (200558/21) ADEVANIR DOS ANJOS FIORI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031554
Nome: (97196/1) ADJAIR MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011630) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031557
Nome: (89869/1) ADNALDO JOAO FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031592
Nome: (86644/9) ADRIANA ARRUDA LUCATO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH

SCHEIFER
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031321
Nome: (99272/1) ADRIANA MARTA OLIVEIRA AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011290) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031722
Nome: (210847/6) ADRIANO LUIS BABINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031802
Nome: (210847/7) ADRIANO LUIS BABINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031594
Nome: (82847/2) ALCIMAR NUNES BEZERRA SANTANA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031655
Nome: (227503/1) ALEKSANDRO BRENTAN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030987
Nome: (96275/13) ALESSANDRA COSTA MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031645
Nome: (297332/1) ALICE PEREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (016241) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031643
Nome: (287197/1) ALLINE ANGELA HORDONHO LEITE SILVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031610
Nome: (84645/1) ALZIRA RODRIGUES DE FARIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031568
Nome: (48598/8) AMANDA LEMES LUSTIG
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031537
Nome: (241325/1) AMARILDO AGOSTINHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031706
Nome: (232799/22) AMILTON FLAVIO COLETA LEAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031756
Nome: (78364/25) ANA KELLIS LACERDA GENTIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031573
Nome: (70153/3) ANA LUCIA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031797
Nome: (240298/1) ANA PAULA BORGES FERREIRA BENA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (215759) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031601
Nome: (226317/1) ANA PAULA DANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031763
Nome: (246769/2) ANA PAULA MENEZES DA SILVA CRIADO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031602
Nome: (245531/8) ANA ROSA CORREA FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031606
Nome: (296004/1) ANDERSON AGUIAR EUGENIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVL FARIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031572
Nome: (83886/12) ANDRE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031728
Nome: (228570/8) ANDREIA PAULA JUSTINO CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031609
Nome: (207911/31) ARIADNE MARINHO MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVL FARIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031574
Nome: (36580/1) AURENICE DE FATIMA GONZAGA VANINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031316
Nome: (130873/5) BENEDITA VILMARIA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011371) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031752
Nome: (238844/1) BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031611
Nome: (93767/8) BETHANIA APARECIDA DE VASCONCELOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH

SCHEIFER
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031372
Nome: (296465/1) BRUNA DA SILVA TAQUES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (012300) E E MIGUEL BARACAT
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031612
Nome: (226663/1) CARLA DIAS ROSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVL FARIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031023
Nome: (39404/5) CARLOS ROSA PIRES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031640
Nome: (257802/1) CARMEM ROSALHA NAZARIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (016241) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031576
Nome: (87434/1) CARMEN ROSA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031569
Nome: (50605/6) CELESTIANO RODRIGUES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011630) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031477
Nome: (47201/2) CELIA BERENICE BOTELHO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031058
Nome: (114691/4) CELIA REGINA SANTI LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012246) E E DOM BOSCO
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031806
Nome: (97779/18) CELIA VICENTE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031371
 Nome: (27575/1) CEZARIO DA MATA SOUSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031689
 Nome: (73451/6) CHRISTIANE MALDONADO QUINA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031455
 Nome: (65240/8) CHRISTIANE VALERIA COSTETTI DOS SANTOS ZUBLER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215147) DIR ADJUNTA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000004031093
 Nome: (59897/17) CLARICE TEREZINHA DALLABRIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031481
 Nome: (36667/1) CLAUDIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031619
 Nome: (70726/3) CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (213250) COORD DE DESENVOLVIMENTO
 A Partir de: 09/09/2022

Processo N.: 1000004031659
 Nome: (226452/1) CLAUDIA LUCIA PINTO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031672
 Nome: (80786/3) CLAUDIOMAR PEDRO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215708) DIR ADJUNTA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000004031679
 Nome: (80786/6) CLAUDIOMAR PEDRO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215708) DIR ADJUNTA REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000004031476
 Nome: (56195/10) CLEIDE ALMISSI PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031527
 Nome: (56206/4) CLEONICE APARECIDA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031767
 Nome: (135123/11) CRISTIANE APARECIDA FRAGA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031749
 Nome: (121365/9) DAGELI PEGOLO CORNACINI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031657
 Nome: (217067/13) DAIVID GOMES EVANGELISTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031577
 Nome: (200152/6) DANIELLI DOS SANTOS CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031088
 Nome: (265882/1) DARLENE MENDES BATISTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031021
 Nome: (289614/1) DAVID FIORINI DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031091
 Nome: (288167/1) DAYANE CAROLINA LOPES GONCALVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031578
 Nome: (88070/2) DEBORA REGINA BERNARDO VIANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031614
 Nome: (288598/1) DEBORA SILVA DELILO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031422
 Nome: (108544/6) DEBORAH LUIZA MOREIRA SANTANA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
 A Partir de: 01/07/2022

Processo N.: 1000004031326
 Nome: (85312/1) DELLKER BERIGO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031564
 Nome: (65180/15) DELMA BARBOSA GOMES DE MELLO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030988
 Nome: (52516/4) DENIZE DA CRUZ SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031726
 Nome: (107772/31) DULCE HELENA DA SILVA LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031613
 Nome: (82512/7) DULCE MARIA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031122
 Nome: (115025/12) EDEN GREI CORTES ARTIAGA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011355) E E MAL EURICO GASPARD DUTRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031579
 Nome: (122221/6) EDILZA APARECIDA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031647
 Nome: (209813/6) EDINETE RODA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (016195) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031618
 Nome: (121069/13) EDIR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031472
 Nome: (110309/29) EDMARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031792
 Nome: (225866/1) EDMILSON BATISTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030989
 Nome: (143206/4) EDNA APARECIDA ALVES SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031461
 Nome: (217301/16) EDSON JOSE DA COSTA MAGALHAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031536
 Nome: (100099/1) EDVALDO MAGALHAES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015300) E E SANTA ROSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031424
 Nome: (282488/6) EDVARD CALDEIRA DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (011371) E E SEN FILINTO MULLER

A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031621

Nome: (289604/1) ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031710

Nome: (222456/5) ELAINE XAVIER LIMA BABINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031652

Nome: (44663/6) ELDO FERREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031038

Nome: (82861/19) ELENILDA LUIZA DOS REIS NEVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031623

Nome: (313458/1) ELIANE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031325

Nome: (75230/4) ELIANO DIAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031674

Nome: (208793/16) ELIEBI DOMINGUES CARDOSO BUENO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030968

Nome: (236752/4) ELIRALDRIN AMORIN DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (216062) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031532

Nome: (226780/1) ELISANGELA DA SILVA SANTANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031625

Nome: (85202/1) ELIZANGELA BLECHA BARROS COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031341

Nome: (69141/4) ELIZETE DAHMER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031327

Nome: (265522/7) ELLEN APARECIDA RODRIGUES RAMIRES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031729

Nome: (86763/34) ELOANA CONCEICAO CUCOLO DA MATTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031084

Nome: (287273/1) EMANUELLE DALLABRIDA AVELINO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031626

Nome: (290016/1) ESTER GONCALVES PRATA SANCHES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031025

Nome: (283331/3) EUCLIDES SANTANA CAVASSANI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (014630) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031463

Nome: (92933/8) EURICO FRAZAO DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 16/02/2022

Processo N.: 1000004031627

Nome: (224441/5) EURIDES GOMES SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH
SCHEIFER

A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031733

Nome: (85270/1) EVA ALVES DO NASCIMENTO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016195) E E JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031747

Nome: (222301/3) FABIANA REZENDE DA SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030990

Nome: (241798/1) FABIANE PIVETTA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031464

Nome: (78649/3) FERNANDO CESAR ESPELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015261) E E 15 DE JUNHO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031759

Nome: (252770/1) FERNANDO GUERREIRO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031628

Nome: (136879/9) FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH
SCHEIFER
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031630

Nome: (129006/30) FRANCIELY SOUSA DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031074

Nome: (103906/1) FRANCISCO FERREIRA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031437

Nome: (258013/1) GENELICE DO NASCIMENTO SANTANA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031120

Nome: (260883/26) GEOVANI PUNDRICH FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031632

Nome: (290161/1) GILMARA LIGIA RAMOS GERALDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031054

Nome: (223040/23) GILVANI NASCIMENTO DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031030

Nome: (60474/7) GISELE LARA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004030957

Nome: (226493/1) GLAUCIA GALVAO VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (216011) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE QUERENCIA
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031633

Nome: (226818/1) GLAUCIA SILVA FREITAS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031484

Nome: (117684/2) GLESLIA GOMES DA COSTA MESSIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: 1000004031081

Nome: (93503/1) GLORIA CARLOS CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031631
 Nome: (288894/1) GRACIELA CRISTINA BERNO ACCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012505) E E FAUSTINO DIAS AMORIM
 A Partir de: 10/08/2022

Processo N.: 1000004030832
 Nome: (235093/1) GRACIELA TEREZINHA ZANINI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215872) COORDENADORIA DE FORMACAO CONTINUADA
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031020
 Nome: (105372/11) GRACIELI APARECIDA PERDOMO FERNANDES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215198) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000004031128
 Nome: (124998/29) HELENA MARIA DUARTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031007
 Nome: (136640/11) HELLEN CARINE FOLLE ZANELLA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031757
 Nome: (54754/4) IARA REGINA HOINASKY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031342
 Nome: (143854/4) ILOENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031696
 Nome: (123750/26) ILSON JOSE CALOSSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031541
 Nome: (227317/1) INES MARIA DE LOURDES PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031703
 Nome: (252878/1) INES UPP LOIOLA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031615
 Nome: (84889/9) IRACI SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031008
 Nome: (242409/1) IRENE APARECIDA DA SILVA AIUB
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031024
 Nome: (251504/22) ISABELA CAMARA BONILHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031026
 Nome: (44987/3) IVALDA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014648) E E 21 DE ABRIL
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031533
 Nome: (87387/1) IVANI BINDANDI MAGALHAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031634
 Nome: (102982/7) IVANI MOREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVI L FARIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031370
 Nome: (287093/1) IVONE ALVES DE SOUSA SIRQUEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031637
 Nome: (136380/20) IVONE LEO SAMPALIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031381
 Nome: (227124/1) IZALFIRA FRANCISCA GUIMARAES MELO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031639
 Nome: (110237/2) IZENY FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031641
 Nome: (34412/18) JANECE GODINHO SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031642
 Nome: (288589/1) JAQUELINE CAMARGO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030982
 Nome: (242307/1) JARY SEBASTIAO LEITE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (173541) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031542
 Nome: (227801/1) JESSICA DA COSTA CEBALHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031373
 Nome: (85096/1) JOAQUIM PICOLO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031580
 Nome: (140793/1) JOCINEIA MIRANDA DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031457
 Nome: (242128/1) JOEL BELEM DE ASSIS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031459
 Nome: (105197/12) JONATHAS JACKSON ARRUDA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (023841) E E DR ELCIO DE SOUZA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031563
 Nome: (60845/6) JOSDEMAR MUNIZ DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031479
 Nome: (39316/1) JOSE ENOQUE DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031034
 Nome: (78338/3) JOSETE ARAUJO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031558
 Nome: (223417/3) JUAREZ FRANCISCO CHUVE DE JESUS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031379
 Nome: (84425/1) JUAREZ NEVES MOREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031649
 Nome: (137090/10) JUDITE BENEDITA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031737
 Nome: (214544/4) JUDITH NARCISO SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (012335) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031092
 Nome: (125882/4) JULIANA ALVES DAS NEVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031644
 Nome: (69838/15) JUNIOR CESAR LUCATO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031646
 Nome: (270765/2) KADJA PAMELA AUGUSTA FARIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031582
 Nome: (290454/1) KAMILA ABRIL DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031068
 Nome: (113154/32) KATIA REJANE MACELANI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011070) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004030991
 Nome: (114510/11) KATIANE DE ALMEIDA SARAIVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031620
 Nome: (142032/12) KATIANI FERNANDA DA SILVA DE MATTOS ANTUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031585
 Nome: (227427/1) KATIUSCIA MACIEL PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031328
 Nome: (287842/1) KEILA MARIA GONCALVES BERGER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031648
 Nome: (102931/36) KELLY CRISTINA FAGUNDES MAGALHAES ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031553
 Nome: (251744/1) KETHILE ALENCAR BENITES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031650
 Nome: (69660/17) LAURA MARIA FERREIRA COSTA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031317
 Nome: (135590/11) LAURO LUIZ PEREIRA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031425
 Nome: (306342/1) LAZARO JUNHO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (060194) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031543
 Nome: (66605/1) LEA DA CUNHA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031367
 Nome: (226483/1) LEANDRO MARTINS BARBOSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011355) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031049
 Nome: (130822/4) LEDIR SOLANGE SEHNEM
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (216054) COORD DE GESTAO ESCOLAR E DE REDE
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031647
 Nome: (88078/4) LEILA CORREIA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015261) E E 15 DE JUNHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031010
 Nome: (215932/10) LENARIA LOUBER ZANELATO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031057
 Nome: (123720/12) LEOMAR KOLER
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (216046) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
 A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000004031039
 Nome: (77510/2) LEONILDO DAMIAO DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014630) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031688
 Nome: (130848/36) LIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO TOLLO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031653
 Nome: (289763/1) LILIAN SILVA DE FREITAS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031344
 Nome: (244786/6) LORENA GOMES DE LIRIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031482
 Nome: (126419/7) LUANA CATARINE FERRARI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015229) E E MARECHAL RONDON
 A Partir de: 04/08/2022

Processo N.: 1000004030953
 Nome: (298207/1) LUANA DA SILVA BARBOSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (216011) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE QUERENCIA
 A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000004031433
 Nome: (295989/5) LUANA SANTANA DELGADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (176800) E E PARECIS
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031586
 Nome: (114678/4) LUCELIA AUGUSTO MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030995
 Nome: (85295/1) LUCIA CORON MACEDO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013099) E E VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031654
 Nome: (85295/1) LUCIA CORON MACEDO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVI FARIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031478
 Nome: (47207/3) LUCIANA BOTELHO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031588
 Nome: (290545/1) LUCIANA REGINA MARQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031471
 Nome: (134322/17) LUCIANA SIANI DOS SANTOS DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031760
 Nome: (139888/14) LUCIANA SOARES DA SILVA GARCIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030994
 Nome: (242597/1) LUCIANE SAMPAIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031124
 Nome: (84435/1) LUCIANO DE CASTRO E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031469
 Nome: (143146/10) LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA VILASIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031571
 Nome: (69239/16) LUCIMAIRA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (061298) E E PROF NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031762
 Nome: (66868/35) LUCIMAR ANTUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031658
 Nome: (233594/3) LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVI FARIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031055
 Nome: (53693/2) LUCINEIA LOPES GUIMARAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031097
 Nome: (63274/23) LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031540
 Nome: (87075/1) LUIZ ALBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031027
 Nome: (203248/4) LUIZ FERNANDO HOFFMANN
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014648) E E 21 DE ABRIL
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031665
 Nome: (287230/1) LUIZ FERNANDO PETINI
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031717
 Nome: (68842/3) LUIZ GONZAGA DE MENEZES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031548
 Nome: (258023/1) LUIZA FRAGA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031534
 Nome: (89525/1) LULDE MENDES DE MORAIS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031330
 Nome: (74761/6) LUTFIA ATTIE CAETANO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031125
 Nome: (255060/13) MAGDIEL MARTINS RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011355) E E MAL EURICO GASPARD DUTRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031660
 Nome: (249077/56) MAGNA TATIANE NUNES BOLONHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVI FARIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031012
 Nome: (60811/36) MANOEL DA CONCEICAO SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031059
 Nome: (296032/1) MARCELO CAVALCANTE ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA

A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031485
 Nome: (85038/1) MARCIA CRISTINA DIONISIO DA SILVA CARNIEL
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031766
 Nome: (213666/7) MARCIA DANTAS DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031487
 Nome: (28853/3) MARCIA MENDES ROSSI RIBEIRO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031343
 Nome: (296533/1) MARCIA PEREIRA DE JESUS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031662
 Nome: (211768/9) MARCIA REGIANE DE SOUZA ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031560
 Nome: (287345/1) MARCIA REGINA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031115
 Nome: (36566/1) MARCIA REGINA MARSON SANCHES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031691
 Nome: (38952/4) MARCO ANTONIO JAMBERCI LESSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031329
 Nome: (87255/1) MARCOS ANTONIO NUNES VIANA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011355) E E MAL EURICO GASPARD DUTRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031635
 Nome: (73916/2) MARGARETE APARECIDA ARISTIMUNHO BONORA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (038652) E E 29 DE JULHO
 A Partir de: 14/06/2022

Processo N.: 1000004031664
 Nome: (105792/33) MARIA APARECIDA BAIÃO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVI FARIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031334
 Nome: (127220/3) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011339) E E IR DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031667
 Nome: (84981/1) MARIA APARECIDA MARCOLINO DE PAIVA DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 10 TEN C HEN PASCH
 SCHEIFER
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031723
 Nome: (138273/17) MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA BANFI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215724) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
 A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000004031670
 Nome: (99252/1) MARIA AURELIA SINHORIN DAMIAO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030983
 Nome: (265132/1) MARIA AURELIANA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (173541) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031758
 Nome: (32978/25) MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031764
 Nome: (32978/26) MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030997
 Nome: (46339/32) MARIA DA CONCEICAO DE GOES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031636
 Nome: (235818/1) MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031671
 Nome: (228659/1) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MARTINELLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVI FARIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031332
 Nome: (266240/12) MARIA DE FATIMA PACHECO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031690
 Nome: (60597/3) MARIA DE JESUS GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031589
 Nome: (101962/21) MARIA DE NAZARE DA SILVA PAULA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031590
 Nome: (281591/2) MARIA DE SOUZA LUCATI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031692
 Nome: (64699/4) MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031380
 Nome: (85014/1) MARIA ELI CAMPOS DO REGOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031693
 Nome: (260312/21) MARIA EMANOELI DOS SANTOS RONDON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031591
 Nome: (60398/2) MARIA HELENA DE OLIVEIRA TORTORELLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031593
 Nome: (46926/3) MARIA JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011630) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031617
 Nome: (69997/4) MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015261) E E 15 DE JUNHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031549
 Nome: (242349/1) MARIA LUCIA DE JESUS BATISTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (061298) E E PROF NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031053
 Nome: (66372/1) MARIA NEUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031453
 Nome: (202127/14) MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CANTUARI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011339) E E IR DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031555
 Nome: (87777/1) MARIA ROSA VIEIRA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031680
 Nome: (61597/7) MARIA TERESA BOUSADA DIAS KOSHIAMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031755
 Nome: (68862/19) MARIFRANCIS GONSAGA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030977
 Nome: (144261/3) MARILENE AQUINO DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031731
 Nome: (85273/1) MARILURDES PECANHA DE BRITO TOLEDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031322
 Nome: (75137/2) MARINALVA ALMEIDA DAMACENA DUARTE DE SOUSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031345
 Nome: (288018/1) MARINES LUCAS GUADAGNINI CANDIDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031369
 Nome: (226849/1) MARIZA CRISTINA FAUSTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031357
 Nome: (250066/2) MARSON LEITE TAQUES
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (045110) E E LUIZA SOARES BOABAI
 A Partir de: 03/02/2022

Processo N.: 1000004031066
 Nome: (70071/5) MEIRE DE MELO LOURENCO GARCIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (216011) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE QUERENCIA
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031346
 Nome: (273688/8) MERCEDES IMACULADA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031678
 Nome: (287392/1) MICAELE CATARINE GONCALVES DE ABREU
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031701
 Nome: (224085/6) MICHELE PRISCILA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031739
 Nome: (138277/10) MILENA LUIZA LUCAS QUEIROZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030979
 Nome: (251406/1) MISLENE GUIA FERREIRA DE MACEDO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031486
 Nome: (84646/1) NATALI MARIA DE SOUZA MARAIA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031595
 Nome: (88013/1) NATALIA CLEOPATRA DE CARVALHO BORGES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031695
 Nome: (251639/10) NAYANE THAIS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH
 SCHEIFER
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031545
 Nome: (284001/2) NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Para Un. Adm: (061298) E E PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031462
Nome: (87571/12) NELSON PAULINO JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215376) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE CONFRESA
A Partir de: 04/03/2022

Processo N.: 1000004031697
Nome: (128823/5) NELTON MESSIAS SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031320
Nome: (65736/7) NEUCY SOUSA CARRIJO PIMENTEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031475
Nome: (134311/10) NEUSELI DE ANDRADE MELGAREJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030998
Nome: (88738/1) NEVIO ALVES SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031015
Nome: (54217/9) NILDA DE FATIMA ROSSI DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031000
Nome: (76022/4) NILDICEIA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031383
Nome: (261018/2) NILVACI PAES DE FARIA REGO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031699
Nome: (287228/1) OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH
SCHEIFER
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031418
Nome: (296447/1) ODA NUBIA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (061441) E E 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/02/2022

Processo N.: 1000004031375
Nome: (85350/1) ONILDO FIGUEIREDO CARRIJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011355) E E MAL EURICO GASPARG DUTRA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031016
Nome: (133139/14) ONORILZA FALCI FIRMINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031018
Nome: (129643/5) ORLIANE MATOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031561
Nome: (288483/1) OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031546
Nome: (100988/1) PATRICIA DE SOUZA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031028
Nome: (272376/3) PATRICIA ITAIBELE GOMES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014648) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031702
Nome: (69573/4) PATRICIA MOREIRA COELHO RUPPIN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE

A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031705
Nome: (266068/2) QUEILA FRANCISCA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH
SCHEIFER
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031753
Nome: (71131/3) RACHEL BEZERRA DA ROCHA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031708
Nome: (93248/1) RAQUEL MARTINS SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVAL FARIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031694
Nome: (123652/27) REGIANE APARECIDA ZOCAL PAZIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031709
Nome: (126555/21) REGIANE CRECENCO RODRIGUES BATISTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031567
Nome: (238230/1) REJANE ALVES RODRIGUES DITZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031711
Nome: (135471/4) RENATA SCARPASSI RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031045
Nome: (66567/3) RENATO PEREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031394
Nome: (45985/1) RIVALDO DE OLIVEIRA RUY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011215) E E SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031063
Nome: (241465/2) ROBERTA DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (216038) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031713
Nome: (210523/3) ROBILEIA DOS SANTOS AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH
SCHEIFER
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031095
Nome: (84382/1) RODNEY SOUZA DOURADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031714
Nome: (227306/1) RONEI DE ALMEIDA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVAL FARIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031094
Nome: (84383/1) RONEY OLIVEIRA CLAUDIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031716
Nome: (70966/17) ROSANA FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031715
Nome: (112247/27) ROSANGELA FALACIO GIMENES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031333
Nome: (54105/6) ROSANGELA MARIA VIGANO BRAMBILLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004030961
 Nome: (87013/1) ROSANGELA SALETE COSTA MACHADO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (216011) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE QUERENCIA
 A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000004031337
 Nome: (226925/1) ROSECLEY PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031468
 Nome: (44949/9) ROSELI BRAMBILLA TORRES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031718
 Nome: (112357/33) ROSELI DE FATIMA MACHADO ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031719
 Nome: (140139/6) ROSELI VARGAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVI FARIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031531
 Nome: (226736/1) ROSEMAR DE MORA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031566
 Nome: (70587/5) ROSEMEYRE PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030980
 Nome: (253128/1) ROSIDELMA FERREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031741
 Nome: (235224/1) ROSILENE MENANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031661
 Nome: (68245/1) ROSIMEIRE APARECIDA RODRIGUES FASSALUCI
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031529
 Nome: (89663/2) ROSIMEIRE DA SILVA ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031335
 Nome: (60000/5) ROSIMERI APARECIDA VIGANO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031801
 Nome: (67420/5) ROZILENE DA COSTA BATISTA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215155) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
 A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000004031086
 Nome: (61136/19) RUTH LUIZA DOS REIS MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031798
 Nome: (88795/6) SABRINA FERRO CERVELATI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031019
 Nome: (227527/1) SANDRA DOS SANTOS MACIEL SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031743
 Nome: (126401/4) SANDRA FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016233) E E PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031725
 Nome: (38965/1) SANDRA GONCALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031001
 Nome: (227975/1) SANDRA MARA ALMEIDA DA COSTA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031082
 Nome: (265852/1) SANDRA NEVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031556
 Nome: (242012/1) SANDRO SILVA BORGES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031378
 Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
 CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031488
 Nome: (214952/7) SAULO SCARIOT
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215694) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE TANGARA DA
 SERRA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031421
 Nome: (84636/1) SELMAR ASSIS DE ABREU
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011363) E E NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031794
 Nome: (31066/1) SERGIO VISINTIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031003
 Nome: (242169/1) SIDNEIA ROSA DE LIMA LIBARDI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031754
 Nome: (50550/6) SILMARA CARINA GARCIA DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031087
 Nome: (236236/1) SILMARIA OLIVEIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031638
 Nome: (235820/1) SILVANA DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031746
 Nome: (73221/7) SILVANA MARQUES DE AQUINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031712
 Nome: (89225/62) SILVANA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031596
 Nome: (212894/7) SILVIA CASSIA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031073
 Nome: (66427/16) SILVIA DE MOURA FAITAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (216011) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE QUERENCIA
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031067
 Nome: (139624/2) SIMONE CRISTINA RUBIM FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (173584) E E GOV JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031622
 Nome: (124509/17) SIMONE GUEDES PERES MARIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031470
 Nome: (108729/15) SIMONE MILLER DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA

A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031013

Nome: (245648/14) SIMONE MOURA SOBRINHO RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031684

Nome: (87493/22) SIMONE NUNES DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031727

Nome: (210846/4) SIRLENE APARECIDA HENRIQUE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031040

Nome: (85100/1) SIZENANDO SANTANA FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031083

Nome: (226845/2) SOELANE CARDOSO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031732

Nome: (87787/1) SONIA FERNANDES DE FARIA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031761

Nome: (143032/2) SONIA MARIA DIAS
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031033

Nome: (221653/2) SONIA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014559) E E DR GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031663

Nome: (67135/1) SORAYA BRAGA DE MATOS PERLEZ
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031734

Nome: (65129/3) SUDARIA OVIDIO COELHO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031009

Nome: (221124/2) SUELEM MARIA PADILHA DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031765

Nome: (79439/2) SUELI SOARES COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030984

Nome: (287513/1) SUELLEY MARIA CRISTINA DA COSTA MARTINS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (173541) E E PROF ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031005

Nome: (224883/13) SUZANA FABRIM AGUIAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215163) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
 A Partir de: 01/06/2022

Processo N.: 1000004031735

Nome: (217948/4) TAIRES APARECIDA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031042

Nome: (84379/1) TALLEES RICARDO DA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031750

Nome: (39175/10) TANIA APARECIDA TORRENTE FALCI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031022

Nome: (76287/2) TANIA REGINA MACIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA

A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031738

Nome: (290116/1) TATIANE BOCHI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031551

Nome: (287816/1) THAIS CAMILA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031698

Nome: (47140/1) UMBERTO RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031740

Nome: (251355/1) VALENILZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031771

Nome: (93919/3) VALDECI ALVES PINTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031547

Nome: (113107/4) VALDECIR DA SILVA BARBOSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031535

Nome: (85085/1) VALDENI ANTUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (015261) E E 15 DE JUNHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031037

Nome: (72863/11) VALDIRENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014648) E E 21 DE ABRIL
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031078

Nome: (61137/8) VALDIRENE PEREIRA GALVAO MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031079

Nome: (61137/9) VALDIRENE PEREIRA GALVAO MARTINS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031324

Nome: (85331/1) VALERIA CARNEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031060

Nome: (121933/13) VALERIA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031597

Nome: (39433/1) VALERIA RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (011797) E E PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031347

Nome: (289890/1) VANESSA MENDES DOS SANTOS PASSARELI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031064

Nome: (209317/4) VANESSA MICHELLY DE MORAIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015377) E E NILCE MARIA MAGALHAES
 A Partir de: 21/01/2022

Processo N.: 1000004031742

Nome: (290365/1) VANESSA VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031473

Nome: (85271/1) VANIR DE OLIVEIRA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031359
 Nome: (85750/1) VANUSSA MOREIRA FARIAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (060194) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030826
 Nome: (138765/2) VANUZA CRISTINA GOMES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (013412) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 03/08/2022

Processo N.: 1000004031736
 Nome: (118782/11) VERONICA ANDREIA OLIVEIRA ANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (016187) E E 12 DE OUTUBRO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031744
 Nome: (60394/5) VILMA ROSA DE SOUZA REIS MARIN
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031423
 Nome: (99773/1) WALDEMAR LOPES RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (011410) E E FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004030992
 Nome: (97949/19) WALLACE SANTOS VIEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215163) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
 A Partir de: 10/06/2022

Processo N.: 1000004030993
 Nome: (97949/20) WALLACE SANTOS VIEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (215163) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
 A Partir de: 10/06/2022

Processo N.: 1000004030974
 Nome: (274292/13) WEDER MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (216089) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
 A Partir de: 20/01/2022

Processo N.: 1000004031768
 Nome: (227456/1) WENZA RAFAELA SOARES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (013218) E E BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 15/09/2022

Processo N.: 1000004031090
 Nome: (84375/1) ZACARIAS MACHADO FILHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031392
 Nome: (226967/1) ZENILDA FRANCISCA DOS SANTOS DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Para Un. Adm: (01215) E E SAO PEDRO APOSTOLO
 A Partir de: 27/01/2022

Processo N.: 1000004031061
 Nome: (73434/50) ZILANY MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
 A Partir de: 14/09/2022

Processo N.: 1000004031089
 Nome: (58500/11) ZILEIDE CARDOSO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
 A Partir de: 14/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01442/2022 DE:
 19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004030528
 Nome: (240244/23) JULIANA ZEFERINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013528) E E LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 08/09/2022 Até16/12/2022

Processo N.: 1000004030530
 Nome: (240244/24) JULIANA ZEFERINO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
 A Partir de: 08/09/2022 Até16/12/2022

Processo N.: 1000004030484
 Nome: (246792/9) LEUDIANE PAIMY PITSUWY
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (129232) E E INDIGENA MYHYINMYKYTA SKIRIPI
 A Partir de: 31/08/2022 Até29/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01443/2022 DE:
 19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004031544
 Nome: (261255/61) ADEVANILDA DEBORA GAZOLA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011134) E E LA SALLE
 A Partir de: 12/09/2022 Até16/09/2022

Processo N.: 1000004030409
 Nome: (261469/8) ADRIANA APARECIDA DA SILVA E SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013536) E E NOVA CANAA
 A Partir de: 08/09/2022 Até07/10/2022

Processo N.: 1000004031669
 Nome: (306269/3) ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 02/09/2022 Até15/09/2022

Processo N.: 1000004031675
 Nome: (293450/4) ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (194930) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA
 A Partir de: 22/08/2022 Até28/08/2022

Processo N.: 1000004031682
 Nome: (293450/3) ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (194930) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA
 A Partir de: 22/08/2022 Até28/08/2022

Processo N.: 1000004031700
 Nome: (293450/4) ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (194930) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA
 A Partir de: 12/09/2022 Até18/09/2022

Processo N.: 1000004031707
 Nome: (293450/3) ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (194930) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA
 A Partir de: 12/09/2022 Até18/09/2022

Processo N.: 1000004031587
 Nome: (285100/14) CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156396) E E SANTO ANTONIO
 A Partir de: 15/08/2022 Até29/08/2022

Processo N.: 1000004030327
 Nome: (233776/18) DAHANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014613) E E 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 09/09/2022 Até16/09/2022

Processo N.: 1000004029997
 Nome: (313001/1) DULCINEIA TRECINO MAIA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044253) E E QUERENCIA
 A Partir de: 05/09/2022 Até18/09/2022

Processo N.: 1000004024199
 Nome: (311877/2) ELAINE APARECIDA DE JESUS TUNIN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS
 A Partir de: 01/09/2022 Até05/09/2022

Processo N.: 1000004026288
 Nome: (311877/2) ELAINE APARECIDA DE JESUS TUNIN
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015741) E E COM JOSE PEDRO DIAS
 A Partir de: 08/09/2022 Até07/10/2022

Processo N.: 1000004021397
 Nome: (261453/7) ERIKA PAULA DE CARVALHO E SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009830) E E SANTOS DUMONT
 A Partir de: 29/08/2022 Até27/10/2022

Processo N.: 1000004021388
 Nome: (314908/1) FABIANA MARTINS VAZ
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015792) E E DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 24/08/2022 Até30/08/2022

Processo N.: 1000004031490
 Nome: (53837/30) GERALDA PEREIRA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO
 A Partir de: 12/09/2022 Até24/09/2022

Processo N.: 1000004031127
 Nome: (306719/3) HELLAYZA CRISTINA RODRIGUES LARA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm.: (049794) E E SANTO ANTONIO
A Partir de: 14/09/2022 Até27/09/2022

Processo N.: 1000004031450
Nome: (254104/13) ISABEL ELIZIARIO MACHADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (137766) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 13/09/2022 Até27/09/2022

Processo N.: 1000004030334
Nome: (317778/1) JESSICA SILVA PORN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (045403) E E ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 08/09/2022 Até22/09/2022

Processo N.: 1000004030336
Nome: (317778/2) JESSICA SILVA PORN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (045403) E E ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 08/09/2022 Até22/09/2022

Processo N.: 1000004031377
Nome: (316911/2) JESSICA MADEIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (016403) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 09/09/2022 Até13/09/2022

Processo N.: 1000004030916
Nome: (314030/1) JOSE PAULINO FILHO NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (176427) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA
A Partir de: 12/09/2022 Até25/09/2022

Processo N.: 1000004031552
Nome: (314119/1) LARISSA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm.: (049883) E E ANDRE MAGGI
A Partir de: 14/09/2022 Até27/09/2022

Processo N.: 1000004030952
Nome: (308019/5) LUCIENE MARIA LIMA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (016357) E E IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 13/09/2022 Até18/09/2022

Processo N.: 1000004030781
Nome: (222958/24) MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (157252) E E LEDY ANITA BRESANCIN
A Partir de: 12/09/2022 Até16/09/2022

Processo N.: 1000004030976
Nome: (59570/11) MARIA GILDENE MENDES VASCONCELOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (014087) E E SEVERIANO NEVES
A Partir de: 09/09/2022 Até23/09/2022

Processo N.: 1000004031412
Nome: (297065/12) MONICA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (114561) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 12/09/2022 Até16/09/2022

Processo N.: 1000004031413
Nome: (297065/14) MONICA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (114561) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 12/09/2022 Até16/09/2022

Processo N.: 1000004030918
Nome: (96229/10) RONIEL RODRIGUES ROCHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (042587) E E PROF RAFAEL RUEDA
A Partir de: 16/08/2022 Até29/08/2022

Processo N.: 1000004030919
Nome: (96229/10) RONIEL RODRIGUES ROCHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (042587) E E PROF RAFAEL RUEDA
A Partir de: 01/09/2022 Até14/09/2022

Processo N.: 1000004030920
Nome: (96229/11) RONIEL RODRIGUES ROCHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (042587) E E PROF RAFAEL RUEDA
A Partir de: 16/08/2022 Até29/08/2022

Processo N.: 1000004030922
Nome: (96229/11) RONIEL RODRIGUES ROCHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (042587) E E PROF RAFAEL RUEDA
A Partir de: 01/09/2022 Até14/09/2022

Processo N.: 1000004030399
Nome: (107100/37) SILVANA DA SILVA RIOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (016578) E E JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES
A Partir de: 09/09/2022 Até14/09/2022

Processo N.: 1000004030790
Nome: (69971/42) SILVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (124907) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 09/09/2022 Até14/09/2022

Processo N.: 1000004030298
Nome: (275365/10) SIMONE PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (172456) E E DOROTH STONG
A Partir de: 12/09/2022 Até16/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01444/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004020057
Nome: (236149/17) JENNIFER KARIENE MACEDO ASSUNCAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm.: (156370) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 22/08/2022 Até08/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01445/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004030697
Nome: (306849/2) GIOVANNA DAYANE BARBOSA DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm.: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 13/09/2022 Até27/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01446/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (241615/1) ALAIDES DE JESUS FIALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 09/08/2022 Até07/10/2022

Processo N.:
Nome: (225888/1) ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (013366) E E NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 01/09/2022 Até15/09/2022

Processo N.:
Nome: (221756/3) ANDERSON EVANGELISTA DE SA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (012556) E E SANTA CLAUDINA
A Partir de: 01/08/2022 Até29/09/2022

Processo N.:
Nome: (92804/21) ANGELICA BORGES BITTENCOURT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (038806) E E ALVARINA ALVES DE FREITAS
A Partir de: 19/08/2022 Até02/10/2022

Processo N.:
Nome: (144255/17) ANTONIO CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 05/03/2022 Até19/03/2022

Processo N.:
Nome: (76044/3) ARIM GOMES MOTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (013170) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 07/08/2022 Até04/11/2022

Processo N.:
Nome: (289584/1) CARLOS DE MACEDO PEREIRA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (215619) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 04/08/2022 Até01/11/2022

Processo N.:
Nome: (84944/2) CARLOS ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (014478) E E EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS
A Partir de: 30/06/2022 Até27/09/2022

Processo N.:
Nome: (257802/1) CARMEM ROSALHA NAZARIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm.: (016179) E E BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 15/07/2022 Até12/10/2022

Processo N.:

Nome: (227557/1) CATIA REGINA PIRONI DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 06/09/2022 Até04/11/2022

Processo N.:

Nome: (88731/1) CILENE GONCALVES CORREIA NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 01/08/2022 Até29/10/2022

Processo N.:

Nome: (140202/2) CLAUDETE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (084336) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 30/07/2022 Até27/09/2022

Processo N.:

Nome: (36667/1) CLAUDIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015229) E E MARECHAL RONDON
A Partir de: 21/06/2022 Até18/09/2022

Processo N.:

Nome: (140873/25) CLAUDINEIA MARINHO DAS FLORES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (212490) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 30/07/2022 Até23/08/2022

Processo N.:

Nome: (121365/9) DAGELI PEGOLO CORNACINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E E BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 27/07/2022 Até24/10/2022

Processo N.:

Nome: (227589/1) DENISE CLAIR LENZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 05/09/2022 Até19/09/2022

Processo N.:

Nome: (84032/2) DIANARA COPINI ACKERMANN SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 01/08/2022 Até29/10/2022

Processo N.:

Nome: (257350/1) EDIANE DE FATIMA JACQUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (127728) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 01/09/2022 Até30/10/2022

Processo N.:

Nome: (216238/4) EDNA MARIA DA SILVA TORRES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124923) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 30/08/2022 Até28/09/2022

Processo N.:

Nome: (34387/1) EDSON SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014940) E E DOM VUNIBALDO
A Partir de: 01/09/2022 Até30/10/2022

Processo N.:

Nome: (100099/1) EDVALDO MAGALHAES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015229) E E MARECHAL RONDON
A Partir de: 03/08/2022 Até01/09/2022

Processo N.:

Nome: (257914/1) FATIMA RENI MACHADO VIEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 21/06/2022 Até18/09/2022

Processo N.:

Nome: (95916/13) GRACIELLE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 29/08/2022 Até09/09/2022

Processo N.:

Nome: (239914/1) GREICE KELLY ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173347) E E ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 05/09/2022 Até09/09/2022

Processo N.:

Nome: (113270/36) HELLISENE JULIANA ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013307) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 12/09/2022 Até11/10/2022

Processo N.:

Nome: (68338/6) JOSE EDSON DE ALBUQUERQUE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 29/08/2022 Até26/12/2022

Processo N.:

Nome: (35779/1) JOSE LELES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021717) E E 19 DE MAIO

A Partir de: 05/09/2022 Até19/09/2022

Processo N.:

Nome: (37660/2) JOSE MEURER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 30/08/2022 Até10/09/2022

Processo N.:

Nome: (144014/12) JOSELENE MAHL ROSSETTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013358) E E NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 25/08/2022 Até08/09/2022

Processo N.:

Nome: (229119/13) LILIAN BEATRIZ FORSTER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 21/06/2022 Até20/07/2022

Processo N.:

Nome: (226815/1) LUCELIA REGINA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 19/08/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (252884/1) LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 27/07/2022 Até24/10/2022

Processo N.:

Nome: (107199/3) LUCIANA FERREIRA GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 06/06/2022 Até03/09/2022

Processo N.:

Nome: (68842/3) LUIZ GONZAGA DE MENEZES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E E BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 22/05/2022 Até17/08/2022

Processo N.:

Nome: (258023/1) LUIZA FRAGA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011681) E E DR JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 22/08/2022 Até20/09/2022

Processo N.:

Nome: (99810/17) LUZIA APARECIDA FRACASSO GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194948) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 27/06/2022 Até24/09/2022

Processo N.:

Nome: (224473/4) MAGALI NANJI CARNIELO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071803) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 10/08/2022 Até08/09/2022

Processo N.:

Nome: (41063/26) MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015261) E E 15 DE JUNHO
A Partir de: 10/06/2022 Até07/09/2022

Processo N.:

Nome: (233871/1) MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163678) E E UNIAO DA CHAPADA
A Partir de: 29/08/2022 Até27/10/2022

Processo N.:

Nome: (58642/1) MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA SEZE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040118) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 28/09/2022 Até02/10/2022

Processo N.:

Nome: (58628/1) MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS REIS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014796) E E MARIA QUITERIA
A Partir de: 08/09/2022 Até21/09/2022

Processo N.:

Nome: (77649/2) MARINES BASEGGIO DE LIMA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 09/08/2022 Até13/08/2022

Processo N.:

Nome: (297692/1) MATHEUS GONCALVES FERNANDES SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010693) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 21/07/2022 Até18/10/2022

Processo N.:

Nome: (271366/4) MICHELLY TAVARES HENRIQUES INACIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021083) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 08/09/2022 Até14/09/2022

Processo N.:

Nome: (117713/11) OCIMAR CEZER BARP
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060208) E E ALBERT EINSTEIN

A Partir de: 18/08/2022 Até16/10/2022

Processo N.:

Nome: (139605/19) OLIVIA APARECIDA GOMES FRANCA CHRISTEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012955) E E DR ITRYO CORREA
A Partir de: 28/06/2022 Até25/09/2022

Processo N.:

Nome: (47516/17) OSVALDO PEREIRA DA CUNHA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 25/08/2022 Até03/09/2022

Processo N.:

Nome: (84363/2) ROBSON FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 26/07/2022 Até07/09/2022

Processo N.:

Nome: (36474/1) ROSANA SANCHES LIVORATTI SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154695) E E TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 26/05/2022 Até23/08/2022

Processo N.:

Nome: (36474/1) ROSANA SANCHES LIVORATTI SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154695) E E TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 24/08/2022 Até21/11/2022

Processo N.:

Nome: (226736/1) ROSEMAR DE MORA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015229) E E MARECHAL RONDON
A Partir de: 19/07/2022 Até15/10/2022

Processo N.:

Nome: (227120/1) ROSIMAR COSTA RIBEIRO REDEZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 08/08/2022 Até05/11/2022

Processo N.:

Nome: (56184/3) ROSINEY PEREIRA LEITE DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010421) E E PE WANIR DELFINO CESAR
A Partir de: 16/06/2022 Até14/08/2022

Processo N.:

Nome: (91641/15) SALUA ALI SALEH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 15/08/2022 Até19/08/2022

Processo N.:

Nome: (287177/1) SAMARA KELLY SILVA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009946) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 12/07/2022 Até30/08/2022

Processo N.:

Nome: (144455/15) SIDINEIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016560) E E JOAO SATO
A Partir de: 10/08/2022 Até07/11/2022

Processo N.:

Nome: (235820/1) SILVANA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016179) E E BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 11/08/2022 Até09/10/2022

Processo N.:

Nome: (227156/1) SUZANE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 27/06/2022 Até03/07/2022

Processo N.:

Nome: (85862/1) VALERIA SANTIAGO PEDRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 30/08/2022 Até02/09/2022

Processo N.:

Nome: (227638/1) VALKIRIA TATEANA FREY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 12/09/2022 Até10/12/2022

Processo N.:

Nome: (235938/1) VANDA ROSA CELSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014826) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 19/08/2022 Até25/08/2022

Processo N.:

Nome: (67677/4) VERA LUCIA FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 27/07/2022 Até25/08/2022

Processo N.:

Nome: (203797/8) VERALUCIA DE MORAES SURUBIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 23/07/2022 Até20/10/2022

Processo N.:

Nome: (128248/15) VERIDIANE ZANELLA WELTER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158330) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 12/08/2022 Até15/08/2022

Processo N.:

Nome: (278142/2) VICENTE PONTES DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 07/02/2022 Até13/02/2022

Processo N.:

Nome: (227674/1) WAGNER GEORGE FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (084336) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 26/07/2022 Até23/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01447/2022

DE:

19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226971/1) FERNANDA SALLES CUNHA PERES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 05/09/2022 Até18/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01448/2022

DE:

19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (77772/5) ALESSANDRO DOS SANTOS BRAGA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 22/08/2022 Até28/08/2022

Processo N.:

Nome: (126928/5) ELIDA DE ALMEIDA SANTOS VIEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (215198) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 25/08/2022 Até08/09/2022

Processo N.:

Nome: (93503/1) GLORIA CARLOS CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014362) E E GARCA BRANCA
A Partir de: 14/07/2022 Até11/09/2022

Processo N.:

Nome: (290297/1) HUDSON RAMALHO LEMES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (124044) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 26/07/2022 Até23/10/2022

Processo N.:

Nome: (135449/6) JULIA MAYER BECKER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014761) E E EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 01/08/2022 Até14/09/2022

Processo N.:

Nome: (226820/1) LEIDY DOS SANTOS BRAGA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158330) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 17/08/2022 Até24/08/2022

Processo N.:

Nome: (134274/6) LUCELIA PINHEIRO PERASSOL CARREIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 04/07/2022 Até08/07/2022

Processo N.:

Nome: (204887/8) MARIELY SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044245) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 11/06/2022 Até15/06/2022

Processo N.:

Nome: (66295/2) MARLENE MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 05/09/2022 Até04/10/2022

Processo N.:

Nome: (236507/1) TADIA CAMILA RODRIGUES SANTAREM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014389) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 20/06/2022 Até09/07/2022

Processo N.:

Nome: (60183/3) VANDERLEA DE SOUSA OZE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 24/08/2022 Até21/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01449/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.: 1000004030958

Nome: (202278/6) FABIANA DA SILVA GALVAO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012386) E E BENEDITA AUGUSTA LEMES
A Partir de: 07/09/2022 Até05/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01450/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003769247

Nome: (34701/1) JOSE MARIA MACARIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
A Partir de: 01/09/2022 Até30/09/2022

Processo N.: 1000004031454

Nome: (61672/7) JOSENITA COELHO DE CARVALHO NEVES SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 02/06/2010 Ate 01/06/2015
A Partir de: 03/10/2022 Até01/11/2022

Processo N.: 1000003766730

Nome: (87119/2) VANIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
A Partir de: 21/09/2022 Até20/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01451/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (128839/4) ANDREIA LUCENA DA SILVA
Un. Adm: (016284) E E BOA VISTA
A Partir de: 26/07/2022 Até21/01/2023

Processo N.:

Nome: (39508/6) EDILZA LEILLE DE ARRUDA
Un. Adm: (012726) E E DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 17/08/2022 Até12/02/2023

Processo N.:

Nome: (59262/37) FELICIA LEITE DA SILVA
Un. Adm: (011657) E E SAO LUIZ
A Partir de: 30/07/2022 Até25/01/2023

Processo N.:

Nome: (47371/8) FRANCILDA SOARES BARBOSA
Un. Adm: (013188) E E JUSCELINO K DE OLIVEIRA
A Partir de: 15/08/2022 Até10/02/2023

Processo N.:

Nome: (77868/2) IRANI ALVES DE PAULA
Un. Adm: (013170) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 01/08/2022 Até27/01/2023

Processo N.:

Nome: (85850/1) IRENE CEZARIO DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA
Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 25/08/2022 Até20/02/2023

Processo N.:

Nome: (31123/31) IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA
Un. Adm: (011843) E E DEP FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 26/07/2022 Até21/01/2023

Processo N.:

Nome: (65629/7) JOSE CARDOSO NEVES
Un. Adm: (011894) E E PE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 28/07/2022 Até23/01/2023

Processo N.:

Nome: (39316/1) JOSE ENOQUE DE SOUZA
Un. Adm: (015229) E E MARECHAL RONDON
A Partir de: 19/07/2022 Até14/01/2023

Processo N.:

Nome: (68202/5) JOSEMAR RODRIGUES DE SOUZA
Un. Adm: (014940) E E DOM VUNIBALDO
A Partir de: 20/07/2022 Até19/07/2023

Processo N.:

Nome: (206968/7) JUCILENE VENUTI DE SOUZA
Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 10/06/2022 Até06/12/2022

Processo N.:

Nome: (63579/2) KELEM CRISTINA DE SENE SANTOS
Un. Adm: (011894) E E PE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 26/07/2022 Até21/01/2023

Processo N.:

Nome: (236134/1) LEIDA TORRES DE SOUZA
Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 07/06/2022 Até06/06/2023

Processo N.:

Nome: (88078/4) LEILA CORREIA DA COSTA
Un. Adm: (015229) E E MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/07/2022 Até27/12/2022

Processo N.:

Nome: (53229/4) MARIA AUXILIADORA COLETO DA CUNHA
Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 15/08/2022 Até10/02/2023

Processo N.:

Nome: (97797/33) MARIA DA CONCEICAO MORAIS SILVA
Un. Adm: (016578) E E JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES
A Partir de: 19/07/2022 Até25/12/2022

Processo N.:

Nome: (64699/4) MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO
Un. Adm: (013099) E E VALE DO GUAPORE
A Partir de: 01/08/2022 Até28/11/2022

Processo N.:

Nome: (99474/15) MARIA JOSE RAMON DOS SANTOS
Un. Adm: (038512) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 01/09/2022 Até27/02/2023

Processo N.:

Nome: (36933/10) MARIA RITA DA CUNHA
Un. Adm: (010863) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 02/03/2022 Até01/03/2023

Processo N.:

Nome: (82965/4) MARILEI PERES PACHECO
Un. Adm: (015237) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 18/07/2022 Até13/01/2023

Processo N.:

Nome: (75282/4) ODILMA DA SILVA SANTOS GARCIA
Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 06/04/2022 Até02/10/2022

Processo N.:

Nome: (56117/30) ROSANGELA DAMACENA
Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
A Partir de: 01/08/2022 Até27/01/2023

Processo N.:

Nome: (84998/1) SILEIDE GILFRIDA DOS SANTOS
Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 19/07/2022 Até14/01/2023

Processo N.:

Nome: (45112/4) SILVANIA RODRIGUES DA SILVA FARIA
Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 15/08/2022 Até10/02/2023

Processo N.:

Nome: (251147/1) SIRLEI APARECIDA DA LUZ
Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 18/08/2022 Até13/02/2023

Processo N.:

Nome: (206690/6) SIRLEI RICCI
Un. Adm: (016578) E E JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES
A Partir de: 01/08/2022 Até27/01/2023

Processo N.:

Nome: (125895/12) VAINÉ JAINE ALMEIDA TAMANDARÉ CATOSSO
Un. Adm: (016195) E E JOÃO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 19/07/2022 Até14/01/2023

Processo N.:

Nome: (62154/6) VALÉRIA FERNANDES NEGRAO MARTINS
Un. Adm: (011614) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 26/07/2022 Até21/01/2023

Processo N.:

Nome: (100510/21) ZITA MARQUES DE OLIVEIRA URCI
Un. Adm: (011959) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 21/08/2022 Até16/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00093/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (117746/1) WILLIAM MASSAHARU ONO
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H
Un. Adm: (145408) DIR ESC TEC EST EDUC PROFIS E TECNOL ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/09/2022 Até09/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Maurício Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00058/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (232776/1) ALINE SAYURI SAITO
A Partir de: 21/09/2022 Até05/10/2022
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (228694/2) EDIANNE DE OLIVEIRA FARIAS
Un. Adm: (181870) GER DE INFORMACOES E CONFORMIDADE CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00389/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (114733/1) ANA PAULA SILVA DE FARIA
A Partir de: 01/08/2022 Até30/08/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (95342/1) CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA
Un. Adm: (154660) COORD DE FORMACAO TECNICA EM SAUDE

Processo N.:

Nome: (316216/1) ANNY ALICE MANIEZZO
A Partir de: 12/09/2022 Até26/09/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (110164/2) MARLENE DA COSTA BARROS
Un. Adm: (135712) COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Processo N.:

Nome: (113039/1) CATIANE PERON
A Partir de: 08/08/2022 Até22/08/2022
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (300878/1) VERIDIANE KARLA DA SILVA SOUZA
Un. Adm: (196991) COORD DE APOIO TECNICO AS CENTRAIS DE REGULACAO

Processo N.:

Nome: (116382/1) ELISANGELA SATURNINO DE SOUZA ALMEIDA
A Partir de: 18/10/2022 Até27/10/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (113078/1) LAURA ALVES DA SILVA
Un. Adm: (196932) COORD ASSIST FARMACEUTICA PRIMARIA E ESTRATEGICA

Processo N.:

Nome: (129152/2) FRANCISNETE GOMES KLEINSCHMITT
A Partir de: 01/08/2022 Até15/08/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (113089/1) FRANCOISE GEISE DE SOUZA
Un. Adm: (137251) COORD DE ADM ESCOLAR DA ESC DE SAUDE PUBLICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00390/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.:

Nome: (282290/3) ADAO HONORIO DIAS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.:

Nome: (315750/1) ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até29/07/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.:

Nome: (301049/2) ADRIANA PEREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.:

Nome: (280769/3) ALESSANDRA DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.:

Nome: (280891/3) ALESSANDRA DOS ANJOS ODECIO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até27/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.:

Nome: (263665/12) ALESSANDRA RIBEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 12

Processo N.:

Nome: (300376/2) ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO LIMA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR. ANTONIO CARLOS S.

FONTES

A Partir de: 30/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (280767/3) ALMIRO ROCHA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (307559/1) AMILTON BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38922
 Nome: (315678/1) ANA ALICE SAMPAIO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (280764/3) ANA MARIA PEDROSO DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/21737
 Nome: (294947/2) ANDERSON DE ALMEIDA ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 06/06/2021 Até30/06/2021
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (282230/3) ANDERSON SANTANA DELUQUE GASPAR
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até14/06/2022
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (210367/4) ANTONIA MOURA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (283901/3) APARECIDA MANIERO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (315588/1) BARBARA LARA FLORES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 04/07/2022 Até28/07/2022
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/38929
 Nome: (315805/1) BENEDITA SALETE DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (315606/1) BENICIO ALMEIDA RESENDE DE SALES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (276690/8) BRUNO SOUZA BENEVIDES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38929
 Nome: (294490/2) CARINA AMADEUS DA SILVA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (280761/3) CARLA VERONICA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 04/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (307565/1) CARLOS EDUARDO FARIA PINHEIRO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (282291/3) CARLOS SANTANA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até27/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (315525/1) CAROLINE VICENSOTT DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até29/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/38930
 Nome: (315612/1) CLAUDIO DOS SANTOS E SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 04/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (282070/3) CRISTIANE DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (111795/3) CRISTIANE MORENO ALMEIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (315527/1) DAIANE DE SOUZA CARVALHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/34400
 Nome: (106234/1) DANIELA DE SOUZA PORTERO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-006 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 01/07/2022 Até25/07/2022
 Qtde Plantões: 10

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38929
 Nome: (315806/1) DANIELE DAS GRACAS GOMES ESPINOSA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 05/07/2022 Até29/07/2022
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/34424
 Nome: (123808/1) DANYELLE DALLARMI RODRIGUES THOMMEN
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
 A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 13

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/34424

Nome: (120119/1) DEBORA CRISTINA AMARAL SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 18/07/2022 Até20/07/2022
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2022/38888

Nome: (315529/1) DEISIANE PRADO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (280532/3) DIEGO NUNES LARA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38930

Nome: (316572/1) DINIQUISON JUNIO DE JESUS SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888

Nome: (315532/1) EDILAINÉ BENEDITA MENDES DA SILVA BASSAO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até28/07/2022
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/38930

Nome: (315802/1) EDILAINÉ CRISTINA RAMOS DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até29/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (277195/3) EDILEUZA DA SILVA NERY VESPAZIANO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

FONTES

A Partir de: 29/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (277195/2) EDILEUZA DA SILVA NERY VESPAZIANO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até25/06/2022
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (280535/3) EDIVALDO TELES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (280794/3) EDIVAN TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (280792/3) EDIVANE NUNES DE SOUZA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888

Nome: (280828/3) EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (215335/3) EDUARDO GARCIA DO SACRAMENTO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888

Nome: (315587/1) ELIANE DA CHAGA OLIVEIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 07/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (280788/3) ELIANE NASCIMENTO DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 03/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/34424

Nome: (124921/1) ELIETH RODRIGUES E SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
 A Partir de: 05/07/2022 Até30/07/2022

Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (281254/3) ELSON FERREIRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR.ANTONIO CARLOS S.

FONTES

A Partir de: 14/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (281276/3) ERENICE APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38930

Nome: (315603/1) EVA NUNES PEREIRA CHAVES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/38888

Nome: (214970/3) EVANDRO REGIS DE LIMA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 04/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888

Nome: (301043/2) EVELIN CONTI DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 04/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/31790

Nome: (282236/3) FABIANO MACIEL DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até28/06/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/38888

Nome: (315537/1) FABRICIO PEREIRA DE TOLEDO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38922

Nome: (301073/2) FATIMA GONCALINA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 06/07/2022 Até28/07/2022
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (221596/4) FERNANDO AMARAL ANDRADE
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 08/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (315824/1) FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/30578
 Nome: (315701/1) FRANCIELY FERREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 03/06/2022 Até27/06/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (280787/3) GENIVALDO MANOEL DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (244216/5) GEORGE CARVALHO CORREA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (280793/3) GERALDO GOMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (281938/3) GILMAR DOS SANTOS RIBEIRO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (280790/3) GILSON GOMES BRITO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (315602/1) GIORDANNY MARCIANO MORENO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (315589/1) GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/38929
 Nome: (315807/1) GLEYCI KELLY SOARES FERREIRA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/38930
 Nome: (315699/1) GUILHERME HENRIQUE GONCALVES SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (315582/1) HELIDA CRISTINA DA COSTA GOMES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 04/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (282085/3) ISAC DA ROSA BARROS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (281273/3) JACILDO LEITE RIBEIRO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até26/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (315594/1) JAQUELINE COELHO DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (280780/3) JESSICA CARVALHO MOREIRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/38930
 Nome: (315680/1) JOAO GABRIEL GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 07/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
 Nome: (315540/1) JOAO MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até28/07/2022
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/38929
 Nome: (208877/8) JONNY SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (280765/3) JONY CEZI DE OLIVEIRA DUARTE
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/21737
 Nome: (294946/2) JOSE ALVES RODRIGUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 08/06/2021 Até30/06/2021
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/38930
 Nome: (315583/1) JOSE CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
 Nome: (103813/4) JOSE RONALDO DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (131320/29) JULIANE FREIRE CORDEIRO ROJAS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR. ANTONIO CARLOS S.

FONTES
A Partir de: 09/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (304825/1) JULIANO ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até28/06/2022
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (315543/1) KEILA AUXILIADORA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/07/2022 Até26/07/2022
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/38929
Nome: (315808/1) KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/07/2022 Até26/07/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280783/3) KELLY CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (315823/1) LASIANE MENDONCA AGUIAR MESSIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/07/2022 Até31/07/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/34796
Nome: (309164/2) LEANDRO CAETANO DE BARROS E SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO

CIAPS
A Partir de: 05/07/2022 Até26/07/2022
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280782/3) LENINE VIEGAS SOUZA ARRUDA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280473/3) LIA MARIA BRASILINO DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até28/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (282077/3) LUCAS LORRAN DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (315578/1) LUISA HELENA KURTZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 04/07/2022 Até28/07/2022
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2022/21737
Nome: (294927/2) LUIZA BATISTA DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 15/06/2021 Até29/06/2021
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2022/38930
Nome: (315565/1) LUZIA DE MORAES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/34796
Nome: (304353/2) MARCELA LORENZON GONCALVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
A Partir de: 05/07/2022 Até26/07/2022
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (282075/3) MARCOS ANTONIO BRAGA MARTINS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38929
Nome: (315809/1) MARCOS ROBERTO SANTANA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 05/07/2022 Até31/07/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281816/3) MARIA APARECIDA CARNEIRO STORTI
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até27/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (290440/2) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 03/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (315544/1) MARIA JOCELENE DE MORAES MARTINS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (315596/1) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 04/07/2022 Até30/07/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (315579/1) MARISTELA ALVES DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38922
Nome: (320126/1) MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 05/07/2022 Até29/07/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280862/3) MARLENE NUNES LOPES SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/32996
Nome: (116154/1) MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (282082/3) OSMARINA DA COSTA ARRUDA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280797/3) PEDROSA PIRES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281833/3) RAIMUNDO CASTRO PENHA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/34424
Nome: (85613/2) REGIANE CRISTINA DE AQUINO NUNES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/07/2022 Até27/07/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280763/3) REGINA APARECIDA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38930
Nome: (315556/1) RHANIELY DE SOUZA GARCIA FRANCO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/07/2022 Até29/07/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (304838/1) RHANNA GABRIELLE FRANCA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (111799/3) ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281281/3) ROJIANE JERONIMO BIANCHINI
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até14/06/2022
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281243/3) ROSA IRENE PEREIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280779/3) ROSANGELA MARIA CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280777/3) ROSANI VETTORAZI
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (140830/9) ROSILENE DE SOUZA FRANCA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até27/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (300269/2) ROSIMAR FERREIRA MENDES FLORES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/07/2022 Até29/07/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (300345/1) ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONCA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até26/06/2022
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (300345/2) ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONCA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR. ANTONIO CARLOS S.

FONTES
A Partir de: 28/06/2022 Até28/06/2022
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (282213/3) RUBENS DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (315827/1) SANDRAMARA MARTINS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38929
Nome: (315810/1) SEBASTIANA BEZERRA PACHECO
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/07/2022 Até30/07/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/34400
Nome: (58337/1) SHEILA BORGES RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 06/07/2022 Até30/07/2022
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (300343/1) SILVIA CRISTINA VITTORAZI
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 03/06/2022 Até27/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281941/3) SIMONE AGUILEIRA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280776/3) SOLANGE PEREIRA DIAS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281818/3) SONIA DEMONTE DA PAIXAO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até27/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281549/3) SONIA FERNANDES PAEZANO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280868/3) SUELI MARIA DA COSTA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (315599/1) TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 03/07/2022 Até31/07/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38888
Nome: (315548/1) TAISE NEVES FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/07/2022 Até26/07/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/38929
Nome: (315812/1) TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281817/3) TATIANE FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280771/3) TEREZINHA DE MOURA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (290467/2) TEREZINHA MECABO VEZARO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até27/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (220659/6) VALDEMIR SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281939/3) VALQUIRIA VERISSIMO RAMIRES XIMENES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até27/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (300338/1) VANDA POZO BARBOSA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até26/06/2022
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (300338/2) VANDA POZO BARBOSA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (183598) HOSP. REG. DE CACERES "DR. ANTONIO CARLOS S.

FONTES
A Partir de: 28/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281286/3) VANEIDA SOUZA LIMA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (281925/3) VERA LUCIA CORREIA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/34424
Nome: (94852/1) VERA LUCIA MORETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/07/2022 Até31/07/2022
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2022/34407
Nome: (300835/2) VINICIUS GATTO CAVALCANTE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO

CIAPS
A Partir de: 27/05/2022 Até27/05/2022
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2022/38929
Nome: (315814/1) VITOR PASQUALI FELIX
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 01/07/2022 Até31/07/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280424/3) WALDIR DOS SANTOS JUSTINIANO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/31790
Nome: (280899/3) WENDER FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 02/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09150/2022 DE: 19/09/2022
Processo N°: SES-PRO-2022/40282
Contratado: (133682/4) PAMELLA SOUZA DE ALMEIDA LOPES
CPF: 003.189.551-48
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 30/08/2022 Até29/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09151/2022 DE: 19/09/2022
Processo N°: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (138478/5) MARGARETH DO CARMO GOMES GRAMULHA
CPF: 486.927.941-04
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. LABORATOR.
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09152/2022 DE: 19/09/2022
Processo N°: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (214884/4) CELIA MARIA DE SOUZA
CPF: 001.634.861-31
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09153/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/2769
Contratado: (255308/2) SAMUEL MARCELO BARRETO BISSOTO
CPF: 001.897.731-62
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (197238) SUPERINT DO CIAPS
Até: 31/08/2023

CONTRATO/SES/09154/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280435/3) SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO
CPF: 841.526.991-91
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09155/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280448/3) GLADIS GRACIELA MARIANO DE ANDRADE
CPF: 003.748.121-52
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09156/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280465/3) JOCINEIDE DA SILVA RODRIGUES
CPF: 845.550.331-91
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09157/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/40127
Contratado: (280486/5) AMANDA LORRAYNE VIEIRA DE AGUIAR
CPF: 036.027.231-27
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: NUTRICIONISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Em: 21/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09158/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280548/3) ADRIANA CRISTINA DA SILVA CUSTODIO
CPF: 848.633.311-34
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09159/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280595/3) SIMONE RAMOS ALMEIDA
CPF: 018.053.921-31
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09160/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280637/3) JAIR CONCEICAO DE ARRUDA

CPF: 006.912.741-77
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09161/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280640/3) ROSIMAR LOPES DA SILVA
CPF: 626.773.571-00
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09162/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280647/3) ROSIANE AMANCIO DA SILVA
CPF: 026.442.221-09
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09163/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280688/3) FRANCINEIDE APARECIDA FRANCA
CPF: 018.389.281-03
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: TELEFONISTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09164/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280694/3) AMANDA LUCATELLI CURVO BASUALDO
CPF: 918.016.481-15
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. LABORATOR.
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09165/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/40127
Contratado: (280733/5) DENNISILVANA ALVES LIMA DANTAS
CPF: 018.551.941-55
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Em: 07/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09166/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280750/3) GLEDSON ANTONIO DE ANDRADE LOPES
CPF: 029.532.471-65
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: TÊC. INFORMÁTIC
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09167/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280771/3) TEREZINHA DE MOURA
CPF: 523.135.491-00
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09168/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (280907/3) ROSIMAR DA SILVA ALVES
CPF: 869.781.441-34
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES

Até: 30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09169/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/40127
Contratado: (280908/3) WALTER DA SILVA SOBRAL JUNIOR
CPF: 022.647.311-25
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Em: 07/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09170/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (281236/3) APARECIDA DE ARAUJO
CPF: 016.206.001-70
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: TELEFONISTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09171/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (281241/3) LETICIA CORREIA RODRIGUES
CPF: 939.566.571-87
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09172/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (281242/3) NEIDE APARECIDA FERREIRA DA COSTA
CPF: 462.343.732-91
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09173/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (281259/3) ROSA LUCENIL DA SILVA LARA
CPF: 931.720.791-04
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Até: 30/09/2023

CONTRATO/SES/09174/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (281264/3) SONIA DA SILVA CEBALHO
CPF: 942.639.221-15
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Até: 30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09175/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº:
Contratado: (281308/3) CICERO TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO
CPF: 055.153.611-05
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: OFICIAL MANUTENÇÃO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2022 Até 01/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09176/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (281835/3) MARIA FRANCISCA PAIVA RODRIGUES
CPF: 429.814.841-68
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Até: 30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09177/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/34831
Contratado: (282043/2) VERA LUCIA LANDIM FERREIRA
CPF: 006.400.681-62
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 25/06/2020 Até 24/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09178/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/34831
Contratado: (282043/4) VERA LUCIA LANDIM FERREIRA
CPF: 006.400.681-62
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 25/06/2022 Até 31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09179/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/40889
Contratado: (282052/2) ALBERTO MARQUES DE ARRUDA
CPF: 230.173.331-91
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 08/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09180/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/32249
Contratado: (282234/3) EMILIANA BENEDITA DA CONCEICAO
CPF: 531.742.401-15
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Até: 30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09181/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/40282
Contratado: (282392/2) ADELIA ALEIXO BARBOSA
CPF: 707.591.541-04
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/09/2022 Até05/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09182/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/31221
Contratado: (289339/4) SUELI GOMES FERREIRA
CPF: 018.980.081-08
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 03/06/2021 Até31/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09183/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/37688
Contratado: (291977/2) DAIVA DA SILVA MOURA
CPF: 918.085.531-87
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 25/08/2022 Até24/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09184/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/40127
Contratado: (297104/2) VAGNER FERREIRA BARBOSA
CPF: 133.466.198-77
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÈUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Em: 30/08/2022

CONTRATO/SES/09185/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/40127
Contratado: (297193/2) AGUINALDO TEIXEIRA FELIX
CPF: 076.805.487-73
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
Em: 29/08/2022

CONTRATO/SES/09186/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/33342
Contratado: (299255/2) TATIANE VIEIRA QUEIROZ
CPF: 051.472.731-40
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 31/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09187/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/37688
Contratado: (300377/2) ADHIELLY DAYARA SILVA SANTOS MORAIS
CPF: 053.866.031-75
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 26/08/2022 Até25/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09188/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/39344
Contratado: (304177/1) ROSANGELA DA FONSECA SILVA
CPF: 529.530.332-20
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
Em: 04/09/2022

CONTRATO/SES/09189/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/38454
Contratado: (304544/1) SIRLEA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 039.495.571-48
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
Em: 30/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09190/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/38589
Contratado: (304544/2) SIRLEA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 039.495.571-48
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/09/2022 Até31/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09191/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/40127
Contratado: (304840/1) JADE PENTEADO BAGGIO DE CARVALHO
CPF: 038.436.871-96
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: NUTRICIONISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 18/08/2022

CONTRATO/SES/09192/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/38562
Contratado: (305263/1) SIMONE ANDRETA DOS SANTOS
CPF: 058.428.621-07
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
Em: 31/08/2022

CONTRATO/SES/09193/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/36062
Contratado: (306611/1) VALDEILSON CORREIA FERNANDES
CPF: 639.604.272-04
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: CONTADOR
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09194/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/39450
Contratado: (319082/1) BENEMARI FRANCISCA DE FARIAS
CPF: 405.783.131-20
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 29/06/2022 Até28/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09195/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/39667
Contratado: (319246/1) TATIANE LEITE BARBOSA
CPF: 055.129.021-80
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: AUX LABORATO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
Em: 31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09196/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/39450
Contratado: (319689/1) ROSEMEIRE CONCEICAO NEVES
CPF: 496.029.421-34
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 29/06/2022 Até28/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09197/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/38882
Contratado: (319723/1) ALINE DOS SANTOS CORREA
CPF: 027.695.851-93
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
Em: 31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/09198/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/40388
Contratado: (320728/1) ADAILSON CARRIJO JUNIOR
CPF: 054.861.591-88
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: RECEPCIONISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 27/07/2022 Até26/07/2023

CONTRATO/SES/09199/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/35138
Contratado: (320929/1) SOLANGE FIGUEIREDO GOMES

CPF: 689.210.041-49
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196860) COORD ACOMP EXEC ADMINISTR CONTABIL E FINANCEIRA
A Partir de: 15/08/2022 Até14/08/2023

CONTRATO/SES/09200/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/34849
Contratado: (320960/1) AELIDA DE SOUZA
CPF: 803.221.071-72
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2022 Até31/08/2023

CONTRATO/SES/09201/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/34849
Contratado: (320963/1) JUCIARA GONCALVES PEIXOTO
CPF: 536.229.951-49
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2022 Até31/08/2023

CONTRATO/SES/09202/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/38185
Contratado: (321081/1) THELMA BARBALHO DE ARAUJO
CPF: 819.431.481-04
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (196860) COORD ACOMP EXEC ADMINISTR CONTABIL E FINANCEIRA
A Partir de: 26/08/2022 Até25/08/2023

CONTRATO/SES/09203/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/37688
Contratado: (321083/1) VAGNO BATISTA DE BRITO
CPF: 452.750.761-34
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/09/2022 Até31/08/2023

CONTRATO/SES/09204/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/37688
Contratado: (321087/1) ITALO ANDRE DA SILVA
CPF: 053.413.251-09
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 25/08/2022 Até24/08/2023

CONTRATO/SES/09205/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/37688
Contratado: (321088/1) GRACIETE MARTINS DE ALMEIDA PRADO
CPF: 812.676.811-87
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 25/08/2022 Até24/08/2023

CONTRATO/SES/09206/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/37688
Contratado: (321089/1) KAILAINE MARINA SOUZA AMORIM
CPF: 062.434.621-88
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 28/08/2022 Até27/08/2023

CONTRATO/SES/09207/2022 DE: 19/09/2022
Processo Nº: SES-PRO-2022/38213
Contratado: (321323/1) SAMANTA ALDETE MARTINS VIEIRA
CPF: 046.896.281-65
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (151882) DIR DO ESCRITO REG DE SAUDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 14/09/2022 Até13/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01027/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-CIN-2022/48663
Nome: (111070/1) ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (158682) DIR DO CENT EST DE REFER DE MED E ALTA
COMPLEX MT
A Partir de: 31/08/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/52183
Nome: (11831/1) CLEONICE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE

PESSOAL
A Partir de: 28/03/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/51643
Nome: (111136/1) DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (197009) COORD DE TRANSPLANTES
A Partir de: 12/09/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/52183
Nome: (61100/10) ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE
PESSOAL
A Partir de: 01/08/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/52487
Nome: (95463/1) JAIR ESTEVAO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE
PESSOAL
A Partir de: 09/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/39450
Nome: (96686/1) KERDWICK KANE DE JUDITH BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137154) DIRET DO CENTRO EST DE ODONTOL PACIENTES
ESPECIAIS
A Partir de: 06/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/39450
Nome: (106612/1) KERLEY BARBOSA TEIXEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 06/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/39450
Nome: (90085/1) LAURA BARBOSA LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 06/09/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/52487
Nome: (95752/1) LIDIMAR DAMAS DE FREITAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE
PESSOAL
A Partir de: 19/05/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/52487
Nome: (111138/1) NERITON TEIXEIRA SIGILLIAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE
PESSOAL
A Partir de: 29/07/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/52183
Nome: (115813/1) VALDIVIA FERREIRA GUATARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE
PESSOAL
A Partir de: 08/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/39106
Nome: (123865/1) WALTER BEZERRA QUEIROZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (183490) SUPERINT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 05/09/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/51451
Nome: (115756/1) ZELI VECCHI PULCHERIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (151432) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL SAUDE BAIXADA
CUIABANA
A Partir de: 08/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01028/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-REQ-2022/03893
Nome: (106902/1) ELIZANDRA MARIA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (137219) COORD DE ENSINO PESQ E EXTENS DA ESC SAU
PUBLICA
A Partir de: 25/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01029/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2022/27302
Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/05/2022 Até 01/05/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/27302
Nome: (56867/4) JOAO SUFFIATTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/05/2022 Até 02/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01030/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (262398/5) CRISTIANA FLORES KURSCHNER
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (198692) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/09/2022 Até 14/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01031/2022 DE:
19/09/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95445/1) CLAUDILENE FONSECA MATOS EUGENIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/09/2022 Até 11/01/2023

Processo N.:
Nome: (118505/1) GILDECY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 08/09/2022 Até 06/11/2022

Processo N.:
Nome: (63819/1) GLAUCIA MARIA EUBANK CRAVEIRO COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 28/07/2022 Até 05/08/2022

Processo N.:
Nome: (106244/1) JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 10/09/2022 Até 16/09/2022

Processo N.:
Nome: (94036/1) JOAO CARLOS RONDON DE LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 22/08/2022 Até 30/09/2022

Processo N.:
Nome: (60975/12) LUIZ ANTONIO DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO
FONTES
A Partir de: 16/08/2022 Até 13/11/2022

Processo N.:
Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 12/07/2022 Até 18/07/2022

Processo N.:
Nome: (95233/1) TERESA DOS REIS SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/09/2022 Até 11/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01032/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (43513/2) ANDREA MARIA GONZAGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136638) GER ANALISE DE VIGILANCIA AMBIENTAL E
SANITARIA
A Partir de: 03/08/2022 Até01/10/2022

Processo N.:

Nome: (93180/1) MARCIONITA JOSE CURVO DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198323) GER DE ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
A Partir de: 01/09/2022 Até30/09/2022

Processo N.:

Nome: (115765/1) MARY SUELY DE CARVALHO AMANCIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 22/06/2022 Até30/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01033/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2022/36021

Nome: (117558/1) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/07/2009 Ate 19/07/2014
A Partir de: 12/09/2022 Até11/10/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/43013

Nome: (108773/1) ANDRE LUIS LOPES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/06/2013 Ate 16/06/2018
A Partir de: 01/08/2022 Até30/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/34393

Nome: (63742/1) ANDREA MOREIRA MINOSSI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/10/2006 Ate 20/10/2011
A Partir de: 02/08/2022 Até31/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/18690

Nome: (70129/4) ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/01/2001 Ate 29/01/2006
A Partir de: 19/05/2022 Até17/07/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/35088

Nome: (96189/1) AUREA DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/11/2011 Ate 04/11/2016
A Partir de: 18/07/2022 Até27/07/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/41119

Nome: (94462/1) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/06/2006 Ate 03/06/2011
A Partir de: 01/10/2022 Até30/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/34117

Nome: (101200/2) ELIO JOAO JASKULSKI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/10/2008 Ate 29/10/2013
A Partir de: 25/08/2022 Até08/09/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/46880

Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2010 Ate 30/08/2015
A Partir de: 03/11/2022 Até12/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/32749

Nome: (42635/2) IRANY DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/10/2007 Ate 27/10/2012
A Partir de: 05/08/2022 Até02/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/41781

Nome: (106275/1) IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/03/2008 Ate 24/03/2013
A Partir de: 11/07/2022 Até09/08/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/48682

Nome: (126312/1) JANE KATIA VIVAS TAVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 22/09/2010 Ate 21/09/2015
A Partir de: 26/12/2022 Até09/01/2023

Processo N.: SES-CIN-2022/36111

Nome: (104917/1) LUCIA HELENA ZANARDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/03/2013 Ate 23/03/2018
A Partir de: 03/10/2022 Até01/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/43032

Nome: (111655/1) MARIA CLAUDIA PEREZI SAGIONETTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/11/2013 Ate 05/11/2018
A Partir de: 01/08/2022 Até30/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/32834

Nome: (115746/1) MARIANE LUCIA DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/06/2009 Ate 13/06/2014
A Partir de: 19/09/2022 Até28/09/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/29162

Nome: (110688/1) MARLENE PASINATO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/12/2013 Ate 03/12/2018
A Partir de: 01/08/2022 Até30/08/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/42590

Nome: (118860/1) MAURO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/11/2009 Ate 22/11/2014
A Partir de: 01/10/2022 Até30/10/2022

Processo N.: SES-REQ-2022/04528

Nome: (81945/1) RENATO DA SILVA MOTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/06/2005 Ate 29/07/2010
A Partir de: 26/09/2022 Até25/10/2022

Processo N.: SES-CAP-2022/138940

Nome: (113085/1) ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/04/2014 Ate 31/03/2019
A Partir de: 08/08/2022 Até17/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/37864

Nome: (80492/2) SIDINEIA PETRONI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/04/2001 Ate 04/04/2006
A Partir de: 03/10/2022 Até01/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01034/2022

DE:

19/09/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2022/34396

Nome: (58424/1) CLEONI SILVANA KRUGER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/09/2005 Ate 24/09/2010
A Partir de: 01/09/2022 Ate 30/10/22

Processo N.: SES-PRO-2022/34432

Nome: (96669/1) DAYLANA MARQUES STEINBECK
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2011 Ate 06/11/2016
A Partir de: 08/09/2022 Ate 06/11/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01035/2022

DE:

19/09/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2022/40471

Nome: (124845/1) LUCRECIA MARIA DE MELO
Quinquênio: 11/07/2015 Até 10/07/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01036/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (299077/2) KERLIANE SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 31/08/2022

Processo N.:
Nome: (281350/3) NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 31/08/2022

Processo N.:
Nome: (305708/1) RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 14/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01037/2022
19/09/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2022/35633
Nome: (292899/4) GERALDINA ALVES FRANCELINO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197033) SUPERINT DE REGULACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 01/09/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA/FAPEMAT/00001/2022
19/09/2022

DE:

O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (102335/4) FLAVIO TELES CARVALHO DA SILVA
A Partir de: 08/09/2022 Até 07/10/2022
Cargo/Função: (11452) DGA-1
Substituído: (301057/1) MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA
Un. Adm: (060720) GAB DA PRESID DA FUND DE AMP A PESQ DO EST DE MT

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Marcos de Sá Fernandes da Silva
Presidente da FAPEMAT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00087/2022
19/09/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 1957/2022
Nome: (83191/1) NILCE MARIA DA SILVA
A Partir de: 02/09/2022 Até 01/10/2022
Cargo/Função: (11550) DGA-1 SERVIDOR
Substituído: (80963/2) RODRIGO BRUNO ZANIN
Un. Adm: (205028) GAB DA REITORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00088/2022
19/09/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 2070/2022
Nome: (124837/1) IOLANDA CASTRO SOUZA BORGES
A Partir de: 05/09/2022 Até 04/10/2022
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
Substituído: (241097/1) LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA
Un. Adm: (208140) DIR DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA

Processo N.: 2077/2022
Nome: (124837/1) IOLANDA CASTRO SOUZA BORGES
A Partir de: 06/10/2022 Até 04/12/2022
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
Substituído: (241097/1) LUZIRENE PEREIRA MACEDO OLIVEIRA
Un. Adm: (208140) DIR DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA

Processo N.: 2020/2022
Nome: (222184/5) JEFERSON BOLDRINI DA SILVA
A Partir de: 19/09/2022 Até 28/09/2022
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
Substituído: (125230/1) CAROLINA TITO CAMARCO
Un. Adm: (207861) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA

Processo N.: 1916/2022
Nome: (73420/1) JOAQUIM MARCELO PROFETA DA CRUZ NETO
A Partir de: 16/08/2022 Até 14/09/2022
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
Substituído: (137617/2) VILMAR SECUNDINA DANTAS
Un. Adm: (206008) DIR ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE

Processo N.: 1917/2022
Nome: (73420/1) JOAQUIM MARCELO PROFETA DA CRUZ NETO
A Partir de: 13/10/2022 Até 11/11/2022
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
Substituído: (137617/2) VILMAR SECUNDINA DANTAS
Un. Adm: (206008) DIR ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE

Processo N.: 2072/2022
Nome: (124799/1) KATIANA MELO DE SOUZA SILVA
A Partir de: 08/09/2022 Até 07/10/2022
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (250174/1) RAFAEL BRUSTOLON
Un. Adm: (208370) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00089/2022
19/09/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 2075/2022
Nome: (114155/3) LUIZ MAR FAQUINI JUNIOR
A Partir de: 07/09/2022 Até 16/09/2022
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
Substituído: (267907/1) DAIANI KHIPPAIZ NOGUEIRA DE SOUZA
Un. Adm: (205877) DIR ADMINISTRATIVA DE RECRUTAMENTO E SELECAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01717/2022 DE: 19/09/2022
Processo N°: 003/316/2022
Contratado: (109957/11) BENEDITO CARLOS DE JESUS
CPF: 474.384.521-15
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
Até: 17/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01718/2022 DE: 19/09/2022
Processo N°: 111/2022
Contratado: (126834/13) LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA
CPF: 001.997.711-54
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206725) FACULD. DE CIENCIAS SOCIAIS APLIC. E DA

LINGUAGEM
A Partir de: 07/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01719/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 002/189/2022
 Contratado: (133215/11) NORMA GISELE DE MATTOS
 CPF: 540.318.939-49
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
 A Partir de: 08/03/2022 Até: 13/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01720/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 003/393/2021
 Contratado: (200093/9) FABIANA FERREIRA CABRAL GOMES
 CPF: 011.713.111-33
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS
 Até: 17/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01721/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 107/2022
 Contratado: (222845/9) MARCELA ARIETE DOS SANTOS
 CPF: 006.774.721-37
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
 A Partir de: 07/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01722/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 002/314/2022
 Contratado: (240600/6) FABRICIA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 011.951.251-35
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS
 A Partir de: 28/03/2022 Até: 25/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01723/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 108/2022
 Contratado: (268929/3) MONIQUE MAIRA MACIEL BECKER
 CPF: 024.809.671-07
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
 A Partir de: 07/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01724/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 001/409/2022
 Contratado: (285351/15) DARLAN VASCONCELOS
 CPF: 022.583.691-26
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS SOCIAIS APLICADAS
 Até: 17/12/2022

CONTRATO/UNEMAT/01725/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 006/529/2021
 Contratado: (287914/4) JOELY MARIA DE OLIVEIRA
 CPF: 036.358.551-62
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
 Até: 17/12/2022

CONTRATO/UNEMAT/01726/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 004/512/2021
 Contratado: (288183/2) PRISCILA MARIA GONCALVES GUILHERME
 CPF: 046.804.111-71
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
 Até: 17/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01727/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 472/2022
 Contratado: (293234/2) KARINA DE VARES ROSSETTI
 CPF: 337.981.028-21
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
 A Partir de: 22/08/2022 Até: 16/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01728/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 002/174/2022
 Contratado: (294219/6) UESSILEY RIBEIRO BARBOSA
 CPF: 015.955.731-35
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207128) FACUL DE CIENCIAS AGRAR BIOL SOCIAIS APLICADAS
 Até: 17/12/2022

CONTRATO/UNEMAT/01729/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 001/456/2022
 Contratado: (295756/2) VENDULA LOPES CORREIA
 CPF: 013.858.652-70
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
 Até: 12/12/2022

CONTRATO/UNEMAT/01730/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 003/053/2022
 Contratado: (313318/1) HUMBELINA SILVA SIQUEIRA LOPES
 CPF: 012.075.214-00
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS
 Até: 17/12/2022

CONTRATO/UNEMAT/01731/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 003/051/2022
 Contratado: (313324/1) MARIA JOSE DE HOLANDA LEITE
 CPF: 061.599.214-52
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS
 Até: 17/10/2022

CONTRATO/UNEMAT/01732/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 003/253/2022
 Contratado: (315003/1) DIONE RICHER MOMOLLI
 CPF: 027.158.840-36
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E AGRARIAS
 Até: 17/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01733/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 001/399/2022
 Contratado: (319057/1) MIRIAN BARRETO LELLIS
 CPF: 701.025.381-15
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
 A Partir de: 02/08/2022 Até 03/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01734/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 001/431/2022
 Contratado: (320636/1) WALBER JOSE PEREIRA COSTA
 CPF: 010.473.482-50
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 Até: 13/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01735/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 465/2022
 Contratado: (321267/1) THIAGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA
 CPF: 106.635.966-02
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Referência: AM-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (208043) CAMPUS UNIVER DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 12/08/2022 Até 17/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01737/2022 DE: 19/09/2022

Processo Nº: 002/283/2022
 Contratado: (68502/47) MARIA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 517.698.911-53
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206300) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS
 Até: 18/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00409/2022 DE:
 19/09/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS/ATE 15 DIAS

Processo N.: UNEMAT-CAP-2022/61385

Nome: (286737/2) CASSIANA GABRIEL KATO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (208167) CAMPUS UNIVER DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 09/09/2022 Até 23/09/2022

Processo N.: UNEMAT-CAP-2022/61387

Nome: (286737/2) CASSIANA GABRIEL KATO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (208167) CAMPUS UNIVER DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 23/08/2022 Até 06/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00410/2022 DE:
 19/09/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257992/1) RONI ALEX DA SILVA SCHU
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
 A Partir de: 06/09/2022 Até 10/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00411/2022 DE:
 19/09/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19254

Nome: (67911/2) BENEDITO JORGE RODRIGUES
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 17/06/2017 Ate 16/06/2022
 A Partir de: 01/10/2022 Até 29/11/2022

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19033

Nome: (278736/1) FERNANDA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Quinquênio de Referência: 19/06/2017 Ate 18/06/2022
 A Partir de: 16/10/2022 Até 14/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00412/2022 DE:
 19/09/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-CAP-2022/61532

Nome: (136914/1) CLAUDIA MARIA PEDROSO SILVA CARDOSO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 07/05/2012 Ate 06/05/2017
 A Partir de: 14/09/2022 Ate 12/11/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00413/2022 DE:
 19/09/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19159

Nome: (138498/1) ADLEY BERGSON GONCALVES DE ABREU
 Quinquênio: 20/04/2017 Até 19/04/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19160

Nome: (133580/1) ADRIANA LINS PRECIOSO
 Quinquênio: 27/10/2016 Até 26/10/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19162

Nome: (117999/3) ADRIANO VALTER DORNELLES DIAS
 Quinquênio: 06/09/2016 Até 05/09/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/18622

Nome: (224705/3) ADVAN PADILHA DE FRANCA
 Quinquênio: 28/05/2017 Até 27/05/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19177

Nome: (123477/2) ALBANO DALLA PRIA
 Quinquênio: 30/08/2016 Até 29/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19167

Nome: (101646/1) ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS
 Quinquênio: 19/08/2017 Até 18/08/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19179

Nome: (39242/3) ALBINA PEREIRA DE PINHO
 Quinquênio: 07/08/2016 Até 06/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19190

Nome: (131871/1) ALCIONE LESCANO DE SOUZA JUNIOR
 Quinquênio: 10/08/2016 Até 09/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19192

Nome: (131842/1) ALDO CESAR DA SILVA ORTIZ
 Quinquênio: 08/08/2016 Até 07/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19195

Nome: (80522/2) ALESSANDRA APARECIDA ELZANNA TAVARES MORINI LOPES
 Quinquênio: 31/05/2017 Até 30/05/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19198

Nome: (131985/1) ALEX RODRIGUES BORGES
 Quinquênio: 24/08/2016 Até 23/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19199

Nome: (132603/1) ALEX SANDRO BARBOSA
 Quinquênio: 24/10/2016 Até 23/10/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19200

Nome: (131920/1) ALEXANDRE AGOSTINHO MEXIA
 Quinquênio: 17/08/2016 Até 16/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19255

Nome: (67637/7) ANA MARIA DE LIMA
 Quinquênio: 09/08/2016 Até 08/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19253

Nome: (116911/2) JANE ELIZA DE ALMEIDA
 Quinquênio: 19/03/2017 Até 18/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19124

Nome: (86003/4) RENE ARNOUX DA SILVA CAMPOS
 Quinquênio: 19/09/2015 Até 18/09/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/18738

Nome: (241049/1) SABRINA OLIVIA GOMES DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 21/05/2017 Até 20/05/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19125

Nome: (116946/2) TARCIS ALVAN OLIVA DOS SANTOS
 Quinquênio: 13/07/2015 Até 12/07/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19251

Nome: (94378/3) VANUSA BATISTA PEREIRA
 Quinquênio: 24/08/2016 Até 23/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19248

Nome: (131926/1) VERUSKA POBIKROWSKA TARDIVO
 Quinquênio: 24/08/2016 Até 23/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19244

Nome: (75622/7) WAGHMA FABIANA BORGES RODRIGUES
 Quinquênio: 14/08/2016 Até 13/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19243

Nome: (64794/6) WALMOR MOYA PERES
 Quinquênio: 08/08/2016 Até 07/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19235

Nome: (102005/4) WEILY TORO MACHADO
 Quinquênio: 09/08/2016 Até 08/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19131

Nome: (241086/1) WILHELM FRANCISCO SZUBRIS
 Quinquênio: 24/05/2017 Até 23/05/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19228

Nome: (131991/1) WILLIAN KRAUSE
 Quinquênio: 01/09/2016 Até 31/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19224

Nome: (111970/4) WYLMOR CONSTANTINO TIVES DALFOVO
 Quinquênio: 17/04/2017 Até 16/04/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/19204

Nome: (115700/2) ZULEMA NETTO FIGUEIREDO
 Quinquênio: 10/08/2016 Até 09/08/2021
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00059/2022

DE:

19/09/2022

O Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: AGER-PRO-2022/02337

Nome: (206511/2) ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE
 Quinquênio: 24/02/2016 Até 23/02/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02353

Nome: (117456/2) CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES
 Quinquênio: 25/03/2016 Até 24/03/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02365

Nome: (100003/1) CLARICE APARECIDA ZUNTA
 Quinquênio: 01/06/2017 Até 31/05/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02357

Nome: (58271/2) CRISTIANA ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS
 Quinquênio: 04/08/2016 Até 03/08/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02346

Nome: (99741/5) ELIANE DE GOIS SANTOS
 Quinquênio: 02/03/2016 Até 28/02/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02362

Nome: (135297/1) FERNANDO GADENZ
 Quinquênio: 21/03/2017 Até 20/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02352

Nome: (228665/1) HEWERTON MARCELUS DE SIQUEIRA
 Quinquênio: 24/03/2016 Até 23/03/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02354

Nome: (233822/1) JAMES GONCALO DE ARRUDA JAUDY
 Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02341

Nome: (228239/1) JANICE ALVES
 Quinquênio: 28/02/2016 Até 27/02/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02356

Nome: (97127/1) JOSE CESAR NATALI
 Quinquênio: 03/01/2017 Até 02/01/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02345

Nome: (142112/3) JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO
 Quinquênio: 02/03/2016 Até 28/02/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02355

Nome: (233622/2) LUARA SANTANA HENRY MARTINELLI
 Quinquênio: 13/10/2016 Até 12/10/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02359

Nome: (95972/2) MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES
 Quinquênio: 24/10/2016 Até 23/10/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02361

Nome: (70568/2) ORLANDO ADOLFO DA SILVA
 Quinquênio: 14/01/2017 Até 13/01/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02350
 Nome: (228181/1) RAPHAEL JOUAN RAYMUNDO DA SILVA
 Quinquênio: 16/03/2016 Até 14/03/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02351
 Nome: (228663/1) ROGERIO PINTO DO NASCIMENTO
 Quinquênio: 16/03/2016 Até 14/03/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02360
 Nome: (97132/1) TANIA MARIA PORTO DE MORAES
 Quinquênio: 10/01/2017 Até 09/01/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02349
 Nome: (228826/1) THIAGO ALVES BERNARDES
 Quinquênio: 15/03/2016 Até 13/03/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: AGER-PRO-2022/02348
 Nome: (228063/1) VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO
 Quinquênio: 02/03/2016 Até 28/02/2021
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Luis Alberto Nespolo
 Presidente - AGER

IPFM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00058/2022 DE:
 19/09/2022

O Presidente do IPFM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
 Nome: (74824/2) CLODOALDO JOSE FERREIRA
 Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
 Un. Adm: (214213) DIR DE LEGISLAÇÃO E PROCESSOS METROLOGICOS
 A Partir de: 15/08/2022 Até13/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Bento Francisco Gomes Bezerra
 Presidente do IPFM/MT

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00059/2022 DE:
 19/09/2022

O Presidente do IPFM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (91271/1) MARCIO LARA PINTO TOLEDO
 Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
 Quinquênio de Referência: 17/11/2010 Até 16/11/2015
 A Partir de: 13/03/2023 Até22/03/2023

Processo N.:
 Nome: (91271/1) MARCIO LARA PINTO TOLEDO
 Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
 Quinquênio de Referência: 17/11/2010 Até 16/11/2015
 A Partir de: 10/07/2023 Até19/07/2023

Processo N.:
 Nome: (91271/1) MARCIO LARA PINTO TOLEDO
 Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
 Quinquênio de Referência: 17/11/2010 Até 16/11/2015
 A Partir de: 12/06/2023 Até21/06/2023

Processo N.:
 Nome: (91271/1) MARCIO LARA PINTO TOLEDO
 Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
 Quinquênio de Referência: 17/11/2010 Até 16/11/2015
 A Partir de: 10/04/2023 Até19/04/2023

Processo N.:
 Nome: (91271/1) MARCIO LARA PINTO TOLEDO
 Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
 Quinquênio de Referência: 17/11/2010 Até 16/11/2015
 A Partir de: 08/02/2023 Até17/02/2023

Processo N.:
 Nome: (91271/1) MARCIO LARA PINTO TOLEDO
 Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
 Quinquênio de Referência: 17/11/2010 Até 16/11/2015
 A Partir de: 22/05/2023 Até31/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Bento Francisco Gomes Bezerra
 Presidente do IPFM/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00387/2022 DE:
 19/09/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
 Nome: (59549/3) MARCILIA GONCALVES FERREIRA E SILVA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (181145) COORD DE PATRIMONIO E SERVICOS
 A Partir de: 09/08/2022 Até07/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00388/2022 DE:
 19/09/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/00860
 Nome: (218661/12) MARCOS IPOJUCAN RAMOS DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 13/08/2014 Até 12/08/2019
 A Partir de: 16/11/2022 Até30/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00389/2022 DE:
 19/09/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13078
 Nome: (227324/1) CAROLINE LEMES PEREIRA REGO BOURSCHIED
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/14208
 Nome: (227242/1) CESAR FORIN DOS SANTOS
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 28/02/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13085
 Nome: (80094/4) ELUSA PINHEIRO CLAROS
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13090
 Nome: (227473/1) FELIPE PEIXOTO DE ARRUDA
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13093
 Nome: (226809/1) GIL CEZAR DE ANDRADE
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13094
 Nome: (227373/1) GIOVANA GONCALVES SOUZA MUNIZ
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13098
 Nome: (121310/11) GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13101
 Nome: (227067/1) HELIO MARTINS CARNEIRO
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13102
 Nome: (226659/1) HENRIQUE ARAUJO MONTAGNER
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13103
 Nome: (226710/1) NAIARA OLIVEIRA MALUF WUTKE
 Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13126

Nome: (226695/1) PAULO ROBERTO RONDON NUNES RONDON

Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13133

Nome: (226687/1) RAQUEL TIMM PEDROLLO

Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13138

Nome: (122647/2) REINALDO MORAES DA SILVA

Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13139

Nome: (140647/2) ROBERTO FRANCISCO DE PAULA

Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/13144

Nome: (226807/1) VALTUIR CAMILLO

Quinquênio: 01/02/2016 Até 31/01/2021

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00188/2022

DE:

19/09/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (228846/1) PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (218146) UNID DE SUP AS REGIONALIZ E DESCONCENTRADAS

A Partir de: 01/08/2022 Até 23/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00189/2022

DE:

19/09/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225710/1) EDIVANIA DE MORAES BRITO

A Partir de: 19/09/2022 Até 03/10/2022

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (61752/11) ELMO DE ALMEIDA SOUZA

Un. Adm: (155950) 59 VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Processo N.:

Nome: (225450/1) MAX DE MORAES LUCIDOS

A Partir de: 19/09/2022 Até 28/09/2022

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (127001/1) PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Un. Adm: (102334) DIR DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Processo N.:

Nome: (228185/1) RUBIA ANGERAMIS SOARES VARGAS

A Partir de: 08/09/2022 Até 17/09/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (139099/1) LUCIANA PAULA DE SOUZA VIDRAGO

Un. Adm: (218278) GER DE MONITORAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00190/2022

DE:

19/09/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR

Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.:

Nome: (256293/1) EBERSON GODOFREDO AMARO DA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (118621) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 15/12/2019 Até 31/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00477/2022

DE:

19/09/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (274297/1) MATHEUS MARCIO DE MIRANDA SILVA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (196428) POSTO DE ATEND AGENCIA DO GOIABEIRAS

A Partir de: 01/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00478/2022

DE:

19/09/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225385/1) DEBORAH GOMES EMERICK

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155870) 60 BRASORTE

A Partir de: 20/08/2022 Até 03/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00479/2022

DE:

19/09/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (122832/9) ELIENE DOS SANTOS BRAGA

Quinquênio: 28/03/2016 Até 27/03/2021

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225679/1) EMERSON ALVES SABINO

Quinquênio: 16/10/2015 Até 15/10/2020

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225478/1) ODIL BENEDITO ANTUNES DO NASCIMENTO

Quinquênio: 29/07/2015 Até 28/07/2020

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SEPLAG

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada pela Portaria nº 066/2022/GAB/SEPLAG/MT de 15/09/2022 para o Pregão Eletrônico nº. 016/2022/SEPLAG/MT, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Condicionadores de Ar (Tipo HI WALL) incluindo instalação, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, vem a público informar que em virtude da desconexão e interrupção do sistema por tempo superior a 30 (trinta) minutos durante a sessão do Pregão ocorrida na data de 16 de setembro de 2022, o certame foi SUSPENSO e terá continuidade no dia 20/09/2022 (terça-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para continuidade da sessão.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

CAMILA FERNANDA ANTUNES
Pregoeira Oficial/SEPLAG
(original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 036/2022/
SAAF/SEFAZ-MT

SEFAZ-PRO-2022/06209

OBJETO: “Aquisição de 05 vagas para o Curso online: “GERENTE DE MÍDIAS SOCIAIS”, na modalidade EAD com módulo síncrono e módulo assíncrono para servidores da Sefaz-MT”, com carga horária de 85h e 30m.
CONTRATADA: COMSCHOOL SOLUÇÕES EM E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 17.816.363/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 14.805,00 (catorze mil oitocentos e cinco reais)**FUNDAMENTO:** artigo 74, III alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 2º, XII do Decreto estadual 1.126/2021 a Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PRO-2022/06209 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2022/
SAAF/SEFAZ-MT

SEFAZ-PRO-2022/04886

OBJETO: “Aquisição de curso in company de “Economia Comportamental: Insights Comportamentais na Gestão Pública”, na modalidade híbrida (on line e presencial), carga horária de 20h, via EAD e presencial (Cuiabá/MT - Escola de Contas/TCE) para servidores da Secretaria Adjunta Orçamentária da SEFAZ/MT.”

CONTRATADA: INBEHAVIOR LAB SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 22.240.858/0001-66.

VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00 (oitenta e três mil trezentos e trinta reais)**FUNDAMENTO:** artigo 74, III alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 2º, XII do Decreto estadual 1.126/2021 a Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PRO-2022/04886 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022/SEMA
SEMA-PRO-2022/06165

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a “Aquisição de materiais de bem de consumo para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.”.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 20 de setembro de 2022 até às 13h30min do dia 05 de outubro de 2022, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 05 de outubro de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2022.

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

AVISO DE RESULTADO**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022/SEMA****PROCESSO Nº SEMA-PRO-2022/07540 - SIAG 0007540/2022**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóvel/responsabilidade civil facultativa de veículo - RCF-V para frota, com cobertura adicional para vidros, retrovisores e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, próprios e/ou a ela cedidos, na capital e interior."**, conforme planilha abaixo, a sessão foi finalizada no dia 08/09/2022, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, e artigo 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 840/2017.

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDOR	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESULTADO
01	01	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.198.164/0001-60	UN	42	R\$ 1095,21	R\$ 45.998,82	ADJUDICADO
02	01		UN	07	R\$ 988,86	R\$ 6.922,02	
03	01		UN	01	R\$ 2.681,74	R\$ 2.681,74	
04	01		UN	02	R\$ 2.670,92	R\$ 5.341,84	
05	01		UN	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	
06	01		UN	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
07	01		UN	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	
08	01		UN	02	R\$ 2.299,50	R\$ 4.599,00	
09	01		UN	01	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00	
10	01		UN	01	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00	
11	01		UN	02	R\$ 2.299,99	R\$ 4.599,98	
12	01		UN	01	R\$ 2.299,99	R\$ 2.299,99	
13	01		UN	03	R\$ 2.299,99	R\$ 6.899,97	
14	01		UN	02	R\$ 2.299,99	R\$ 4.599,98	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 93.541,34	

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

BRUNA CARLA GUARIM DA SILVAPregoeira Oficial
SEMA-MT**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 034/2022, Processo nº **SEMA-PRO-2022/07540** que visa a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóvel/responsabilidade civil facultativa de veículo - RCF-V para frota, com cobertura adicional para vidros, retrovisores e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, próprios e/ou a ela cedidos, na capital e interior."**, nos termos do inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGASecretário Adjunto Executivo
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022/SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/08503**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 26/2022/SINFRA, cujo objeto é a aquisição de micro-ondas, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: de 20/09/2022 a 29/09/2022, período integral, e no dia 30/09/2022 até às 07h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2022 às 08h00min (horário de Cuiabá-MT), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)

DÚVIDAS: E-mail: certames@sinfra.mt.gov.br Telefone: (65) 3313-0806.

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

GUSTAVO LIMA PARREIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos
(original assinado)

RESULTADO DA LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022/SINFRA****Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/01742**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, designada pela Portaria de nº 016/2022/SINFRA, de 26 de abril de 2022, vem a público informar o Resultado da Licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2022/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento, na forma de planilha de serviços e insumos SINAPI para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

LOTE ÚNICO				
EMPRESA CLASSIFICADA	UN	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO	SITUAÇÃO
A CONSTRUÇÕES LTDA	M SV	1	17%	HABILITADO

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 16/2022/SINFRA
*Original assinado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022/SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/01742**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual nº 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA o LOTE ÚNICO** do Pregão Eletrônico nº 21/2022/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento, na forma de planilha de serviços e insumos SINAPI para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022/SESP-MT****PROCESSO: PJC-PRO-2022/03539 E SIAG Nº 0003539/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022/SESP-MT**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada prestação de serviço confecção e instalação de sombrite e lona para toldos da ACADEPOL e GABINETE INTEGRADO - GGI, para uso nas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 19/09/2022 a 30/09/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022/SESP-MT****PROCESSO: CBM-PRO-2022/05969 E SIAG Nº****0596900/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de ESTAÇÃO DE SIMULADOR DE MÚLTIPLAS SITUAÇÕES PARA TREINAMENTO DE INCÊNDIO para o treinamento técnico-profissional dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, atendendo as necessidades do cenário operacional da instituição, bem como adquirir material combustível (madeirites) a ser utilizado nos treinamentos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 19/09/2022 a 30/09/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/SESP-MT****PROCESSO: SESP-PRO-2022/18503 E SIAG Nº 0018503/2022**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/SESP-MT**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, sob demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades vinculadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT. **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 19/09/2022 a 30/09/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br **TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022/SESP-MT

PROCESSO: SESP-PRO-2022/10032 E SIAG Nº 0010032/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022/SESP-MT**, cujo objeto é aquisição consolidada de conjuntos de medalhas destinadas à outorga de condecorações das ugs da secretaria de segurança pública e emblemas identificador do policial civil (distintivo e broche de lapela) para a polícia judiciária civil - pic.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 19/09/2022 a 30/09/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br **TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022/SEDUC - Processo nº SEDUC-PRO-2022/17314

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022/SEDUC**, tendo por objeto "Aquisição de equipamentos (linha branca), para equipar as escolas da rede estadual de ensino", marcada para a data de 16/09/2022 às 09h, conforme publicação no DOE de 02/09/2022, página 71, não pôde ser realizada em virtude de "instabilidade" no Sistema de Aquisições Governamentais, motivo pelo qual, diante do item 10.15 do Edital, uma vez que a desconexão persistiu por mais de 30 (trinta) minutos, emitiu a Informação nº 01408/2022/SUAC/SEDUC, ao qual suspendeu a sessão e comunicou a publicação do presente aviso para **continuidade da sessão na data de 20/09/2022 às 09h** através do Sistema de Aquisições Governamentais.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2022.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO

Pregoeiro Oficial da SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022- DE PRAZO EXECUÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº: 041/2021/SEDUC - Ata de Registro de Preços nº: 002/2022/SEDUC - Processo- Sigadoc Seduc-Pro/2022/41927.

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Contratada: **SOMAVE - CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Aditar a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

Da Execução: Aditar o prazo da execução por totalizando 180 (cento e oitenta) dias, com início em **07/09/2022** e com término previsto em **06/12/2022**.

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SEDEC

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia **04/10/2022** às **09h00min (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a aquisição de uma carreta para reboque de barco, a fim de premiar a equipe 3ª colocada do 12º Campeonato Estadual de Pesca de Mato Grosso/2015, conforme condições e especificações detalhadas, constantes no Edital 010/2022/SEDEC e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias **21/09/2022** a **04/10/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (**04/10/2022**), quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min** (horário local de Cuiabá). **INÍCIO DA SESSÃO:** No dia **04/10/2022** às **09h00min** e **ABERTURA DAS PROPOSTAS** às **09h00min** (horários de Cuiabá-MT), através do site www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); **INFORMAÇÕES:** licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; telefone: (0**65)3613-0045 ou 0034.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEDEC-MT

Thania Zanette

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEDEC

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO CONTRATO Nº 153/2018-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / WP CONSTRUTORA LTDA ME

DO OBJETO: Recebimento provisório da construção dos laboratórios integrados de pesquisa da Universidade do Estado de Mato Grosso, Cidade Universitária, no município de Cáceres/MT; referente ao Convênio nº 01.12.0479.00 - FINEP e Acordo de Cooperação nº 006/2016 - UNEMAT/FAPEMAT.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05/09/2022.

FICAL DO CONTRATO: Rafael Misorelli Dantas, Matrícula nº 297054

PERÍODO DA OBRA: 20/05/2019 a 26/08/2022.

DO VALOR: R\$ 2.222.249,66 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 14/2022/DETRAN/MT**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **RATIFICA**, nos termos do artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 2º, inciso XII do Decreto Estadual nº 1.126/2021, o procedimento licitatório **DETRAN-PRO-2022/14173**, denominado **Dispensa nº 14/2022**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de e-mail corporativo MTI Workspace e-Crypto.

LOTE	CONTRATADO	CNPJ	VALOR
01	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI	15.011.059/0001-52	R\$334.750,00

VALOR TOTAL: R\$334.750,00 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente
DETRAN-MT

mt.gov.br

**ISSO É ROTINA
PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA
DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA
PRA GENTE. MAS POR QUE
COMBATER A DENGUE
AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de água mineral potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20(vinte) litros com lacre de segurança para atender a demanda da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio de Adesão Carona à Ata de Registro de Preço nº 09/2022-TJ-MT, originada do Pregão Eletrônico nº56/2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato

Grosso.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/09/2022 a 05/09/2023.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2022/01191

ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesas: Luis Otavio Trovo Marques De Souza e pela CONTRATADA: CLAIR UGOLINI.

(original assinado)

PORTARIA Nº 043/PGE/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR R\$	PROCESSO Nº	FISCAL DO CONTRATO
10017/2022/PGEMT	MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA	FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO	R\$ 18.645,00	PGE-PRO-2022/08292	TITULAR: GUSTAVO REICHENBACH SUBSTITUTO: PAULO DIOGO GONÇALVES
015/2022/PGEMT	AOVS SISTEMA DE INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À PLATAFORMA DE CURSOS VOLTADOS À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VISANDO AUXILIAR AS FASES INTERNAS E EXTERNAS DE CONTRATAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 16.500,00	PGE-PRO-2022/08055	TITULAR: AISLAN HONORATO DE MORAES SUBSTITUTO: LARISA SULEK VAZ GUIMARAES
017/2022/PGEMT	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÕES DE 20(VINTE) LITROS COM LACRE DE SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DA PGE, POR MEIO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022-TJ-MT, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2021, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 38.610,00	PGE-PRO-2022/01191	TITULAR: PAULO DIOGO GONÇALVES SUBSTITUTO: PEDRO NUNES PERIN

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 16de SETEMBRO de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
 Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização das Provas Objetiva e Discursiva do Edital nº 01/2022 do concurso público para o provimento de cargos da carreira de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT, conforme a seguir:

1.

DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Data das Provas	Cargos	Período	Horários (Oficial de Cuiabá/MT)
25/09/2022	Nível Médio	Manhã	Horário de Abertura dos Portões: 7:30. Horário de Fechamento dos Portões: 8:15. Início Previsto das Provas: 8:30.
	Nível Superior	Tarde	Horário de Abertura dos Portões: 13:30. Horário de Fechamento dos Portões: 14:15. Início Previsto das Provas: 14:30.

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. As Provas **Objetiva** e **Discursiva** serão realizadas na cidade de **Cuiabá** no Estado de Mato Grosso.

2.2. O cartão de convocação para a prova objetiva, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Local de Prova", na data prevista de **19/09/2022**.

2.3. A duração das Provas será de **04 horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas

2.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente e o cartão de convocação para as provas.**

2.5. Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.6. O candidato **poderá levar seu Caderno de Questões somente nos 30 (trinta) minutos finais da prova.** Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

2.7. O IBFC e a DPE/MT recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares/aparelhos eletrônicos e nenhum dos objetos citados no item 10.14 do Edital nº 01/2022 no dia de realização das provas.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização das provas, em especial aquelas contidas nos itens **10 (DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS)** do Edital nº 01/2022.

2.9. CONSIDERANDO a melhorias dos cenários epidemiológicos, fica facultativo o uso de máscara de proteção respiratória no Concurso Público.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1181/2022/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Complementar nº 146/2003, com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2019/CSDP, que regulamenta a metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nas unidades penais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o artigo 1º, §1º, da Resolução nº 113/2019/CSDP, que prevê a realização de inspeção extraordinária a requerimento da Administração Superior ou Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO o art. 61, inc. VIII, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13297/2022;

RESOLVE:

Art. 1 INSTITUIR a Comissão de Inspeção nas unidades prisionais de Cáceres, Araputanga, Mirassol D'Oeste e São José dos Quatro Marcos, entre os dias 19 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para integrarem a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições:

DEFENSORES PÚBLICOS
Paulo Roberto da Silva Marquenzi
Marcelo Fernandes de Nardi
Giovanna Marielly da Silva Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1142/2022/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 1142/2022/SDPG de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.329.

ONDE SE LÊ:

Núcleo Cível de Rondonópolis

Defensoria Pública	Defensora/Defensor Público Lotado
1ª Defensoria	DRA. BETHÂNIA MENESES DIAS
2ª Defensoria	DR. JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO
3ª Defensoria	DR. CARLOS GORGULHO
4ª Defensoria	Dra. JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO
5ª Defensoria	DR. LEANDRO PATERNOS DE FREITAS
6ª Defensoria	DR. JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUES
7ª Defensoria	DR. FERNANDO ANTUNES SOUBHIA
8ª Defensoria	DR. VALDENIR LUIZ PEREIRA

LEIA-SE:

Núcleo Cível de Rondonópolis

Defensoria Pública	Defensora/Defensor Público Lotado
1ª Defensoria	DRA. BETHÂNIA MENESES DIAS
2ª Defensoria	DR. JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO
3ª Defensoria	DR. CARLOS GORGULHO
4ª Defensoria	DR. LEANDRO PATERNOST DE FREITAS

5ª Defensoria	DR. VALDENIR LUIZ PEREIRA
6ª Defensoria	DR. JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUES
7ª Defensoria	DR. FERNANDO ANTUNES SOUBHIA
8ª Defensoria	DRA. JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1182/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13285/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão criminal de Cuiabá, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
13/10/2022 a 19/10/2022	Dr. Dr. André Renato Robelo Rossignolo Assessor Jurídico: André Pereira Ferraz
28/09/2022 a 05/10/2022	Dr. Mauro Cezar Duarte Filho Assessor Jurídico: Gabriel José Rodrigues Maciel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1183/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 13790/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Helyodora Carolyne Almeida Bento e Assessor Jurídico Marcus Vinicius Alves da Silva., a representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na Ação Social "Viva o Seu Bairro", que será realizada no dia 17 de setembro de 2022, das 15h às 18h, no Miniestádio Residencial Coxipó e Região, em Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1184/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, com redação modificada pela Lei Complementar Estadual nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13667/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos da microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
16/09/2022 a 23/09/2022	Dr. Gonçalbert Torres de Paula Assessora Jurídica: Andressa Priscila Orth
23/09/2022 a 30/09/2022	Dr. Diogo Madrid Horita Assessora Jurídica: Tatiane Garcia Carneiro
09/12/2022 a 16/12/2022	Dr. Nicolás Andrés Vico Sierra Assessora Jurídica: Tatiane Ferreira da Silva
16/12/2022 a 19/12/2022	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assessora Jurídica: Maria Beatriz Galvão de Lima Braga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1185/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e art. 32 da Lei nº 10.773 de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 13796/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Moacir Gonçalves Neto, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 139/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **RAIELI GOMES BATISTA** no cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação na Defensoria Única de Terra Nova do Norte, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

ROGERIO BORGES FREITAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº 140/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ROBERTA OLIVEIRA DAL SOCHIO** no cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação na Defensoria Única do Núcleo de Feliz Natal, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

ROGERIO BORGES FREITAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1186/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de férias individuais da Servidora Pública Amanda Carolina Souza Silva, matrícula 101004294, programadas para o período de 03.10.2022 a 12.10.2022 (10 dias), para serem usufruídas nos dias 26.09.2022 a 12.10.2022 (15 dias), referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 13915/2022.

Art. 2º CONCEDER a Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 10.10.2022 e 11.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007932.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público João Paulo Carvalho Dias, matrícula 100104, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24.10.2022 a 04.11.2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018 (4 dias) e 2021/2022 (8 dias), conforme procedimento nº 007975. Ademais, a Defensora Pública Maria Alessandra Silverio, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 4º CONCEDER a Defensora Pública Helleny Araujo dos Santos, matrícula 100087, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.11.2022 a 19.11.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 007978. Ademais, a Defensora Pública Juliana Ribeiro Salvador, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público Luiz Augusto Cavalcanti Brandão, matrícula 100751, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 19.09.2022 a 23.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007987.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, matrícula 100204, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.09.2022 e 23.09.2022, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 007990.

Art. 7º CONCEDER ao Defensor Público Mauro Cezar Duarte Filho, matrícula 100204, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26.09.2022, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº 007991.

Art. 8º CONCEDER ao Defensor Público Jose Carlos Evangelista Miranda Santos, matrícula 100077, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.10.2022 a 19.10.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 007997. Ademais, o Defensor Público André Renato Robelo Rossignolo, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos, matrícula 101003823, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.10.2022 a 07.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008003.

Art. 10. CONCEDER a Defensora Pública Kelly Christina Veras Otacio Monteiro, matrícula 100210, usufruto de 1 (um) dia de folga

compensatória, para ser usufruída no dia 16.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008009.

Art. 11. CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.12.2022 e 13.12.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008011

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.12.2022 e 15.12.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008012.

Art. 14. CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008013.

Art. 15. CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008014.

Art. 16. CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008018.

Art. 17. CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008019.

Art. 18. CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008020.

Art. 19. CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008021.

Art. 20. CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18.10.2022 a 27.10.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 008024. Ademais, o Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 21. CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.10.2022 e 01.11.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008023.

Art. 22. CONCEDER ao Defensor Público Carlos Gomes Brandão, matrícula 100054, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008033.

Art. 23. CONCEDER ao Defensor Público Vinicius Ferrarin Hernandez, matrícula 100986, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008036.

Art. 24. CONCEDER ao Defensor Público Renato Henrique Ferrarezii, matrícula 101004129, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13.10.2022 e 14.10.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008038.

Art. 25. CONCEDER ao Defensor Público Renato Henrique Ferrarezii, matrícula 101004129, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008039.

Art. 26. CONCEDER ao Defensor Público Renato Henrique Ferrarezii, matrícula 101004129, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008040.

Art. 27. CONCEDER ao Defensor Público Renato Henrique Ferrarezii, matrícula 101004129, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20.01.2023, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008041.

Art. 28. CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, matrícula 100497, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.10.2022 e 01.11.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008045.

Art. 29. CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, matrícula 100497, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.11.2022 e 04.11.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008046.

Art. 30. CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, matrícula 100497, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008047.

Art. 31. CONCEDER a Defensora Pública Liseane Peres de Oliveira Gomes, matrícula 10033, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.09.2022 e 23.09.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008054.

Art. 32. CONCEDER a Servidora Pública Luciana Borchadt, matrícula 100913, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007935.

Art. 33. CONCEDER a Servidora Pública Luciana Borchadt, matrícula 100913, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007936.

Art. 34. CONCEDER a Servidora Pública Tainara dos Anjos Santos, matrícula 101134, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 10.10.2022 e 11.10.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 007939.

Art. 35. CONCEDER a Servidora Pública Tatiane Ferreira da Silva, matrícula 101003764, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 03.10.2022 a 14.10.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 007941.

Art. 36. CONCEDER a Servidora Pública Tatiane Ferreira da Silva, matrícula 101003764, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26.09.2022 a 30.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007942.

Art. 37. CONCEDER ao Servidor Público Vitorio Emanuel Paiva Ciralli, matrícula 101123, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 10.10.2022 a 13.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007984.

Art. 38. CONCEDER a Servidora Pública Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho, matrícula 101003836, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26.09.2022 a 30.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007986.

Art. 39. CONCEDER a Servidora Pública Ana Julia Basei de Paula, matrícula 101004659, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 26.09.2022 a 30.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007988.

Art. 40. CONCEDER a Servidora Pública Ana Julia Basei de Paula, matrícula 101004659, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.10.2022 e 04.10.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 007989.

Art. 41. CONCEDER a Servidora Pública Janaina Campos Moreira, matrícula 101003456, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.10.2022 a 07.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007992.

Art. 42. CONCEDER a Servidora Pública Leticia Freitas Coimbra, matrícula 101111, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.10.2022 a 27.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007993.

Art. 43. CONCEDER a Servidora Pública Leticia Freitas Coimbra, matrícula 101111, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.10.2022 e 01.11.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 007994.

Art. 44. CONCEDER a Servidora Pública Daniela Teixeira

Machado, matrícula 100297, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008025.

Art. 45. CONCEDER a Servidora Pública Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.10.2022 a 27.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 008026.

Art. 46. CONCEDER a Servidora Pública Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.10.2022 e 01.11.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008027.

Art. 47. CONCEDER ao Servidor Público Paulo Renato Cardoso Paiao, matrícula 100281, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.09.2022 e 23.09.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008029.

Art. 48. CONCEDER a Servidora Pública Djessica Isadora Sousa da Silva, matrícula 100911, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.10.2022 e 04.10.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008060.

Art. 49. CONCEDER a Servidora Pública Djessica Isadora Sousa da Silva, matrícula 100911, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05.10.2022 e 06.10.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008061.

Art. 50. CONCEDER a Servidora Pública Ketylly Stefany Zamparone Nervis, matrícula 101004636, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06.10.2022 e 07.10.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008067.

Art. 52. CONCEDER a Servidora Pública Ketylly Stefany Zamparone Nervis, matrícula 101004636, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 10.10.2022 e 11.10.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008068.

Art. 53. CONCEDER a Servidora Pública Ketylly Stefany Zamparone Nervis, matrícula 101004636, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13.10.2022 e 14.10.2022, plantão integrado, conforme procedimento nº 008069.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1187/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento código nº 007997;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER temporariamente a Portaria nº 0174/2020/DPG, durante o período de 10/10//2022 a 19/10/2022 - 10 (dez) dias e após o período, retorne aos seus feitos anteriores.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA** para atuar em acúmulo de função na 3ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal da Capital, durante o período de 10/10//2022 a 19/10/2022 - 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1179/2022/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 1179/2022/SDPG de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.331.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º CONCEDER a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matrícula 100524, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007921.

LEIA-SE:

Art. 6º CONCEDER a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matrícula 100524, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia **23.09.2022**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007921.

ONDE SE LÊ:

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo de Campos Gorgulho, matrícula 100056, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19.09.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007931.

LEIA-SE:

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público Carlos Eduardo de Campos Gorgulho, matrícula 100056, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia **19.12.2022**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007931.

ONDE SE LÊ:

Art. 16. CONCEDER a Defensora Pública Cleide Regina Ribeiro Nascimento, matrícula 100108, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.12.2022 e 13.12.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007929.

LEIA-SE:

Art. 16. CONCEDER a Defensora Pública Cleide Regina Ribeiro Nascimento, matrícula 100108, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias **29.09.2022 e 30.09.2022**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 007955.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022. DATA: 05/09/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CONTRATADA:** C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI **CNPJ:** 34.134.962/0001-55, **FUNDAMENTO LEGAL:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, **VALOR:** R\$ 5.863.968,10 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DE 05/09/2022 À 04/09/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0742/2022/SINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da sua Pregoeira, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 15/09/2022 às 08:45h, não houve apresentação de propostas no Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E SULCAMENTO NA ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA "DEPUTADO OSCAR SOARES" ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA "DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES"**, de acordo com o Temo de Referência e demais condições restabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo desta forma declarada DESERTA. Alto Garças - MT, 15 de setembro de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 03/2022**

O Município de Araguaiana - MT, comunica que realizará licitação - Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.** A Abertura será no dia 05/10/2022, às 08:00 horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, pelo email pmaraguaianallicita@hotmail.com, e no site www.araguaiana.mt.gov.br. Maria Alves Fernandes Presidente da CPL - Araguaiana - MT, 16 de setembro de 2022.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE
POR CREDENCIAMENTO 019/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT. Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 30 de Setembro de 2022, Às 09:00 horas, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93. Arenapolis-MT, 16 de Setembro de 2022.

FRANCIELE BARBOSA ARAUJO - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 033/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 022/2022 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, objeto: contratação de empresas especializada em fornecimento de agrupamentos de gerenciamento tecnológico (software de gestão pública) específico para suprir as demandas da prefeitura municipal. Empresa Fornecedora: COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI CNPJ: 07.281.368/0001-14. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 033/2022: 12 meses, vigente até 13 de junho de 2023. Valor total da Adesão (R\$): 536.051,96 (quinhentos e trinta e seis mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). Brasnorte - MT, 16 de setembro de 2022.

David Eduardo Caeron Magrini - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 473/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/09/2022 às 09:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com SRP nº 018/2022, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", modo aberto, plataforma Licitaneet, com o objeto "Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de dois veículos zero km do tipo ambulância suporte básico (TIPO - B), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Brasnorte-MT." Maiores informações poderão ser obtidas junto

ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3200, site: <http://200.199.196.35:8007/portalthransparencia/licitacoes> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 16 de setembro de 2022.

DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI - Pregoeiro.
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

ABERTURA: 30 de setembro de 2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 30 de setembro às 14h15min. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 16 de setembro de 2022.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 100/2022

Recebimento das propostas: a partir do dia 19 de setembro de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 06 de outubro de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 06 de outubro de 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: 06 de outubro de 2022, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo Self-Service e Marmiteix no distrito Marechal Rondon, para atender os servidores em deslocamento. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 16 de setembro de 2022.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS, onde sagraram vencedoras as empresas: ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR, CNPJ Nº 22.120.115/0001-52; BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 11.618.579/0001-77; REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ Nº 01.763.210/0001-02; EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.946.790/0001-02; LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ Nº 86.855.624/0001-06; e TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 09.663.426/0001-08. Campo Verde, 16 de Setembro de 2022. Héliida Hübner - Pregoeira.

CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **O GAZETÃO LTDA, CNPJ Nº 46.857.393/0001-55**, os serviços de divulgação em DIVULGAÇÃO EM SITE NA MODALIDADE SKY BANNER ROTATIVO OU NOTAS INFORMATIVAS E RELEASES OFICIAIS, PÁGINAS INICIAL (HOME). Sendo o Credenciamento 005/2022, processo de Inexigibilidade nº 025/2022. Campo Verde - MT, 16 de setembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **REEN LTDA, CNPJ Nº 41.687.659/0001-45**, os serviços de divulgação em DIVULGAÇÃO EM SITE NA MODALIDADE SKY BANNER ROTATIVO OU NOTAS INFORMATIVAS E RELEASES OFICIAIS, PÁGINAS INICIAL (HOME). Sendo o Credenciamento 005/2022, processo de Inexigibilidade nº 025/2022. Campo Verde - MT, 16 de setembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **TV CAMPO VERDE LTDA, CNPJ Nº 32.972.470/0002-94**, nos serviços de inserção de vt de 30 segundos em tv grade da programação local e testemunhal de informativo ao vivo em tv, durante programação do jornal local - 30 segundos, sendo Credenciamento 005/2022, processo de Inexigibilidade nº 025/2022. Campo Verde - MT, 16 de setembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 INEXIGIBILIDADE 028/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **DIVINO PEREIRA DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 47.054.710/0001-68**, os serviços de avaliação imobiliária de imóveis urbanos, rurais e para locação. Sendo o Credenciamento 007/2022, processo de Inexigibilidade nº 028/2022. Campo Verde - MT, 16 de setembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 INEXIGIBILIDADE 028/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **FATTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 05.253.779/0001-70**, os serviços de avaliação imobiliária de imóveis urbanos, rurais e para locação. Sendo o Credenciamento 007/2022, processo de Inexigibilidade nº 028/2022. Campo Verde - MT, 15 de setembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 INEXIGIBILIDADE 028/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **KLEBSON DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.823.085/0001-73**, os serviços de avaliação imobiliária de imóveis urbanos, rurais e para locação. Sendo o Credenciamento 007/2022, processo de Inexigibilidade nº 028/2022. Campo Verde - MT, 16 de setembro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº162/2022
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº063/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 30 de SETEMBRO de 2022, às 14:00hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº063/2022, do tipo Menor Preço por Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. ramal 31 ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, AGENCIA TRANSFUSIONAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.
 CONFRESA-MT, 16 de SETEMBRO de 2022.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
 PREGOEIRO
 PORTARIA Nº 003/2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
 PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 027/2022, conforme segue:OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT. HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas: FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO CNPJ: 08.385.840/0001-21 END: AV. ARAES Nº 909 BAIRRO: NOVO HORIZONTE GMAIL: oxigeniocentrooeste@hotmail.com CIDADE: NOVA XANTINA-MT FONE: (66) 3438-1124 / (66) 98438-2736 CEP: 78.690-000 REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DIDOMENICO Vencedora do Único item do Certame no valor global de R\$ 1.796.000,00 (Hum Milhão e Setecentos Noventa e Seis Mil Reais)Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.Confresa-MT, 15 de SETEMBRO de 2022.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
 PREGOEIRO
 PORTARIA Nº003/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº142/2022.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, conforme segue:OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA INSTALAÇÃO DE INVERSORES DE PLACAS SOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.HOMOLOGADO/ADJUDICADO Para a empresa: M A CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 35.991.738/0001-42 END: AV. MATO GROSSO, SN, QD.106 LOTE 04, JARDIM DO EDEN FONE: (66) 98408-4587 OU 66-98441-0491 CIDADE: CONFRESA-MT CEP: 78.652-000 EMAIL:maconstrucoesireli@gmail.com REPRESENTANTE: CRISTIANA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES Vencedora do único item do certame, no valor global de R\$ 165.378,51 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos). Confresa-MT, 14 de Setembro de 2022.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
 Presidente Comissão de Licitação.
 Portaria nº002/2022.
 RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 PREGÃO PRESENCIAL -
 SRP Nº 047/2022

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial/SRP Nº 047/2022 para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de placas para veículos, sendo que a sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 16/09/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) foi declarada deserta, por ausência de participantes/interessados. Porém a mesma ficara remarcada para o dia 29/09/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT). Gaúcha do Norte, 16 de novembro de 2022. Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial
 (Mídia Legal (65)992636483)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
 RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que à Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 019/2022 - do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização do muro da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida", não compareceram licitantes interessados, sendo a Licitação declarada DESERTA. Ipiranga do Norte/MT, 16 de setembro de 2022. Thais Antunes Machado - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de ampliação da unidade de estratégia saúde da família (ESF) do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa ALEXANDRE BONFIM VANCINI TERRAPLANAGEM - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 46.147.166/0001-36, com valor total de R\$ 219.351,22 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta um reais e vinte e dois centavos).

ITAÚBA/MT, 16 de setembro de 2022.

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
 Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Itiquira, por meio da sua Secretária Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA EM ITIQUIRA/MT - CONVÊNIO 0601-2021, obteve o seguinte resultado: N M FERREIRA EDIFICACOES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.720.593/0001-14, com o MENOR VALOR GLOBAL de 2.319.142,27 (dois milhões e trezentos e dezenove mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Itiquira/MT, 16 de setembro de 2022.

ROSANGELA CARVALHO FREDERICO
 Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA A CAMPANHA "IPTU PREMIADO" (DECRETO MUNICIPAL Nº 076-A DE 04 DE AGOSTO DE 2022) DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTES QUE SE ENCONTRAM QUITES COM OS VALORES IPTU, TSP, CIPI JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **12.067.109/0001-25** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 17.774,50** (dezesete mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº **36.521.392/0001-81** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 1.994,50** (mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e **OLMIR IORIS E CIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº **70.429.956/0001-99** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 3.609,00** (três mil seiscentos e nove reais).

Itiquira/MT, em 16 de setembro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 882989/2019 CELEBRADO PELA PLATAFORMA+BRASIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR E O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **29 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://blcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 16 de setembro de 2022.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE**AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste - MT, através de seu Pregoeiro oficial, em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" nº 06/2022, tendo como objeto a "aquisição de 01 (um) veículo ambulância para simples remoção, tipo pick-up, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari d'Oeste - MT, conforme especificações contidas no anexo I do edital", cujo certame a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72, sediada na ROD BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, CEP 65.300-970, SANTA INES - MA, sagrou-se vencedora, com o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Lambari d'Oeste - MT, 16 de setembro de 2022.

Arthur Pereira Loures de Laet - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**REAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de software de gestão**

de imagens e armazenamento em nuvem para o aparelho de **RAIO X do Hospital Maria Zélia**.

REABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 05 de outubro de 2022, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site; www.licitanet.com.br.

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 16 de setembro de 2022.

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
- SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender o gabinete do prefeito e as secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedor a empresa: **REOLON & REOLON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.939.426/0001-45, vencedora do lote 01 (Passagens Terrestres) com o percentual de desconto de 3,00%, com o valor do desconto de R\$ 17.148,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 554.452,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

Marcelândia/MT, 16 de setembro de 2022

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 049/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de outubro de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.blcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ELETROCIRURGICO (BISTURI ELÉTRICO 400 WATTS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 05/10/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0116/2022, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.blcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de setembro de 2022. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Ratificação nº 37/2022. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU nesta data** o processo que declarou Inexigível a Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O TRIO "PESCUMA, HENRIQUE E CLAUDINHO"** na 1ª MOSTRA CULTURAL DE M. D'OESTE". SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratado: **CUIABA MARKETING LTDA**, CNPJ n. 36.117.101/0001-94. Termo de Convênio n. 0995-22 (SECEL). Valor: R\$37.749,36 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). M. D' Oeste, 19/09/2022. **Hector Álvares Bezerra** - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Srº **CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação resultante do Procedimento Licitatório nº 123/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº. 006/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT E**

DO DISTRITO DE JAPURANÃ. CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. (REF. SINAPI 05/2022). RECURSO: PRÓPRIO e demais especificações contidas no Termo de Referência” Atendendo a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Nova Bandeirantes/MT.

Contratada: MJ ALBRING. **CNPJ:** 32.974.344/0001-98

Representada pelo Sr. MILTON JOSE ALBRING

CPF N°: 875.380.911-49

Valor Global: R\$ 596.424,47 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 15 de setembro de 2022.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

CONTRATADO: ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ SOB Nº 35.086.825/0001-55

OBJETO: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME APOIO FINANCEIRO CONVÊNIO Nº 0490-2022** e demais especificações contidas no Termo de Referência. Atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

VALOR GLOBAL DE R\$ 867.695,42 (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VINCULO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 069/2022; **TIPO:** Menor Preço por item; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Fornecimento de Marmitex, Suco e Lanche em Restaurante Situado Exclusivamente em Sinop/MT, para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 30/09/2022 às 14h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 15 de setembro de 2022.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2022

PROMITENTE COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT

PROMITENTE FORNECEDOR IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME

Objeto Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizadas na obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho localizada na sede do município de Nova Canaã do Norte/MT,

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Ficam realinhado os preços do item nº 60 descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 040/2022, em virtude do aumento dos preços praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
60	050.007.162	PORTA LISA IMBUÍA FRISADA (00,90X02,10M) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM FOLHAS EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA IMBUÍA, PREENCHIMENTO SEMI SÓLIDO COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM MIOLO COMPOSTO DE SARRAFOS COM ESPAÇAMENTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 00,90X02,10M, ACIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	R\$ 445,60

DATA DE ASSINATURA 15 DE SETEMBRO DE 2022.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2022

PROMITENTE COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT

PROMITENTE FORNECEDOR: MORAIS & MARTINS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral para serem utilizados na Obra de Construção do Hospital Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Ficam realinhado os preços do item nº 04 descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 047/2022, em virtude do aumento dos preços praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
04	050.007.041	CIMENTO SACO C/ 50 KG - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO PORTLAND, CP2232, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE, SACO COM 50KG	UNIDADE	R\$ 54,90

DATA DE ASSINATURA 15 DE SETEMBRO DE 2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 063/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, frios, salgados, bolos e suco para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte - MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **W. RUFINO COMERCIO ME** com valor total de R\$ 99.230,55 (noventa e nove mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

Nova Canaã do Norte/MT, 16 de setembro de 2022.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022

O Município de Nova Marilândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do edital para o CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 Chamamento

Público 007/2022, o recebimentos dos envelopes será durante os dias 19/09/2022 à 04/10/2022, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, de segunda à sexta feira e CONVOCA todos os interessados para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, à apresentarem SEU CREDENCIAMENTO nos termos do Edital e especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. A sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá dia 05/10/2022 às 08:00 horas. O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico www.novamarilandia.mt.gov.br ou através do e-mail pmnovamarilandia@hotmail.com ou telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia - MT, 16 de setembro de 2022.

BRUNA CRISTINA P. DADALT - PRESIDENTE DA CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2022.SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.192.118/0001-21. ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, e 71. **VALOR TOTAL: R\$1.195.080,44** (Um Milhão Cento e Noventa e Cinco Mil, Oitenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

ITENS CANCELADOS: 05, 18, 44, 45, 46 e 47.

Nova Maringá - MT, 16 de setembro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 30/09/2022, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, licitação destinada para registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de fretamento de caminhão com baú. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubiratã.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 16 de setembro de 2022.

FRANCINE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
 EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022 - DATA 22/07/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 009 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: D. FEIJO SETTER & CIA LTDA CNPJ: 04.341.029/0001-98 - VALOR ATUAL ITEM 09: R\$477,88.

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2021 - DATA 28/07/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 002 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA UBIRATÃ LTDA CNPJ 13.578.932/0001-68 - VALOR ATUAL ITEM 02: R\$117,00.

NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2021 - DATA 13/07/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DECRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO - TRANSPORTADORA REVENDA E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0001-64 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$7,41.

NONO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2021 - DATA 14/07/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DECRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: JEFERSON MAICON DA SILVA EIRELI CNPJ 27.470.521/0001-69 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$5,93.

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 - DATA 13/07/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DECRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0003-26 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$7,28.

SETIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 - DATA 04/08/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DECRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0003-26 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$7,04.

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022 - DATA 18/08/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DECRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0003-26 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$6,72.

DECIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2021 - DATA 04/08/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DECRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO - TRANSPORTADORA REVENDA E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0001-64 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$7,08.

DECIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2021 - DATA 25/08/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DECRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: JEFERSON MAICON DA SILVA EIRELI CNPJ 27.470.521/0001-69 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$5,17.

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2021 - DATA 17/08/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DECRESCIMO NO VALOR DO ITEM 001 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO - TRANSPORTADORA REVENDA E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 00.579.990/0001-64 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$6,79.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2022 - DATA: 06/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PROMITENTE FORNECEDOR BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA CNPJ 17.274.687/0001-56 - VALOR DA ATA: R\$ 455.000,00 - VIGÊNCIA: 06/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 070/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022 - DATA: 06/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS, PROMITENTE FORNECEDOR BMQ PARTS E RENTAL LTDA CNPJ 33.439.689/0001-04 - VALOR DA ATA: R\$ 2.271.000,00 - VIGÊNCIA: 06/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 070/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022 - DATA: 06/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PROMITENTE FORNECEDOR COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA CNPJ 30.855.519/0001-12 - VALOR DA ATA: R\$ 258.000,00 - VIGÊNCIA: 06/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 070/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022 - DATA: 06/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PROMITENTE FORNECEDOR ÔNIBUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES LTDA CNPJ 15.953.959/0001-55 - VALOR DA ATA: R\$ 2.508.000,00 - VIGÊNCIA: 06/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 070/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022 - DATA: 06/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE

1ª LINHA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PROMITENTE FORNECEDOR T. LETICIA TENNROLLER LTDA CNPJ: 05.276.544/0001-02 - VALOR DA ATA: R\$ 45.000,00 - VIGÊNCIA: 06/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 070/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022 - DATA: 06/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PROMITENTE FORNECEDOR TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI CNPJ 70.430.558/0001-92 - VALOR DA ATA: R\$ 520.000,00 - VIGÊNCIA: 06/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 070/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2022 - DATA: 06/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PROMITENTE FORNECEDOR W.F. OLIVEIRA COM DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA CNPJ 26.875.998/0001-61 - VALOR DA ATA: R\$ 1.075.000,00 - VIGÊNCIA: 06/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 070/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022 - DATA: 09/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROMITENTE FORNECEDOR ADEMAR DENARDI JUNIOR & IVANIR DOS SANTOS LTDA CNPJ: 28.974.857/0001-21 - VALOR DA ATA: R\$ 203.070,00 - VIGÊNCIA: 09/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 071/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022 - DATA: 09/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS E ESPELHO CRISTAL PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROMITENTE FORNECEDOR MARCIO LUIZ SCHEAFER - ME CNPJ: 29.085.921/0001-86 - VALOR DA ATA: R\$ 1.062.770,00 - VIGÊNCIA: 09/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 071/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022 - DATA: 09/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, PEDRA DE GRANITO E ESPELHO CRISTAL PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROMITENTE FORNECEDOR SULIBERG SILVA DE MELO LTDA CNPJ: 07.200.440/0001-31 - VALOR DA ATA: R\$ 163.821,00 - VIGÊNCIA: 09/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 071/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022 - DATA: 12/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA, PROMITENTE FORNECEDOR ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI CNPJ: 32.545.861/0001-41 - VALOR DA ATA: R\$ 1.552.500,00 - VIGÊNCIA: 12/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 072/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2022 - DATA: 12/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE, PROMITENTE FORNECEDOR EDSON LUIS ZIMMERMANN ME CNPJ 27.153.125/0001-08 - VALOR DA ATA: R\$ 2.568.000,00 - VIGÊNCIA: 12/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 072/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022 - DATA: 13/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHAS E AVIAMENTOS, PROMITENTE FORNECEDOR J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME CNPJ 11.073.488/0001-01 - VALOR DA ATA: R\$ 132.815,45 - VIGÊNCIA: 13/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 073/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022 - DATA: 13/09/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHAS E AVIAMENTOS, PROMITENTE FORNECEDOR CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ 19.496.182/0001-61 - VALOR DA ATA: R\$ 141.506,79 - VIGÊNCIA: 13/09/2023 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 073/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 SRP

O Município de Nova Ubiratá - MT, torna público que realizará no dia 29/09/2022, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena,

licitação destinada para registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa ambientalmente legalizada em operação de atividade de aterro sanitário para a destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classificados segundo NBR 10.0004 como classe IIA e IIB) gerados no município de Nova Ubiratá - MT. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratá-MT, 16 de setembro de 2022.

FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO 082/2022
TOMADA DE PREÇOS 004/2022
ATO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista o resultado do julgamento das propostas da licitação realizada sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022, devidamente lavrado em ata, adjudico o seu objeto à empresa BATISTA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$ 745.132,22 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), para SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT. Por ter sido classificada no certame DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Novo Mundo - MT, em 16 de setembro de 2022.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT. Novo Mundo - MT, em 16 de setembro de 2022.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta abaixo descrita:
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO Nº 061/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT torna público que estará realizando a CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022, PARA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA SOCORRISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO MT.

Os interessados deverão apresentar a documentação no período de 20/09/2022 até o dia 05/10/2022, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, localizada á Avenida 29 de Setembro, n.º 244 - Centro - Novo Santo Antônio - MT - CEP 78.674-000". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, Setor de licitações, no horário de expediente e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio - MT, 19 de Setembro de 2022.

HENRIQUE CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, CNPJ nº 04.199.966/0001-50/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para obra do **Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A - bota fora, situado nas coordenadas 12°17'49.23"S 50°58'18.85"O, no Município de Novo Santo Antônio/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO: 094/2022. DISPENSA Nº 022/2022. Respaldo no art. 75 da Lei 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto: Aquisição de livros de literatura infantil juvenil para as escolas municipais para atender a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, **AUTORIZO** a compra direta, através da Dispensa de Licitação, visando a aquisição do objeto acima citado, no valor de R\$ 16.992,00 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e dois reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, em favor da proponente **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ 02.593.711/0001-42. Em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei 14.133/2021 determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para que produza efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Em 16/09/2022. Wandeir Silverina da Silva Sousa. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.120/2022-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.238/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 030/2022 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2022, cujo certame se deu às 09h do dia 16/09/2022; sagrou vencedora a empresa AUTO SOCORRO GUAPORÉ LTDA, vencedora dos itens 01 a 11, com valor total de R\$1.383.300,00 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 16 de setembro de 2022.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 39/2022 - Processo Administrativo Nº 117/2022

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Respaldo no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a **"AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS DE RECEM NASCIDO, PARA ATENDIMENTO COM GRUPO DE GESTANTE DO PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL."**, Favorecido: **SAMIR O. M. KARAWI** CNPJ: 35.941.993/0001-80, **VALOR R\$ 6.606,40** (seis mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte - MT, 15 de Setembro de 2022.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 40/2022 - Processo Administrativo Nº 119/2022

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Respaldo no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REDE DE COMPUTADORES, CONFIGURACAO DE REDE LOGICA, CONFIGURACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA, CONFIGURACAO DE CENTRAL PABX, MONTAGEM E FECHAMENTO DE RACK, PASSAGEM DE CABOS DE COMUNICACAO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/ FINANÇAS."**

Favorecido: **KLEBER WELLIGTON BENELI** CNPJ: 46.478.144/0001-59, **VALOR R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte - MT, 16 de Setembro de 2022.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, Comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº06/2022 - do tipo menor preço -Global, OBJETO: OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCA OPERACIONAL DO AERODROMO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, CONFORME PROJETO BASICO CONTRATO DE **REPASSE Nº 0851/2022 SINFRA**. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 10/10/2022 as 9h00min, local: Prefeitura endereço provisória Av. Sebastião Pereira s/nº, Setor Central, - Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo e projeto básico estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte, 16 de Setembro de 2022.

Presidente da CPL
Valdisson dos Santos Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2022
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE 60,55 METROS DE EXTENSÃO E 8,80 METROS DE LARGURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E PROTENDIDO, PMV-000, RIO CULUENE, ENTR. MT-251 - ENTR. MT-020 - ZONA RURAL - PRIMAVERA DO LESTE. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 20/10/2022 Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações". Informações: Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Primavera do Leste/MT, 16 de setembro de 2022.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO Nº: 141/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CONTRATADA: INTERLIMP SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, CAPINA MANUAL, SERVIÇOS DE TAPA BURACO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, LAVADOR DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO EDITAL, COM INÍCIO NA DATA DE 01/08/2022 E ENCERRAMENTO EM 31/07/2023, PODENDO

SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, DESDE QUE HAJA AUTORIZAÇÃO FORMAL DA AUTORIDADE COMPETENTE; VALOR: R\$ 9.468.284,16 (NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA:01/08/2022

CONTRATO Nº: 143/2022

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRA POLIESPORTIVAS, NA PRAÇA EURÍPEDES ARCANJO DA SILVA, PRAÇA EMILIANO LUCHESE E PRAÇA GUTERREZ, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. VIGÊNCIA:O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, CASO OCORRAM OFENSAS A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 950.118,90 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATA:02/08/2022

CONTRATO Nº: 152/2022

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº017/2022

CONTRATADA: COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO SAPÉ (SENTIDO MILANESI), EXTENSÕES: 31,00M LARGURA: 8,80M - RODOVIA PMV-300, ZONA RURAL - PRIMAVERA DO LESTE. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. VIGÊNCIA:O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, CASO OCORRAM OFENSAS A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 3.229.291,53 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). DATA:12/08/2022

CONTRATO Nº: 153/2022

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº021/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA - EXTENSÃO DE 0,075 KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 13,8 KV E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO 1X112,5 KVA - 220/127V. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. VIGÊNCIA:O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, CASO OCORRAM OFENSAS A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 243.845,20 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); DATA:12/08/2022

TERMO ADITIVO N.º: 004

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 052/2022

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022

CONTRATADA: ELETRO TARTARIA LTDA- EPP

OBJETO TERMO ADITIVO: EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO OFÍCIO Nº 2664/2022-SINFRA, COM REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA COMPACTA 13,8 KV (2,373 KM), REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA 220/127V (4,215 KM), PT 15 KVA (04 UNIDADES) E 184 LUMINÁRIAS LED 200W EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE

OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 7.700,40 (SETE MIL, SETECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA:09/08/2022.

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 109/2022

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº020/2022

CONTRATADA: MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP

OBJETO TERMO ADITIVO:EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO OFÍCIO Nº 0274/2022-SMAD/GAB COM REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO NO PAÇO MUNICIPAL, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, CONSISTINDO NO FECHAMENTO COM GRADIL, ASFALTAMENTO PELO METODO TSD - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, CONSTRUÇÃO DE GUARITA PARA CONTROLE DE SAIDA E ENTRADA DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO DA SALA DO DEPARTAMENTO DE FROTAS; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 41.434,09 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA:15/08/2022.

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 111/2021

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

CONTRATADA: VENCEDORA ADMIN DE SERVICOS EIRELI

OBJETO TERMO ADITIVO:EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO E ASSEIO PREDIAL E LAVANDERIA HOSPITALAR NAS ÁREAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO A PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA A INTEIRAS RESPONSABILIDADE EM FORNECER TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DOMISANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O CONTROLE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR: PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECEBERÁ A CONTRATADA O VALOR MENSAL DE R\$ 66.237,43 (SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 794.849,17 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA:15/08/2022.

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 141/2021

LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

CONTRATADA:COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO:EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO OFÍCIO Nº 0016/2022-DAET, EMITIDO PELO SECRETARIA DE GOVERNO, COM REFERÊNCIA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO CUMBUÇO MT-334 EXTENSÕES: 40,55 M LARGURA: 8,80 M - ZONA RURA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DAIS (NOVENTA). DATA DA ASSINATURA:22/08/2022.

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 107/2021

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

CONTRATADA: CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA - LTDA
OBJETO TERMO ADITIVO:CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO

ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.FICA REAJUSTADO O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO REPASSADA PELO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO O ÍNDICE INPC, ACUMULADO NO PERÍODO DE AGOSTO/2021 A JULHO/2022. VALOR: R\$ 1.794.912,13 (HUM MILHÃO E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E TREZE CENTAVOS), PELOS SERVIÇOS OBJETO DESSE INSTRUMENTO, PARA PAGAMENTO CONFORME A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DATA DA ASSINATURA:09/08/2022.

TERMO ADITIVO N.º: 022
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 053/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO TERMO ADITIVO:FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS DO CONTRATO Nº 053/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (INCLUSO TODOS OS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA 32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/ HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELÉTRICAS DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES E MAQUINÁRIOS, QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO A SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, SENDO SUPRIMIDO O CONTRATO O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS),NO ITEM GASOLINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

TERMO ADITIVO N.º: 023
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 053/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO TERMO ADITIVO:FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS DO CONTRATO Nº 053/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (INCLUSO TODOS OS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA 32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/ HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELÉTRICAS DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES E MAQUINÁRIOS, QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO A SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022

TERMO ADITIVO N.º: 024
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 053/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO TERMO ADITIVO:FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS DO CONTRATO Nº 053/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (INCLUSO TODOS OS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA 32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/ HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELÉTRICAS DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES E MAQUINÁRIOS, QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO A SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, SENDO SUPRIMIDO O CONTRATO O VALOR DE R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS),CORRESPONDENTE A 2.000,00 (DOIS MIL) LITROS DO ITEM GASOLINA DO SALDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

TERMO ADITIVO N.º: 025
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 053/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO TERMO ADITIVO:FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS DO CONTRATO Nº 053/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (INCLUSO TODOS OS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA 32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/ HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELÉTRICAS DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES E MAQUINÁRIOS, QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO A SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022

TERMO ADITIVO N.º: 026
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 053/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO TERMO ADITIVO:FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS DO CONTRATO Nº 053/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (INCLUSO TODOS OS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA 32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/ HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELÉTRICAS DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES E MAQUINÁRIOS, QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE,

DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO A SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, SENDO SUPRIMIDO O CONTRATO O VALOR DE R\$ 146.100,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), CORRESPONDENTE A 30.000,00 (TRINTA MIL) LITROS DO ITEM ÓLEO DIESEL COMUM DO SALDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

TERMO ADITIVO N.º: 027
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 053/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO TERMO ADITIVO: FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS DO CONTRATO Nº 053/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (INCLUSO TODOS OS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA 32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/ HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELÉTRICAS DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES E MAQUINÁRIOS, QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO A SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

TERMO ADITIVO N.º: 028
CONTRATO DE ORIGEM: N.º 053/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA OBJETO TERMO ADITIVO: FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS DO CONTRATO Nº 053/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (INCLUSO TODOS OS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA 32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/ HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELÉTRICAS DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES E MAQUINÁRIOS, QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO A SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

TERMO ADITIVO N.º: 029

CONTRATO DE ORIGEM: N.º 053/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO TERMO ADITIVO: FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS DO CONTRATO Nº 053/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA ADMINISTRAÇÃO COM AUTO GESTÃO DA FROTA PARA ABASTECIMENTO VIA CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR (INCLUSO TODOS OS COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ARLA 32, ADITIVOS E DERIVADOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM/ HIGIENIZAÇÃO E PARTES ELÉTRICAS DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, GERADORES, ROÇADEIRAS, CORTADORES E MAQUINÁRIOS, QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, DE FORMA CONTINUADA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO A SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Querência MT, por intermédio do sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço global, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 04/10/2022, através do site www.bl.org.br, destinado à contratação de empresa especializada em realização de eventos esportivos para atender as demandas operacionais da Terceira Edição dos Jogos do Xingu no Município de Querência-MT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 96/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, IN SEGES/MP n.5/2017, Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006, LC 123/2006, Decreto Municipal 1.845/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou no site www.bl.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C - Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3529-1218/1198/2193 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com. Querência/MT, 16 de setembro de 2022.

Daiane Rosa Machado. Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 010/2022

Justificativa: Considerando a necessidade da Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 103,28 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 0, 212,22 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 1 E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, para pavimentação asfáltica no município de Ribeirãozinho-MT, contratou-se a Empresa PIQUI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 27.928.450/0001-03, **Valor:** R\$ 67.123,68 (sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Ribeirãozinho-MT, 16 de setembro de 2022.

Thiago Barbosa Viana
Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves
 Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Assunto:** Dispensa de Licitação Nº 011/2022

Justificativa: Considerando a necessidade da Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 16,97 TON. DE ASFALTO DILUÍDO CM-30, 67,9 TON. DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, para pavimentação asfáltica no município de Ribeirãozinho-MT, contratou-se a Empresa: COMERCIAL D & V LTDA. **CNPJ:** 41.018.512/0001-62, **Valor:** R\$ **343.458,57** (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Ribeirãozinho-MT, 16 de setembro de 2022.

Thiago Barbosa Viana
Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Assunto:** Dispensa de Licitação Nº 012/2022

Justificativa: Considerando a necessidade da Contratação de empresa para Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas da Colônia Couto Magalhães no Município de Ribeirãozinho-MT, contratou-se a Empresa: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 07.522.407/0002-09, **Valor:** R\$ **95.551,10** (Noventa e Cinco mil, Quinhentos e Cinquenta e Um reais e Dez Centavos).

Ribeirãozinho-MT, 16 de setembro de 2022.

Thiago Barbosa Viana
Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT**, representada pelo senhor Ronivon Parreira das Neves, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DO CONTRATO:** Nº. 122/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 036/2022**DISPENSA 010/2022****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/21**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT**CONTRATADA:** PIQUI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 103,28 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 0, 212,22 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 1 E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, para execução de pavimentação asfáltica no Município de Ribeirãozinho-MT, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 90 Dias.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 67.123,68**DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2022**VIGÊNCIA:** 09/09/2022 a 09/12/2022**EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** Nº. 123/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 037/2022**DISPENSA 011/2022****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/21**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT**CONTRATADA:** COMERCIAL D & V LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16,97 TON. DE ASFALTO DILUÍDO CM-30, 67,9 TON. DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, para pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Ribeirãozinho-MT, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 90 Dias.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 343.458,57**DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2022**VIGÊNCIA:** 09/09/2022 a 09/12/2022**EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** Nº. 126/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 038/2022**DISPENSA 012/2022****FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/21**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT**CONTRATADA:** ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES.

OBJETO: Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas da Colônia Couto Magalhães no Município de Ribeirãozinho-MT, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

PRAZO: 90 Dias.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.551,10**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022**VIGÊNCIA:** 16/09/2022 a 16/12/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****ATA DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2022**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022, na cidade de Rio Branco - MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, estava marcado para as 09:00 no horário de Brasília-DF, em sessão pública, onde a pregoeira, instituída pela Portaria n.º 049 de 25 de janeiro de 2021, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado ao Registro de preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO VAN DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 222/2022. No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação Deserta. A Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pela presidente.

Rio Branco - MT, 03 de agosto de 2022.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES. Pregoeira Municipal**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****EDITAL RESUMIDO- RETIFICADO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL****N.º 007/2022 COM REGISTRO DE PREÇO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua PREGOEIRA Oficial, vem, por meio deste, RETIFICAR os termos do Edital do Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, nos termos abaixo: 1. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia 04 de outubro de 2022, às 08H00min (horário local de Santo Afonso - MT), mantido o local. 2. Edital completo bem como o sistema Mediador encontra-se no site: <https://www.santoafonso.mt.gov.br> Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Santo Afonso - MT, 16 de outubro de 2022.

Roseane Dias da Silva. Pregoeira Municipal**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022****ADESÃO nº 020/2022**

OBJETO: ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, CNPJ 08.957.566/0001-18, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO

E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Empresa M.M. SPADA FURLAN-ME, inscrito no CNPJ Nº 02.464.890/0001-18, Sede na Av. Dr. Jose Fragelli 498, Centro São Félix do Araguaia - MT, Representada neste ato pela sua sócia proprietária representada neste ato pela senhora MAGALI MARIA SPADA FURLAN, portadora do RG nº 11.791.493-9 2 VIA SSP/SP e do CPF nº 784.638.901-72, residente e domiciliada á Avenida na Av. Dr. Jose Fragelli nº 498, Centro São Félix do Araguaia - MT CEP 78.670-000. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor Total da Proposta: 18.258.500,00 (DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede da Prefeitura Municipal. São Félix do Araguaia - MT, 15 de SETEMBRO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. Prefeita Municipal PMSFA/MT
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022

O Prefeito do Município de São José de Xingu/MT em cumprimento ao Art. 38, inc. VII e Art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 resolve: HOMOLOGAR **OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição de GRADE ARADORA A Empresa **Vencedora:** Puma Comercial EIRELI (23655349000167). Com Item: 1 no **Valor Total: 38.999,99.**

São José de Xingu-MT, 15 de setembro de 2022.

SANDRO JOSE LUZ COSTA - Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022 OBJETO: Aquisição de Braços para Iluminação Pública para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. **Data e Hora de Abertura: 27/09/2022 as 09:30hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 OBJETO: Aquisição de CIMENTO, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 27/09/2022 as 14:30hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022 OBJETO: Aquisição de TELHA, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 28/09/2022 as 09:30hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 OBJETO: Aquisição de AREIA E BRITA, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 28/09/2022 as 14:00hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022 OBJETO: Aquisição de ESQUADRIAS, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 29/09/2022 as 09:30hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 OBJETO: Aquisição de TIJOLO, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 29/09/2022 as 14:00hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2022 OBJETO: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 04/10/2022 as 14:00hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022 OBJETO: Aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 04/10/2022 as 09:30hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022 OBJETO: Aquisição de FERRAGEN, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 05/10/2022 as 09:30hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022 OBJETO: Aquisição de MATERIAL

PINTURA, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 05/10/2022 as 14:30hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022 OBJETO: Aquisição de PREGO, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 06/10/2022 as 09:30hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022 OBJETO: Aquisição de MATERIAL PARA REVESTIMENTO, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 06/10/2022 as 14:30hs/Brasília.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 OBJETO: Aquisição de MESA ACABADORA DE ASFALTO, ESPARGIDOR TÉRMICO DE ASFALTO HIDROSTÁTICO, VASSOURA MECÂNICA E EXTRUSORA MEIO FIO, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. **Data e Hora de Abertura: 07/10/2022 as 09:00hs/Brasília.**

Os Editais Disponível na Prefeitura Inf: tel. (66) 3568-1109 ou e-mail: licitaxingu@gmail.com.

São José do Xingu - MT, em 13 de Setembro de 2022.

TALITA TEIXEIRA FEITOSA - Pregoeira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de GRADE ARADORA, para atender as demandas e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT FORNECEDORA: Puma Comercial EIRELI CNPJ 23.655.349/0001-67, ITEM 01 **Valor Total: 38.999,99.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS LICITAÇÃO

CONVITE N.º 008/2022

O Prefeito do Município de São Pedro da Cipa/MT torna público Resultado licitação supracitado **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de drenagem profunda em Ruas e Avenidas deste Município de São Pedro da Cipa-MT. **Empresa Vencedora:** Parreira Construtora E Comércio De Materiais De Construção LTDA - ME, ao **Valor Global de R\$ 320.615,45.**

CONVITE N.º 009/2022

O Prefeito do Município de São Pedro da Cipa/MT torna público Resultado licitação supracitado **OBJETO:** Contratações de Empresas para Execuções de dois lotes de Obras, sendo, Lote I - Construção da Sala para oficinas do centro de referência da Assistência Social-CRAS e Lote II - Reforma e readequação da Prefeitura Municipal, ambos no Município de São Pedro da Cipa. Empresa Vencedora: nos lotes, I e II Aparecida Margarida da Silva-EPP **Valor Global de R\$ 279.788,02.** Conformidades do referido Edital que compõem a primeira fase deste processo, consequentemente de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Praça Jardim Paraíso no Município de São Pedro da Cipa-MT Convênio nº 2022MD00006376 Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão **Data e Hora de Abertura: 11/10/2022 as 09:00hs/MT.** Edital através site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura das 13:00 às 18:00hs. Informações: tel. (066) 3418 1500.

São Pedro da Cipa-MT, 15 de setembro de 2022.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 DE 15/09/2022

CONTRATO N.º: 112/2022. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de exames de densitometria óssea, visando atender os pacientes de média e alta complexidade, usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, com os preços fixados pela Tabela SUS/SIGTAP,

conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DENSONORTE CLINICA DE DENSITOMETRIA ÓSSEA NORTE DO MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ Nº 02.037.692/0001-78, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022**, cujo o valor é de **R\$ 96.425,00** (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para o período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

**RDC PRESENCIAL 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 DE 15/09/2022**

CONTRATO N.º: 120/2022. **OBJETO:** O presente instrumento de Contrato tem por objeto a contratação integrada, de empresa de engenharia, para elaboração de projetos executivos e construção de 04 (quatro) Escolas neste Município de Sinop, inclusive com fornecimento de materiais e equipamentos. **CONTRATADA:** DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.335.154/0001-19, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** RDC Presencial 001/2022, cujo o valor é de **R\$ 64.972.643,27 (sessenta e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)**, para o período de vigência de **300 (trezentos) dias**, e prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos para os **EMEBs** e **210 (duzentos e dez) dias** consecutivos para os **EMEBs**, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022 SRP 055/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2022 SRP 089/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA A ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL. EMPRESA VENCEDORA:** E C ZOCANTE & CIA LTDA CNPJ: 10.525.132/0001-90 **LOTE Nº:** 01.

Sinop/MT, 12 de setembro de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇO ARTESIANO TUBULAR LOCALIZADO NO HORTO FLORESTAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. **FINALIDADE:** Devido ao fato de que a bomba do poço da Área Verde Central (Marco Zero) está queimada e inoperante; pelo fato de que a empresa que apresentou o menor preço proposto ter o produto a pronta entrega; e de que o ambiente desamparado do serviço é constantemente visitado pelos munícipes para fins de lazer junto as famílias; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. **CONTRATADA:** LAERCIO MUNARO & CIA LTDA, CNPJ: 06.039.348/0001-79 **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.538,71 (sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) DIAS **ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO** Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 058/2022.**

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria Municipal nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 081/2022 de 01 de abril de 2022, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do Decreto nº 1.273 de 27/07/2020 e supletivamente do Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 005/2022, relativo ao Processo de Licitação de Nº 071/2022, cujo objeto refere-se a Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de uniformes completos, peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para uso da Fanfara Municipal de União do Sul - FAMUS, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e em conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico. Data de Expedição do Edital: 16/SETEMBRO/2022. Data de Abertura/ Julgamento: 30/SETEMBRO/2022. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF) > (08:00 horas - horário de MT). Endereço para Retirada do Edital: endereço eletrônico <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao> e <https://www.bllcompras.com> (Bolsa de Licitações e Leilões), ou ainda na Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Curitiba, nº 94 - Centro, União do Sul - MT. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão Presencial e Eletrônico, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00 horas (horário de MT), e/ou pelo telefone (66) 0xx 3540-1283 ou acessando o edital completo pelo site: www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao, ou Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul - MT, 16 de setembro de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS - Pregoeiro - Portaria nº 002/2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2022
CONCORRENCIA Nº 005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 278/2022 em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 vem comunicar aos interessados que acontecerá dia 18 de Outubro de 2022 as 08:00hs horário de Brasília, no setor de licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal, a Concorrência Pública 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em executar a obra de construção de creche Pro infância - Projeto Padrão tipo 02, na rua 52 Quadra 63, setor oeste zona urbana deste Município. (Obra ID 1001888 - Pré obra 12370, PAC - 2 Creche/Pré- Escola 001), conforme projetos e planilhas. As planilhas e projetos podem ser solicitados no email: engenharia@vilarica.mt.gov.br o mesmo encontra se disponível no site www.vilarica.mt.gov.br. Podendo ser solicitado no telefone 66 98110 0186 whatsapp/corporativo do setor de licitação.

Vila Rica / MT, 15 de Setembro de 2022.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

SUPLENTE DA CPL

Portaria 278/2022

TERCEIROS

M L ZANONI RECH, inscrita no CNPJ sob nº 07.406.797-0001-70, estabelecida no município de Apicás - MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação do empreendimento, para atividade de Serraria com desdobramento de madeira em bruto e beneficiamento de madeira. Não foi determinado EIA-RIMA.

BEMISA HOLDING S.A., CNPJ. 08.720.614/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) sem Uso de Guia de Utilização do Projeto Flor da Serra, localizado no município de Matupá (MT).

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de ampliação da Licença de Operação de nº 321113/2020, referente ao processo SEMA nº 549024/2019, de uma área de 113,82 ha para extração e beneficiamento de minério de ouro, zona rural, âmbito da Fazenda Dois Irmãos, Sítio Dois Irmãos e Fazenda Sol Nascente, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ: 01.759.112/0025-60, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- SEMA-MT. A Licença Prévia- LP. Licença de Instalação - LI. Licença de Operação - LO. para o empreendimento com a seguinte atividade econômica: **Armazém de Produtos Perigosos** localizado na BR: 242, KM 06, LADO ESQUERDO LOTE RURAL 30E ARMAZEM 01, S/N, Lote: 30 E; Bairro: Projeto de Colonização Querência I, Área: Urbana; Cep: 78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129.**

ECOMAT- ECOLÓGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-CNPJ: 03.851.841/0001-09 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para a atividade "**Posto de Abastecimento**" em zona urbana do município de Cuiabá/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - CNPJ: 15.023.948/0001-30 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade "**Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vias públicas**" em zona urbana do município de Jauru/MT

MARIA APARECIDA CURVO, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: (LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO), para atividade (OBRA COMERCIAL DE MERCADO VAREJISTA), localizada na Avenida Senador Metello, Quadra D, Lote 01, Bairro Porto, Município de Cuiabá -MT.

ALIMENTOS MASSON LTDA, CNPJ Nº 00.810.218/0001-01, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação (PT-01), está localizado na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 4851-E, Zona Urbana, município de Tangará da Serra/MT, inserido na Província Aquífera Serrana. A vazão máxima de captação será de 19,60m3/dia, cuja finalidade será para uso doméstico.

Fernando de David, CPF: 935.409.901-78, torna público que requereu a Secretária, de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Outorga d'água Superficial, para irrigação, localizada na Chácara Paraíso, Lote D, zona de expansão urbana, município de Lucas do Rio Verde-MT, ponto de captação Córrego Xixi, Lat. 13° 03' 04.69" S e Log. 55° 56' 17,92" W.

LAMINADOS SUL BRASIL LTDA - CNPJ: 05.656.976/0001-30 - Torna público que requereu a SEMA, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para atividade - Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira conforme Anexo III do Decreto 1.268, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

A empresa HY BRAZIL ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ 10.730.282/0001-36 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a regularização da atividade GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA ATÉ 5MW, no município de Alto Araguaia/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela **Resolução CDN nº 391/2021**), Resolução CDN nº 297 de 22 de março de 2018, Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e que será no dia **27/09/2022 às 15h00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Auxiliar Operacional Administrativo, para atuar no Atendimento Geral a Eventos para o Centro de Eventos do Pantanal, Agente Administrativo Motorizado para atender a Unidade de Logística no Centro de Eventos do Pantanal e Apoio Técnico Operacional para atender a Sede do Sebrae/MT, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Instrumento e seus anexos.**, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Informações através do telefone (65) 3648-1215, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital disponível no endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalfc. Cuiabá, 19 de setembro de 2022. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

RODORAPIDO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.476.044/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, localizado na Zona Rural, município de Rondonópolis (MT).

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL Renovação de Licença de Operação

General Mills Brasil Alimentos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 61.586.558/0020-58, torna público que requereu à Coordenadoria do Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis (CMA/CNP) a renovação da Licença de Operação (LO), para fabricação de produtos alimentícios em sua fábrica localizada à Rodovia MT 235, KM 4, Distrito Industrial, Campo Novo do Parecis/MT.

CANARINHO III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.233/0001-20, torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para Projeto de Loteamento Residencial/Comercial com 52 quadras e 1.172 lotes (170 comerciais e 1002 residenciais) conforme Lei Complementar nº 029/2006 atividade de área de loteamento, localizado no município de Sinop - MT. NÃO EIA/RIMA

COLÉGIO SÃO BENEDITO, CNPJ: 03.666.127/0001-32, Ata de criação: 27/07/2001, Autorização 341/2020 - CEE/MT, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/10/2020, Credenciado p/ Ato 463/2020-CEE/MT, publicado no D.O. de 13/10/2020, Ratifica que CAMILA SANSÃO LENTE, RG: 2423342-0 SEJSP/MT, concluiu o curso EJAD nesta escola no ano letivo 2018/1.

VMIX CONCRETO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 43.257.131/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um (01) poço tubular, localizado no município de Rondonópolis (MT).

POUSADA MIRANTE SERRA AZUL LTDA, CNPJ 44.031.397/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Razão Social para a atividade de Meios de Hospedagem (Pousada) Localizados Fora de APP e Unidade de Conservação, instalado na Rua Ayrton Senna da Silva, 633, Chácara 101, Chácara Castelão, Parque Industrial, Município de Primavera do Leste/MT. Alteração de Razão Social de Waldir Aparecido de Freitas, CPF 739.089.599-34 para Pousada Mirante Serra Azul Ltda, CNPJ 44.031.397/0001-54.

PAULO HENRIQUE QUAINI, CPF 626.835.000-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para um poço tubular instalado na Rodovia MT 130, 15 Km após Primavera + 10 Km a Direita, Fazenda Santa Rita, Município de Primavera do Leste/MT. Alteração da Portaria n. 734 de 29 de Julho de 2021.

CLEANDRO MALAQUIAS FERNANDES, CPF:792.309.621-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA, Tangará da Serra MT, Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR PIVÔ CENTRAL, Instalado no Sítio Bandeirantes, Estrada São José km 03, Lado Esquerdo, zona rural, Tangará da Serra - MT. Responsável Técnico, Engenheiro Florestal, Leandro Simionato.

SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA/MT AVISO RESUMIDO- ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical do Sindicato Rural de Alta Floresta no dia 21/11/2022, no período das 7:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, à Av. Paulo Pires Pereira n.º 636, neste município de Alta Floresta/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:30 as 11:00h e 13:00 as 17:00h, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Alta Floresta/MT, 15 de Setembro de 2022
Walmir Naves Coco
Presidente da Comissão Eleitoral

DEL CARO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA "RODOCAR AUTO POSTO" (CNPJ: 30.584.450/0001-30), ENDEREÇO: R ANTONIO HORTOLANI, Nº201, SETOR W; BAIRRO CENTRO, TANGARÁ DA SERRA-MT CEP:78.300-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

Ademir Pedro Schreiner, CPF: 512.737.800-00, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíta as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Armazém de Grãos, com 381,47 m2. Solicito ainda dados bancários ou de Pix para pagamento. Obrigada.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A (CNPJ: 04.294.897/0080-68), torna público que requereu à Secretaria Municipal e Meio Ambiente - SEMMA de Matupá - MT o pedido de Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, Licença de Implantação e Licença de Operação - LP, LI e LO) para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, estabelecida na Rua 01, 201, ZI 003, CEP 78.525-000, Matupá-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BRUNA FORNARI BALDISSERA, CPF nº 024.852.871-80, torna público que requerer junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SAMA/NM de Nova Mutum, a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de "Condomínio Vertical Plurifamiliar" localizado na Rua das Primaveras, Quadra 27, Lote 22, Centro, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA com CNPJ No. 42.089.293/0001-75 Inscrição Estadual nº 13.875.781-0 com sede empresarial ESTRADA CASTRO Nº 189 Bairro: SETOR INDUSTRIAL Município: NOVA BANDEIRANTESUF: MT, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO. Não EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.



ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE **COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n. 3/2022 CIA 0040917-15.2022.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 738/2021 - DJE nº. 11.039, de 10/08/2021, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS n. 3/2022 - CIA 0040917-15.2022.8.11.0000**, no dia **11 de outubro de 2022, às 14h30 - horário Local - Cuiabá/MT**, na sala de Licitações - Prédio da TI - Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo - Rua C, S/N - Cuiabá/MT., CEP: 78049-926. **Objeto:** "Contratação de empresa de Engenharia para execução de obra estrutural para receber elevador, e ainda aquisição e instalação de 01 (um) elevador social, de 02 (duas) paradas, capacidade de carga de 600kg, capacidade de passageiros para 08 (oito) pessoas, no edifício do Fórum da Comarca de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: cpl@tjmt.jus.br

Cuiabá, 16 de outubro de 2022.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 45/2022 CIA 0044268-93.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Associação Brasileira de Nutrição

CNPJ: 00.718.288/0001-34

Decisão: "(...). Em face dessas considerações, em consonância com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a aquisição de duas vagas no XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN, que será realizado na cidade de Maceió/AL nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro 2022", com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, desde que conferida a validade dos documentos de habilitação da empresa promotora do evento. Para tanto, ratifico a inexigibilidade. (...) Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 14 setembro de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE FALÊNCIA POR PROCEDIMENTO COMPETITIVO ORGANIZADO

Processo Falência - MASSA FALIDA DE RIC COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO LTDA EPP
Autos n.:1000935-57.2018.8.11.0051

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CAMPO VERDE-MT 1ª VARA CÍVEL. EDITAL. Processo: 1000935-57.2018.8.11.0051 Espécie: Falência. Polo ativo: MASSA FALIDA DE RIC COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO LTDA EPP - CNPJ 08.940.753/0001-99. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/ INTERESSADOS. Finalidade: Intimar os credores e interessados, nos termos do art. 142, IV da Lei 11.101/2005 e tornar pública a modalidade de alienação aprovada da massa falida objetiva, qual seja, Procedimento Competitivo Organizado. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, DEVEDORAS E

INTERESSADOS DO PROCEDIMENTO COMPETITIVO ORGANIZADO: A administração judicial de MASSA FALIDA DE RIC COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO LTDA EPP - CNPJ 08.940.753/0001-99 nos termos do processo 1000935-57.2018.8.11.0051 em curso perante o JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO VERDE/MT, torna público às partes e interessados a realização da modalidade de alienação on-line, PROCEDIMENTO COMPETITIVO ORGANIZADO conforme art. 142, IV da LREF, exclusivamente ONLINE, a plataforma a ser utilizado é a M LORGA ALIENAÇÕES, no seguinte website <https://mlorga.com.br/>.

1. AGENTE ESPECIALIZADO - (art. 142, IV, lei 14.112/2020)

O agente especializado para o presente Procedimento Competitivo Organizado - PCO será a plataforma da M LORGA ALIENAÇÕES no website <https://mlorga.com.br/> da M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - CNPJ 41.982.122/0001-08, com o responsável técnico MARCOS ANTONIO FERRAZ GANGA, CPF nº 059.319.778-05, RG nº 14.591.252-8 SSP/SP, com endereço na Rua Augusta, número 183, torre 03, Apartamento 172, Vila Augusta, cidade de Guarulhos/SP, CEP 07.025-130, Sócio da Empresa ÁGATA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 58.960.691/0001-55, sendo a proprietária da tecnologia de alienações eletrônicas.

2. DATAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTOS DE PROPOSTAS

Os horários de abertura e encerramento estão com base no horário de Brasília, os horários de encerramento poderão ser prorrogados toda vez que ocorrer propostas entre os 2 (dois) minutos finais, será retroagido o cronômetro a (dois) minutos da proposta ofertada de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novas propostas, ou seja, só se dará o encerramento se não houver propostas nos 2 (dois) minutos finais.

1ª - Chamada

Início da captação de proposta: 03/10/2022 a partir das 15:00hs (horário de Brasília)

Encerramento da captação de propostas: 17/10/2022 a partir das 15:00hs (proposta inicial pelo valor da avaliação).

2ª - Chamada

Início da captação de proposta: 18/10/2022 a partir das 00:00hs (horário de Brasília)

Encerramento da captação de propostas: 01/11/2022 a partir das 15:00hs (proposta inicial a partir de 50% (cinquenta por cento do valor da avaliação).

3ª - Chamada

Início da captação de proposta: 02/11/2022 a partir das 00:00hs (horário de Brasília)

Encerramento da captação de propostas: 16/11/2022 a partir das 15:00hs (por qualquer valor).

3. DA ACEITAÇÃO DAS REGRAS

Para participar do procedimento competitivo organizado eletrônico, o interessado deverá efetuar o seu **CADASTRO E ACEITAR** na plataforma da M LORGA ALIENAÇÕES no website <https://mlorga.com.br/> os termos e condições estabelecidas, além de **ENVIAR via plataforma** na seção Minha Conta-> Meus Documentos, as documentações listadas nas condições de venda. Somente após a análise da documentação o botão de propostas estará ativado.

O cadastro do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerente ao Procedimento Competitivo Organizado, bem como o pagamento das custas e comissão.

Os proponentes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor do lote e da comissão, a administração comunicará imediatamente o fato ao Juízo, sob pena de sofrer as penalidades legais.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento do requisito necessário pelo proponente vencedor, será facultado ao proponente que ofertou a segundo maior proposta, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor ofertado.

4. HOMOLOGAÇÃO DA VENDA

Após o período para apresentação de objeções pelas partes interessadas, se aplicável, o Juízo da Falência proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 143 da Lei de Falências. Se o Juízo da 1ª Vara de Campo Verde rejeitar todas as objeções, proferirá decisão de homologação da venda, declarando a venda transferida livre de sucessão. A decisão que homologar a venda conterà substancialmente uma declaração no sentido

de que os bens adquiridos serão transferidos ao proponente vencedor livre de quaisquer passivos, ônus, dívidas, constringências, contingências, garantias e obrigações, incluindo, mas não se limitando, àquelas de natureza tributária, regulatória, administrativa, cível, ambiental, trabalhista, comercial e previdenciária, e responsabilidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013, na forma dos artigos 60, 141, II, e 142 da Lei de Falências e do artigo 133, § 1º, do Código Tributário Nacional.

5. DOS PAGAMENTOS

Finalizada o Procedimento Competitivo Organizado - PCO com existência de proposta vencedora (maior valor de proposta) a Agente Especializado apresentará ao Juízo da 1ª Vara Cível de Campo Verde o Relatório com informações sobre o Proponente vencedor e extrato de apresentação de propostas ofertadas em tempo real oriundo da plataforma para homologação.

a) Bens

O Proponente vencedor deverá realizar o pagamento do valor integral, via depósito judicial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação realizada pelo Juízo, vislumbrando total transparência e publicidade aos credores.

O proponente vencedor receberá via e-mail cadastrado as informações de que foi o vencedor e que deverá acessar a plataforma na seção Minha Conta->Pagamentos em Aberto, local que terá acesso a guia de depósito judicial.

Destaca-se que não serão enviados dados de pagamento por e-mail. Com o pagamento efetivado deverá o proponente enviar o comprovante de pagamento na plataforma o qual será juntada nos autos do feito falimentar.

b) Comissão

No que tange ao pagamento da comissão do agente especializado que deverá ser paga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da homologação realizada pelo Juízo, o proponente vencedor receberá via e-mail informações que deverá acessar a plataforma para pagamento na seção Minha Conta->Pagamentos em Aberto, local que terá acesso aos dados de PIX da conta corrente para depósito.

Destaca-se que não serão enviados dados de PIX da conta corrente para pagamento por e-mail.

c) Inadimplência

Será considerado inadimplente o proponente vencedor que não realizar o pagamento total ou efetivar o pagamento parcial do valor do bem, assim como, não pagar a comissão devida ao Agente Especializado no prazo estipulado neste edital.

O proponente que não efetivar o pagamento do lote será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Agente Especializado de 5% (cinco por cento), mais 10% (dez por cento) do valor da proposta à MASSA FALIDA DE RIC COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO LTDA EPP - CNPJ 08.940.753/0001-99, a título de multa, bem como, submetido às sanções legais.

O não pagamento da arrematação e demais encargos devidos, implicará ao

arrematante inadimplente a não participação de novas alienações e as penalidades previstas na legislação vigente, sendo cancelada a venda. Não haverá restituição parcial ou total de qualquer valor pago a título de arrematação, ainda que

o lote não seja retirado no prazo determinado.

6. DOS BENS OBJETOS DA ALIENAÇÃO

Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", ou seja, no estado em que se encontram em um único LOTE, conforme a relação dos equipamentos e maquinários objetos da alienação abaixo:

TRUTZSCHLER ABRIDOR MANUAL - MAQ. RY8220 1988. IMÃ - PLACA MAGNET. - MOD. 178 - SÉRIE 8922 1998. IMÃ - PLACA MAGNET. - MOD. 178 - SÉRIE 8922 1998. IMÃ - PLACA MAGNET. - MOD. 178 - SÉRIE 8922 1998. TRUTZSCHLER M S 191 - TIPO 191-20 2001. TRUTZSCHLER AFC-TIPO052-25 1998. TRUTZSCHLER TV 425 ABC - TIPO 210/240 1999. TRUTZSCHLER TV 425 ABC - TIPO 210/240 1999. TRUTZSCHLER CAIXAMISTURADORA 1998. TRUTZSCHLERQUADRO DE COMANDO AUTOMATIZADO (ABERTURA). TRUTZSCHLER CNT - C3 1995. TRUTZSCHLER DX - TIPO 385-10-01 1993. TRUTZSCHLER TV R425 - TIPO 1060011 1993. TRUTZSCHLERTVR425-TIPO 1060011 1993. TRUTZSCHLERCARDA DK 903 - MAQ. DFK549 - TIPO 5490703 2002. TRUTZSCHLER CARDADK 903 - MAQ. DFK549 - TIPO 5490703 2002. TRUTZSCHLER SENTINELA KH - TIPO 8900025 2002. TRUTZSCHLER SENTINELA KH - TIPO 8900025 2002. TRUTZSCHLER CARDA DK 903 - MAQ.

DFK549 - TIPO 903-2203 2002. TRUTZSCHLER CARDA DK 903 - MAQ. DFK549 - TIPO 903-2203 2002. TRUTZSCHLER SENTINELA KH - TIPO 8900025 2002. TRUTZSCHLER SENTINELA KH - TIPO 8900025 2002. TRUTZSCHLER CARDA DK 903 - MAQ. DFK549 - TIPO 903-2203 2002. TRUTZSCHLERSENTINELA KH - TIPO 8900025 2002. TRUTZSCHLER TV R - TIPO 101-00-08 1997. TRUTZSCHLER TV R - TIPO 101-00-08 1997. RIETER UNIFLOC - TIPO A ½ - Nº 10015021992. TRUTZSCHLER FILTRO SFF 124 1998. TRUTZSCHLER FILTRO SFV - TIPO 123-19-05 1998. TRUTZSCHLER FILTRO SFV - TIPO 123-19-05 1998. TRUTZSCHLER PASSADOR TD 03 - TIPO 8550003 2006. TRUTZSCHLER PASSADOR TD 03 - TIPO 8550004 2007. TRUTZSCHLERPASSADOR TD 03 - TIPO 8550004 2007. TRUTZSCHLERCARRO DE MANUTENÇÃO TRAGHGKERT. SCHLAFHORST AUTOCORO ACO 288 C/ 288 FUSOS - SE 11 1999. SCHLAFHORST AUTOCORO 312 - C/ 312 FUSOS 2001. SCHLAFHORST AUTOCORO 312 - C/ 312 FUSOS 2003. SCHLAFHORST AUTOCORO ACO 288 C/ 288 FUSOS - SE 09 1996. SCHLAFHORST AUTOCORO ACO 288 C/ 264 FUSOS - SE 11 1999. SCHLAFHORST AUTOCORO ACO 288 C/ 288 FUSOS - SE 09 1997. SCHLAFHORST AUTOCORO ACO 288 C/ 288 FUSOS - SE 10 2000. TUBULAÇÃO GALVANIZADA - 300mm - 280 MTS TRUTZSCHLER PASSADOR HRS1000 USTER TESTER 3 1990. USTER TENSORAPID 3 1990. STEMAC GRUPO GERADOR 700 KVA 2015. STEMAC GRUPO GERADOR 75 KVA2015. ROSSIGNOLLO RELIGADOR 750 KVA 2015. TRAEEL TRANSFORMADOR - 220/380 V - 75 KVA. ROSSIGNOLLOTRANSFORMADOR - 220/380 V - 1250 KVA 2020. ATLAS COPCO COMPRESSOR AR - GA-37 2014. ATLAS COPCO COMPRESSOR AR - GA-45 2000. ATLAS COPCO SEPARADOR DE COND. (PLUMÃO) 2015. LATAS PLAST. P/ OPPEN END - 20"x42" - PU - 2650un. LATAS PLAST. P/ CARDAS - 36"x48" - PU - 120un. ELETRIFICAÇÃO (CABOS, INVER. M.O. MOT. LAMP.). HELI251e4621 - EMPILHADEIRA 2.5 TON TRIPLEX 2014. HELI CPQD25 - EMPILHADEIRA 2.5 TON TRIPLEX 2015

7. DO LOCAL DOS BENS E VISITAÇÃO

Os equipamentos e maquinários objetos da alienação em lote único encontram-se localizados no seguinte endereço: Avenida Lourival Lopes, 800, CXPST 49, Distrito Industrial, CEP 78.840-000, Cidade de Campo Verde/MT.

No que tange as duas empilhadeiras, encontram-se depositadas no Galpão da Administração Judicial atualmente sob a responsabilidade desta no seguinte endereço: Rua B, n. 1602, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78098-280

Os bens ficarão disponíveis para visitação in loco. Os interessados deverão agendar a visitação via website <https://mlorga.com.br/> após realizar o cadastro e enviar os documentos necessários, não sendo autorizada a visitação sem prévio agendamento e confirmação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a visitação dos bens no dia do fechamento da chamada. (17/10/2022, 01/11/2022 e 16/11/2022)

8. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Procedimento Competitivo Organizado, fica eleito o foro da Comarca de Campo Verde, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Demais, informações poderão ser requeridas através do Agente Especializado nomeado via website: <https://mlorga.com.br/>.

A documentação com registro fotográfico dos bens na relação aqui apresentada encontra-se a disposição dos credores e demais interessados no site: <https://mlorga.com.br/>. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, gruporic.rj@mlorga.adv.br, ou pessoalmente, no escritório sede, através de agendamento prévio, o qual está localizado na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202, Bairro Morada do Sol, CEP: 78.043-508, na cidade de Cuiabá- MT, telefones (65) 3054-5040, com funcionamento de 9h até 12h e de 13h até 17h, de segunda a sexta feira.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, GILBERTO ALENCAR DA SILVA PEREIRA, digitei. CAMPO VERDE, XX de XXXXXX de 2022. Gestor Judiciário.

**PODER JUCIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ/MT
PRIMEIRA VARA CÍVEL - ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA**

**Processo nº 12497-76.2019.811.0041 e Processo nº
12495-09.2019.811.0041**

Leilão judicial presencial e on-line pela rede mundial de computadores no site: www.lumussaleiloes.com.br

Edital de Leilão de Bens Imóveis da Massa Falida Trese Construtora e Incorporadora Ltda

A Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, juíza de direito da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, o Administrador Judicial/Síndico na pessoa do Dr. RONIMARCIO NAVES, Advogado inscrito na OAB/MT sob nº 2368, e a Leiloeira Pública Oficial LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA, Matrícula nº 014/2009/Jucemat, fazem saber que:

Aos interessados que tomarem conhecimento deste edital, que farão realizar público leilão, na modalidade maior lance, de forma presencial e on-line, de 03 (três) bens imóveis da Massa Falida Trese Construtora e Incorporadora Ltda, regularmente arrecadados pelo Administrador Judicial, nos autos do Processo nº 12497-76.2019.811.0041 e Processo nº 12495-09.2019.811.0041, da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, os quais se encontram devidamente identificados no **ANEXO I** deste edital.

O presente ato de alienação pública tem por finalidade a venda de bens arrecadados da Massa Falida, no estado em que se encontram e conforme descrição dos Lotes 01, 02 e 03, constante no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital. A participação no leilão judicial implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 11.101/2015, Lei nº 14.112/2020, Lei nº 13.105/2015, Decreto nº 21.981/32, e demais legislações aplicáveis.

1. Das datas e local do leilão:

- 1.1. O 1º leilão será realizado no dia **20/10/2022**, quinta-feira, às 14:00 horas, no mínimo pelo valor de avaliação do bem.
- 1.2. O 2º leilão será realizado no dia **07/11/2022**, segunda-feira, às 14:00 horas, por no mínimo 50% valor de avaliação.
- 1.3. O 3º leilão será realizado no dia **23/12/2022**, quarta-feira, às 14:00 horas, por qualquer preço.
- 1.4. O 2º e/ou 3º leilão só ocorre em caso negativo de venda em suas datas.

Local do leilão presencial e on-line:

Galeria Leiloar - Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT.

2. Da participação no leilão de forma presencial ou on-line pela rede mundial de computadores:

2.1. Poderá participar da presente alienação, qualquer pessoa, física ou jurídica, no pleno gozo de seus direitos civis, exceto as pessoas que direta ou indiretamente sejam devedoras da Massa Falida ou impedidas por expressa disposição legal.

2.1.2. Para participar de forma presencial ou on-line, o interessado deverá apresentar a leiloeira, além dos documentos para cadastro, certidões negativas de débito fiscal emitidas pela Fazenda Nacional, Estadual e Municipal. Não serão habilitadas pessoas com restrições cadastrais.

2.2. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação para participação de forma presencial poderá ser feita antes, ou no dia do leilão, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal.

2.3. **PARTICIPAÇÃO ON-LINE** - para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar antecipadamente no site da leiloeira www.lumussaleiloes.com.br, janelas "cadastrar para participar on-line" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação e fiscais.

2.3.1. O prazo limite para cadastro/habilitação para participar on-line deste leilão será até às 12:00 (doze) horas do dia 20/10/2022 para o 1º leilão, até às 12:00 (doze) horas do dia 07/11/2022 para o 2º leilão, e até às 12:00 (doze) horas do dia 23/11/2022 para o 3º leilão. O interessado habilitado é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

2.3.2. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.lumussaleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances.

2.4. Exatamente no horário marcado para o leilão, todos os habilitados devem estar conectados no auditório eletrônico do site, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa, e a leiloeira abre o leilão para lances simultâneos, com a contagem regressiva de 60 (sessenta) segundos de interstícios, e assim sucessivamente, e uma vez zerado o cronômetro on-line, é encerrado e fechado o leilão, sendo declarado o vencedor do último lance.

2.4.1 O leilão por via eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta de ofertas de lances virtuais, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido na batida do martelo da leiloeira.

2.5. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar o Auto de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3. Dos imóveis do Anexo I:

3.1. Os imóveis objetos do Anexo I, serão vendidos no estado em que se encontra, e estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, "aquisição originária", incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista.

3.1.1. O imóvel arrematado em parcelas, ficará hipotecado na averbação da matrícula, instituídas às custas do arrematante, até a sua quitação integral, quando então o Administrador Judicial providenciará junto ao Juízo o pedido de baixa da hipoteca a favor do arrematante.

3.2. Constitui ônus dos interessados visitar/vistoriar/examinar o imóvel a ser apregoado e estão liberadas nos locais onde se localizam, conferindo infraestrutura local, acessos, levantamentos, consultas e demais circunstâncias pertinentes, e deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período antecipado ao leilão. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Comitente Vendedor e leiloeira, após a arrematação, de reclamações, arrependimentos, devoluções, ou desistência não prevista na legislação judicial vigente

3.2.1. A venda será feita em caráter **AD CORPUS**, no estado físico em que se encontra o imóvel, sendo as áreas, dimensões e metragens de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, prevalecendo o registro da matrícula cartorária.

3.2.2. Os arrematantes assumem e deverão cumprir as formalidades legais de regularização, medição da área, levantamento topográfico, ocupação do solo, construções, demolições, etc, na forma da legislação vigente, bem como, fiscal, ambiental e demais pertinentes.

3.3. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a toda e qualquer regularização, despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

3.4. Após a arrematação por livre e espontânea vontade, não é cabível o arrematante alegar desconhecimento de causa e do Edital, requerer complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, ou qualquer demanda frente a arrematação, nem reclamações, arrendamentos, devoluções, ou desistência não prevista na legislação judicial vigente.

4. O pagamento da arrematação será nas seguintes condições:

4.6.1. **À VISTA**, que prevalecerá sobre o pagamento parcelado.

4.6.2. **À PRAZO**, sendo 30% (trinta por cento) de sinal pago à vista no ato da arrematação, e o saldo devedor de 70% (setenta por cento) divididos em no máximo 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, incidindo correção monetária sobre as parcelas vincendas, conforme decisão do juízo.

4.6.2.1. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento). O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas implicará no vencimento antecipado das demais, podendo o administrador judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante para execução das garantias, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá os valores eventualmente adimplidos.

4.6.2.2. O recolhimento da guia de depósito judicial mensal poderá ser obtida com o Administrador Judicial, ou se preferir, o arrematante poderá acessar o site do TJ/MT para emitir a guia referente a cada parcela vincenda, preencher os dados solicitados, imprimir e pagar, ato contínuo, encaminhando cópia da guia paga ao Administrador Judicial para que este possa juntar nos autos.

4.6.3. No pagamento à vista ou pagamento do sinal de 30% à prazo, a leiloeira é quem emitirá a guia para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) após a emissão. O vencimento das parcelas mensais será a data do 1º, 2º ou 3º leilão, sendo que guia emitida pelo site do TJ/MT, sai sempre com data de pagamento com prazo superior, porém, o arrematante deve quitá-la sempre na respectiva data do fato gerador do leilão.

4.6.4. A comissão do leiloeiro é arbitrada em 5% (cinco por cento) e será paga pelo arrematante diretamente a leiloeira, integralmente e à vista, portanto, não faz parte integrante do valor da arrematação. Em caso de desistência da arrematação por livre vontade e iniciativa do arrematante, a comissão da leiloeira não será devolvida.

5. Das disposições finais:

5.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos lotes adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

5.2. O arrematante de qualquer lote de imóvel deste leilão, responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao certame, leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

5.3. Em especial ao bem imóvel, cumpre elucidar, conforme preceitua o artigo 141, II, da LRF, excetuam-se a regra do artigo os casos em que o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido, parente em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou sócio da sociedade falida, ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, nos termos do art. 141, §1º e seus incisos da lei especial.

5.4. Em atenção a legislação especial, seja consignado os termos do art. 143, da LRF, sobre a possibilidade de apresentação de impugnações por qualquer credor, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, bem como as condições contidas nos parágrafos no mesmo dispositivo legal.

5.5. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao escritório da leiloeira pública oficial Luzinete Mussa de Moraes Pereira,

sendo que mesmo encontra-se publicado e disponível eletronicamente no site www.lumussaleiloes.com.br.

5.6. A leiloeira pública oficial é apenas responsável pela alienação dos bens imóveis em leilão público judicial, cumprindo as formalidades legais, não respondendo, solidária, nem subsidiariamente, pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, tributos ou quaisquer ônus relativos aos bens arrematados, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

5.6.1. A homologação ou não da arrematação e demais atos, é de competência do Juízo, que expedirá a Carta de Arrematação no prazo cabível, bem como outras demandas posteriores a realização do leilão.

7. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2022.

Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

Dr. RONIMARCIO NAVES - OAB/MT Nº 2368

Administradora Judicial /Sindico

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA

Leiloeira Pública Oficial

ANEXO I

Parte integrante do Edital de Leilão de Bens Imóveis da Massa Falida Trese Construtora e Incorporadora Ltda

Lote 01 - Imóvel com **11.157,60 m² (1,1 hectares)**, situado na Avenida Joaquim Louzada, no

Bairro Novo Colorado, em Cuiabá/MT, melhor descrito na Matrícula nº 16.245, AV-21, do 7º CRI de Cuiabá/MT.

- Conforme Parecer Técnico de autoria do gestor imobiliário Mansur Bumlai, o imóvel tem acesso pela Avenida Antártica e encontra-se desocupado, possuindo no local infraestrutura básica, como asfalto, meio fio, galeria de águas pluviais, energia, água.

- **Avaliação R\$ 1.594.269,38**

(um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Lote 02 - Imóvel com **220.000,00 m² (22 hectares)**, no lugar denominado Traíras, localizado no Km 1,5

da estrada de acesso para o Distrito de Bom Sucesso, em Várzea Grande/MT,

melhor descrito na Matrícula nº 31.030, do 1º SRI de V. Grande/MT.

- Conforme Parecer Técnico de autoria do gestor imobiliário Mansur Bumlai, o imóvel tem acesso pela

Rua Gil João da Silva e encontra-se desocupado, com 1.000 metros de frente para a estrada,

possuindo infraestrutura asfalto e energia.

- **Avaliação R\$ 2.860.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**

Lote 03 - Imóvel com **51.993,95 m² (5,19 hectares)**, frente para Avenida Aleixo Ramos da Conceição e fundos

para o Rio Cuiabá, Bairro Chácara Glória, melhor descrito na Matrícula nº 18.289, do 1º SRI de V. Grande/MT.

- Conforme Parecer Técnico de autoria do gestor imobiliário Mansur Bumlai, o imóvel tem fácil acesso

e encontra-se desocupado, está abaixo do nível da rua, necessitando aterro e terraplanagem, possuindo no local

infraestrutura básica, como asfalto, meio fio, galeria de águas pluviais, energia, água.

- **Avaliação R\$ 5.199.395,00 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco mil reais)**

MT.GOV.BR

DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO



A GENTE VIGIA E
COMBATE BEM DE PERTO
COM AÇÕES NA JUSTIÇA E
MULTAS NO CPF OU CNPJ
DO INFRATOR





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".